



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

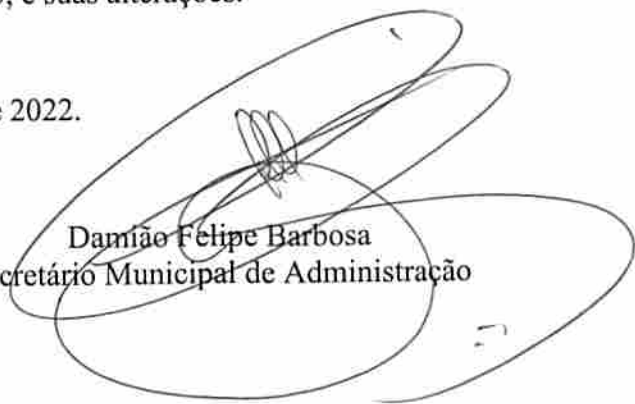
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	685
Rub.	01

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras/MA, 18 de fevereiro de 2022.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901002/2022
FLS.	086
Rub.	21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Adquirir peças automotivas para realizar manutenções preventivas e corretivas nos veículos oficiais com mão-de-obra própria, nas dependências do Contratante. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso. Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

2.2. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população

2.3. A referida licitação se faz necessária, tendo em vista a manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Pedreiras/MA, que deve realizar-se de forma periódica, visando à prevenção de danos futuros, bem como corrigir problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo, sendo o registro de preços o método mais eficaz para aquisição de grandes quantidades de bens a serem utilizados de forma parcelada pela Administração Pública.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizados através de empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 3.044.779,19** (três milhões quarenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, **EXCETO OS LOTES I,II,V,VII,IX,XXII e XXVIII.**

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	687
Rub.	e

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

LOTE I - ÔNIBUS VW/15.190 EODE. DRS ANO 2011					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor traseiro	Unid	8	427,00	3.416,00
2	Amortecedor dianteiro	Unid	8	414,00	3.312,00
3	Anel de segmento	Unid	24	364,00	8.736,00
4	Base radiador maior	Unid	8	24,00	192,00
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	8	19,00	152,00
6	Bucha da biela	Unid	22	19,00	418,00
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	30	9,00	270,00
8	Cabo de acelerador	Unid	6	152,00	912,00
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	8	684,00	5.472,00
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	25	0,54	13,50
11	Chave seta alav. curta	Unid	4	179,00	716,00
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	4	184,00	736,00
13	Correia compres.	Unid	12	39,00	468,00
14	Correia gir. alt. Bomba d'água	Unid	12	74,00	888,00
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	12	88,00	1.056,00
16	Cruzeta	Unid	16	59,00	944,00
17	Disco bem	Unid	8	393,00	3.144,00
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	24	354,00	8.496,00
19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	4	404,00	1.616,00
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	4	383,00	1.532,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	4	383,00	1.532,00
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	4	420,00	1.680,00
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	4	504,00	2.016,00
24	Extintor pó abc pressun- visado 6kl	Unid	4	114,00	456,00
25	Fita isolamento 3 metros	Unid	14	7,00	98,00
26	Impulsor motor de parti- da	Unid	8	121,00	968,00
27	Induzido motor de parti- da 24v	Unid	8	202,00	1.616,00
28	Interruptor freio com encaixe	Unid	10	35,00	350,00
29	Junta cabeçote do motor	Unid	4	123,00	492,00
30	Junta caixa de marcha jogo	Unid	3	55,00	165,00
31	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	8	409,00	3.272,00
32	Lâmpada 1 polo 24v	Unid	26	9,00	234,00
33	Lâmpada 24v 10w	Unid	26	10,00	260,00
34	Lâmpada 24v 3w base vid gde	Unid	15	7,00	105,00
35	Lâmpada 2 polos desi- guais 24v	Unid	16	10,00	160,00
36	Lâmpada bido h4 24v 3 pinos	Unid	15	34,00	510,00
37	Lâmpada bido 24v com rabicho	Unid	8	10,00	80,00
38	Lâmpada painel 24v 4w base ferro	Unid	8	7,00	56,00
39	Lâmpada painel 24v base vid. peq.	Unid	8	7,00	56,00
40	Limpador de para brisa jogo	Unid	6	66,00	396,00
41	Lona de freio dianteiro jogo	Unid	10	158,00	1.580,00
42	Lona de freio traseiro jogo	Unid	10	158,00	1.580,00
43	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	6	66,00	396,00
44	Parafuso centro	Unid	16	10,00	160,00
45	Pino mola dianteiro	Unid	25	29,00	725,00
46	Pistão com anel std jogo	Unid	7	794,00	5.558,00
47	Poltrona	Unid	50	619,00	30.950,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 689
Rub. 2

48	Porta escova motor de partida	Unid	6	44,00	264,00
49	Regulador alternador 24v	Unid	2	164,00	328,00
50	Relé auxiliar 24v 4 term. com suporte	Unid	32	14,00	448,00
51	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	8	14,00	112,00
52	Reparo bomba água com rolamento	Unid	17	194,00	3.298,00
53	Retentor dianteiro	Unid	23	42,00	966,00
54	Retentor dianteiro pol.	Unid	23	64,00	1.472,00
55	Retentor traseiro micro	Unid	15	49,00	735,00
56	Retrovisor	Unid	12	54,00	648,00
57	Rolamento embreagem nac.	Unid	10	160,00	1.600,00
58	Rolamento roda dianteira externa	Unid	16	122,00	1.952,00
59	Rolamento roda dianteira interna	Unid	16	133,00	2.128,00
60	Rolamento roda traseira externa	Unid	16	145,00	2.320,00
61	Rolamento roda traseira interna	Unid	16	166,00	2.656,00
62	Segmento completo stander	Unid	6	273,00	1.638,00
63	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	5	704,00	3.520,00
64	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	60	13,00	780,00
65	Soquete lanterna 1 polo	Unid	25	10,00	250,00
66	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	2	14,00	28,00
67	Terminal de direção	Unid	10	144,00 -	1.440,00
68	Terminal de instalação ¼	Unid	20	0,54	10,80
69	Terminal de instalação 3/8	Unid	20	0,54	10,80
70	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	20	0,54	10,80
71	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	20	0,54	10,80
72	Válvula admissão	Unid	8	29,00	232,00
73	Válvula descarga	Unid	8	29,00	232,00
74	Cola vedescape 100g	Unid	8	19,00	152,00
75	Antiferrugem	Unid	10	14,00	140,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 690
Rub. e

76	Barra de direção	Unid	5	394,00	1.970,00
77	Bateria 24v 150ah	Unid	8	984,00	7.872,00
78	Bomba gás	Unid	5	414,00	2.070,00
79	Cilindro ignição	Unid	15	82,00	1.230,00
80	Cilindro mestre	Unid	15	200,00	3.000,00
81	Cilindro roda traseira	Unid	15	130,00	1.950,00
82	Fechadura da porta	Unid	4	64,00	256,00
83	Fusível cartela	Unid	6	11,67	70,02
84	Junta do escapamento	Unid	9	14,00	126,00
85	Kit junta homocinética	Unid	14	194,00	2.716,00
86	Lâmpada	Unid	20	8,00	160,00
87	Maçaneta do vidro	Unid	10	16,00	160,00
88	Para brisa	Unid	4	1.184,00	4.736,00
89	Pivô	Unid	20	174,00	3.480,00
90	Servo freio	Unid	5	643,00	3.215,00
91	Tampa da roda	Unid	10	39,00	390,00
R\$ 158.723,72					

LOTE II - ÔNIBUS VW/15.190 EODE. DRS ANO 2014

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor traseiro	Unid	8	427,00	3.416,00
2	Amortecedor dianteiro	Unid	8	414,00	3.312,00
3	Anel de segmento	Unid	24	364,00	8.736,00
4	Base radiador maior	Unid	8	24,00	192,00
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	8	19,00	152,00
6	Bucha da biela	Unid	22	19,00	418,00
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	30	9,00	270,00
8	Cabo de acelerador	Unid	6	151,33	907,98
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	8	684,00	5.472,00
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	25	0,54	13,50
11	Chave seta alav. curta	Unid	4	179,00	716,00
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	4	184,00	736,00
13	Correia compres.	Unid	12	39,00	468,00
14	Correia gir. alt. Bomba d'água	Unid	12	74,00	888,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 691
Rub.

15	Correia gir. Alt. dh	Unid	12	88,00	1.056,00
16	Cruzeta	Unid	16	59,00	944,00
17	Disco bem	Unid	8	393,00	3.144,00
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	24	354,00	8.496,00
19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	4	404,00	1.616,00
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	4	383,00	1.532,00
21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	4	383,00	1.532,00
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	4	420,00	1.680,00
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	4	504,00	2.016,00
24	Extintor pó abc pressun- visado 6kl	Unid	4	114,00	456,00
25	Fita isolamento 3 metros	Unid	14	7,00	98,00
26	Impulsor motor de parti- da	Unid	8	121,00	968,00
27	Induzido motor de parti- da 24v	Unid	8	201,33	1.610,64
28	Interruptor freio com encaixe	Unid	10	33,33	333,30
29	Junta cabeçote do motor	Unid	4	123,00	492,00
30	Junta caixa de marcha jogo	Unid	3	55,00	165,00
31	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	8	409,00	3.272,00
32	Lâmpada 1 polo 24v	Unid	26	9,00	234,00
33	Lâmpada 24v 10w	Unid	26	10,00	260,00
34	Lâmpada 24v 3w base vid gde	Unid	15	7,00	105,00
35	Lâmpada 2 polos desi- guais 24v	Unid	16	10,00	160,00
36	Lâmpada bido h4 24v 3 pinos	Unid	15	34,00	510,00
37	Lâmpada bido 24v com rabicho	Unid	8	10,00	80,00
38	Lâmpada painel 24v 4w base ferro	Unid	8	7,00	56,00
39	Lâmpada painel 24v base vid. peq.	Unid	8	7,00	56,00
40	Limpador de para brisa jogo	Unid	6	66,00	396,00
41	Lona de freio dianteiro jogo	Unid	10	158,00	1.580,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 19010032022
FLS. 692
Rub.

42	Lona de freio traseiro jogo	Unid	10	158,00	1.580,00
43	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	6	66,00	396,00
44	Parafuso centro	Unid	16	10,00	160,00
45	Pino mola dianteiro	Unid	25	29,00	725,00
46	Pistão com anel std jogo	Unid	7	794,00	5.558,00
47	Poltrona	Unid	50	619,00	30.950,00
48	Porta escova motor de partida	Unid	6	44,00	264,00
49	Regulador alternador 24v	Unid	2	164,00	328,00
50	Relé auxiliar 24v 4 term. com suporte	Unid	32	14,00	448,00
51	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	8	14,00	112,00
52	Reparo bomba água com rolamento	Unid	17	194,00	3.298,00
53	Retentor dianteiro	Unid	23	42,00	966,00
54	Retentor dianteiro pol.	Unid	23	64,00	1.472,00
55	Retentor traseiro micro	Unid	15	49,00	735,00
56	Retrovisor	Unid	12	54,00	648,00
57	Rolamento embreagem nac.	Unid	10	160,00	1.600,00
58	Rolamento roda dianteira externa	Unid	16	122,00	1.952,00
59	Rolamento roda dianteira interna	Unid	16	133,00	2.128,00
60	Rolamento roda traseira externa	Unid	16	145,00	2.320,00
61	Rolamento roda traseira interna	Unid	16	166,00	2.656,00
62	Segmento completo stander	Unid	6	273,00	1.638,00
63	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	5	704,00	3.520,00
64	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	60	13,00	780,00
65	Soquete lanterna 1 polo	Unid	25	10,00	250,00
66	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	2	14,00	28,00
67	Terminal de direção	Unid	10	144,00	1.440,00
68	Terminal de instalação ¼	Unid	20	0,54	10,80
69	Terminal de instalação 3/8	Unid	20	0,54	10,80

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 693
Rub. e

70	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	20	0,54	10,80
71	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	20	0,54	10,80
72	Válvula admissão	Unid	8	29,00	232,00
73	Válvula descarga	Unid	8	29,00	232,00
74	Cola vedaescape 100g	Unid	8	19,00	152,00
75	Antiferrugem	Unid	10	14,00	140,00
76	Barra de direção	Unid	5	394,00	1.970,00
77	Bateria 24v 150ah	Unid	8	984,00	7.872,00
78	Bomba gás	Unid	5	414,00	2.070,00
79	Cilindro ignição	Unid	15	82,00	1.230,00
80	Cilindro mestre	Unid	15	200,00	3.000,00
81	Cilindro roda traseira	Unid	15	130,00	1.950,00
82	Fechadura da porta	Unid	4	64,00	256,00
83	Fusível cartela	Unid	6	11,33	67,98
84	Junta do escapamento	Unid	9	13,67	123,03
85	Kit junta homocinética	Unid	14	194,00	2.716,00
86	Lâmpada	Unid	20	8,00	160,00
87	Maçaneta do vidro	Unid	10	16,00	160,00
88	Para brisa	Unid	4	1.184,00	4.736,00
89	Pivô	Unid	20	174,00	3.480,00
90	Servo freio	Unid	5	642,00	3.210,00
91	Tampa da roda	Unid	10	39,00	390,00
R\$ 158.687,63					

LOTE III - MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE ANO 2002

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor traseiro	Unid	2	226,00	452,00
2	Amortecedor dianteiro	Unid	2	220,00	440,00
3	Anel de segmento	Unid	12	310,00	3.720,00
4	Base radiador maior	Unid	4	16,00	64,00
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	4	16,00	64,00
6	Bucha da biela	Unid	11	21,00	231,00
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	15	9,00	135,00
8	Cabo de acelerador	Unid	3	110,00	330,00
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	4	494,00	1.976,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	694
Rub.	

10	Capa. Term. Inst. 6.3 fê-meia trava	Unid	15	54,00	810,00
11	Chave seta alav. curta	Unid	2	202,00	404,00
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	2	144,00	288,00
13	Correia compres.	Unid	6	56,00	336,00
14	Correia gir. alt. Bomba d'água	Unid	6	67,00	402,00
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	6	38,00	228,00
16	Cruzeta	Unid	8	74,00	592,00
17	Disco bem	Unid	4	270,00	1.080,00
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	12	208,00	2.496,00
19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	2	424,00	848,00
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	2	404,00	808,00
21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	2	420,00	840,00
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	2	270,00	540,00
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	2	283,00	566,00
24	Extintor pó abc pressunvisado 6kl	Unid	2	90,00	180,00
25	Fita isolamento 3 metros	Unid	12	7,00	84,00
26	Impulsor motor de partida	Unid	4	78,00	312,00
27	Induzido motor de partida 24v	Unid	4	284,00	1.136,00
28	Induzido motor de partida 12v	Unid	5	179,00	895,00
29	Interruptor freio com encaixe	Unid	5	59,00	295,00
30	Junta cabeçote do motor	Unid	2	110,00	220,00
31	Junta caixa de marcha jogo	Unid	3	324,00	972,00
32	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	4	194,00	776,00
33	Lâmpada 1 polo 12v	Unid	15	6,00	90,00
34	Lâmpada 12v 10w	Unid	15	2,54	38,10
35	Lâmpada 12v 3w base vid gde	Unid	15	2,54	38,10
36	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	Unid	8	7,00	56,00
37	Lâmpada bido h4 12v 3 pinos	Unid	8	16,00	128,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 695
Rub. e

38	Lâmpada biode 12v com rabicho	Unid	10	16,00	160,00
39	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	Unid	10	6,00	60,00
40	Lâmpada painel 12v base vid. peq.	Unid	10	6,00	60,00
41	Limpador de para brisa jogo	Unid	3	44,00	132,00
42	Lona de freio traseiro jogo	Unid	5	122,00	610,00
43	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	3	58,00	174,00
44	Parafuso centro	Unid	8	11,00	88,00
45	Pastilha de freio dianteiro	Unid	15	59,00	885,00
46	Pino mola dianteiro	Unid	12	14,00	168,00
47	Pistão com anel std jogo	Unid	4	886,00	3.544,00
48	Poltrona	Unid	15	237,00	3.555,00
49	Porta escova motor de partida	Unid	4	60,00	240,00
50	Regulador alternador 12v	Unid	3	108,00	324,00
51	Relé auxiliar 12v 4 term. com suporte	Unid	25	13,00	325,00
52	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	4	13,00	52,00
53	Reparo bomba água com rolamento	Unid	10	22,00	220,00
54	Retentor dianteiro	Unid	10	16,00	160,00
55	Retentor dianteiro pol.	Unid	10	24,00	240,00
56	Retentor traseiro micro	Unid	8	40,00	320,00
57	Retrovisor	Unid	6	36,00	216,00
58	Rolamento embreagem nac.	Unid	6	174,00	1.044,00
59	Rolamento roda dianteira externa	Unid	10	80,00	800,00
60	Rolamento roda dianteira interna	Unid	10	112,00	1.120,00
61	Rolamento roda traseira externa	Unid	10	110,00	1.100,00
62	Rolamento roda traseira interna	Unid	10	124,00	1.240,00
63	Segmento completo stander	Unid	3	321,33	963,99
64	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	3	400,00	1.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 696
Rub. eJ

65	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	15	11,00	165,00
66	Soquete lanterna 1 polo	Unid	15	8,00	120,00
67	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	1	12,00	12,00
68	Terminal de direção	Unid	4	73,00	292,00
69	Terminal de instalação ¼	Unid	10	0,29	2,90
70	Terminal de instalação 3/8	Unid	10	0,29	2,90
71	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	10	0,29	2,90
72	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	10	0,29	2,90
73	Válvula admissão	Unid	4	31,00	124,00
74	Válvula descarga	Unid	4	37,00	148,00
75	Cola vedaescape 100g	Unid	4	19,00	76,00
76	Antiferrugem	Unid	6	14,00	84,00
77	Barra de direção	Unid	3	264,00	792,00
78	Bateria 12v 100ah	Unid	2	654,00	1.308,00
79	Bomba gás	Unid	3	214,00	642,00
80	Cilindro ignição	Unid	8	74,00	592,00
81	Cilindro mestre	Unid	8	194,00	1.552,00
82	Cilindro roda traseira	Unid	8	74,00	592,00
83	Fechadura da porta	Unid	4	60,00	240,00
84	Fusível cartela	Unid	3	11,00	33,00
85	Junta do escapamento	Unid	5	14,00	70,00
86	Kit junta homocinética	Unid	8	199,00	1.592,00
87	Lâmpada	Unid	10	10,00	100,00
88	Maçaneta do vidro	Unid	5	14,00	70,00
89	Para brisa	Unid	2	1.314,00	2.628,00
90	Pivô	Unid	10	70,00	700,00
91	Servo freio	Unid	3	494,00	1.482,00
R\$ 55.296,79					

LOTE IV - MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE ANO 2013

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor traseiro	Unid	2	226,00	452,00
2	Amortecedor dianteiro	Unid	2	220,00	440,00
3	Anel de segmento	Unid	12	310,00	3.720,00
4	Base radiador maior	Unid	4	16,00	64,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 19010032022
FLS. 697
Rub. 2

5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	4	16,00	64,00
6	Bucha da biela	Unid	11	54,33	597,63
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	15	9,00	135,00
8	Cabo de acelerador	Unid	3	110,00	330,00
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	4	494,00	1.976,00
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	15	54,00	810,00
11	Chave seta alav. curta	Unid	2	202,00	404,00
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	2	144,00	288,00
13	Correia compres.	Unid	6	56,00	336,00
14	Correia gir. alt. Bomba d'água	Unid	6	67,00	402,00
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	6	38,00	228,00
16	Cruzeta	Unid	8	74,00	592,00
17	Disco bem	Unid	4	270,00	1.080,00
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	12	208,00	2.496,00
19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	2	424,00	848,00
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	2	404,00	808,00
21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	2	420,00	840,00
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	2	270,00	540,00
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	2	283,00	566,00
24	Extintor pó abc pressurizado 6kl	Unid	2	90,00	180,00
25	Fita isolamento 3 metros	Unid	12	7,00	84,00
26	Impulsor motor de partida	Unid	4	78,00	312,00
27	Induzido motor de partida 24v	Unid	4	284,00	1.136,00
28	Induzido motor de partida 12v	Unid	5	179,00	895,00
29	Interruptor freio com encaixe	Unid	5	59,00	295,00
30	Junta cabeçote do motor	Unid	2	110,00	220,00
31	Junta caixa de marcha jogo	Unid	3	324,00	972,00
32	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	4	194,00	776,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 698
Rub.

33	Lâmpada 1 polo 12v	Unid	15	6,00	90,00
34	Lâmpada 12v 10w	Unid	15	2,54	38,10
35	Lâmpada 12v 3w base vid gde	Unid	15	2,54	38,10
36	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	Unid	8	7,00	56,00
37	Lâmpada bido h4 12v 3 pinos	Unid	8	16,00	128,00
38	Lâmpada bido 12v com rabicho	Unid	10	16,00	160,00
39	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	Unid	10	6,00	60,00
40	Lâmpada painel 12v base vid. peq.	Unid	10	6,00	60,00
41	Limpador de para brisa jogo	Unid	3	44,00	132,00
42	Lona de freio traseiro jogo	Unid	5	122,00	610,00
43	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	3	58,00	174,00
44	Parafuso centro	Unid	8	11,00	88,00
45	Pastilha de freio dianteiro	Unid	15	59,00	885,00
46	Pino mola dianteiro	Unid	12	14,00	168,00
47	Pistão com anel std jogo	Unid	4	886,00	3.544,00
48	Poltrona	Unid	15	237,00	3.555,00
49	Porta escova motor de partida	Unid	4	60,00	240,00
50	Regulador alternador 12v	Unid	3	108,00	324,00
51	Relé auxiliar 12v 4 term. com suporte	Unid	25	13,00	325,00
52	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	4	13,00	52,00
53	Reparo bomba água com rolamento	Unid	10	22,00	220,00
54	Retentor dianteiro	Unid	10	16,00	160,00
55	Retentor dianteiro pol.	Unid	10	24,00	240,00
56	Retentor traseiro micro	Unid	8	40,00	320,00
57	Retrovisor	Unid	6	36,00	216,00
58	Rolamento embreagem nac.	Unid	6	174,00	1.044,00
59	Rolamento roda dianteira externa	Unid	10	80,00	800,00
60	Rolamento roda dianteira	Unid	10	111,67	1.116,70

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003202 2
FLS.	699
Rub.	

	interna				
61	Rolamento roda traseira externa	Unid	10	110,00	1.100,00
62	Rolamento roda traseira interna	Unid	10	124,00	1.240,00
63	Segmento completo standar	Unid	3	321,33	963,99
64	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	3	400,00	1.200,00
65	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	15	11,00	165,00
66	Soquete lanterna 1 polo	Unid	15	8,00	120,00
67	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	1	12,33	12,33
68	Terminal de direção	Unid	4	73,00	292,00
69	Terminal de instalação ¼	Unid	10	0,29	2,90
70	Terminal de instalação 3/8	Unid	10	0,29	2,90
71	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	10	0,29	2,90
72	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	10	0,29	2,90
73	Válvula admissão	Unid	4	31,00	124,00
74	Válvula descarga	Unid	4	37,00	148,00
75	Cola vedaescape 100g	Unid	4	19,00	76,00
76	Antiferrugem	Unid	6	14,00	84,00
77	Barra de direção	Unid	3	264,00	792,00
78	Bateria 12v 100ah	Unid	2	654,00	1.308,00
79	Bomba gás	Unid	3	214,00	642,00
80	Cilindro ignição	Unid	8	74,00	592,00
81	Cilindro mestre	Unid	8	194,00	1.552,00
82	Cilindro roda traseira	Unid	8	74,00	592,00
83	Fechadura da porta	Unid	4	60,00	240,00
84	Fusível cartela	Unid	3	11,00	33,00
85	Junta do escapamento	Unid	5	14,00	70,00
86	Kit junta homocinética	Unid	8	199,00	1.592,00
87	Lâmpada	Unid	10	10,00	100,00
88	Maçaneta do vidro	Unid	5	14,00	70,00
89	Para brisa	Unid	2	1.252,67	2.505,34
90	Pivô	Unid	10	70,00	700,00
91	Servo freio	Unid	3	494,00	1.482,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 700
Rub. e

R\$ 55.537,79

LOTE V - MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L ED ANO 2012/2013

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor traseiro	Unid	16	225,33	3.605,28
2	Amortecedor dianteiro	Unid	16	219,33	3.509,28
3	Anel de segmento	Unid	48	309,33	14.847,84
4	Base radiador maior	Unid	16	15,33	245,28
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	16	18,33	293,28
6	Bucha da biela	Unid	44	20,33	894,52
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	60	8,33	499,80
8	Cabo de acelerador	Unid	12	109,33	1.311,96
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	16	173,33	2.773,28
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	50	53,33	2.666,50
11	Chave seta alav. curta	Unid	8	201,33	1.610,64
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	8	143,33	1.146,64
13	Correia compres.	Unid	24	55,33	1.327,92
14	Correia gir. alt. Bomba d'água	Unid	24	66,33	1.591,92
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	24	37,33	895,92
16	Cruzeta	Unid	32	59,33	1.898,56
17	Disco bem	Unid	16	313,33	5.013,28
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	48	207,33	9.951,84
19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	8	423,33	3.386,64
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	8	403,33	3.226,64
21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	8	419,33	3.354,64
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	8	269,33	2.154,64
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	8	282,33	2.258,64
24	Extintor pó abc pressun-visado 6kl	Unid	8	89,33	714,64
25	Fita isolamento 3 metros	Unid	28	6,33	177,24
26	Impulsor motor de partida	Unid	16	77,33	1.237,28
27	Induzido motor de parti-	Unid	16	178,33	2.853,28

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	da 24v				
28	Interruptor freio com encaixe	Unid	20	58,33	1.166,60
29	Junta cabeçote do motor	Unid	8	109,33	874,64
30	Junta caixa de marcha jogo	Unid	7	323,33	2.263,31
31	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	16	193,33	3.093,28
32	Lâmpada 1 polo 24v	Unid	52	8,33	433,16
33	Lâmpada 24v 10w	Unid	52	9,33	485,16
34	Lâmpada 24v 3w base vid gde	Unid	30	6,33	189,90
35	Lâmpada 2 polos desiguais 24v	Unid	32	9,33	298,56
36	Lâmpada bido h4 24v 3 pinos	Unid	30	33,33	999,90
37	Lâmpada bido 24v com rabicho	Unid	16	9,33	149,28
38	Lâmpada painel 24v 4w base ferro	Unid	16	6,33	101,28
39	Lâmpada painel 24v base vid. peq.	Unid	16	6,33	101,28
40	Limpador de para brisa jogo	Unid	12	43,33	519,96
41	Lona de freio traseiro jogo	Unid	20	121,33	2.426,60
42	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	12	57,33	687,96
43	Parafuso centro	Unid	32	10,33	330,56
44	Pastilha de freio dianteiro	Unid	50	58,33	2.916,50
45	Pino mola dianteiro	Unid	50	13,33	666,50
46	Pistão com anel std jogo	Unid	14	885,33	12.394,62
47	Poltrona	Unid	80	236,33	18.906,40
48	Porta escova motor de partida	Unid	12	59,33	711,96
49	Regulador alternador 24v	Unid	4	153,33	613,32
50	Relé auxiliar 24v 4 term. com suporte	Unid	65	15,33	996,45
51	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	16	12,33	197,28
52	Reparo bomba água com rolamento	Unid	35	21,33	746,55
53	Retentor dianteiro	Unid	45	15,33	689,85
54	Retentor dianteiro pol.	Unid	45	23,33	1.049,85

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003202 2
FLS.	702
Rub.	2

55	Retentor traseiro micro	Unid	30	39,33	1.179,90
56	Retrovisor	Unid	24	35,33	847,92
57	Rolamento embreagem nac.	Unid	20	173,33	3.466,60
58	Rolamento roda dianteira externa	Unid	35	79,33	2.776,55
59	Rolamento roda dianteira interna	Unid	35	111,33	3.896,55
60	Rolamento roda traseira externa	Unid	35	109,33	3.826,55
61	Rolamento roda traseira interna	Unid	35	123,33	4.316,55
62	Segmento completo standar	Unid	12	320,33	3.843,96
63	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	9	399,33	3.593,97
64	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	60	10,33	619,80
65	Soquete lanterna 1 polo	Unid	45	7,33	329,85
66	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	2	11,33	22,66
67	Terminal de direção	Unid	20	72,33	1.446,60
68	Terminal de instalação ¼	Unid	40	0,28	11,20
69	Terminal de instalação 3/8	Unid	40	0,28	11,20
70	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	40	0,28	11,20
71	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	40	0,28	11,20
72	Válvula admissão	Unid	15	30,33	454,95
73	Válvula descarga	Unid	15	36,33	544,95
74	Cola vedaescape 100g	Unid	15	18,33	274,95
75	Antiferrugem	Unid	20	13,33	266,60
76	Barra de direção	Unid	10	263,33	2.633,30
77	Bateria 12v 150ah	Unid	16	653,33	10.453,28
78	Bomba gás	Unid	9	213,33	1.919,97
79	Cilindro ignição	Unid	30	73,33	2.199,90
80	Cilindro mestre	Unid	30	193,33	5.799,90
81	Cilindro roda traseira	Unid	30	73,33	2.199,90
82	Fechadura da porta	Unid	15	59,33	889,95
83	Fusível cartela	Unid	12	10,33	123,96
84	Junta do escapamento	Unid	18	13,33	239,94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 703
Rub. 2

85	Kit junta homocinética	Unid	28	198,33	5.553,24
86	Lâmpada	Unid	35	9,33	326,55
87	Maçaneta do vidro	Unid	18	13,33	239,94
88	Para brisa	Unid	8	1.313,33	10.506,64
89	Pivô	Unid	40	69,33	2.773,20
90	Servo freio	Unid	9	493,33	4.439,97
91	Tampa da roda	Unid	20	28,33	566,60
RS 210.078,04					

LOTE VI - ÔNIBUS VW/NEOBUS MINE ESC. ANO 2018/2019					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor traseiro	Unid	4	244,00	976,00
2	Amortecedor dianteiro	Unid	4	232,00	928,00
3	Anel de segmento	Unid	12	210,00	2.520,00
4	Base radiador maior	Unid	4	19,00	76,00
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	4	19,00	76,00
6	Bucha da biela	Unid	12	14,00	168,00
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	15	10,00	150,00
8	Cabo de acelerador	Unid	3	79,00	237,00
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	8	414,00	3.312,00
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	25	0,54	13,50
11	Chave seta alav. curta	Unid	3	114,00	342,00
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	2	174,00	348,00
13	Correia compres.	Unid	6	34,00	204,00
14	Correia gir. alt. Bomba d'água	Unid	6	52,00	312,00
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	6	40,00	240,00
16	Cruzeta	Unid	8	80,00	640,00
17	Disco bem	Unid	4	285,00	1.140,00
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	12	294,00	3.528,00
19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	2	354,00	708,00
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	2	344,33	688,66
21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	2	323,00	646,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 704
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	2	404,00	808,00
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	2	374,67	749,34
24	Extintor pó abc pressun- visado 6kl	Unid	2	114,00	228,00
25	Fita isolamento 3 metros	Unid	7	7,00	49,00
26	Impulsor motor de parti- da	Unid	4	113,00	452,00
27	Induzido motor de parti- da 24v	Unid	4	380,00	1.520,00
28	Interruptor freio com encaixe	Unid	6	33,00	198,00
29	Junta cabeçote do motor	Unid	3	115,00	345,00
30	Junta caixa de marcha jogo	Unid	3	42,00	126,00
31	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	4	314,00	1.256,00
32	Lâmpada 1 polo 24v	Unid	14	8,00	112,00
33	Lâmapda 24v 10w	Unid	14	9,00	126,00
34	Lâmpada 24v 3w base vid gde	Unid	8	7,00	56,00
35	Lâmpada 2 polos desi- guais 24v	Unid	10	9,00	90,00
36	Lâmpada bido h4 24v 3 pinos	Unid	6	34,00	204,00
37	Lâmpada bido 24v com rabicho	Unid	8	9,00	72,00
38	Lâmpada painel 24v 4w base ferro	Unid	8	7,00	56,00
39	Lâmpada painel 24v base vid. peq.	Unid	8	7,00	56,00
40	Limpador de para brisa jogo	Unid	4	94,00	376,00
41	Lona de freio traseiro jogo	Unid	5	124,00	620,00
42	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	6	94,00	564,00
43	Parafuso centro	Unid	8	14,00	112,00
44	Pastilha de freio dianteiro	Unid	4	29,00	116,00
45	Pino mola dianteiro	Unid	12	234,00	2.808,00
46	Pistão com anel std jogo	Unid	4	234,00	936,00
47	Poltrona	Unid	14	504,00	7.056,00
48	Porta escova motor de partida	Unid	4	39,00	156,00
49	Regulador alternador 24v	Unid	1	134,00	134,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	705
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

50	Relé auxiliar 24v 4 term. com suporte	Unid	15	16,00	240,00
51	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	4	14,00	56,00
52	Reparo bomba água com rolamento	Unid	10	194,00	1.940,00
53	Retentor dianteiro	Unid	10	42,00	420,00
54	Retentor dianteiro pol.	Unid	10	39,00	390,00
55	Retentor traseiro micro	Unid	10	40,00	400,00
56	Retrovisor	Unid	8	54,00	432,00
57	Rolamento embreagem nac.	Unid	6	174,00	1.044,00
58	Rolamento roda dianteira externa	Unid	10	144,00	1.440,00
59	Rolamento roda dianteira interna	Unid	10	160,00	1.600,00
60	Rolamento roda traseira externa	Unid	10	154,00	1.540,00
61	Rolamento roda traseira interna	Unid	10	157,00	1.570,00
62	Segmento completo standar	Unid	4	299,00	1.196,00
63	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	2	473,00	946,00
64	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	20	14,00	280,00
65	Soquete lanterna 1 polo	Unid	10	11,00	110,00
66	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	1	14,00	14,00
67	Terminal de direção	Unid	6	115,00	690,00
68	Terminal de instalação ¼	Unid	15	0,54	8,10
69	Terminal de instalação 3/8	Unid	15	0,54	8,10
70	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	15	0,54	8,10
71	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	15	0,54	8,10
72	Válvula admissão	Unid	4	82,00	328,00
73	Válvula descarga	Unid	4	29,00	116,00
74	Cola vedaescape 100g	Unid	4	19,00	76,00
75	Antiferrugem	Unid	6	14,00	84,00
76	Barra de direção	Unid	3	299,00	897,00
77	Bateria 12v 150ah	Unid	4	984,00	3.936,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003202 2
FLS. 206
Rub. 2

78	Bomba gás	Unid	2	214,00	428,00
79	Cilindro ignição	Unid	10	79,00	790,00
80	Cilindro mestre	Unid	10	184,00	1.840,00
81	Cilindro roda traseira	Unid	10	85,00	850,00
82	Fechadura da porta	Unid	4	70,00	280,00
83	Fusível cartela	Unid	4	11,67	46,68
84	Junta do escapamento	Unid	4	19,00	76,00
85	Kit junta homocinética	Unid	6	185,00	1.110,00
86	Lâmpada	Unid	10	10,00	100,00
87	Maçaneta do vidro	Unid	4	14,00	56,00
88	Para brisa	Unid	2	1.204,00	2.408,00
89	Pivô	Unid	10	103,00	1.030,00
90	Servo freio	Unid	2	471,00	942,00
91	Tampa da roda	Unid	6	34,00	204,00
R\$ 66.572,58					

LOTE VII - FIAT MOBI LIKE 2021

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	168	232,33	39.031,44
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	168	229,00	38.472,00
3	Asa de urubu	Unid	128	101,00	12.928,00
4	Barra axial dir	Unid	110	34,00	3.740,00
5	Base coxim amort .dt	Unid	110	78,00	8.580,00
6	Base cx marcha	Unid	110	59,00	6.490,00
7	Base motor dt d	Unid	92	54,00	4.968,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	125	254,00	31.750,00
9	Bomba d'água	Unid	72	88,00	6.336,00
10	Bomba de óleo	Unid	72	144,00	10.368,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	72	248,00	17.856,00
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	105	64,00	6.720,00
13	Bucha da sapata	Unid	145	11,00	1.595,00
14	Cabeçote motor	Unid	62	570,00	35.340,00
15	Cabo acelerador	Unid	195	50,00	9.750,00
16	Cabo de freio completo	Unid	195	75,00	14.625,00
17	Cabo de vela	Unid	205	79,00	16.195,00
18	Cabo embreagem	Unid	205	44,00	9.020,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 707
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

19	Chave de roda	Unid	72	30,00	2.160,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	235	138,00	32.430,00
21	Cilindro rd ts	Unid	235	30,33	7.127,55
22	Colar de embreagem	Unid	155	60,00	9.300,00
23	Correia dentada	Unid	440	42,00	18.480,00
24	Correia gir alt dh	Unid	360	29,00	10.440,00
25	Disco de freio dt	Unid	155	52,00	8.060,00
26	Farol dt direito	Unid	54	200,00	10.800,00
27	Farol dt esquerdo	Unid	54	200,00	10.800,00
28	Filtro ar condicionado	Unid	510	17,00	8.670,00
29	Filtro de combustível	Unid	510	17,00	8.670,00
30	Filtro de óleo 560	Unid	310	17,00	5.270,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	310	17,00	5.270,00
32	Hidrovacuo	Unid	52	252,00	13.104,00
33	Jogo arruela comando	Unid	54	90,00	4.860,00
34	Jogo balancim motor	Unid	74	138,00	10.212,00
35	Jogo bronze biela	Unid	74	153,00	11.322,00
36	Jogo bronze comando central	Unid	72	155,00	11.160,00
37	Jogo junta motor	Unid	72	116,00	8.352,00
38	Jogo pinos dos pistom	Unid	72	94,00	6.768,00
39	Jogo pistom motor	Unid	72	214,00	15.408,00
40	Jogo segmento motor	Unid	72	80,00	5.760,00
41	Junta homoçonetica	Unid	94	106,00	9.964,00
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Unid	92	248,00	22.816,00
43	Kit reparo das pinças dt	Unid	132	29,00	3.828,00
44	Kit rolamento ts	Unid	235	61,00	14.335,00
45	Lanterna ts d	Unid	72	74,00	5.328,00
46	Lanterna ts e	Unid	72	74,00	5.328,00
47	Lona traseira	Unid	170	54,00	9.180,00
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	52	44,00	2.288,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	92	29,00	2.668,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	144	29,00	4.176,00
51	Mangote superior radiador	Unid	144	44,00	6.336,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 708
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	144	16,00	2.304,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	144	16,00	2.304,00
54	Motor de partida	Unid	52	538,67	28.010,84
55	Palhetas convencionais	Unid	164	39,00	6.396,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	52	294,00	15.288,00
57	Parachoque dianteiro	Unid	52	202,00	10.504,00
58	Parachoque traseiro	Unid	52	259,00	13.468,00
59	Pastilha freio dt	Unid	300	32,00	9.600,00
60	Pivô	Unid	224	32,00	7.168,00
61	Protetor de cárter	Unid	72	49,00	3.528,00
62	Radiador	Unid	72	204,00	14.688,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	124	30,00	3.720,00
64	Retentor volante motor	Unid	144	59,00	8.496,00
65	Retrovisor direito	Unid	104	90,00	9.360,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	104	90,00	9.360,00
67	Rolamento roda dt	Unid	246	60,00	14.760,00
68	Sapata de freio	Unid	234	54,00	12.636,00
69	Silencioso ts	Unid	72	172,00	12.384,00
70	Tambor de freio ts	Unid	112	40,00	4.480,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	132	49,00	6.468,00
72	Terminal	Unid	72	54,00	3.888,00
73	Terminal direção	Unid	72	54,00	3.888,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	132	38,00	5.016,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	132	38,00	5.016,00
76	Jogo de Velas	Unid	196	59,00	11.564,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	72	230,00	16.560,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	72	230,00	16.560,00
79	Virabrequim do motor	Unid	92	304,00	27.968,00
R\$ 869.817,83					

LOTE VIII - FIAT FIORINO 2022

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	6	234,00	1.404,00
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	6	232,33	1.393,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3	Asa de urubu	Unid	6	101,00	606,00
4	Barra axial dir	Unid	6	34,00	204,00
5	Base coxim amort .dt	Unid	6	78,00	468,00
6	Base cx marcha	Unid	6	59,00	354,00
7	Base motor dt d	Unid	6	54,00	324,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	4	254,00	1.016,00
9	Bomba d'água	Unid	4	88,00	352,00
10	Bomba de óleo	Unid	4	144,00	576,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	4	248,00	992,00
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	4	64,00	256,00
13	Bucha da sapata	Unid	6	11,00	66,00
14	Cabeçote motor	Unid	2	570,00	1.140,00
15	Cabo acelerador	Unid	6	50,00	300,00
16	Cabo de freio completo	Unid	6	75,00	450,00
17	Cabo de vela	Unid	6	79,00	474,00
18	Cabo embreagem	Unid	10	44,00	440,00
19	Chave de roda	Unid	2	30,00	60,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	6	138,00	828,00
21	Cilindro rd ts	Unid	6	30,33	181,98
22	Colar de embreagem	Unid	6	60,00	360,00
23	Correia dentada	Unid	10	42,00	420,00
24	Correia gir alt dh	Unid	10	29,00	290,00
25	Disco de freio dt	Unid	10	52,00	520,00
26	Farol dt direito	Unid	4	200,00	800,00
27	Farol dt esquerdo	Unid	4	200,00	800,00
28	Filtro ar condicionado	Unid	6	17,00	102,00
29	Filtro de combustível	Unid	6	17,00	102,00
30	Filtro de óleo 560	Unid	6	17,00	102,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	6	17,00	102,00
32	Hidrovacuo	Unid	4	252,00	1.008,00
33	Jogo arruela comando	Unid	2	90,00	180,00
34	Jogo balancim motor	Unid	2	138,00	276,00
35	Jogo bronze biela	Unid	2	153,00	306,00
36	Jogo bronze comando central	Unid	2	155,00	310,00
37	Jogo junta motor	Unid	2	116,00	232,00
38	Jogo pinos dos pistom	Unid	2	94,00	188,00
39	Jogo pistom motor	Unid	2	214,00	428,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

40	Jogo segmento motor	Unid	2	80,00	160,00
41	Junta homoponética	Unid	6	106,00	636,00
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Unid	3	248,00	744,00
43	Kit reparo das pinças dt	Unid	4	29,00	116,00
44	Kit rolamento ts	Unid	4	61,00	244,00
45	Lanterna ts d	Unid	3	74,00	222,00
46	Lanterna ts e	Unid	3	74,00	222,00
47	Lona traseira	Unid	4	54,00	216,00
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	2	44,00	88,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	6	29,00	174,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	4	29,00	116,00
51	Mangote superior radiador	Unid	4	44,00	176,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	4	16,00	64,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	4	16,00	64,00
54	Motor de partida	Unid	2	770,00	1.540,00
55	Palhetas convencionais	Unid	6	39,00	234,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	3	294,00	882,00
57	Parachoque dianteiro	Unid	3	202,00	606,00
58	Parachoque traseiro	Unid	3	259,00	777,00
59	Pastilha freio dt	Unid	10	32,00	320,00
60	Pivô	Unid	10	32,00	320,00
61	Protetor de cárter	Unid	4	49,00	196,00
62	Radiador	Unid	3	204,00	612,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	3	30,00	90,00
64	Retentor volante motor	Unid	4	59,00	236,00
65	Retrovisor direito	Unid	4	90,00	360,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	4	90,00	360,00
67	Rolamento roda dt	Unid	6	60,00	360,00
68	Sapata de freio	Unid	6	54,00	324,00
69	Silencioso ts	Unid	4	172,00	688,00
70	Tambor de freio ts	Unid	4	40,00	160,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	4	49,00	196,00
72	Terminal	Unid	4	54,00	216,00
73	Terminal direção	Unid	6	54,00	324,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

74	Trinco da porta interna direita	Unid	6	38,00	228,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	6	38,00	228,00
76	Jogo de Velas	Unid	10	59,00	590,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	3	230,00	690,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	3	230,00	690,00
79	Virabrequim do motor	Unid	4	304,00	1.216,00
R\$ 34.096,96					

LOTE IX - FORD RANGER XLS D4 2014					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	26,00	312,00
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	12,00	360,00
3	Alternador	Unid	2	1.113,00	2.226,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	193,00	1.351,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	174,00	1.218,00
6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	20,00	220,00
7	Balança traseira	Unid	8	126,00	1.008,00
8	Banco estofado	Unid	4	237,00	948,00
9	Barra de direção	Unid	6	213,00	1.278,00
10	Base amortecedor	Unid	10	51,00	510,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	62,00	620,00
12	Base do motor	Unid	10	70,00	700,00
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	208,67	417,34
14	Bico injetor	Unid	2	419,00	838,00
15	Bielela	Unid	10	44,00	440,00
16	Bomba d'água	Unid	4	140,00	560,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	13,00	195,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	20,00	300,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	10,00	150,00
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	20,00	300,00
21	Borracha parabrisa	Unid	4	143,00	572,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 712
Rub.

22	Braço axial	Unid	10	70,00	700,00
23	Braço do setor	Unid	5	152,00	760,00
24	Braço I	Unid	5	168,00	840,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	53,00	1.060,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	51,00	1.020,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	48,00	960,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	147,67	2.953,40
29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	49,00	980,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	23,00	460,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	38,00	760,00
32	Buzina	Unid	8	52,00	416,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	51,00	2.040,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	47,00	470,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	44,00	440,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	37,00	148,00
37	Caixa de direção	Unid	2	898,67	1.797,34
38	Caixa de marcha	Unid	2	2.170,00	4.340,00
39	Calha	Unid	3	193,00	579,00
40	Capô	Unid	2	524,00	1.048,00
41	Chave de roda	Unid	4	40,00	160,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	53,00	530,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	59,00	590,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	118,00	944,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	152,00	912,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	144,00	864,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	37,00	555,00
48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	37,00	555,00
49	Coifa da junta homocinética	Unid	15	37,00	555,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	37,00	555,00
51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	37,00	555,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	37,00	555,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	54,00	432,00
54	Correia da bomba	Unid	8	36,00	288,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2022
FLS.	713
Rub.	

55	Correia de ventoinha	Unid	8	33,00	264,00
56	Correia dentada	Unid	8	88,00	704,00
57	Correia do alternador	Unid	8	37,00	296,00
58	Correia do hidráulico	Unid	8	35,00	280,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	44,00	352,00
60	Diferencial completo	Unid	2	793,00	1.586,00
61	Direção	Unid	4	214,00	856,00
62	Disco de freio	Unid	7	113,00	791,00
63	Farol de milha	Unid	4	40,00	160,00
64	Farol direito	Unid	8	168,00	1.344,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	168,00	1.344,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	68,00	1.020,00
67	Filtro de ar	Unid	25	64,00	1.600,00
68	Filtro de combustível	Unid	25	44,00	1.100,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	40,00	520,00
70	Fusíveis	Unid	150	5,00	750,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	102,00	1.020,00
72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	62,00	930,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	238,00	952,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	178,00	2.670,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	83,00	1.245,00
76	Jogo de velas	Unid	10	93,00	930,00
77	Kit de embreagem	Kit	2	662,00	1.324,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	24,00	240,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	103,00	1.030,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	103,00	1.030,00
81	Macaco	Unid	4	144,00	576,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	36,00	540,00
83	Molas traseiras	Unid	6	173,00	1.038,00
84	Painel completo	Unid	2	1.362,00	2.724,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	44,00	660,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00
87	Para-choque dianteiro	Unid	3	491,00	1.473,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	454,00	1.362,00
89	Pivô inferior	Unid	20	73,00	1.460,00
90	Pivô superior	Unid	20	78,00	1.560,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 714
Rub. 2

91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	18,00	810,00
92	Porta direita	Unid	2	514,00	1.028,00
93	Porta esquerda	Unid	2	514,00	1.028,00
94	Porta traseira direita	Unid	2	502,00	1.004,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	502,00	1.004,00
96	Radiador	Unid	2	494,00	988,00
97	Retentor do volante	Unid	4	62,00	248,00
98	Retrovisor	Unid	7	113,00	791,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	150,00	600,00
100	Roda liga leve	Unid	5	204,00	1.020,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	91,00	728,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	36,00	360,00
103	Tanque de combustível	Unid	2	754,00	1.508,00
104	Tapetes	Unid	10	79,00	790,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	13,00	195,00
107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	20,00	200,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	318,00	1.272,00
111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	318,00	1.590,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	346,00	1.730,00
R\$ 101.830,08					

LOTE X - MITSUBISHI L200 4X4 GL 2001/2002					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	18,00	216,00
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	7,00	210,00
3	Alternador	Unid	2	1.042,00	2.084,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	121,00	847,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	129,00	903,00
6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	10,00	110,00
7	Balança traseira	Unid	8	114,00	912,00
8	Banco estofado	Unid	4	222,00	888,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 715
Rub. e

9	Barra de direção	Unid	6	196,00	1.176,00
10	Base amortecedor	Unid	10	34,00	340,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	32,00	320,00
12	Base do motor	Unid	10	52,00	520,00
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	354,00	708,00
14	Bico injetor	Unid	2	399,00	798,00
15	Bieleta	Unid	10	34,00	340,00
16	Bomba d'água	Unid	4	119,00	476,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	10,00	150,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	10,00	150,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	7,00	105,00
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	12,00	180,00
21	Borracha parabrisa	Unid	4	129,00	516,00
22	Braço axial	Unid	10	53,00	530,00
23	Braço do setor	Unid	5	124,00	620,00
24	Braço I	Unid	5	159,00	795,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	30,00	600,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	44,00	880,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	37,00	740,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	29,00	580,00
29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	42,00	840,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	14,00	280,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	30,00	600,00
32	Buzina	Unid	8	34,00	272,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	22,00	880,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	34,00	340,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	39,00	390,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	32,00	128,00
37	Caixa de direção	Unid	2	754,00	1.508,00
38	Caixa de marcha	Unid	2	1.492,00	2.984,00
39	Calha	Unid	3	149,00	447,00
40	Capô	Unid	2	426,00	852,00
41	Chave de roda	Unid	4	34,00	136,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	45,00	450,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	47,00	470,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	716
Rub.	

44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	109,00	872,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	132,00	792,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	134,00	804,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	29,00	435,00
48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
49	Coifa da junta homocinética	Unid	15	29,00	435,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	29,00	435,00
51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	29,00	435,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	39,00	312,00
54	Correia da bomba	Unid	8	26,00	208,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	27,67	221,36
56	Correia dentada	Unid	8	80,00	640,00
57	Correia do alternador	Unid	8	31,67	253,36
58	Correia do hidráulico	Unid	8	26,00	208,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	39,00	312,00
60	Diferencial completo	Unid	2	634,00	1.268,00
61	Direção	Unid	4	143,00	572,00
62	Disco de freio	Unid	7	104,00	728,00
63	Farol de milha	Unid	4	36,00	144,00
64	Farol direito	Unid	8	124,00	992,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	124,00	992,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	58,00	870,00
67	Filtro de ar	Unid	25	27,67	691,75
68	Filtro de combustível	Unid	25	37,00	925,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	24,00	312,00
70	Fusíveis	Unid	150	0,54	81,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	84,00	840,00
72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	44,00	660,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	204,00	816,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	58,00	870,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	54,00	810,00
76	Jogo de velas	Unid	10	79,00	790,00
77	Kit de embreagem	Kit	2	634,00	1.268,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 717
Rub. e

78	Lâmpada do farol	Unid	10	16,00	160,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	89,00	890,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	89,00	890,00
81	Macaco	Unid	4	104,00	416,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	32,00	480,00
83	Molas traseiras	Unid	6	119,00	714,00
84	Painel completo	Unid	2	1.302,00	2.604,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	36,00	540,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00
87	Para-choque dianteiro	Unid	3	242,00	726,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	259,67	779,01
89	Pivô inferior	Unid	20	46,00	920,00
90	Pivô superior	Unid	20	49,00	980,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	17,67	795,15
92	Porta direita	Unid	2	492,00	984,00
93	Porta esquerda	Unid	2	492,00	984,00
94	Porta traseira direita	Unid	2	482,00	964,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	481,00	962,00
96	Radiador	Unid	2	483,00	966,00
97	Retentor do volante	Unid	4	47,00	188,00
98	Retrovisor	Unid	7	104,00	728,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	134,00	536,00
100	Roda liga leve	Unid	5	149,00	745,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	114,00	912,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	31,67	316,70
103	Tanque de combustível	Unid	2	648,00	1.296,00
104	Tapetes	Unid	10	59,00	590,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	10,00	150,00
107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	13,00	130,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	203,00	812,00
111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	203,00	1.015,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	353,00	1.765,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 718
Rub. 0

R\$ 77.931,33

LOTE XI - CHEVROLET GM S10 2012/2013

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	18,00	216,00
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	7,00	210,00
3	Alternador	Unid	2	1.042,00	2.084,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	122,00	854,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	129,00	903,00
6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	10,00	110,00
7	Balança traseira	Unid	8	114,00	912,00
8	Banco estofado	Unid	4	222,00	888,00
9	Barra de direção	Unid	6	196,00	1.176,00
10	Base amortecedor	Unid	10	34,00	340,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	32,00	320,00
12	Base do motor	Unid	10	45,33	453,30
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	354,00	708,00
14	Bico injetor	Unid	2	399,00	798,00
15	Bieleta	Unid	10	14,00	140,00
16	Bomba d'água	Unid	4	139,00	556,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	10,00	150,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	10,00	150,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	7,00	105,00
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	11,33	169,95
21	Borracha parabrisa	Unid	4	129,00	516,00
22	Braço axial	Unid	10	53,00	530,00
23	Braço do setor	Unid	5	124,00	620,00
24	Braço I	Unid	5	159,00	795,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	30,00	600,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	44,00	880,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	37,00	740,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	29,00	580,00
29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	42,00	840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 901003/2022
FLS. 719
Rub. 2

30	Bucha do estabilizador	Unid	20	14,00	280,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	30,00	600,00
32	Buzina	Unid	8	34,00	272,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	22,00	880,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	34,00	340,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	39,00	390,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	32,00	128,00
37	Caixa de direção	Unid	2	754,00	1.508,00
38	Caixa de marcha	Unid	2	1.492,00	2.984,00
39	Calha	Unid	3	149,00	447,00
40	Capô	Unid	2	426,00	852,00
41	Chave de roda	Unid	4	34,00	136,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	45,00	450,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	47,00	470,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	109,00	872,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	132,00	792,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	134,00	804,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	29,00	435,00
48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
49	Coifa da junta homocinética	Unid	15	29,00	435,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	29,00	435,00
51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	29,00	435,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	39,00	312,00
54	Correia da bomba	Unid	8	26,00	208,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	28,00	224,00
56	Correia dentada	Unid	8	80,00	640,00
57	Correia do alternador	Unid	8	31,00	248,00
58	Correia do hidráulico	Unid	8	26,00	208,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	39,00	312,00
60	Diferencial completo	Unid	2	634,00	1.268,00
61	Direção	Unid	4	143,00	572,00
62	Disco de freio	Unid	7	104,00	728,00
63	Farol de milha	Unid	4	36,00	144,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 720
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

64	Farol direito	Unid	8	124,00	992,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	124,00	992,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	58,00	870,00
67	Filtro de ar	Unid	25	28,00	700,00
68	Filtro de combustível	Unid	25	37,00	925,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	24,00	312,00
70	Fusíveis	Unid	150	0,54	81,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	84,00	840,00
72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	44,00	660,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	204,00	816,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	58,00	870,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	54,00	810,00
76	Jogo de velas	Unid	10	79,00	790,00
77	Kit de embreagem	Kit	2	634,00	1.268,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	16,00	160,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	89,00	890,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	89,00	890,00
81	Macaco	Unid	4	104,00	416,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	32,00	480,00
83	Molas traseiras	Unid	6	119,00	714,00
84	Painel completo	Unid	2	1.301,33	2.602,66
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	36,00	540,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00
87	Para-choque dianteiro	Unid	3	242,00	726,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	260,00	780,00
89	Pivô inferior	Unid	20	46,00	920,00
90	Pivô superior	Unid	20	49,00	980,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	18,00	810,00
92	Porta direita	Unid	2	492,00	984,00
93	Porta esquerda	Unid	2	492,00	984,00
94	Porta traseira direita	Unid	2	481,00	962,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	481,00	962,00
96	Radiador	Unid	2	483,00	966,00
97	Retentor do volante	Unid	4	47,00	188,00
98	Retrovisor	Unid	7	104,00	728,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/202 2
FLS.	721
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

99	Retrovisor interno	Unid	4	134,00	536,00
100	Roda liga leve	Unid	5	149,00	745,00
101	Rolamento de roda tra-seiro	Unid	8	114,00	912,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	31,00	310,00
103	Tanque de combustível	Unid	2	648,00	1.296,00
104	Tapetes	Unid	10	59,00	590,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	10,00	150,00
107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	13,00	130,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	203,00	812,00
111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	203,00	1.015,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	353,00	1.765,00
R\$ 77.752,91					

LOTE XII - PATROL CASE 845

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Filtro de combustível para motoniveladora	Unid	20	66,12	1.322,40
2	Filtro lubrificante para motoniveladora	Unid	20	63,05	1.261,00
3	Filtro racor para motoniveladora	Unid	20	74,24	1.484,80
4	Filtro de ar externo seco para motoniveladora	Unid	10	142,13	1.421,30
5	Filtro de ar (refil) para motoniveladora	Unid	10	71,13	711,30
6	Balde de óleo lubrificante 15w40 (20 litros) para motoniveladora	Unid	14	254,25	3.559,50
7	Balde de óleo para transmissão 68 (20 litros) para motoniveladora	Unid	10	254,20	2.542,00
8	Balde de óleo de transmissão 90 GL-5 (20 litros) para motoniveladora	Unid	8	291,02	2.328,16
9	Balde de óleo de transmissão 140 GL - 5 (20 litro) para motonivelado-	Unid	8	291,02	2.328,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 722
Rub. 2

	ra				
10	Mangueira de pressão para motoniveladora	Unid	10	302,28	3.022,80
11	Reparo de círculo para motoniveladora	Unid	12	181,88	2.182,56
12	Embuchamento do círculo para motoniveladora	Unid	12	268,59	3.223,08
13	Calço de círculo para motoniveladora	Unid	10	303,11	3.031,10
14	Compressor de ar para motoniveladora	Unid	4	1.768,08	7.072,32
15	Corrente de tração para motoniveladora	Unid	4	1.966,28	7.865,12
16	Faca da lamina para motoniveladora	Unid	4	1.375,89	5.503,56
17	Junta universal de transmissão para motoniveladora	Unid	6	170,44	1.022,64
18	Rolamento de roda dianteira para motoniveladora	Unid	8	851,12	6.808,96
19	Rolamento de roda traseira para motoniveladora	Unid	8	894,22	7.153,76
20	Lamina para motoniveladora	Unid	4	108,19	432,76
21	Calço de meia lua para motoniveladora	Unid	6	276,05	1.656,30
22	Bateria 100 amp para motoniveladora	Unid	8	679,30	5.434,40
23	Lâmpada H4 24V para motoniveladora	Unid	10	39,28	392,80
24	Lâmpada de pisca 24V para motoniveladora	Unid	20	10,30	206,00
25	Lâmpada de rê 24V para motoniveladora	Unid	20	10,30	206,00
R\$ 72.172,78					

LOTE XIII - RETROESCAVADEIRA JCB					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Alternador para retroescavadeira	Unid	2	3.278,01	6.556,02
2	Faróis dianteiro para retroescavadeira	Unid	4	76,31	305,24
3	Filtro remoto com sepa-	Unid	2	57,90	115,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	223
Rub.	e

	radador de água para retroescavadeira				
4	Freio de estacionamento para retroescavadeira	Unid	4	174,23	696,92
5	Tacômetro para retroescavadeira	Unid	2	529,03	1.058,06
6	Buzina para retroescavadeira	Unid	4	234,19	936,76
7	Manopla no volante para retroescavadeira	Unid	2	191,97	383,94
8	Faróis auxiliares traseiros (para cabine aberta) para retroescavadeira	Unid	4	193,15	772,60
9	Bico injetor eletrônico para retroescavadeira	Unid	4	754,82	3.019,28
10	Bomba de alta pressão para retroescavadeira	Unid	2	4.219,16	8.438,32
11	Cruzeta para retroescavadeira	Unid	2	167,95	335,90
12	Dente escafificador para retroescavadeira	Unid	6	471,94	2.831,64
13	Embreagem viscosa para retroescavadeira	Unid	2	1.078,28	2.156,56
14	Filtro combustível para retroescavadeira	Unid	6	202,69	1.216,14
15	Filtro de ar para retroescavadeira	Unid	8	238,13	1.905,04
16	Filtro de óleo para retroescavadeira	Unid	8	92,85	742,80
17	Reparo da transmissão para retroescavadeira	Unid	4	2.095,27	8.381,08
18	Bateria de 150 amperes para retroescavadeira	Unid	2	1.084,00	2.168,00
19	Braço auxiliar. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	154,47	1.235,76
20	Braço pitman. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	128,26	1.026,08
21	Cruzeta de transmissão. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	14	78,31	1.096,34
22	Disco de freio. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	158,27	1.266,16



PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/202 2
FLS.	724
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

23	Estator. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	4	83,13	332,52
24	Filtro de ar. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	55,16	1.323,84
25	Filtro de combustível. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	29,35	704,40
26	Filtro de óleo lubrificante. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	114,08	2.737,92
27	Parafuso da roda dianteira. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	48	25,22	1.210,56
28	Regulador de voltagem. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	101,72	813,76
29	Relé auxiliar. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	36,27	290,16
30	Retentor do alternador. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	12	24,28	291,36
31	Rolamento da roda dianteira. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	73,07	1.753,68
32	Rolamento da roda traseira. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	116,21	2.789,04
33	Rolamento do alternador. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	20,22	161,76
34	Rotor do alternador. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	4	109,29	437,16
35	Terminal de direção externo. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	139,21	3.341,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

36	Terminal de direção interno. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	20	137,31	2.746,20
R\$ 65.577,84					

LOTE XIV - TRATOR COYOTE 4475 2017

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Braço auxiliar. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	8	218,99	1.751,92
2	Braço pitmam. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	8	202,25	1.618,00
3	Cruzeta de transmissão. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	20	210,07	4.201,40
4	Disco de freio. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	5	132,26	661,30
5	Estator. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	4	180,14	720,56
6	Filtro de ar. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	20	72,30	1.446,00
7	Filtro de combustível. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	20	29,01	580,20
8	Filtro de óleo lubrificante. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	20	31,91	638,20
9	Parafuso da roda dianteira. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	48	25,02	1.200,96
10	Regulador de voltagem. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	8	60,09	480,72
11	Relé auxiliar. Especificação: para veículo trator	Unid	8	14,13	113,04
12	Retentor do alternador. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	12	17,85	214,20
13	Rolamento da roda dianteira. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	32	68,19	2.182,08

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 26
Rub. 2

14	Rolamento da roda traseira. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	32	73,30	2.345,60
15	Rolamento do alternador. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	12	17,03	204,36
16	Rotor do alternador. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	4	190,10	760,40
17	Terminal de direção externo. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	24	74,93	1.798,32
18	Terminal de direção interno. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	24	77,78	1.866,72
R\$ 22.783,98					

LOTE XV - TRATOR NEW HOLLAND TL 85					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Porta esquerda para trator	Unid	4	883,32	3.533,28
2	Painel de instrumentos para trator	Unid	4	448,44	1.793,76
3	Defletor do radiador para trator	Unid	4	70,19	280,76
4	Grade frontal para trator	Unid	4	1.597,65	6.390,60
5	Porta direita para trator	Unid	4	942,25	3.769,00
6	Vidro dianteiro cabine para trator	Unid	4	136,94	547,76
7	Silencioso para trator	Unid	4	651,99	2.607,96
8	Alternador para trator	Unid	4	1.658,74	6.634,96
9	Vidro traseiro direito para trator	Unid	4	552,02	2.208,08
10	Cilindro miolo ignição clio scenic 2000 A 2012 para trator	Unid	4	125,17	500,68
11	Disjuntor térmico 80 ^a 12vts para trator	Unid	4	58,36	233,44
12	Condensador ar condicionado para trator	Unid	4	720,29	2.881,16
13	Vidro traseiro esquerdo para trator	Unid	4	509,17	2.036,68
14	Parabrisa inferior esquerdo para trator	Unid	4	377,01	1.508,04
15	Parabrisa inferior direito	Unid	4	377,01	1.508,04

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 727
Rub. 2

para trator				
R\$ 36.434,20				

LOTE XVI - RENAULT KWID ZEN 10MT 2019					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	4	270,00	1.080,00
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	4	284,00	1.136,00
3	Asa de urubu	Unid	4	119,00	476,00
4	Barra axial dir	Unid	8	49,00	392,00
5	Base coxim amort .dt	Unid	8	116,00	928,00
6	Base cx marcha	Unid	8	73,00	584,00
7	Base motor dt d	Unid	4	82,00	328,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	2	434,00	868,00
9	Bomba d'água	Unid	4	115,00	460,00
10	Bomba de óleo	Unid	4	178,00	712,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	4	291,00	1.164,00
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	8	76,00	608,00
13	Bucha da sapata	Unid	8	16,00	128,00
14	Cabeçote motor	Unid	2	896,00	1.792,00
15	Cabo acelerador	Unid	15	70,00	1.050,00
16	Cabo de freio completo	Unid	10	96,00	960,00
17	Cabo de vela	Unid	10	101,67	1.016,70
18	Cabo embreagem	Unid	10	70,00	700,00
19	Chave de roda	Unid	4	59,00	236,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	4	249,00	996,00
21	Cilindro rd ts	Unid	4	70,00	280,00
22	Colar de embreagem	Unid	6	91,00	546,00
23	Correia dentada	Unid	6	91,00	546,00
24	Correia gir alt dh	Unid	6	40,00	240,00
25	Disco de freio dt	Unid	4	60,00	240,00
26	Farol dt direito	Unid	4	262,00	1.048,00
27	Farol dt esquerdo	Unid	4	262,00	1.048,00
28	Filtro ar condicionado	Unid	25	22,00	550,00
29	Filtro de combustível	Unid	25	22,00	550,00
30	Filtro de óleo 560	Unid	25	22,00	550,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	25	19,00	475,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 728
Rub. 2

32	Hidrovacuo	Unid	2	291,67	583,34
33	Jogo arruela comando	Jogo	4	100,00	400,00
34	Jogo balancim motor	Jogo	4	169,00	676,00
35	Jogo bronze biela	Jogo	4	178,00	712,00
36	Jogo bronze comando central	Jogo	4	178,00	712,00
37	Jogo junta motor	Jogo	4	220,00	880,00
38	Jogo pinos dos pistom	Jogo	4	116,00	464,00
39	Jogo pistom motor	Jogo	4	319,00	1.276,00
40	Jogo segmento motor	Jogo	4	219,00	876,00
41	Junta homoponética	Unid	4	259,00	1.036,00
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	4	314,00	1.256,00
43	Kit reparo das pinças dt	Kit	4	54,00	216,00
44	Kit rolamento ts	Kit	10	86,33	863,30
45	Lanterna ts d	Unid	4	122,00	488,00
46	Lanterna ts e	Unid	4	122,00	488,00
47	Lona traseira	Unid	8	100,00	800,00
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	2	79,00	158,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	4	69,00	276,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	8	91,00	728,00
51	Mangote superior radiador	Unid	8	81,00	648,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	8	24,00	192,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	8	24,00	192,00
54	Motor de partida	Unid	2	1.902,00	3.804,00
55	Palhetas convencionais	Unid	6	69,00	414,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	3	414,00	1.242,00
57	Parachoque dianteiro	Unid	2	316,00	632,00
58	Parachoque traseiro	Unid	2	316,00	632,00
59	Pastilha freio dt	Unid	10	62,00	620,00
60	Pivô	Unid	10	74,00	740,00
61	Protetor de cárter	Unid	3	190,00	570,00
62	Radiador	Unid	2	293,00	586,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	4	43,00	172,00
64	Retentor volante motor	Unid	4	128,00	512,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 901003/2022
FLS. 729
Rub. 2

65	Retrovisor direito	Unid	4	127,00	508,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	4	127,00	508,00
67	Rolamento roda dt	Unid	4	102,00	408,00
68	Sapata de freio	Unid	4	126,00	504,00
69	Silencioso ts	Unid	2	172,00	344,00
70	Tambor de freio ts	Unid	4	92,00	368,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	8	79,00	632,00
72	Terminal	Unid	4	66,00	264,00
73	Terminal direção	Unid	4	66,00	264,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	4	89,00	356,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	4	89,00	356,00
76	Vela	Unid	4	82,00	328,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	2	230,00	460,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	2	230,00	460,00
79	Virabrequim do motor	Unid	2	188,67	377,34
R\$ 51.669,68					

LOTE XVII - FIAT STRADA HD WK CDE 2019					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	4	231,67	926,68
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	4	226,67	906,68
3	Asa de urubu	Unid	4	98,67	394,68
4	Barra axial dir	Unid	4	31,67	126,68
5	Base coxim amort .dt	Unid	4	75,67	302,68
6	Base ex marcha	Unid	4	56,67	226,68
7	Base motor dt d	Unid	4	51,67	206,68
8	Bateria 60 amperes	Unid	2	251,67	503,34
9	Bomba d'água	Unid	2	85,67	171,34
10	Bomba de óleo	Unid	2	141,67	283,34
11	Bomba direção hidráulica	Unid	2	245,67	491,34
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	4	61,67	246,68
13	Bucha da sapata	Unid	4	8,67	34,68
14	Cabeçote motor	Unid	2	567,67	1.135,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 901003/2022
FLS. 730
Rub. 2

15	Cabo acelerador	Unid	4	47,67	190,68
16	Cabo de freio completo	Unid	4	72,67	290,68
17	Cabo de vela	Unid	4	76,67	306,68
18	Cabo embreagem	Unid	4	41,67	166,68
19	Chave de roda	Unid	2	27,67	55,34
20	Cilindro mestre freio	Unid	3	135,67	407,01
21	Cilindro rd ts	Unid	3	28,67	86,01
22	Colar de embreagem	Unid	2	57,67	115,34
23	Correia dentada	Unid	3	39,33	117,99
24	Correia gir alt dh	Unid	3	26,67	80,01
25	Disco de freio dt	Unid	4	49,67	198,68
26	Farol dt direito	Unid	2	197,67	395,34
27	Farol dt esquerdo	Unid	2	197,67	395,34
28	Filtro ar condicionado	Unid	2	14,67	29,34
29	Filtro de combustível	Unid	2	14,67	29,34
30	Filtro de óleo 560	Unid	2	14,67	29,34
31	Filtros de ar de motor	Unid	2	14,67	29,34
32	Hidrovacuo	Unid	1	249,67	249,67
33	Jogo arruela comando	Jogo	2	87,67	175,34
34	Jogo balancim motor	Jogo	2	135,67	271,34
35	Jogo bronze biela	Jogo	2	150,67	301,34
36	Jogo bronze comando central	Jogo	2	152,67	305,34
37	Jogo junta motor	Jogo	2	113,67	227,34
38	Jogo pinos dos pistom	Jogo	2	91,67	183,34
39	Jogo pistom motor	Jogo	2	211,67	423,34
40	Jogo segmento motor	Jogo	2	77,67	155,34
41	Junta homoponética	Unid	2	103,67	207,34
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	2	245,67	491,34
43	Kit reparo das pinças dt	Kit	2	26,67	53,34
44	Kit rolamento ts	Kit	2	58,67	117,34
45	Lanterna ts d	Unid	2	71,67	143,34
46	Lanterna ts e	Unid	2	71,67	143,34
47	Lona traseira	Unid	3	51,67	155,01
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	1	41,67	41,67
49	Maçaneta da externa da	Unid	2	26,67	53,34



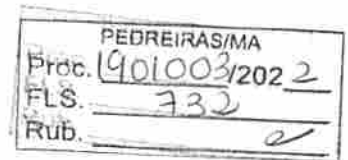
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003202 2
FLS. 231
Rub. 2

	porta chave				
50	Mangote inferior radiador	Unid	2	26,67	53,34
51	Mangote superior radiador	Unid	2	41,67	83,34
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	2	13,67	27,34
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	2	13,67	27,34
54	Motor de partida	Unid	2	767,67	1.535,34
55	Palhetas convencionais	Unid	4	36,67	146,68
56	Parabrisa dianteiro	Unid	2	291,67	583,34
57	Parachoque dianteiro	Unid	2	199,67	399,34
58	Parachoque traseiro	Unid	2	256,67	513,34
59	Pastilha freio dt	Unid	10	29,67	296,70
60	Pivô	Unid	2	29,67	59,34
61	Protetor de cárter	Unid	2	46,67	93,34
62	Radiador	Unid	2	201,67	403,34
63	Reparo da pinça dt	Unid	2	27,67	55,34
64	Retentor volante motor	Unid	2	56,67	113,34
65	Retrovisor direito	Unid	2	87,67	175,34
66	Retrovisor esquerdo	Unid	2	87,67	175,34
67	Rolamento roda dt	Unid	2	57,67	115,34
68	Sapata de freio	Unid	2	51,67	103,34
69	Silencioso ts	Unid	2	169,67	339,34
70	Tambor de freio ts	Unid	2	37,67	75,34
71	Tapete borracha pvc	Unid	2	46,67	93,34
72	Terminal	Unid	2	51,67	103,34
73	Terminal direção	Unid	2	51,67	103,34
74	Trinco da porta interna direita	Unid	2	35,67	71,34
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	2	35,67	71,34
76	Vela	Unid	2	56,67	113,34
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	2	227,67	455,34
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	2	227,67	455,34
79	Virabrequim do motor	Unid	2	301,67	603,34
R\$ 20.023,31					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



LOTE XVIII - FIAT TORO FREEDOM 2019					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	4	411,67	1.646,68
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	4	322,00	1.288,00
3	Asa de urubu	Unid	4	123,00	492,00
4	Barra axial dir	Unid	4	311,33	1.245,32
5	Base coxim amort .dt	Unid	4	119,00	476,00
6	Base cx marcha	Unid	4	363,00	1.452,00
7	Base motor dt d	Unid	4	491,00	1.964,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	2	434,00	868,00
9	Bomba d'água	Unid	2	191,00	382,00
10	Bomba de óleo	Unid	2	322,00	644,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	2	419,00	838,00
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	4	191,67	766,68
13	Bucha da sapata	Unid	4	19,00	76,00
14	Cabeçote motor	Unid	2	1.982,00	3.964,00
15	Cabo acelerador	Unid	4	151,00	604,00
16	Cabo de freio completo	Unid	4	322,00	1.288,00
17	Cabo de vela	Unid	4	190,00	760,00
18	Cabo embreagem	Unid	4	160,00	640,00
19	Chave de roda	Unid	2	72,00	144,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	3	323,00	969,00
21	Cilindro rd ts	Unid	3	120,00	360,00
22	Colar de embreagem	Unid	2	99,00	198,00
23	Correia dentada	Unid	3	189,00	567,00
24	Correia gir alt dh	Unid	3	64,00	192,00
25	Disco de freio dt	Unid	4	115,00	460,00
26	Farol dt direito	Unid	2	362,67	725,34
27	Farol dt esquerdo	Unid	2	362,67	725,34
28	Filtro ar condicionado	Unid	2	43,00	86,00
29	Filtro de combustível	Unid	2	169,00	338,00
30	Filtro de óleo 560	Unid	2	33,00	66,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	2	69,00	138,00
32	Hidrovacuo	Unid	1	491,00	491,00
33	Jogo arruela comando	Jogo	2	153,00	306,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc: 901003/202 2
FLS: 433
Rub. 2

34	Jogo balancim motor	Jogo	2	222,00	444,00
35	Jogo bronze biela	Jogo	2	181,33	362,66
36	Jogo bronze comando central	Jogo	2	179,67	359,34
37	Jogo junta motor	Jogo	2	222,00	444,00
38	Jogo pinos dos pistom	Jogo	2	114,00	228,00
39	Jogo pistom motor	Jogo	2	322,00	644,00
40	Jogo segmento motor	Jogo	2	169,00	338,00
41	Junta homoponética	Unid	2	258,00	516,00
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	2	491,00	982,00
43	Kit reparo das pinças dt	Kit	2	48,00	96,00
44	Kit rolamento ts	Kit	2	122,00	244,00
45	Lanterna ts d	Unid	2	154,00	308,00
46	Lanterna ts e	Unid	2	154,00	308,00
47	Lona traseira	Unid	3	214,00	642,00
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	1	79,00	79,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	2	118,00	236,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	2	73,00	146,00
51	Mangote superior radiador	Unid	2	73,00	146,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	2	31,00	62,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	2	31,00	62,00
54	Motor de partida	Unid	2	1.162,00	2.324,00
55	Palhetas convencionais	Unid	4	696,00	2.784,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	2	414,00	828,00
57	Parachoque dianteiro	Unid	2	504,00	1.008,00
58	Parachoque traseiro	Unid	2	504,00	1.008,00
59	Pastilha freio dt	Unid	10	154,00	1.540,00
60	Pivô	Unid	2	78,00	156,00
61	Protetor de cárter	Unid	2	151,00	302,00
62	Radiador	Unid	2	363,00	726,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	2	70,00	140,00
64	Retentor volante motor	Unid	2	103,00	206,00
65	Retrovisor direito	Unid	2	216,00	432,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	2	216,00	432,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



67	Rolamento roda dt	Unid	2	189,00	378,00
68	Sapata de freio	Unid	2	865,67	1.731,34
69	Silencioso ts	Unid	2	172,00	344,00
70	Tambor de freio ts	Unid	2	94,00	188,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	2	74,00	148,00
72	Terminal	Unid	2	69,00	138,00
73	Terminal direção	Unid	2	69,00	138,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	2	91,00	182,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	2	91,00	182,00
76	Vela	Unid	2	94,00	188,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	2	363,00	726,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	2	363,00	726,00
79	Virabrequim do motor	Unid	2	793,00	1.586,00
R\$ 50.348,70					

LOTE XIX - RENAULT/MASTER RAYTECECAMB 2020/2021					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor Dt turbogas	Unid	5	214,00	1.070,00
2	Amortecedor Ts turbogas	Unid	5	176,00	880,00
3	Base coxim amort. Dt	Unid	8	109,00	872,00
4	Base cx marcha	Unid	8	74,00	592,00
5	Base motor dt d	Unid	10	85,00	850,00
6	Bateria 60 amperes	Unid	2	254,00	508,00
7	Bico injetor	Unid	2	210,00	420,00
8	Bomba d'água	Unid	4	194,00	776,00
9	Cabo acelerador	Unid	10	78,00	780,00
10	Cabo de vela	Unid	5	93,00	465,00
11	Cabo embreagem	Unid	5	83,00	415,00
12	Cabo freio de mão completo	Unid	6	129,00	774,00
13	Cilindro mestre freio	Unid	5	205,00	1.025,00
14	Cilindro rd ts	Unid	10	54,00	540,00
15	Correia dent	Unid	8	80,00	640,00
16	Correia gir alt d h	Unid	12	54,00	648,00
17	Disco de freio dt	Unid	8	104,00	832,00
18	Extintor pó abc pressun-	Unid	2	89,00	178,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 190.003/202 2
FLS. 435
Rub.

	vizado				
19	Farol dt d	Unid	4	208,00	832,00
20	Farol dt e	Unid	4	208,00	832,00
21	Filtro ar	Unid	10	56,00	560,00
22	Filtro de combustível	Unid	10	84,00	840,00
23	Filtro lubrificante	Unid	20	22,00	440,00
24	Fusível	Unid	50	0,54	27,00
25	Kit amort. Dt batedor	Unid	8	45,00	360,00
26	Kit amort. Ts batedor	Unid	8	40,00	320,00
27	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unid	2	524,00	1.048,00
28	Kit bomba comb. Flex	Unid	5	113,00	565,00
29	Kit rolamento ts	Unid	15	105,00	1.575,00
30	Lâmpada	Unid	20	6,00	120,00
31	Lanterna traseira direita	Unid	8	117,00	936,00
32	Lanterna traseira esquerda	Unid	8	117,00	936,00
33	Limpador 13	Unid	5	44,00	220,00
34	Limpador de para-brisa	Unid	2	44,00	88,00
35	Lona traseira	Unid	15	69,00	1.035,00
36	Mangote inferior radiador	Unid	8	74,00	592,00
37	Mangote superior radiador	Unid	8	94,00	752,00
38	Mangueira de freio dt d/e	Unid	8	36,00	288,00
39	Mangueira de freio ts d/e	Unid	8	36,00	288,00
40	Palheta	Jogo	8	75,00	600,00
41	Para-brisa	Unid	1	604,00	604,00
42	Parabrisa dt	Unid	1	604,00	604,00
43	Pastilha freio dt	Unid	10	60,00	600,00
44	Poltrona	Unid	3	205,00	615,00
45	Reparo trambulador cx 5 marcha	Unid	5	94,00	470,00
46	Reservatório de água	Unid	4	115,00	460,00
47	Retrovisor d	Unid	4	146,00	584,00
48	Retrovisor e	Unid	4	146,00	584,00
49	Rolamento roda dt	Unid	10	169,00	1.690,00
50	Silencioso intermediário	Unid	3	263,00	789,00
51	Silencioso ts	Unid	3	249,00	747,00
52	Tambor de freio ts	Unid	4	116,00	464,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

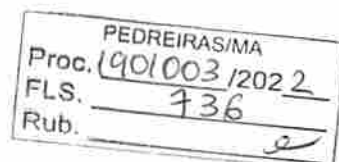
E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

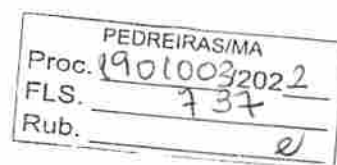


53	Tampão da roda	Par	8	22,00	176,00
54	Tarugo de roda dt/ts	Unid	4	15,00	60,00
55	Terminal	Unid	5	67,00	335,00
56	Terminal axial	Unid	5	59,00	295,00
57	Vela(jogo)	Jogo	10	60,00	600,00
R\$ 35.196,00					

LOTE XX - RENAULT/MASTER ALPHA PAS 2021					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor Dt turbogas	Unid	5	214,00	1.070,00
2	Amortecedor Ts turbogas	Unid	5	176,00	880,00
3	Base coxim amort. Dt	Unid	8	109,00	872,00
4	Base cx marcha	Unid	8	74,00	592,00
5	Base motor dt d	Unid	10	85,00	850,00
6	Bateria 60 amperes	Unid	2	254,00	508,00
7	Bico injetor	Unid	2	210,00	420,00
8	Bomba d'água	Unid	4	194,00	776,00
9	Cabo acelerador	Unid	10	78,00	780,00
10	Cabo de vela	Unid	5	93,00	465,00
11	Cabo embreagem	Unid	5	83,00	415,00
12	Cabo freio de mão completo	Unid	6	129,00	774,00
13	Cilindro mestre freio	Unid	5	205,00	1.025,00
14	Cilindro rd ts	Unid	10	54,00	540,00
15	Correia dent	Unid	8	80,00	640,00
16	Correia gir alt d h	Unid	12	54,00	648,00
17	Disco de freio dt	Unid	8	104,00	832,00
18	Extintor pó abc pressunvizado	Unid	2	89,00	178,00
19	Farol dt d	Unid	4	208,00	832,00
20	Farol dt e	Unid	4	208,00	832,00
21	Filtro ar	Unid	10	56,00	560,00
22	Filtro de combustível	Unid	10	84,00	840,00
23	Filtro lubrificante	Unid	20	22,00	440,00
24	Fusível	Unid	50	0,54	27,00
25	Kit amort. Dt batedor	Unid	8	45,00	360,00
26	Kit amort. Ts batedor	Unid	8	40,00	320,00
27	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unid	2	524,00	1.048,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



28	Kit bomba comb. Flex	Unid	5	113,00	565,00
29	Kit rolamento ts	Unid	15	105,00	1.575,00
30	Lâmpada	Unid	20	6,00	120,00
31	Lanterna traseira direita	Unid	8	117,00	936,00
32	Lanterna traseira esquerda	Unid	8	117,00	936,00
33	Limpador 13	Unid	5	44,00	220,00
34	Limpador de para-brisa	Unid	2	44,00	88,00
35	Lona traseira	Unid	15	69,00	1.035,00
36	Mangote inferior radiador	Unid	8	74,00	592,00
37	Mangote superior radiador	Unid	8	94,00	752,00
38	Mangueira de freio dt d/e	Unid	8	36,00	288,00
39	Mangueira de freio ts d/e	Unid	8	36,00	288,00
40	Palheta	Jogo	8	75,00	600,00
41	Para-brisa	Unid	1	604,00	604,00
42	Parabrisa dt	Unid	1	604,00	604,00
43	Pastilha freio dt	Unid	10	60,00	600,00
44	Poltrona	Unid	3	205,00	615,00
45	Reparo trambulador cx 5 marcha	Unid	5	94,00	470,00
46	Reservatório de água	Unid	4	115,00	460,00
47	Retrovisor d	Unid	4	146,00	584,00
48	Retrovisor e	Unid	4	146,00	584,00
49	Rolamento roda dt	Unid	10	169,00	1.690,00
50	Silencioso intermediário	Unid	3	263,00	789,00
51	Silencioso ts	Unid	3	249,00	747,00
52	Tambor de freio ts	Unid	4	116,00	464,00
53	Tampão da roda	Par	8	22,00	176,00
54	Tarugo de roda dt/ts	Unid	4	15,00	60,00
55	Terminal	Unid	5	67,00	335,00
56	Terminal axial	Unid	5	59,00	295,00
57	Vela(jogo)	Jogo	10	60,00	600,00
R\$ 35.196,00					

LOTE XXI - I/M. BENZ 415 CDI SPRINTER 2016/2017					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor Dt turbogas	Unid	5	214,00	1.070,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	438
Rub.	e

2	Amortecedor Ts turbogas	Unid	5	176,00	880,00
3	Base coxim amort. Dt	Unid	8	109,00	872,00
4	Base cx marcha	Unid	8	74,00	592,00
5	Base motor dt d	Unid	10	85,00	850,00
6	Bateria 60 amperes	Unid	2	254,00	508,00
7	Bico injetor	Unid	2	210,00	420,00
8	Bomba d'água	Unid	4	194,00	776,00
9	Cabo acelerador	Unid	10	78,00	780,00
10	Cabo de vela	Unid	5	93,00	465,00
11	Cabo embreagem	Unid	5	83,00	415,00
12	Cabo freio de mão completo	Unid	6	129,00	774,00
13	Cilindro mestre freio	Unid	5	205,00	1.025,00
14	Cilindro rd ts	Unid	10	54,00	540,00
15	Correia dent	Unid	8	80,00	640,00
16	Correia gir alt d h	Unid	12	54,00	648,00
17	Disco de freio dt	Unid	8	104,00	832,00
18	Extintor pó abc pressun- vizado	Unid	2	89,00	178,00
19	Farol dt d	Unid	4	208,00	832,00
20	Farol dt e	Unid	4	208,00	832,00
21	Filtro ar	Unid	10	56,00	560,00
22	Filtro de combustível	Unid	10	84,00	840,00
23	Filtro lubrificante	Unid	20	22,00	440,00
24	Fusível	Unid	50	0,54	27,00
25	Kit amort. Dt batedor	Unid	8	45,00	360,00
26	Kit amort. Ts batedor	Unid	8	40,00	320,00
27	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unid	2	524,00	1.048,00
28	Kit bomba comb. Flex	Unid	5	113,00	565,00
29	Kit rolamento ts	Unid	15	105,00	1.575,00
30	Lâmpada	Unid	20	6,00	120,00
31	Lanterna traseira direita	Unid	8	117,00	936,00
32	Lanterna traseira esquer- da	Unid	8	117,00	936,00
33	Limpador 13	Unid	5	44,00	220,00
34	Limpador de para-brisa	Unid	2	44,00	88,00
35	Lona traseira	Unid	15	69,00	1.035,00
36	Mangote inferior radia- dor	Unid	8	74,00	592,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 901003/2022
FLS. 739
Rub. 0

37	Mangote superior radiador	Unid	8	94,00	752,00
38	Mangueira de freio dt d/e	Unid	8	36,00	288,00
39	Mangueira de freio ts d/e	Unid	8	36,00	288,00
40	Palheta	Jogo	8	75,00	600,00
41	Para-brisa	Unid	1	604,00	604,00
42	Parabrisa dt	Unid	1	604,00	604,00
43	Pastilha freio dt	Unid	10	60,00	600,00
44	Poltrona	Unid	3	205,00	615,00
45	Reparo trambulador cx 5 marcha	Unid	5	94,00	470,00
46	Reservatório de água	Unid	4	115,00	460,00
47	Retrovisor d	Unid	4	146,00	584,00
48	Retrovisor e	Unid	4	146,00	584,00
49	Rolamento roda dt	Unid	10	169,00	1.690,00
50	Silencioso intermediário	Unid	3	263,00	789,00
51	Silencioso ts	Unid	3	249,00	747,00
52	Tambor de freio ts	Unid	4	116,00	464,00
53	Tampão da roda	Par	8	22,00	176,00
54	Tarugo de roda dt/ts	Unid	4	15,00	60,00
55	Terminal	Unid	5	67,00	335,00
56	Terminal axial	Unid	5	59,00	295,00
57	Vela(jogo)	Jogo	10	60,00	600,00
R\$ 35.196,00					

LOTE XXII - CHEVROLET CELTA 2011/2012

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira de plástico	Unid	45	0,29	13,05
2	Abraçadeira do escapamento	Unid	25	4,84	121,00
3	Acabamento paralama ft ts l/d	Unid	8	64,00	512,00
4	Acabamento paralama ft ts l/e	Unid	8	64,00	512,00
5	Alternador	Unid	4	732,00	2.928,00
6	Amortecedor dianteiro	Unid	6	178,00	1.068,00
7	Amortecedor traseiro	Unid	4	186,67	746,68
8	Arruela de pressão	Unid	45	0,54	24,30
9	Automático do motor de partida	Unid	6	103,00	618,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

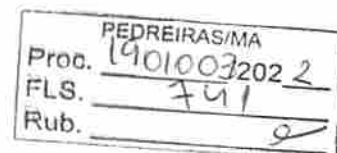
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 740
Rub. EJ

10	Balança traseira	Unid	5	104,00	520,00
11	Banco estofado	Unid	6	179,00	1.074,00
12	Barra de direção	Unid	11	44,00	484,00
13	Base amortecedor	Unid	9	59,00	531,00
14	Base da caixa de marcha	Unid	9	49,00	441,00
15	Base do motor	Unid	9	54,00	486,00
16	Bateria de 45 amperes	Unid	4	254,00	1.016,00
17	Benzil do motor de parti-da	Unid	8	20,00	160,00
18	Bico injetor	Unid	8	104,00	832,00
19	Biela do motor	Unid	5	114,00	570,00
20	Bieleta suspensão ft d/e	Unid	12	34,00	408,00
21	Bobina de ignição	Unid	7	104,00	728,00
22	Boia do tanque de com-bustível	Unid	8	64,00	512,00
23	Bomba de combustível	Unid	7	104,00	728,00
24	Bomba de d'água	Unid	11	64,00	704,00
25	Bomba de óleo	Unid	2	200,00	400,00
26	Bomba do hidráulico	Unid	4	362,00	1.448,00
27	Borracha da tampa	Unid	13	8,00	104,00
28	Borracha de escapamento do meio	Unid	28	8,00	224,00
29	Borracha de escapamento final	Unid	28	9,00	252,00
30	Borracha do amortecedor	Unid	18	14,00	252,00
31	Borracha do estabilizador	Unid	18	9,00	162,00
32	Borracha parabrisa	Unid	8	82,00	656,00
33	Borracha porta	Unid	12	39,00	468,00
34	Braço axial	Unid	10	36,00	360,00
35	Braço oscilante	Unid	10	42,00	420,00
36	Braço tensor dianteiro	Unid	11	44,00	484,00
37	Bucha da balança traseira	Unid	13	14,00	182,00
38	Bucha da sapata	Unid	13	14,00	182,00
39	Bucha da suspensão	Unid	13	14,00	182,00
40	Bucha do braço do tensor	Unid	13	13,00	169,00
41	Bucha do braço oscilante	Unid	15	14,00	210,00
42	Bucha do eixo traseiro	Unid	14	16,00	224,00
43	Bucha do estabilizador	Unid	10	9,00	90,00
44	Bucha do feixo de mola	Unid	10	14,00	140,00



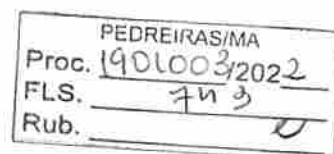
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



45	Bucha do motor de partida	Unid	10	9,00	90,00
46	Bucha do tirante	Unid	10	16,00	160,00
47	Bucha elástica	Unid	10	18,00	180,00
48	Buzina	Unid	12	34,00	408,00
49	Cabo ex marcha ft engate	Unid	6	137,00	822,00
50	Cabo de acelerador	Unid	8	44,00	352,00
51	Cabo de bateria	Unid	8	24,00	192,00
52	Cabo de embreagem	Unid	8	59,00	472,00
53	Cabo de freio de mão	Unid	7	59,00	413,00
54	Cabo de vela	Unid	8	78,00	624,00
55	Cabo de velocímetro	Unid	12	33,00	396,00
56	Cabo do capuz	Unid	12	17,00	204,00
57	Caixa de direção	Unid	8	234,00	1.872,00
58	Caixa de marcha	Unid	4	1.393,00	5.572,00
59	Calço do feixe de mola	Unid	13	22,00	286,00
60	Calço do motor	Unid	9	54,00	486,00
61	Calha do radiador	Unid	5	108,00	540,00
62	Capô	Unid	4	284,00	1.136,00
63	Capsula marcha lenta ft	Unid	8	94,00	752,00
64	Chave de roda	Unid	7	29,00	203,00
65	Cilindro de roda dianteira	Unid	6	36,00	216,00
66	Cilindro de roda traseira	Unid	6	34,00	204,00
67	Cilindro inferior de embreagem	Unid	3	84,00	252,00
68	Cilindro mestre	Unid	4	85,00	340,00
69	Cilindro superior de embreagem	Unid	4	84,00	336,00
70	Cobertura correia dent ft	Unid	8	64,00	512,00
71	Coifa da caixa de direção	Unid	13	13,00	169,00
72	Coifa da junta homocinética	Unid	12	16,00	192,00
73	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	12	16,00	192,00
74	Coifa da semiarvore	Unid	12	16,00	192,00
75	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	12	16,00	192,00
76	Cola parabrisa	Unid	6	44,00	264,00
77	Correia de ventoinha	Unid	5	29,00	145,00
78	Correia dentada	Unid	5	44,00	220,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



114	Jogo de bronze do chumaceiro	Unid	9	150,00	1.350,00
115	Jogo de bronze do comando	Unid	16	159,00	2.544,00
116	Jogo de junta do motor	Unid	51	164,00	8.364,00
117	Jogo de junta tbi	Unid	6	19,00	114,00
118	Jogo de lona de freio	Unid	11	48,00	528,00
119	Jogo de pastilha de freio	Unid	11	34,00	374,00
120	Jogo de segmento	Unid	9	88,00	792,00
121	Jogo de vela de ignição	Unid	6	59,00	354,00
122	Junta coletor de admissão	Unid	10	14,00	140,00
123	Junta coletor de escape	Unid	11	14,00	154,00
124	Junta da tampa de tucho	Unid	6	24,00	144,00
125	Junta do cabeçote	Unid	18	30,00	540,00
126	Junta do carte	Unid	8	21,67	173,36
127	Junta do corpo borboleta	Unid	10	19,00	190,00
128	Junta do tampão	Unid	7	31,67	221,69
129	Junta homocinetica	Unid	11	89,00	979,00
130	Junta motor ft c/ret	Unid	9	140,00	1.260,00
131	Junta saída da descarga	Unid	12	17,00	204,00
132	Kit amortecedor	Unid	12	17,00	204,00
133	Kit de embreagem	Unid	9	221,67	1.995,03
134	Kit do estabilizador	Unid	6	10,67	64,02
135	Kit do feixe de mola	Unid	18	18,00	324,00
136	Lâmpada 1034	Unid	8	7,00	56,00
137	Lâmpada 1141	Unid	20	6,00	120,00
138	Lâmpada 67	Unid	20	6,00	120,00
139	Lâmpada do farol	Unid	24	16,00	384,00
140	Lâmpada h4	Unid	20	16,00	320,00
141	Lanterna traseira direita	Unid	18	67,00	1.206,00
142	Lanterna traseira esquerda	Unid	18	67,00	1.206,00
143	Macaco	Unid	8	39,00	312,00
144	Maçaneta da porta	Unid	12	41,00	492,00
145	Manga eixo ft l/d	Unid	10	304,00	3.040,00
146	Mangote do radiador	Unid	5	68,00	340,00
147	Mangote do suspiro do radiador	Unid	6	48,00	288,00
148	Mangote do tanque de combustível	Unid	6	104,00	624,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 44 n
Rub. e

149	Mangueira de freio dianteira	Unid	10	16,00	160,00
150	Mangueira de freio traseira	Unid	10	16,00	160,00
151	Mangueira filtro ar ft	Unid	11	48,00	528,00
152	Maquina vidro dt ft l/d el	Unid	14	95,00	1.330,00
153	Maquina vidro dt ft l/e el	Unid	9	95,00	855,00
154	Molas traseiras	Unid	6	64,00	384,00
155	Painel completo	Unid	8	466,00	3.728,00
156	Palheta do limpador	Unid	12	22,00	264,00
157	Parabrisa	Unid	10	237,00	2.370,00
158	Parachoque dianteiro	Unid	10	100,00	1.000,00
159	Parachoque traseiro	Unid	10	104,00	1.040,00
160	Pastilha freio ft dian	Unid	24	28,00	672,00
161	Pino do capô	Unid	17	24,00	408,00
162	Pistão	Unid	7	104,00	728,00
163	Pivô inferior	Unid	7	27,00	189,00
164	Pivô superior	Unid	17	34,00	578,00
165	Polia virabrequim ft	Unid	11	28,00	308,00
166	Porcas e parafusos de rodas	Unid	80	9,00	720,00
167	Porta direita	Unid	8	239,00	1.912,00
168	Porta direita traseira	Unid	6	234,00	1.404,00
169	Porta esquerda	Unid	6	239,00	1.434,00
170	Porta esquerda traseira	Unid	8	234,00	1.872,00
171	Pressostato ar cond	Unid	8	109,00	872,00
172	Radiador de mola	Unid	6	137,00	822,00
173	Radiador ft a	Unid	4	210,00	840,00
174	Refil da bomba de combustível	Unid	7	104,00	728,00
175	Regulador de voltagem	Unid	5	41,67	208,35
176	Regulador do sensor de nível de combustível	Unid	10	56,00	560,00
177	Relê do pisca	Unid	10	13,00	130,00
178	Reparo da caixa de direção	Unid	10	13,00	130,00
179	Retentor da polia	Unid	9	17,00	153,00
180	Retentor de válvula	Unid	9	28,00	252,00
181	Retentor do comando	Unid	9	21,67	195,03
182	Retentor do primário	Unid	9	23,00	207,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

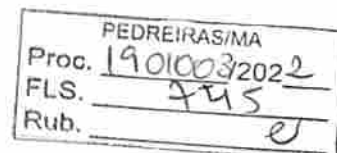
E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



183	Retentor do volante	Unid	4	68,00	272,00
184	Retrovisor	Unid	5	84,00	420,00
185	Retrovisor interno	Unid	5	85,00	425,00
186	Roda de liga leva	Unid	4	194,00	776,00
187	Rolamento da coifa	Unid	10	26,00	260,00
188	Rolamento da roda traseira	Unid	9	54,00	486,00
189	Rolamento de coluna	Unid	9	28,00	252,00
190	Rolamento de direção	Unid	9	28,00	252,00
191	Rolamento de roda dianteiro	Unid	9	50,00	450,00
192	Rolamento do alternador	Unid	6	14,00	84,00
193	Rolamento do tensor	Unid	7	30,00	210,00
194	Rolamento tencionador	Unid	7	49,00	343,00
195	Rotor do alternador	Unid	5	171,00	855,00
196	Sapata susp ft dt l/e	Unid	9	74,00	666,00
197	Sensor de temperatura d'água	Unid	7	56,00	392,00
198	Sensor do corpo borboleta	Unid	4	124,00	496,00
199	Sensor do nível de combustível	Unid	6	59,00	354,00
200	Sensor map	Unid	5	74,00	370,00
201	Silencioso da saída do motor	Unid	7	105,00	735,00
202	Silencioso dianteiro	Unid	5	104,00	520,00
203	Silencioso do meio (intermediário)	Unid	8	94,00	752,00
204	Silencioso traseiro	Unid	6	100,00	600,00
205	Sinaleira lateral	Unid	8	28,00	224,00
206	Sonda lambda	Unid	4	194,00	776,00
207	Suporte da caixa de marcha	Unid	6	56,00	336,00
208	Tambor de freio	Unid	6	37,00	222,00
209	Tampa de óleo do motor	Unid	7	15,00	105,00
210	Tampa do radiador	Unid	6	14,00	84,00
211	Tampa do tanque de combustível	Unid	7	23,00	161,00
212	Tampa reservatório água rad ft	Unid	11	14,00	154,00
213	Tanque de combustível	Unid	4	374,00	1.496,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 190003/2022
FLS. 716
Rub. 2

214	Tapetes	Unid	5	64,00	320,00
215	Tarugo de roda	Unid	8	10,00	80,00
216	Tela dianteira	Unid	6	84,00	504,00
217	Terminal de bateria	Unid	24	10,00	240,00
218	Terminal de direção ld	Unid	14	42,00	588,00
219	Terminal de direção le	Unid	8	42,00	336,00
220	Terminal extremo	Unid	8	44,00	352,00
221	Tirante ft ex mch ext	Unid	8	54,00	432,00
222	Tranca do capuz	Unid	6	30,00	180,00
223	Trava da tampa traseira	Unid	8	33,00	264,00
224	Trizeta do tripoide	Unid	6	42,00	252,00
225	Tubo flexível cano mtr ft	Unid	10	11,00	110,00
226	Válvula acd ft	Unid	4	88,00	352,00
227	Válvula de admissão	Unid	7	24,00	168,00
228	Válvula de escape	Unid	7	25,00	175,00
229	Válvula termostática ft	Unid	6	74,00	444,00
230	Vela ign ft	Unid	7	59,00	413,00
231	Vidro da porta direita	Unid	5	109,00	545,00
232	Vidro da porta esquerda	Unid	5	109,00	545,00
233	Vidro traseiro	Unid	5	132,00	660,00
R\$ 136.687,70					

LOTE XXIII - FIAT STRADA ENDURENCE CS 2021					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	8	250,00	2.000,00
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	8	244,00	1.952,00
3	Asa do uruburu	Unid	8	109,00	872,00
4	Barra axial dir	Unid	8	40,00	320,00
5	Base coxim amort .dt	Unid	8	89,00	712,00
6	Base cx marcha	Unid	8	64,00	512,00
7	Base motor dt d	Unid	8	60,00	480,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	4	434,00	1.736,00
9	Bomba d'água	Unid	4	103,00	412,00
10	Bomba de óleo	Unid	4	155,00	620,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	4	268,00	1.072,00
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	8	70,00	560,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	447
Rub.	e

13	Bucha da sapata	Unid	8	14,00	112,00
14	Cabeçote motor	Unid	4	614,00	2.456,00
15	Cabo acelerador	Unid	8	54,00	432,00
16	Cabo de freio completo	Unid	8	87,00	696,00
17	Cabo de vela	Unid	8	83,00	664,00
18	Cabo embreagem	Unid	8	55,00	440,00
19	Chave de roda	Unid	4	37,00	148,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	6	160,00	960,00
21	Cilindro rd ts	Unid	6	65,00	390,00
22	Colar de embreagem	Unid	4	72,00	288,00
23	Correia dentada	Unid	6	61,00	366,00
24	Correia gir alt dh	Unid	6	34,00	204,00
25	Disco de freio dt	Unid	8	65,00	520,00
26	Farol dt direito	Unid	4	209,00	836,00
27	Farol dt esquerdo	Unid	4	209,00	836,00
28	Filtro ar condicionado	Unid	4	19,00	76,00
29	Filtro de combustível	Unid	4	19,00	76,00
30	Filtro de óleo 560	Unid	4	19,00	76,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	4	19,00	76,00
32	Hidrovacuo	Unid	2	259,00	518,00
33	Jogo arruela comando	Jogo	4	94,00	376,00
34	Jogo balancim motor	Jogo	4	146,67	586,68
35	Jogo bronze biela	Jogo	4	165,00	660,00
36	Jogo bronze comando central	Jogo	4	167,00	668,00
37	Jogo junta motor	Jogo	4	147,67	590,68
38	Jogo pinos dos pistom	Jogo	4	169,67	678,68
39	Jogo pistom motor	Jogo	4	235,00	940,00
40	Jogo segmento motor	Jogo	4	88,00	352,00
41	Junta homocinética	Unid	4	135,00	540,00
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	4	309,00	1.236,00
43	Kit reparo das pinças dt	Kit	4	35,00	140,00
44	Kit rolamento ts	Kit	4	67,00	268,00
45	Lanterna ts d	Unid	4	240,00	960,00
46	Lanterna ts e	Unid	4	240,00	960,00
47	Lona traseira	Unid	6	95,00	570,00
48	Macaco automotivo uni-	Unid	2	59,00	118,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 748
Rub. 2

	versal até 600 kg				
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	4	37,00	148,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	4	37,00	148,00
51	Mangote superior radiador	Unid	4	55,00	220,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	4	20,00	80,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	4	20,00	80,00
54	Motor de partida	Unid	4	804,00	3.216,00
55	Palhetas convencionais	Unid	8	53,00	424,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	4	317,00	1.268,00
57	Parachoque dianteiro	Unid	4	223,00	892,00
58	Parachoque traseiro	Unid	4	267,00	1.068,00
59	Pastilha freio dt	Unid	20	39,00	780,00
60	Pivô	Unid	4	39,00	156,00
61	Protetor de cárter	Unid	4	95,00	380,00
62	Radiador	Unid	4	204,00	816,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	4	37,00	148,00
64	Retentor volante motor	Unid	4	65,00	260,00
65	Retrovisor direito	Unid	4	99,00	396,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	4	99,00	396,00
67	Rolamento roda dt	Unid	4	94,00	376,00
68	Sapata de freio	Unid	4	62,00	248,00
69	Silencioso ts	Unid	4	179,00	716,00
70	Tambor de freio ts	Unid	4	52,00	208,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	4	85,00	340,00
72	Terminal	Unid	4	60,00	240,00
73	Terminal direção	Unid	4	60,00	240,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	4	48,00	192,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	4	48,00	192,00
76	Vela	Unid	4	74,00	296,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	4	230,00	920,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	4	230,00	920,00
79	Virabrequim do motor	Unid	4	320,00	1.280,00
R\$ 48.106,04					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	749
Rub.	2

LOTE XXIV - CITROEN/AIRCROSS M FEEL 2016/2017					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Anel segmento	Unid	3	398,00	1.194,00
2	Base do motor	Unid	7	124,00	868,00
3	Bomba óleo	Unid	3	304,00	912,00
4	Bronze biela	Unid	3	421,00	1.263,00
5	Bronze de chumaceira	Unid	3	394,00	1.182,00
6	Bucha biela	Unid	10	60,00	600,00
7	Bucha comando de válvulas	Unid	10	88,00	880,00
8	Calço eixo	Unid	5	29,00	145,00
9	Camisa cilindro	Unid	10	74,00	740,00
10	Filtro combustível	Unid	15	54,00	810,00
11	Filtro lubrificante	Unid	25	29,00	725,00
12	Guia admissão	Unid	5	84,00	420,00
13	Jogo de junta mt	Unid	3	396,00	1.188,00
14	Jogo de pistão	Unid	3	1.104,00	3.312,00
15	Parabrisa	Unid	2	899,00	1.798,00
16	Retentor de válvula	Unid	10	69,00	690,00
17	Roda de liga leve	Unid	10	221,00	2.210,00
18	Silicone alta temperatura	Unid	15	22,00	330,00
R\$ 19.267,00					

LOTE XXV - MITSUBISHI L200 TRITON 2013					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	18,00	216,00
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	7,00	210,00
3	Alternador	Unid	2	1.042,00	2.084,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	121,00	847,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	129,00	903,00
6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	10,00	110,00
7	Balança traseira	Unid	8	114,00	912,00
8	Banco estofado	Unid	4	222,00	888,00
9	Barra de direção	Unid	6	196,00	1.176,00
10	Base amortecedor	Unid	10	34,00	340,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	32,00	320,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/202 2
FLS.	730
Rub.	01

12	Base do motor	Unid	10	52,00	520,00
13	Bateria 65,70 ou 90 am-peres	Unid	2	354,00	708,00
14	Bico injetor	Unid	2	399,00	798,00
15	Bieleta	Unid	10	34,00	340,00
16	Bomba d'água	Unid	4	119,00	476,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	10,00	150,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	10,00	150,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	7,00	105,00
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	12,00	180,00
21	Borracha parabrisa	Unid	4	129,00	516,00
22	Braço axial	Unid	10	53,00	530,00
23	Braço do setor	Unid	5	124,00	620,00
24	Braço l	Unid	5	159,00	795,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	30,00	600,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	44,00	880,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	37,00	740,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	29,00	580,00
29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	42,00	840,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	14,00	280,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	30,00	600,00
32	Buzina	Unid	8	34,00	272,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	22,00	880,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	34,00	340,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	39,00	390,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	32,00	128,00
37	Caixa de direção	Unid	2	754,00	1.508,00
38	Caixa de marcha	Unid	2	1.492,00	2.984,00
39	Calha	Unid	3	149,00	447,00
40	Capô	Unid	2	426,00	852,00
41	Chave de roda	Unid	4	34,00	136,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	45,00	450,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	47,00	470,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	109,00	872,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	132,00	792,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2021
FLS.	751
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	134,00	804,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	29,00	435,00
48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	29,67	445,05
49	Coifa da junta homocinética	Unid	15	29,00	435,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	29,00	435,00
51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	29,00	435,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	39,00	312,00
54	Correia da bomba	Unid	8	26,00	208,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	28,00	224,00
56	Correia dentada	Unid	8	80,00	640,00
57	Correia do alternador	Unid	8	30,33	242,64
58	Correia do hidráulico	Unid	8	26,00	208,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	39,00	312,00
60	Diferencial completo	Unid	2	634,00	1.268,00
61	Direção	Unid	4	143,00	572,00
62	Disco de freio	Unid	7	104,00	728,00
63	Farol de milha	Unid	4	36,00	144,00
64	Farol direito	Unid	8	124,00	992,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	124,00	992,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	58,00	870,00
67	Filtro de ar	Unid	25	28,00	700,00
68	Filtro de combustível	Unid	25	37,00	925,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	24,00	312,00
70	Fusíveis	Unid	150	0,54	81,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	84,00	840,00
72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	44,00	660,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	204,00	816,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	58,00	870,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	54,00	810,00
76	Jogo de velas	Unid	10	79,00	790,00
77	Kit de embreagem	Kit	2	634,00	1.268,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	16,00	160,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	89,00	890,00
80	Lanterna traseira esquer-	Unid	10	89,00	890,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 752
Rub. 2

	da				
81	Macaco	Unid	4	104,00	416,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	32,00	480,00
83	Molas traseiras	Unid	6	119,00	714,00
84	Painel completo	Unid	2	1.302,00	2.604,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	36,00	540,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00
87	Para-choque dianteiro	Unid	3	242,00	726,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	260,00	780,00
89	Pivô inferior	Unid	20	46,00	920,00
90	Pivô superior	Unid	20	49,00	980,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	18,00	810,00
92	Porta direita	Unid	2	492,00	984,00
93	Porta esquerda	Unid	2	492,00	984,00
94	Porta traseira direita	Unid	2	481,00	962,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	481,00	962,00
96	Radiador	Unid	2	483,00	966,00
97	Retentor do volante	Unid	4	47,00	188,00
98	Retrovisor	Unid	7	104,00	728,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	134,00	536,00
100	Roda liga leve	Unid	5	149,00	745,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	114,00	912,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	31,00	310,00
103	Tanque de combustível	Unid	2	648,00	1.296,00
104	Tapetes	Unid	10	59,00	590,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	10,00	150,00
107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	13,00	130,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	203,00	812,00
111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	203,00	1.015,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	353,00	1.765,00
R\$ 77.948,69					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 253
Rub.

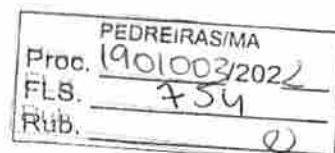
LOTE XXVI - TOYOTA HILUX 1998

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	18,00	216,00
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	7,00	210,00
3	Alternador	Unid	2	1.042,00	2.084,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	121,00	847,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	129,00	903,00
6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	10,00	110,00
7	Balança traseira	Unid	8	114,00	912,00
8	Banco estofado	Unid	4	222,00	888,00
9	Barra de direção	Unid	6	196,00	1.176,00
10	Base amortecedor	Unid	10	34,00	340,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	32,00	320,00
12	Base do motor	Unid	10	52,00	520,00
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	354,00	708,00
14	Bico injetor	Unid	2	399,00	798,00
15	Bieleta	Unid	10	34,00	340,00
16	Bomba d'água	Unid	4	119,00	476,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	10,00	150,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	10,00	150,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	7,00	105,00
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	12,00	180,00
21	Borracha parabrisa	Unid	4	129,00	516,00
22	Braço axial	Unid	10	53,00	530,00
23	Braço do setor	Unid	5	124,00	620,00
24	Braço I	Unid	5	159,00	795,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	30,00	600,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	44,00	880,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	37,00	740,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	29,00	580,00
29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	42,00	840,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	14,00	280,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	30,00	600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



32	Buzina	Unid	8	34,00	272,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	22,00	880,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	34,00	340,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	39,00	390,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	32,00	128,00
37	Caixa de direção	Unid	2	754,00	1.508,00
38	Caixa de marcha	Unid	2	1.491,33	2.982,66
39	Calha	Unid	3	149,00	447,00
40	Capô	Unid	2	426,00	852,00
41	Chave de roda	Unid	4	34,00	136,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	45,00	450,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	47,00	470,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	109,00	872,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	132,00	792,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	134,00	804,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	29,00	435,00
48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
49	Coifa da junta homocinética	Unid	15	29,00	435,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	29,00	435,00
51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	29,00	435,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	39,00	312,00
54	Correia da bomba	Unid	8	26,00	208,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	28,00	224,00
56	Correia dentada	Unid	8	80,00	640,00
57	Correia do alternador	Unid	8	31,00	248,00
58	Correia do hidráulico	Unid	8	26,00	208,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	39,00	312,00
60	Diferencial completo	Unid	2	634,00	1.268,00
61	Direção	Unid	4	143,00	572,00
62	Disco de freio	Unid	7	104,00	728,00
63	Farol de milha	Unid	4	36,00	144,00
64	Farol direito	Unid	8	124,00	992,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	124,00	992,00

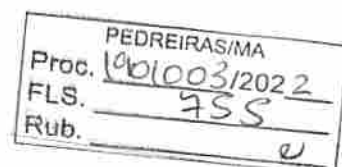
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



66	Fechadura do capô	Unid	15	58,00	870,00
67	Filtro de ar	Unid	25	28,00	700,00
68	Filtro de combustível	Unid	25	37,00	925,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	24,00	312,00
70	Fusíveis	Unid	150	0,54	81,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	84,00	840,00
72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	44,00	660,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	204,00	816,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	58,00	870,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	54,00	810,00
76	Jogo de velas	Unid	10	72,33	723,30
77	Kit de embreagem	Kit	2	634,00	1.268,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	16,00	160,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	89,00	890,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	89,00	890,00
81	Macaco	Unid	4	104,00	416,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	32,00	480,00
83	Molas traseiras	Unid	6	119,00	714,00
84	Painel completo	Unid	2	1.302,00	2.604,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	36,00	540,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00
87	Para-choque dianteiro	Unid	3	242,00	726,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	260,00	780,00
89	Pivô inferior	Unid	20	46,00	920,00
90	Pivô superior	Unid	20	49,00	980,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	18,00	810,00
92	Porta direita	Unid	2	492,00	984,00
93	Porta esquerda	Unid	2	492,00	984,00
94	Porta traseira direita	Unid	2	481,00	962,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	481,00	962,00
96	Radiador	Unid	2	483,00	966,00
97	Retentor do volante	Unid	4	47,00	188,00
98	Retrovisor	Unid	7	104,00	728,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	134,00	536,00
100	Roda liga leve	Unid	5	149,00	745,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	756
Rub.	

101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	114,00	912,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	31,00	310,00
103	Tanque de combustível	Unid	2	648,00	1.296,00
104	Tapetes	Unid	10	59,00	590,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	10,00	150,00
107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	13,00	130,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	203,00	812,00
111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	203,00	1.015,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	353,00	1.765,00
R\$ 77.875,96					

LOTE XXVII - CHEVROLET GM S10 COLINA 2006					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	18,00	216,00
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	7,00	210,00
3	Alternador	Unid	2	1.042,00	2.084,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	121,00	847,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	129,00	903,00
6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	10,00	110,00
7	Balança traseira	Unid	8	114,00	912,00
8	Banco estofado	Unid	4	222,00	888,00
9	Barra de direção	Unid	6	196,00	1.176,00
10	Base amortecedor	Unid	10	34,00	340,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	32,00	320,00
12	Base do motor	Unid	10	52,00	520,00
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	354,00	708,00
14	Bico injetor	Unid	2	399,00	798,00
15	Bieleta	Unid	10	34,00	340,00
16	Bomba d'água	Unid	4	119,00	476,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	10,00	150,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 257
Rub. 0

18	Borracha de escapamento final	Unid	15	10,00	150,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	10,33	154,95
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	12,00	180,00
21	Borracha parabrisa	Unid	4	129,00	516,00
22	Braço axial	Unid	10	53,00	530,00
23	Braço do setor	Unid	5	124,00	620,00
24	Braço l	Unid	5	159,00	795,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	30,00	600,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	44,00	880,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	37,00	740,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	29,00	580,00
29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	42,00	840,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	14,00	280,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	30,00	600,00
32	Buzina	Unid	8	34,00	272,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	22,00	880,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	34,00	340,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	39,00	390,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	32,00	128,00
37	Caixa de direção	Unid	2	754,00	1.508,00
38	Caixa de marcha	Unid	2	1.492,00	2.984,00
39	Calha	Unid	3	149,00	447,00
40	Capô	Unid	2	426,00	852,00
41	Chave de roda	Unid	4	34,00	136,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	45,00	450,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	47,00	470,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	109,00	872,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	132,00	792,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	134,00	804,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	29,00	435,00
48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
49	Coifa da junta homocinética	Unid	15	29,00	435,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	29,00	435,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	758
Rub.	2

51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	29,00	435,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	32,33	258,64
54	Correia da bomba	Unid	8	26,00	208,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	28,00	224,00
56	Correia dentada	Unid	8	80,00	640,00
57	Correia do alternador	Unid	8	31,00	248,00
58	Correia do hidráulico	Unid	8	26,00	208,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	39,00	312,00
60	Diferencial completo	Unid	2	634,00	1.268,00
61	Direção	Unid	4	143,00	572,00
62	Disco de freio	Unid	7	104,00	728,00
63	Farol de milha	Unid	4	36,00	144,00
64	Farol direito	Unid	8	124,00	992,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	124,00	992,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	58,00	870,00
67	Filtro de ar	Unid	25	28,00	700,00
68	Filtro de combustível	Unid	25	37,00	925,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	24,00	312,00
70	Fusíveis	Unid	150	0,54	81,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	84,00	840,00
72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	44,00	660,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	204,00	816,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	58,00	870,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	54,00	810,00
76	Jogo de velas	Unid	10	79,00	790,00
77	Kit de embreagem	Kit	2	634,00	1.268,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	16,00	160,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	89,00	890,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	89,00	890,00
81	Macaco	Unid	4	104,00	416,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	32,00	480,00
83	Molas traseiras	Unid	6	119,00	714,00
84	Painel completo	Unid	2	1.302,00	2.604,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	36,00	540,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 259
Rub. 0

86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00
87	Para-choque dianteiro	Unid	3	242,00	726,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	260,00	780,00
89	Pivô inferior	Unid	20	46,00	920,00
90	Pivô superior	Unid	20	49,00	980,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	18,67	840,15
92	Porta direita	Unid	2	492,00	984,00
93	Porta esquerda	Unid	2	492,00	984,00
94	Porta traseira direita	Unid	2	481,00	962,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	481,00	962,00
96	Radiador	Unid	2	483,00	966,00
97	Retentor do volante	Unid	4	47,00	188,00
98	Retrovisor	Unid	7	104,00	728,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	134,00	536,00
100	Roda liga leve	Unid	5	149,00	745,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	114,00	912,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	31,67	316,70
103	Tanque de combustível	Unid	2	648,00	1.296,00
104	Tapetes	Unid	10	59,00	590,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	10,00	150,00
107	Terminal de direção Id	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	11,00	110,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	203,00	812,00
111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	203,00	1.015,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	353,00	1.765,00
R\$ 77.957,44					

LOTE XXVIII - RENAULT DUSTER 16D 4X2 2013/2014					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	4	270,00	1.080,00
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	4	284,00	1.136,00
3	Asa do uruburu	Unid	4	119,00	476,00
4	Barra axial dir	Unid	15	49,00	735,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	760
Rub.	4

5	Base coxim amort .dt	Unid	10	116,00	1.160,00
6	Base cx marcha	Unid	10	73,00	730,00
7	Base motor dt d	Unid	10	82,00	820,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	2	434,00	868,00
9	Bomba d'água	Unid	6	115,00	690,00
10	Bomba de óleo	Unid	6	178,00	1.068,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	4	291,00	1.164,00
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	10	76,00	760,00
13	Bucha da sapata	Unid	10	16,00	160,00
14	Cabeçote motor	Unid	2	896,00	1.792,00
15	Cabo acelerador	Unid	15	70,00	1.050,00
16	Cabo de freio completo	Unid	10	96,00	960,00
17	Cabo de vela	Unid	10	101,67	1.016,70
18	Cabo embreagem	Unid	10	70,00	700,00
19	Chave de roda	Unid	10	59,00	590,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	7	249,00	1.743,00
21	Cilindro rd ts	Unid	10	70,00	700,00
22	Colar de embreagem	Unid	10	91,00	910,00
23	Correia dentada	Unid	12	91,00	1.092,00
24	Correia gir alt dh	Unid	12	40,00	480,00
25	Disco de freio dt	Unid	9	60,00	540,00
26	Farol dt direito	Unid	7	262,00	1.834,00
27	Farol dt esquerdo	Unid	7	262,00	1.834,00
28	Filtro ar condicionado	Unid	25	21,67	541,75
29	Filtro de combustível	Unid	25	22,00	550,00
30	Filtro de óleo 560	Unid	25	22,00	550,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	25	19,00	475,00
32	Hidrovacuo	Unid	4	291,00	1.164,00
33	Jogo arruela comando	Jogo	8	100,00	800,00
34	Jogo balancim motor	Jogo	8	169,00	1.352,00
35	Jogo bronze biela	Jogo	8	178,33	1.426,64
36	Jogo bronze comando central	Jogo	8	178,00	1.424,00
37	Jogo junta motor	Jogo	8	220,00	1.760,00
38	Jogo pinos dos pistom	Jogo	8	116,00	928,00
39	Jogo pistom motor	Jogo	8	319,00	2.552,00
40	Jogo segmento motor	Jogo	8	219,00	1.752,00
41	Junta homocinética	Unid	9	259,00	2.331,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/202 2
FLS.	761
Rub.	

42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	7	314,00	2.198,00
43	Kit reparo das pinças dt	Kit	10	54,00	540,00
44	Kit rolamento ts	Kit	20	93,00	1.860,00
45	Lanterna ts d	Unid	10	122,00	1.220,00
46	Lanterna ts e	Unid	10	122,00	1.220,00
47	Lona traseira	Unid	15	166,67	2.500,05
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	4	79,00	316,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	10	69,00	690,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	15	91,00	1.365,00
51	Mangote superior radiador	Unid	15	81,00	1.215,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	15	24,00	360,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	15	24,00	360,00
54	Motor de partida	Unid	4	1.902,00	7.608,00
55	Palhetas convencionais	Unid	15	69,00	1.035,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	5	414,00	2.070,00
57	Parachoque dianteiro	Unid	5	316,00	1.580,00
58	Parachoque traseiro	Unid	5	316,00	1.580,00
59	Pastilha freio dt	Unid	20	62,00	1.240,00
60	Pivô	Unid	25	74,00	1.850,00
61	Protetor de cárter	Unid	15	190,00	2.850,00
62	Radiador	Unid	5	293,00	1.465,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	15	43,00	645,00
64	Retentor volante motor	Unid	12	128,00	1.536,00
65	Retrovisor direito	Unid	12	127,00	1.524,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	16	127,00	2.032,00
67	Rolamento roda dt	Unid	16	102,00	1.632,00
68	Sapata de freio	Unid	16	126,00	2.016,00
69	Silencioso ts	Unid	6	172,00	1.032,00
70	Tambor de freio ts	Unid	10	92,00	920,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	10	79,00	790,00
72	Terminal	Unid	9	66,00	594,00
73	Terminal direção	Unid	9	66,00	594,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	20	89,00	1.780,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 762
Rub. 2

75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	20	89,00	1.780,00
76	Vela	Unid	10	82,00	820,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	4	230,00	920,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	4	230,00	920,00
79	Virabrequim do motor	Unid	4	462,00	1.848,00
R\$ 100.200,14					

LOTE XXIX - MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 150 2019					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total
1	Agulha	Unid	8	29,00	232,00
2	Alça	Unid	8	56,00	448,00
3	Amortecedor traseiro	Unid	5	384,00	1.920,00
4	Anel de segmento	Unid	8	54,00	432,00
5	Anel de vareta	Unid	10	35,00	350,00
6	Bateria de 5,5 amperes	Unid	7	184,00	1.288,00
7	Biela	Unid	9	149,07	1.341,63
8	Bucha da balança	Unid	12	34,00	408,00
9	Bucha da coroa	Unid	12	39,00	468,00
10	Cabo de embreagem	Unid	32	22,72	727,04
11	Cabo de freio	Unid	32	24,00	768,00
12	Cabo de vela	Unid	17	19,00	323,00
13	Cabo de velocímetro	Unid	17	22,72	386,24
14	Cabo do acelerador	Unid	32	22,72	727,04
15	Caixa de direção	Unid	2	319,00	638,00
16	Camisa do motor	Unid	7	44,00	308,00
17	Cavaleta lateral	Unid	15	45,00	675,00
18	Corrente	Unid	7	100,27	701,89
19	Cubo dianteiro	Unid	5	49,33	246,65
20	Cubo traseiro	Unid	10	246,00	2.460,00
21	Engenho de velocidade	Unid	10	12,00	120,00
22	Esticador de corrente	Unid	10	59,00	590,00
23	Farol	Unid	7	47,00	329,00
24	Guidão	Unid	7	488,00	3.416,00
25	Jogo de junta do motor	Unid	12	64,00	768,00
26	Jogo de patin de freio	Unid	7	79,00	553,00
27	Kit de tração	Unid	10	19,00	190,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 19010032022
FLS. 263
Rub. 2

28	Lâmpada bido	Unid	12	18,00	216,00
29	Lâmpada de 2 contatos	Unid	14	7,00	98,00
30	Lâmpada do painel	Unid	30	7,00	210,00
31	Lâmpada do pisca	Unid	35	8,00	280,00
32	Lâmpada do stop	Unid	14	10,00	140,00
33	Lanterna do pisca	Unid	20	34,00	680,00
34	Lona de freio	Unid	10	22,00	220,00
35	Manopla	Unid	15	34,00	510,00
36	Pastilha de freio	Unid	12	39,00	468,00
37	Pedal da marcha	Unid	10	34,00	340,00
38	Pedal de freio	Unid	10	54,00	540,00
39	Pedal de partida	Unid	10	39,00	390,00
40	Pisca	Unid	20	39,00	780,00
41	Pistão	Unid	10	109,00	1.090,00
42	Relê de pisca	Unid	15	14,00	210,00
43	Retentor de válvula	Unid	20	10,67	213,40
44	Retentor do telescópio	Unid	15	17,00	255,00
45	Retrovisor	Unid	15	44,00	660,00
46	Rolamento de apoio	Unid	12	22,67	272,04
47	Rolamento de biela	Unid	17	30,00	510,00
48	Segmento	Unid	12	43,00	516,00
49	Solução de bateria	Unid	15	11,00	165,00
50	Tampa do tanque	Unid	7	47,00	329,00
51	Telescópio	Unid	7	95,00	665,00
52	Válvula de admissão	Unid	10	149,07	1.490,70
53	Válvula de escape	Unid	10	40,10	401,00
54	Vela de ignição	Unid	15	40,10	601,50
R\$ 33.065,13					

LOTE XXX - MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 2008					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Agulha	Unid	8	29,00	232,00
2	Alça	Unid	8	56,00	448,00
3	Amortecedor traseiro	Unid	5	384,00	1.920,00
4	Anel de segmento	Unid	8	54,00	432,00
5	Anel de vareta	Unid	10	35,00	350,00
6	Bateria de 5,5 amperes	Unid	7	184,00	1.288,00
7	Biela	Unid	9	149,07	1.341,63

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8	Bucha da balança	Unid	12	34,00	408,00
9	Bucha da coroa	Unid	12	39,00	468,00
10	Cabo de embreagem	Unid	32	22,72	727,04
11	Cabo de freio	Unid	32	24,00	768,00
12	Cabo de vela	Unid	17	19,00	323,00
13	Cabo de velocímetro	Unid	17	22,72	386,24
14	Cabo do acelerador	Unid	32	22,72	727,04
15	Caixa de direção	Unid	2	319,00	638,00
16	Camisa do motor	Unid	7	44,00	308,00
17	Cavaleta lateral	Unid	15	45,00	675,00
18	Corrente	Unid	7	100,27	701,89
19	Cubo dianteiro	Unid	5	49,33	246,65
20	Cubo traseiro	Unid	10	246,00	2.460,00
21	Engenho de velocidade	Unid	10	12,00	120,00
22	Esticador de corrente	Unid	10	59,00	590,00
23	Farol	Unid	7	47,00	329,00
24	Guidão	Unid	7	488,00	3.416,00
25	Jogo de junta do motor	Unid	12	64,00	768,00
26	Jogo de patin de freio	Unid	7	79,00	553,00
27	Kit de tração	Unid	10	19,00	190,00
28	Lâmpada bido	Unid	12	18,00	216,00
29	Lâmpada de 2 contatos	Unid	14	7,00	98,00
30	Lâmpada do painel	Unid	30	7,00	210,00
31	Lâmpada do pisca	Unid	35	8,00	280,00
32	Lâmpada do stop	Unid	14	10,00	140,00
33	Lanterna do pisca	Unid	20	34,00	680,00
34	Lona de freio	Unid	10	22,67	226,70
35	Manopla	Unid	15	34,00	510,00
36	Pastilha de freio	Unid	12	39,00	468,00
37	Pedal da marcha	Unid	10	34,00	340,00
38	Pedal de freio	Unid	10	54,00	540,00
39	Pedal de partida	Unid	10	39,00	390,00
40	Pisca	Unid	20	39,00	780,00
41	Pistão	Unid	10	109,00	1.090,00
42	Relê de pisca	Unid	15	14,00	210,00
43	Retentor de válvula	Unid	20	12,00	240,00
44	Retentor do telescópio	Unid	15	17,00	255,00
45	Retrovisor	Unid	15	44,00	660,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 765
Rub. *ej*

46	Rolamento de apoio	Unid	12	22,00	264,00
47	Rolamento de biela	Unid	17	30,00	510,00
48	Segmento	Unid	12	43,00	516,00
49	Solução de bateria	Unid	15	11,67	175,05
50	Tampa do tanque	Unid	7	47,00	329,00
51	Telescópio	Unid	7	95,00	665,00
52	Válvula de admissão	Unid	10	149,07	1.490,70
53	Válvula de escape	Unid	10	39,43	394,30
54	Vela de ignição	Unid	15	39,43	591,45
R\$ 33.083,69					

LOTE XXXI - MOTOCICLETA HONDA TITAN CG 125 2018					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor	Unid	10	112,30	1.123,00
2	Aro dianteiro	Unid	10	106,28	1.062,80
3	Aro do farol	Unid	10	21,00	210,00
4	Aro traseiro	Unid	10	107,49	1.074,90
5	Bateria 12v - 5ah	Unid	10	197,20	1.972,00
6	Bengala	Unid	10	82,00	820,00
7	Biela	Unid	10	88,00	880,00
8	Bomba combustível	Unid	10	124,00	1.240,00
9	Borracha para estribo	Unid	5	11,00	55,00
10	Bucha balança	Unid	10	29,00	290,00
11	Buzina	Unid	10	32,00	320,00
12	Cabo acelerador	Unid	15	27,00	405,00
13	Cabo embreagem	Unid	15	30,00	450,00
14	Cabo freio	Unid	15	22,72	340,80
15	Cabo velocímetro	Unid	15	22,72	340,80
16	Cachimbo de vela	Unid	15	22,72	340,80
17	Caixa de direção	Unid	10	297,67	2.976,70
18	Carcaça painel inferior	Unid	10	32,00	320,00
19	Carcaça painel interna	Unid	10	36,00	360,00
20	Carcaça painel superior	Unid	10	39,00	390,00
21	Cavalete lateral c/borracha (descanso)	Unid	10	73,00	730,00
22	Chave de Inguinição	Unid	10	54,00	540,00
23	Chave de luz	Unid	10	23,00	230,00
24	Corrente de comando	Unid	10	100,00	1.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	766
Rub.	

25	Coxim da coroa	Unid	10	29,00	290,00
26	Coxim piscas	Unid	8	15,00	120,00
27	Cubo central de embreagem	Unid	8	73,00	584,00
28	Eixo da balança	Unid	8	39,00	312,00
29	Eixo da roda dianteira	Unid	8	33,00	264,00
30	Eixo da roda traseira	Unid	8	33,00	264,00
31	Eixo do peão	Unid	8	39,00	312,00
32	Embreagem de velocímetro	Unid	10	18,00	180,00
33	Espelho retrovisor	Unid	15	44,00	660,00
34	Estator	Unid	15	83,00	1.245,00
35	Esticador corrente	Unid	15	50,00	750,00
36	Fiação principal	Unid	15	170,00	2.550,00
37	Filtro de ar	Unid	15	16,00	240,00
38	Guia corrente comando	Unid	10	34,00	340,00
39	Guia de cabo	Unid	10	23,00	230,00
40	Guidão	Unid	10	69,00	690,00
41	Interruptor embreagem	Unid	10	10,00	100,00
42	Interruptor partida	Unid	10	13,00	130,00
43	Jogo de junta para motor	Unid	12	44,00	528,00
44	Kit motor (coroa, corrente e peão)	Kit	12	42,00	504,00
45	Lâmpada 12v 21/5w do stop	Unid	20	7,00	140,00
46	Lâmpada 12v 35/35w	Unid	20	24,00	480,00
47	Lâmpada do painel	Unid	20	7,00	140,00
48	Lâmpada do pisca	Unid	20	8,00	160,00
49	Lente do painel	Unid	20	22,00	440,00
50	Manete direita	Unid	20	19,00	380,00
51	Manete esquerdo	Unid	20	19,00	380,00
52	Manopla (direita/esquerda)	Unid	20	22,00	440,00
53	Mola bengala	Unid	20	39,00	780,00
54	Mola do descanso lateral	Unid	20	10,00	200,00
55	Painel completo	Unid	10	374,00	3.740,00
56	Parafuso bujão do óleo	Unid	20	14,00	280,00
57	Paralama dianteiro	Unid	15	52,13	781,95
58	Patins de freios (traseiros/dianteiros))	Unid	15	22,00	330,00
59	Pedal do cambio	Unid	20	34,00	680,00
60	Pedal freio	Unid	20	66,00	1.320,00
61	Pisca	Unid	20	39,00	780,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 767
Rub. 2

62	Plator de embreagem	Unid	15	74,00	1.110,00
63	Rabeta completa	Unid	15	109,00	1.635,00
64	Raio dianteiro reforçado	Jogo	20	59,00	1.180,00
65	Raio traseiro reforçado	Jogo	20	59,00	1.180,00
66	Retentor bengala	Unid	15	14,00	210,00
67	Retentor cambio	Unid	15	19,00	285,00
68	Retentor embreagem	Unid	15	20,00	300,00
69	Retentor tampa válvula	Unid	15	12,33	184,95
70	Rolamento da biela direito	Unid	15	29,00	435,00
71	Rolamento da biela esquerdo	Unid	15	33,00	495,00
72	Rolamento roda dianteiro	Unid	15	16,03	240,45
73	Rolamento roda traseira	Unid	15	18,58	278,70
74	Suporte escovas	Unid	20	25,00	500,00
75	Suporte farol	Unid	20	34,00	680,00
76	Tampa lateral direita	Unid	20	102,00	2.040,00
77	Tampa lateral esquerda	Unid	20	102,00	2.040,00
78	Tensor para corrente comando	Unid	15	114,00	1.710,00
79	Trava pinhão	Unid	15	60,00	900,00
80	Varão do freio	Unid	15	22,05	330,75
81	Vareta de óleo	Unid	15	19,00	285,00
82	Vela de ignição	Unid	15	34,08	511,20
83	Velocímetro (completo)	Unid	15	70,00	1.050,00
R\$ 56.797,80					

LOTE XXXII - MOTOCICLETA YAMAHA YBR 2018					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Agulha	Unid	8	28,07	224,56
2	Alça	Unid	8	58,15	465,20
3	Amortecedor traseiro	Unid	5	233,30	1.166,50
4	Anel de segmento	Unid	8	58,15	465,20
5	Anel de vareta	Unid	10	40,10	401,00
6	Bateria de 5,5 amperes	Unid	7	185,17	1.296,19
7	Biela	Unid	9	100,27	902,43
8	Bucha da balança	Unid	12	34,08	408,96
9	Bucha da coroa	Unid	12	37,43	449,16
10	Cabo de embreagem	Unid	32	22,72	727,04
11	Cabo de freio	Unid	32	22,72	727,04

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 768
Rub. U

12	Cabo de vela	Unid	17	22,72	386,24
13	Cabo de velocímetro	Unid	17	22,72	386,24
14	Cabo do acelerador	Unid	32	22,72	727,04
15	Caixa de direção	Unid	2	4.868,07	9.736,14
16	Camisa do motor	Unid	7	40,10	280,70
17	Cavaleta lateral	Unid	15	52,13	781,95
18	Corrente	Unid	7	137,03	959,21
19	Cubo dianteiro	Unid	5	149,07	745,35
20	Cubo traseiro	Unid	10	49,33	493,30
21	Engenho de velocidade	Unid	10	12,82	128,20
22	Esticador de corrente	Unid	10	64,17	641,70
23	Farol	Unid	7	52,80	369,60
24	Guidão	Unid	7	52,80	369,60
25	Jogo de junta do motor	Unid	12	40,10	481,20
26	Jogo de patin de freio	Unid	7	106,95	748,65
27	Kit de tração	Unid	10	16,03	160,30
28	Lâmpada biode	Unid	12	18,17	218,04
29	Lâmpada de 2 contatos	Unid	14	3,47	48,58
30	Lâmpada do painel	Unid	30	4,54	136,20
31	Lâmpada do pisca	Unid	35	8,42	294,70
32	Lâmpada do stop	Unid	14	58,15	814,10
33	Lanterna do pisca	Unid	20	40,10	802,00
34	Lona de freio	Unid	10	22,72	227,20
35	Manopla	Unid	15	34,08	511,20
36	Pastilha de freio	Unid	12	34,08	408,96
37	Pedal da marcha	Unid	10	34,08	340,80
38	Pedal de freio	Unid	10	60,83	608,30
39	Pedal de partida	Unid	10	58,15	581,50
40	Pisca	Unid	20	40,10	802,00
41	Pistão	Unid	10	58,15	581,50
42	Relê de pisca	Unid	15	34,08	511,20
43	Retentor de válvula	Unid	20	28,07	561,40
44	Retentor do telescópio	Unid	15	40,10	601,50
45	Retrovisor	Unid	15	34,75	521,25
46	Rolamento de apoio	Unid	12	28,07	336,84
47	Rolamento de biela	Unid	17	40,10	681,70
48	Segmento	Unid	12	70,18	842,16
49	Solução de bateria	Unid	15	34,08	511,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/202 2
FLS.	769
Rub.	

50	Tampa do tanque	Unid	7	58,15	407,05
51	Telescópio	Unid	7	52,80	369,60
52	Válvula de admissão	Unid	10	34,08	340,80
53	Válvula de escape	Unid	10	41,43	414,30
54	Vela de ignição	Unid	15	34,08	511,20
R\$ 37.613,98					

LOTE XXXIII - MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 150 2018					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Agulha	Unid	8	29,00	232,00
2	Alça	Unid	8	56,00	448,00
3	Amortecedor traseiro	Unid	5	384,00	1.920,00
4	Anel de segmento	Unid	8	1.869,00	14.952,00
5	Anel de vareta	Unid	10	35,00	350,00
6	Bateria de 5,5 amperes	Unid	7	184,00	1.288,00
7	Biela	Unid	9	149,07	1.341,63
8	Bucha da balança	Unid	12	34,00	408,00
9	Bucha da coroa	Unid	12	39,00	468,00
10	Cabo de embreagem	Unid	32	22,72	727,04
11	Cabo de freio	Unid	32	24,00	768,00
12	Cabo de vela	Unid	17	19,00	323,00
13	Cabo de velocímetro	Unid	17	22,72	386,24
14	Cabo do acelerador	Unid	32	22,72	727,04
15	Caixa de direção	Unid	2	319,00	638,00
16	Camisa do motor	Unid	7	44,00	308,00
17	Cavaleta lateral	Unid	15	45,00	675,00
18	Corrente	Unid	7	100,27	701,89
19	Cubo dianteiro	Unid	5	48,66	243,30
20	Cubo traseiro	Unid	10	246,00	2.460,00
21	Engenho de velocidade	Unid	10	12,00	120,00
22	Esticador de corrente	Unid	10	59,00	590,00
23	Farol	Unid	7	47,00	329,00
24	Guidão	Unid	7	488,00	3.416,00
25	Jogo de junta do motor	Unid	12	64,00	768,00
26	Jogo de patin de freio	Unid	7	79,00	553,00
27	Kit de tração	Unid	10	19,00	190,00
28	Lâmpada bido	Unid	12	18,00	216,00
29	Lâmpada de 2 contatos	Unid	14	7,00	98,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/202 2
FLS.	7 70
Rub.	

30	Lâmpada do painel	Unid	30	7,00	210,00
31	Lâmpada do pisca	Unid	35	8,00	280,00
32	Lâmpada do stop	Unid	14	10,00	140,00
33	Lanterna do pisca	Unid	20	34,00	680,00
34	Lona de freio	Unid	10	22,67	226,70
35	Manopla	Unid	15	34,00	510,00
36	Pastilha de freio	Unid	12	39,00	468,00
37	Pedal da marcha	Unid	10	34,00	340,00
38	Pedal de freio	Unid	10	54,00	540,00
39	Pedal de partida	Unid	10	39,00	390,00
40	Pisca	Unid	20	39,00	780,00
41	Pistão	Unid	10	109,00	1.090,00
42	Relê de pisca	Unid	15	8,67	130,05
43	Retentor de válvula	Unid	20	12,00	240,00
44	Retentor do telescópio	Unid	15	17,00	255,00
45	Retrovisor	Unid	15	44,00	660,00
46	Rolamento de apoio	Unid	12	22,67	272,04
47	Rolamento de biela	Unid	17	30,00	510,00
48	Segmento	Unid	12	43,00	516,00
49	Solução de bateria	Unid	15	11,00	165,00
50	Tampa do tanque	Unid	7	47,00	329,00
51	Telescópio	Unid	7	95,00	665,00
52	Válvula de admissão	Unid	10	149,07	1.490,70
53	Válvula de escape	Unid	10	40,10	401,00
54	Vela de ignição	Unid	15	40,10	601,50
R\$ 47.535,13					

LOTE XXXIV - MOTOCICLETA HONDA BIZ 100 2006/2007

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor	Unid	4	124,00	496,00
2	Aro dianteiro	Unid	4	39,00	156,00
3	Aro traseiro	Unid	4	44,00	176,00
4	Bateria	Unid	4	184,00	736,00
5	Cabo de freio	Unid	4	39,00	156,00
6	Cabo de vela	Unid	4	23,00	92,00
7	Cachimbo	Unid	4	23,00	92,00
8	Caixa direção	Unid	4	94,00	376,00
9	Corrente	Unid	3	109,00	327,00
10	Descarga	Unid	3	194,00	582,00
11	Elemento filtro ar	Unid	4	19,00	76,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2022
FLS.	471
Rub.	

12	Kit cilindro motor	Unid	4	260,00	1.040,00
13	Kit relação	Unid	4	114,00	456,00
14	Lâmpada do farol	Unid	8	24,00	192,00
15	Lâmpada farol 12v 35/35w	Unid	8	24,00	192,00
16	Manete embreagem	Unid	4	29,00	116,00
17	Manete freio	Unid	4	33,00	132,00
18	Painel completo	Unid	3	240,00	720,00
19	Patin freio	Unid	8	43,00	344,00
20	Pedal de partida	Unid	2	69,67	139,34
21	Retentor bengala	Unid	8	23,00	184,00
22	Retrovisores	Unid	6	64,00	384,00
23	Rolamento dianteiro	Unid	8	27,00	216,00
24	Rolamento traseiro	Unid	8	30,00	240,00
25	Vela	Unid	4	24,00	96,00
R\$ 7.716,34					

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/202 2
FLS.	722
Rub.	e

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	943
Rub.	2

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	774
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

365

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar e fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2022
FLS.	225
Rub.	

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

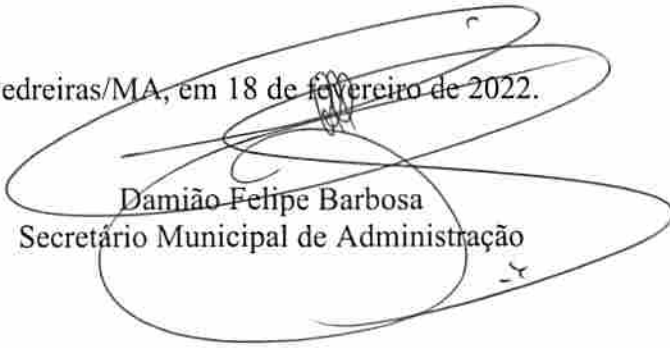
13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras/MA, em 18 de fevereiro de 2022.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022 2
FLS.	776
Rub.	2

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 1901003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras/MA, em 21 de fevereiro de 2022.

Marellio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	477
Rub.	2

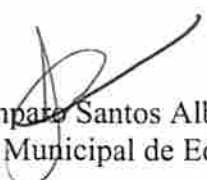
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 1901003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras/MA, em 21 de fevereiro de 2022.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	778
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 1901003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Pedreiras/MA, em 21 de fevereiro de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	779
Rub.	2

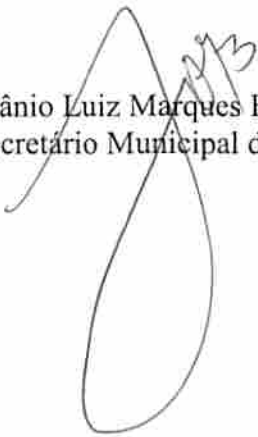
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 1901003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Finanças.

Pedreiras/MA, em 22 de fevereiro de 2022.


Jânio Luiz Marques Fernandes
Secretário Municipal de Finanças



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	780
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 1901003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedreiras/MA, em 22 de fevereiro de 2022.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	781
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ANUÊNCIA

Ao Senhor
Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE referente ao Processo Administrativo nº 1901003/2022, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário de Administração do Município de Pedreiras/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Pedreiras/MA, em 22 de fevereiro de 2022.


Aldeidei Farias Reis
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2022
FLS.	782
Rub.	0

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor

Wagner Nogueira Leite Silva

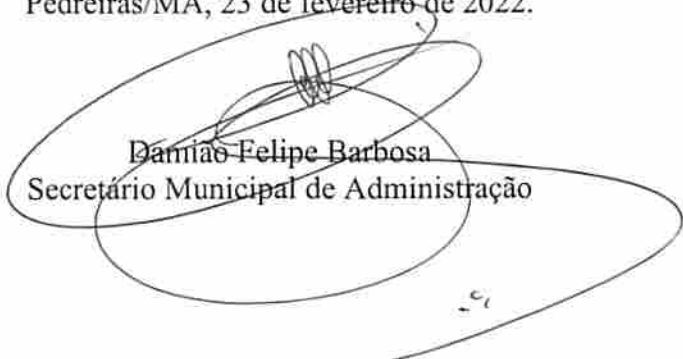
Assessor Especial da CPL

OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1901003/2022, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 1901003/2022, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote, o Ato de designação dos Secretários Municipais de Administração, Saúde, Educação, Infraestrutura e Urbanismo, Finanças, Assistência Social e Meio Ambiente, PORTARIA nº 001/2021 – GP, PORTARIA nº 002/2021 – GP, PORTARIA nº 004/2021 – GP, PORTARIA nº 006/2021 – GP, PORTARIA nº 007/2021 – GP, PORTARIA nº 012/2021 – GP, PORTARIA nº 013/2021, conforme segue.

Pedreiras/MA, 23 de fevereiro de 2022.


Damiano Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	19 01003/202 2
FLS.	783
Rub.	0

PORTARIA nº 001/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO DAS- I DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

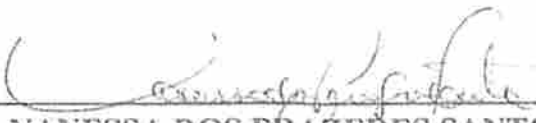
A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Damião Felipe Barbosa**, inscrito sob o CPF Nº777.166.203-04 e RG Nº 347195946 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Administração, DAS-I**, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.



VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	284
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PORTARIA nº 002/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE SAÚDE
DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS – MA”.**

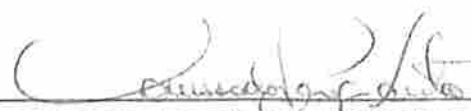
A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Marcilio Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 813.006.623-87 e RG Nº 503006963 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Saúde, DAS-1**, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.



VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	601003/2021 2
FLS.	785
Rub.	0

PORTARIA nº 004/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE INFRA-
ESTRUTURA E URBANISMO DAS- 1
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS –
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, inscrito sob o CPF Nº 015.389.656-66 e RG Nº 540593175 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Infra-estrutura e Urbanismo, DAS-1**, lotado na Secretaria de Infra-estrutura Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	786
Rub.	2

PORTARIA nº 006/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE MEIO
AMBIENTE DAS- 1 DO MUNICÍPIO
DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Aldeclei Farias Reis, inscrito sob o CPF Nº 009.362.983-40 e RG Nº 01266426199-9 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente, DAS-1, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	487
Rub.	

PORTARIA nº 022/2021 – GP

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS –
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Aldeclei Farias Reis, inscrito sob o CPF Nº 009.362.983-40 e RG Nº 01266426199-9 como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	788
Rub.	u

PORTARIA nº 007/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE
FINANÇAS DAS- 1 DO MUNICÍPIO
DE PEDREIRAS – MA”.**

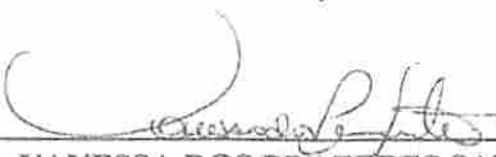
A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Janio Luiz Marques Fernandes, inscrito sob o CPF Nº 040.814.254-50 e RG Nº 1751747 ITEP RN para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Finanças, DAS-1, lotado na Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.



VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 19 01003/202 2
FLS. 789
Rub. 0

PORTARIA nº 012/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS-1 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, inscrito sob o CPF Nº.020.598.493-22 e RG Nº 0190366020010 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social, DAS-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	790
Rub.	e

PORTARIA nº 024/2021 – GP

**“NOMEAR A GESTORA DO FUNDO
MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS –
MA”.**

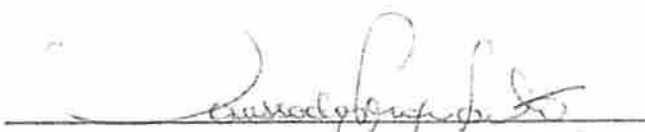
A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**, inscrito sob o CPF Nº.020.598.493-22 e RG Nº 0190366020010, como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2021.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 791
Rub. e

PORTARIA nº 025/2021 – GP

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

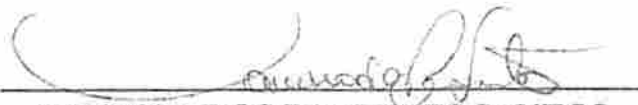
A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Marcilio Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 813.006.623-87 e RG Nº 503006963, como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2021.



VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2021
FLS.	792
Rub.	2

PORTARIA nº 038/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO DAS-1 DO MUNICÍPIO
DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª, Maria do Amparo Santos Albuquerque, inscrita sob o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação, DAS-1, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 493
Rub. 2

PORTARIA nº 040/2021 – GP

**“NOMEAR A GESTORA DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL
DE EDUCAÇÃO – FUNDEB DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. Maria do Amparo Santos Albuquerque, inscrita sob o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4 SSP MA, como GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022 2
FLS.	794
Rub.	0

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1901003/2022, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	795
Rub.	

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Juaneire B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 726
Rub. 01



Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019, IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicaf. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços - IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I - Credenciamento;

Nível II - Habilitação Jurídica; Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V - Qualificação Técnica; Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços
Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cotação de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)
Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicaf após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.

PEDREIRAS/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2022
FLS.	798
Rub.	

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1901003/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA.

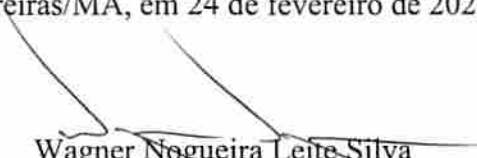
ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através de empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto, portanto, estima-se o valor de **R\$ 3.044.779,19 (três milhões quarenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



PEDREIRAS/MA
PREF. 1901003-202
F.LS. 199
Rub. 2

ANO IX Nº 247 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 PAG – 01-28

DECRETO Nº 03/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - termo de referência - que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações desnecessárias, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de

desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1401003/2023
FLS.	802
Rub.	0

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X - proposta de preços do licitante;
- XI - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação;
- XII - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIII - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo

que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	19.010.035
FLS.	803
Rub.	

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I** - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II** - indicar o provedor do sistema;
- III** - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV** - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V** - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI** - homologar o resultado da licitação; e
- VII** - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I** - elaboração do termo de referência;
- II** - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III** - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	804
Rub.	2

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 19. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada

no edital e no sítio eletrônico do Município.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos

do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 809

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	810
Rub.	2

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão

recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1401003/2022
Envio de documentos
Rub. 2

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, ~~sanar erros ou falhas que~~ não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

Art. 54. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 05 de janeiro de 2021.

**Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal**

DECRETO Nº 004/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o

seguinte:

- I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- II - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;
- V - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VI - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- VII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
- VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade

dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022_2
FLS.	819
Rub.	e

À Assessoria Jurídica/Procuradoria
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,

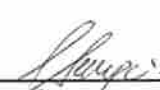
Estamos encaminhamos em anexo os autos do **Processo administrativo nº. 1901003/2022**, para exame e aprovação das Minutas de Edital, Contrato e Ata de Registro de Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 24 / 02 / 2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 220
Rub. e

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901003/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTES EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Lote.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXXX DE XXXX
	XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.044.779,19 (três milhões quarenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	821
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 3.044.779,19 (três milhões quarenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 822
Rub. 2

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE LOTES ATRAVÉS DE LOTES EXCLUSIVOS E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:

1.8.1. Não havendo vencedor para os lotes exclusivo, estes poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer lotes. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Lotes de Ampla Participação.

1.8.3. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	823
Rub.	

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909003/2022
FLS. 824
Rub. 0

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	825
Rub.	e

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2022
FLS.	826
Rub.	

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	827
Rub.	e

- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	828
Rub.	2

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	829
Rub.	2

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	830
Rub.	2

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	831
Rub.	e

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906003/2022
FLS.	832
Rub.	0

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901002/2022
FLS.	833
Rub.	U

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	834
Rub.	

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	835
Rub.	2

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	836
Rub.	2

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	837
Rub.	0

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2022
FLS.	838
Rub.	

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	839
Rub.	2

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2022
FLS.	840
Rub.	

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	001003/2022
FLS.	841
Rub.	

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	842
Rub.	01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2023
FLS.	843
Rub.	e

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	844
Rub.	2

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	845
Rub.	

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	846
Rub.	2

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>. ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	847
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Adquirir peças automotivas para realizar manutenções preventivas e corretivas nos veículos oficiais com mão-de-obra própria, nas dependências do Contratante. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso. Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

2.2. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população

2.3. A referida licitação se faz necessária, tendo em vista a manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Pedreiras/MA, que deve realizar-se de forma periódica, visando à prevenção de danos futuros, bem como corrigir problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo, sendo o registro de preços o método mais eficaz para aquisição de grandes quantidades de bens a serem utilizados de forma parcelada pela Administração Pública.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizados através de empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 3.044.779,19 (três milhões quarenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, **EXCETO OS LOTES I,II,V,VII,IX,XXII e XXVIII.**

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	848
Rub.	

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

LOTE I - ÔNIBUS VW/15.190 EODE. DRS ANO 2011					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS
1	Amortecedor traseiro	Unid	8	427,00	3.416,00
2	Amortecedor dianteiro	Unid	8	414,00	3.312,00
3	Anel de segmento	Unid	24	364,00	8.736,00
4	Base radiador maior	Unid	8	24,00	192,00
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	8	19,00	152,00
6	Bucha da biela	Unid	22	19,00	418,00
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	30	9,00	270,00
8	Cabo de acelerador	Unid	6	152,00	912,00
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	8	684,00	5.472,00
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	25	0,54	13,50
11	Chave seta alav. curta	Unid	4	179,00	716,00
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	4	184,00	736,00
13	Correia compres.	Unid	12	39,00	468,00
14	Correia gir. alt. Bomba água	Unid	12	74,00	888,00
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	12	88,00	1.056,00
16	Cruzeta	Unid	16	59,00	944,00
17	Disco bem	Unid	8	393,00	3.144,00
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	24	354,00	8.496,00
19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	4	404,00	1.616,00
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	4	383,00	1.532,00
21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	4	383,00	1.532,00
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	4	420,00	1.680,00
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	4	504,00	2.016,00
24	Extintor pó abc pressunvisado 6kl	Unid	4	114,00	456,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	849
Rub.	2

25	Fita isolamento 3 metros	Unid	14	7,00	98,00
26	Impulsor motor de partida	Unid	8	121,00	968,00
27	Induzido motor de partida 24v	Unid	8	202,00	1.616,00
28	Interruptor freio com encaixe	Unid	10	35,00	350,00
29	Junta cabeçote do motor	Unid	4	123,00	492,00
30	Junta caixa de marcha jogo	Unid	3	55,00	165,00
31	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	8	409,00	3.272,00
32	Lâmpada 1 polo 24v	Unid	26	9,00	234,00
33	Lâmpada 24v 10w	Unid	26	10,00	260,00
34	Lâmpada 24v 3w base vid gde	Unid	15	7,00	105,00
35	Lâmpada 2 polos desiguais 24v	Unid	16	10,00	160,00
36	Lâmpada bido h4 24v 3 pinos	Unid	15	34,00	510,00
37	Lâmpada bido 24v com rabicho	Unid	8	10,00	80,00
38	Lâmpada painel 24v 4w base ferro	Unid	8	7,00	56,00
39	Lâmpada painel 24v base vid. peq.	Unid	8	7,00	56,00
40	Limpador de para brisa jogo	Unid	6	66,00	396,00
41	Lona de freio dianteiro jogo	Unid	10	158,00	1.580,00
42	Lona de freio traseiro jogo	Unid	10	158,00	1.580,00
43	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	6	66,00	396,00
44	Parafuso centro	Unid	16	10,00	160,00
45	Pino mola dianteiro	Unid	25	29,00	725,00
46	Pistão com anel std jogo	Unid	7	794,00	5.558,00
47	Poltrona	Unid	50	619,00	30.950,00
48	Porta escova motor de partida	Unid	6	44,00	264,00
49	Regulador alternador 24v	Unid	2	164,00	328,00
50	Relé auxiliar 24v 4 term. com suporte	Unid	32	14,00	448,00
51	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	8	14,00	112,00
52	Reparo bomba água com rolamento	Unid	17	194,00	3.298,00
53	Retentor dianteiro	Unid	23	42,00	966,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

54	Retentor dianteiro pol.	Unid	23	64,00	1.472,00
55	Retentor traseiro micro	Unid	15	49,00	735,00
56	Retrovisor	Unid	12	54,00	648,00
57	Rolamento embreagem nac.	Unid	10	160,00	1.600,00
58	Rolamento roda dianteira externa	Unid	16	122,00	1.952,00
59	Rolamento roda dianteira interna	Unid	16	133,00	2.128,00
60	Rolamento roda traseira externa	Unid	16	145,00	2.320,00
61	Rolamento roda traseira interna	Unid	16	166,00	2.656,00
62	Segmento completo stander	Unid	6	273,00	1.638,00
63	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	5	704,00	3.520,00
64	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	60	13,00	780,00
65	Soquete lanterna 1 polo	Unid	25	10,00	250,00
66	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	2	14,00	28,00
67	Terminal de direção	Unid	10	144,00	1.440,00
68	Terminal de instalação ¼	Unid	20	0,54	10,80
69	Terminal de instalação 3/8	Unid	20	0,54	10,80
70	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	20	0,54	10,80
71	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	20	0,54	10,80
72	Válvula admissão	Unid	8	29,00	232,00
73	Válvula descarga	Unid	8	29,00	232,00
74	Cola vedaescape 100g	Unid	8	19,00	152,00
75	Antiferrugem	Unid	10	14,00	140,00
76	Barra de direção	Unid	5	394,00	1.970,00
77	Bateria 24v 150ah	Unid	8	984,00	7.872,00
78	Bomba gás	Unid	5	414,00	2.070,00
79	Cilindro ignição	Unid	15	82,00	1.230,00
80	Cilindro mestre	Unid	15	200,00	3.000,00
81	Cilindro roda traseira	Unid	15	130,00	1.950,00
82	Fechadura da porta	Unid	4	64,00	256,00
83	Fusível cartela	Unid	6	11,67	70,02
84	Junta do escapamento	Unid	9	14,00	126,00
85	Kit junta homocinética	Unid	14	194,00	2.716,00
86	Lâmpada	Unid	20	8,00	160,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	851
Rub.	0

87	Maçaneta do vidro	Unid	10	16,00	160,00
88	Para brisa	Unid	4	1.184,00	4.736,00
89	Pivô	Unid	20	174,00	3.480,00
90	Servo freio	Unid	5	643,00	3.215,00
91	Tampa da roda	Unid	10	39,00	390,00
RS 158.723,72					

LOTE II - ÔNIBUS VW/15.190 EODE. DRS ANO 2014					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor traseiro	Unid	8	427,00	3.416,00
2	Amortecedor dianteiro	Unid	8	414,00	3.312,00
3	Anel de segmento	Unid	24	364,00	8.736,00
4	Base radiador maior	Unid	8	24,00	192,00
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	8	19,00	152,00
6	Bucha da biela	Unid	22	19,00	418,00
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	30	9,00	270,00
8	Cabo de acelerador	Unid	6	151,33	907,98
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	8	684,00	5.472,00
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	25	0,54	13,50
11	Chave seta alav. curta	Unid	4	179,00	716,00
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	4	184,00	736,00
13	Correia compres.	Unid	12	39,00	468,00
14	Correia gir. alt. Bomba d'água	Unid	12	74,00	888,00
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	12	88,00	1.056,00
16	Cruzeta	Unid	16	59,00	944,00
17	Disco bem	Unid	8	393,00	3.144,00
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	24	354,00	8.496,00
19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	4	404,00	1.616,00
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	4	383,00	1.532,00
21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	4	383,00	1.532,00
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	4	420,00	1.680,00
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	4	504,00	2.016,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	852
Rub.	

24	Extintor pó abc pressurizado 6kl	Unid	4	114,00	456,00
25	Fita isolamento 3 metros	Unid	14	7,00	98,00
26	Impulsor motor de partida	Unid	8	121,00	968,00
27	Induzido motor de partida 24v	Unid	8	201,33	1.610,64
28	Interruptor freio com encaixe	Unid	10	33,33	333,30
29	Junta cabeçote do motor	Unid	4	123,00	492,00
30	Junta caixa de marcha jogo	Unid	3	55,00	165,00
31	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	8	409,00	3.272,00
32	Lâmpada 1 polo 24v	Unid	26	9,00	234,00
33	Lâmpada 24v 10w	Unid	26	10,00	260,00
34	Lâmpada 24v 3w base vid gde	Unid	15	7,00	105,00
35	Lâmpada 2 polos desiguais 24v	Unid	16	10,00	160,00
36	Lâmpada bido h4 24v 3 pinos	Unid	15	34,00	510,00
37	Lâmpada bido 24v com rabicho	Unid	8	10,00	80,00
38	Lâmpada painel 24v 4w base ferro	Unid	8	7,00	56,00
39	Lâmpada painel 24v base vid. peq.	Unid	8	7,00	56,00
40	Limpador de para brisa jogo	Unid	6	66,00	396,00
41	Lona de freio dianteiro jogo	Unid	10	158,00	1.580,00
42	Lona de freio traseiro jogo	Unid	10	158,00	1.580,00
43	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	6	66,00	396,00
44	Parafuso centro	Unid	16	10,00	160,00
45	Pino mola dianteiro	Unid	25	29,00	725,00
46	Pistão com anel std jogo	Unid	7	794,00	5.558,00
47	Poltrona	Unid	50	619,00	30.950,00
48	Porta escova motor de partida	Unid	6	44,00	264,00
49	Regulador alternador 24v	Unid	2	164,00	328,00
50	Relé auxiliar 24v 4 term. com suporte	Unid	32	14,00	448,00
51	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	8	14,00	112,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901002/202 2
FLS.	853
Rub.	2

52	Reparo bomba água com rolamento	Unid	17	194,00	3.298,00
53	Retentor dianteiro	Unid	23	42,00	966,00
54	Retentor dianteiro pol.	Unid	23	64,00	1.472,00
55	Retentor traseiro micro	Unid	15	49,00	735,00
56	Retrovisor	Unid	12	54,00	648,00
57	Rolamento embreagem nac.	Unid	10	160,00	1.600,00
58	Rolamento roda dianteira externa	Unid	16	122,00	1.952,00
59	Rolamento roda dianteira interna	Unid	16	133,00	2.128,00
60	Rolamento roda traseira externa	Unid	16	145,00	2.320,00
61	Rolamento roda traseira interna	Unid	16	166,00	2.656,00
62	Segmento completo stander	Unid	6	273,00	1.638,00
63	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	5	704,00	3.520,00
64	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	60	13,00	780,00
65	Soquete lanterna 1 polo	Unid	25	10,00	250,00
66	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	2	14,00	28,00
67	Terminal de direção	Unid	10	144,00	1.440,00
68	Terminal de instalação ¼	Unid	20	0,54	10,80
69	Terminal de instalação 3/8	Unid	20	0,54	10,80
70	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	20	0,54	10,80
71	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	20	0,54	10,80
72	Válvula admissão	Unid	8	29,00	232,00
73	Válvula descarga	Unid	8	29,00	232,00
74	Cola vedaescape 100g	Unid	8	19,00	152,00
75	Antiferrugem	Unid	10	14,00	140,00
76	Barra de direção	Unid	5	394,00	1.970,00
77	Bateria 24v 150ah	Unid	8	984,00	7.872,00
78	Bomba gás	Unid	5	414,00	2.070,00
79	Cilindro ignição	Unid	15	82,00	1.230,00
80	Cilindro mestre	Unid	15	200,00	3.000,00
81	Cilindro roda traseira	Unid	15	130,00	1.950,00
82	Fechadura da porta	Unid	4	64,00	256,00
83	Fusível cartela	Unid	6	11,33	67,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	854
Rub.	2

84	Junta do escapamento	Unid	9	13,67	123,03
85	Kit junta homocinética	Unid	14	194,00	2.716,00
86	Lâmpada	Unid	20	8,00	160,00
87	Maçaneta do vidro	Unid	10	16,00	160,00
88	Para brisa	Unid	4	1.184,00	4.736,00
89	Pivô	Unid	20	174,00	3.480,00
90	Servo freio	Unid	5	642,00	3.210,00
91	Tampa da roda	Unid	10	39,00	390,00
RS 158.687,63					

LOTE III - MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE ANO 2002					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor traseiro	Unid	2	226,00	452,00
2	Amortecedor dianteiro	Unid	2	220,00	440,00
3	Anel de segmento	Unid	12	310,00	3.720,00
4	Base radiador maior	Unid	4	16,00	64,00
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	4	16,00	64,00
6	Bucha da biela	Unid	11	21,00	231,00
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	15	9,00	135,00
8	Cabo de acelerador	Unid	3	110,00	330,00
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	4	494,00	1.976,00
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	15	54,00	810,00
11	Chave seta alav. curta	Unid	2	202,00	404,00
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	2	144,00	288,00
13	Correia compres.	Unid	6	56,00	336,00
14	Correia gir. alt. Bomba d'água	Unid	6	67,00	402,00
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	6	38,00	228,00
16	Cruzeta	Unid	8	74,00	592,00
17	Disco bem	Unid	4	270,00	1.080,00
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	12	208,00	2.496,00
19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	2	424,00	848,00
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	2	404,00	808,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	19.01003/2022
FLS.	855
Rub.	

21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	2	420,00	840,00
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	2	270,00	540,00
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	2	283,00	566,00
24	Extintor pó abc pressunvisado 6kl	Unid	2	90,00	180,00
25	Fita isolamento 3 metros	Unid	12	7,00	84,00
26	Impulsor motor de partida	Unid	4	78,00	312,00
27	Induzido motor de partida 24v	Unid	4	284,00	1.136,00
28	Induzido motor de partida 12v	Unid	5	179,00	895,00
29	Interruptor freio com encaixe	Unid	5	59,00	295,00
30	Junta cabeçote do motor	Unid	2	110,00	220,00
31	Junta caixa de marcha jogo	Unid	3	324,00	972,00
32	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	4	194,00	776,00
33	Lâmpada 1 polo 12v	Unid	15	6,00	90,00
34	Lâmpada 12v 10w	Unid	15	2,54	38,10
35	Lâmpada 12v 3w base vid gde	Unid	15	2,54	38,10
36	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	Unid	8	7,00	56,00
37	Lâmpada bido h4 12v 3 pinos	Unid	8	16,00	128,00
38	Lâmpada bido 12v com rabicho	Unid	10	16,00	160,00
39	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	Unid	10	6,00	60,00
40	Lâmpada painel 12v base vid. peq.	Unid	10	6,00	60,00
41	Limpador de para brisa jogo	Unid	3	44,00	132,00
42	Lona de freio traseiro jogo	Unid	5	122,00	610,00
43	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	3	58,00	174,00
44	Parafuso centro	Unid	8	11,00	88,00
45	Pastilha de freio dianteiro	Unid	15	59,00	885,00
46	Pino mola dianteiro	Unid	12	14,00	168,00
47	Pistão com anel std jogo	Unid	4	886,00	3.544,00
48	Poltrona	Unid	15	237,00	3.555,00
49	Porta escova motor de partida	Unid	4	60,00	240,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	856
Rub.	

50	Regulador alternador 12v	Unid	3	108,00	324,00
51	Relé auxiliar 12v 4 term. com suporte	Unid	25	13,00	325,00
52	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	4	13,00	52,00
53	Reparo bomba água com rolamento	Unid	10	22,00	220,00
54	Retentor dianteiro	Unid	10	16,00	160,00
55	Retentor dianteiro pol.	Unid	10	24,00	240,00
56	Retentor traseiro micro	Unid	8	40,00	320,00
57	Retrovisor	Unid	6	36,00	216,00
58	Rolamento embreagem nac.	Unid	6	174,00	1.044,00
59	Rolamento roda dianteira externa	Unid	10	80,00	800,00
60	Rolamento roda dianteira interna	Unid	10	112,00	1.120,00
61	Rolamento roda traseira externa	Unid	10	110,00	1.100,00
62	Rolamento roda traseira interna	Unid	10	124,00	1.240,00
63	Segmento completo stander	Unid	3	321,33	963,99
64	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	3	400,00	1.200,00
65	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	15	11,00	165,00
66	Soquete lanterna 1 polo	Unid	15	8,00	120,00
67	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	1	12,00	12,00
68	Terminal de direção	Unid	4	73,00	292,00
69	Terminal de instalação 1/4	Unid	10	0,29	2,90
70	Terminal de instalação 3/8	Unid	10	0,29	2,90
71	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	10	0,29	2,90
72	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	10	0,29	2,90
73	Válvula admissão	Unid	4	31,00	124,00
74	Válvula descarga	Unid	4	37,00	148,00
75	Cola vedescape 100g	Unid	4	19,00	76,00
76	Antiferrugem	Unid	6	14,00	84,00
77	Barra de direção	Unid	3	264,00	792,00
78	Bateria 12v 100ah	Unid	2	654,00	1.308,00
79	Bomba gás	Unid	3	214,00	642,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	857
Rub.	U

80	Cilindro ignição	Unid	8	74,00	592,00
81	Cilindro mestre	Unid	8	194,00	1.552,00
82	Cilindro roda traseira	Unid	8	74,00	592,00
83	Fechadura da porta	Unid	4	60,00	240,00
84	Fusível cartela	Unid	3	11,00	33,00
85	Junta do escapamento	Unid	5	14,00	70,00
86	Kit junta homocinética	Unid	8	199,00	1.592,00
87	Lâmpada	Unid	10	10,00	100,00
88	Maçaneta do vidro	Unid	5	14,00	70,00
89	Para brisa	Unid	2	1.314,00	2.628,00
90	Pivô	Unid	10	70,00	700,00
91	Servo freio	Unid	3	494,00	1.482,00
RS 55.296,79					

LOTE IV - MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE ANO 2013					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor traseiro	Unid	2	226,00	452,00
2	Amortecedor dianteiro	Unid	2	220,00	440,00
3	Anel de segmento	Unid	12	310,00	3.720,00
4	Base radiador maior	Unid	4	16,00	64,00
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	4	16,00	64,00
6	Bucha da biela	Unid	11	54,33	597,63
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	15	9,00	135,00
8	Cabo de acelerador	Unid	3	110,00	330,00
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	4	494,00	1.976,00
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	15	54,00	810,00
11	Chave seta alav. curta	Unid	2	202,00	404,00
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	2	144,00	288,00
13	Correia compres.	Unid	6	56,00	336,00
14	Correia gir. alt. Bomba água	Unid	6	67,00	402,00
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	6	38,00	228,00
16	Cruzeta	Unid	8	74,00	592,00
17	Disco bem	Unid	4	270,00	1.080,00
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	12	208,00	2.496,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	190/003/202 2
FLS.	838
Rub.	2

19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	2	424,00	848,00
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	2	404,00	808,00
21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	2	420,00	840,00
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	2	270,00	540,00
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	2	283,00	566,00
24	Extintor pó abc pressunvisado 6kl	Unid	2	90,00	180,00
25	Fita isolamento 3 metros	Unid	12	7,00	84,00
26	Impulsor motor de partida	Unid	4	78,00	312,00
27	Induzido motor de partida 24v	Unid	4	284,00	1.136,00
28	Induzido motor de partida 12v	Unid	5	179,00	895,00
29	Interruptor freio com encaixe	Unid	5	59,00	295,00
30	Junta cabeçote do motor	Unid	2	110,00	220,00
31	Junta caixa de marcha jogo	Unid	3	324,00	972,00
32	Junta motor dsl c/ret.jogo	Unid	4	194,00	776,00
33	Lâmpada 1 polo 12v	Unid	15	6,00	90,00
34	Lâmpada 12v 10w	Unid	15	2,54	38,10
35	Lâmpada 12v 3w base vid gde	Unid	15	2,54	38,10
36	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	Unid	8	7,00	56,00
37	Lâmpada bido h4 12v 3 pinos	Unid	8	16,00	128,00
38	Lâmpada bido 12v com rabicho	Unid	10	16,00	160,00
39	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	Unid	10	6,00	60,00
40	Lâmpada painel 12v base vid. peq.	Unid	10	6,00	60,00
41	Limpador de para brisa jogo	Unid	3	44,00	132,00
42	Lona de freio traseiro jogo	Unid	5	122,00	610,00
43	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	3	58,00	174,00
44	Parafuso centro	Unid	8	11,00	88,00
45	Pastilha de freio dianteiro	Unid	15	59,00	885,00
46	Pino mola dianteiro	Unid	12	14,00	168,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 859
Rub. 01

47	Pistão com anel std jogo	Unid	4	886,00	3.544,00
48	Poltrona	Unid	15	237,00	3.555,00
49	Porta escova motor de partida	Unid	4	60,00	240,00
50	Regulador alternador 12v	Unid	3	108,00	324,00
51	Relé auxiliar 12v 4 term. com suporte	Unid	25	13,00	325,00
52	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	4	13,00	52,00
53	Reparo bomba água com rolamento	Unid	10	22,00	220,00
54	Retentor dianteiro	Unid	10	16,00	160,00
55	Retentor dianteiro pol.	Unid	10	24,00	240,00
56	Retentor traseiro micro	Unid	8	40,00	320,00
57	Retrovisor	Unid	6	36,00	216,00
58	Rolamento embreagem nac.	Unid	6	174,00	1.044,00
59	Rolamento roda dianteira externa	Unid	10	80,00	800,00
60	Rolamento roda dianteira interna	Unid	10	111,67	1.116,70
61	Rolamento roda traseira externa	Unid	10	110,00	1.100,00
62	Rolamento roda traseira interna	Unid	10	124,00	1.240,00
63	Segmento completo stander	Unid	3	321,33	963,99
64	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	3	400,00	1.200,00
65	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	15	11,00	165,00
66	Soquete lanterna 1 polo	Unid	15	8,00	120,00
67	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	1	12,33	12,33
68	Terminal de direção	Unid	4	73,00	292,00
69	Terminal de instalação ¼	Unid	10	0,29	2,90
70	Terminal de instalação 3/8	Unid	10	0,29	2,90
71	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	10	0,29	2,90
72	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	10	0,29	2,90
73	Válvula admissão	Unid	4	31,00	124,00
74	Válvula descarga	Unid	4	37,00	148,00
75	Cola vedaescape 100g	Unid	4	19,00	76,00
76	Antiferrugem	Unid	6	14,00	84,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 860
Rub. 0

77	Barra de direção	Unid	3	264,00	792,00
78	Bateria 12v 100ah	Unid	2	654,00	1.308,00
79	Bomba gás	Unid	3	214,00	642,00
80	Cilindro ignição	Unid	8	74,00	592,00
81	Cilindro mestre	Unid	8	194,00	1.552,00
82	Cilindro roda traseira	Unid	8	74,00	592,00
83	Fechadura da porta	Unid	4	60,00	240,00
84	Fusível cartela	Unid	3	11,00	33,00
85	Junta do escapamento	Unid	5	14,00	70,00
86	Kit junta homocinética	Unid	8	199,00	1.592,00
87	Lâmpada	Unid	10	10,00	100,00
88	Maçaneta do vidro	Unid	5	14,00	70,00
89	Para brisa	Unid	2	1.252,67	2.505,34
90	Pivô	Unid	10	70,00	700,00
91	Servo freio	Unid	3	494,00	1.482,00
R\$ 55.537,79					

LOTE V - MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ED ANO 2012/2013					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor traseiro	Unid	16	225,33	3.605,28
2	Amortecedor dianteiro	Unid	16	219,33	3.509,28
3	Anel de segmento	Unid	48	309,33	14.847,84
4	Base radiador maior	Unid	16	15,33	245,28
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	16	18,33	293,28
6	Bucha da biela	Unid	44	20,33	894,52
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	60	8,33	499,80
8	Cabo de acelerador	Unid	12	109,33	1.311,96
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	16	173,33	2.773,28
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	50	53,33	2.666,50
11	Chave seta alav. curta	Unid	8	201,33	1.610,64
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	8	143,33	1.146,64
13	Correia compres.	Unid	24	55,33	1.327,92
14	Correia gir. alt. Bomba d'água	Unid	24	66,33	1.591,92
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	24	37,33	895,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	861
Rub.	0

16	Cruzeta	Unid	32	59,33	1.898,56
17	Disco bem	Unid	16	313,33	5.013,28
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	48	207,33	9.951,84
19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	8	423,33	3.386,64
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	8	403,33	3.226,64
21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	8	419,33	3.354,64
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	8	269,33	2.154,64
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	8	282,33	2.258,64
24	Extintor pó abc pressunvisado 6kl	Unid	8	89,33	714,64
25	Fita isolamento 3 metros	Unid	28	6,33	177,24
26	Impulsor motor de partida	Unid	16	77,33	1.237,28
27	Induzido motor de partida 24v	Unid	16	178,33	2.853,28
28	Interruptor freio com encaixe	Unid	20	58,33	1.166,60
29	Junta cabeçote do motor	Unid	8	109,33	874,64
30	Junta caixa de marcha jogo	Unid	7	323,33	2.263,31
31	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	16	193,33	3.093,28
32	Lâmpada 1 polo 24v	Unid	52	8,33	433,16
33	Lâmpada 24v 10w	Unid	52	9,33	485,16
34	Lâmpada 24v 3w base vid gde	Unid	30	6,33	189,90
35	Lâmpada 2 polos desiguais 24v	Unid	32	9,33	298,56
36	Lâmpada biodo h4 24v 3 pinos	Unid	30	33,33	999,90
37	Lâmpada biodo 24v com rabicho	Unid	16	9,33	149,28
38	Lâmpada painel 24v 4w base ferro	Unid	16	6,33	101,28
39	Lâmpada painel 24v base vid. peq.	Unid	16	6,33	101,28
40	Limpador de para brisa jogo	Unid	12	43,33	519,96
41	Lona de freio traseiro jogo	Unid	20	121,33	2.426,60
42	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	12	57,33	687,96
43	Parafuso centro	Unid	32	10,33	330,56
44	Pastilha de freio dianteiro	Unid	50	58,33	2.916,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 862
Rub. 2

45	Pino mola dianteiro	Unid	50	13,33	666,50
46	Pistão com anel std jogo	Unid	14	885,33	12.394,62
47	Poltrona	Unid	80	236,33	18.906,40
48	Porta escova motor de partida	Unid	12	59,33	711,96
49	Regulador alternador 24v	Unid	4	153,33	613,32
50	Relé auxiliar 24v 4 term. com suporte	Unid	65	15,33	996,45
51	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	16	12,33	197,28
52	Reparo bomba água com rolamento	Unid	35	21,33	746,55
53	Retentor dianteiro	Unid	45	15,33	689,85
54	Retentor dianteiro pol.	Unid	45	23,33	1.049,85
55	Retentor traseiro micro	Unid	30	39,33	1.179,90
56	Retrovisor	Unid	24	35,33	847,92
57	Rolamento embreagem nac.	Unid	20	173,33	3.466,60
58	Rolamento roda dianteira externa	Unid	35	79,33	2.776,55
59	Rolamento roda dianteira interna	Unid	35	111,33	3.896,55
60	Rolamento roda traseira externa	Unid	35	109,33	3.826,55
61	Rolamento roda traseira interna	Unid	35	123,33	4.316,55
62	Segmento completo stander	Unid	12	320,33	3.843,96
63	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	9	399,33	3.593,97
64	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	60	10,33	619,80
65	Soquete lanterna 1 polo	Unid	45	7,33	329,85
66	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	2	11,33	22,66
67	Terminal de direção	Unid	20	72,33	1.446,60
68	Terminal de instalação ¼	Unid	40	0,28	11,20
69	Terminal de instalação 3/8	Unid	40	0,28	11,20
70	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	40	0,28	11,20
71	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	40	0,28	11,20
72	Válvula admissão	Unid	15	30,33	454,95
73	Válvula descarga	Unid	15	36,33	544,95
74	Cola vedaescape 100g	Unid	15	18,33	274,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 863
Rub. J

75	Antiferrugem	Unid	20	13,33	266,60
76	Barra de direção	Unid	10	263,33	2.633,30
77	Bateria 12v 150ah	Unid	16	653,33	10.453,28
78	Bomba gás	Unid	9	213,33	1.919,97
79	Cilindro ignição	Unid	30	73,33	2.199,90
80	Cilindro mestre	Unid	30	193,33	5.799,90
81	Cilindro roda traseira	Unid	30	73,33	2.199,90
82	Fechadura da porta	Unid	15	59,33	889,95
83	Fusível cartela	Unid	12	10,33	123,96
84	Junta do escapamento	Unid	18	13,33	239,94
85	Kit junta homocinética	Unid	28	198,33	5.553,24
86	Lâmpada	Unid	35	9,33	326,55
87	Maçaneta do vidro	Unid	18	13,33	239,94
88	Para brisa	Unid	8	1.313,33	10.506,64
89	Pivô	Unid	40	69,33	2.773,20
90	Servo freio	Unid	9	493,33	4.439,97
91	Tampa da roda	Unid	20	28,33	566,60
RS 210.078,04					

LOTE VI - ÔNIBUS VW/NEOBUS MINE ESC. ANO 2018/2019

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor traseiro	Unid	4	244,00	976,00
2	Amortecedor dianteiro	Unid	4	232,00	928,00
3	Anel de segmento	Unid	12	210,00	2.520,00
4	Base radiador maior	Unid	4	19,00	76,00
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	4	19,00	76,00
6	Bucha da biela	Unid	12	14,00	168,00
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	15	10,00	150,00
8	Cabo de acelerador	Unid	3	79,00	237,00
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	8	414,00	3.312,00
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	25	0,54	13,50
11	Chave seta alav. curta	Unid	3	114,00	342,00
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	2	174,00	348,00
13	Correia compres.	Unid	6	34,00	204,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

FEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 864
Rub. 2

14	Correia gir. alt. Bomba d'água	Unid	6	52,00	312,00
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	6	40,00	240,00
16	Cruzeta	Unid	8	80,00	640,00
17	Disco bem	Unid	4	285,00	1.140,00
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	12	294,00	3.528,00
19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	2	354,00	708,00
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	2	344,33	688,66
21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	2	323,00	646,00
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	2	404,00	808,00
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	2	374,67	749,34
24	Extintor pó abc pressurizado 6kl	Unid	2	114,00	228,00
25	Fita isolamento 3 metros	Unid	7	7,00	49,00
26	Impulsor motor de partida	Unid	4	113,00	452,00
27	Induzido motor de partida 24v	Unid	4	380,00	1.520,00
28	Interruptor freio com encaixe	Unid	6	33,00	198,00
29	Junta cabeçote do motor	Unid	3	115,00	345,00
30	Junta caixa de marcha jogo	Unid	3	42,00	126,00
31	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	4	314,00	1.256,00
32	Lâmpada 1 polo 24v	Unid	14	8,00	112,00
33	Lâmpada 24v 10w	Unid	14	9,00	126,00
34	Lâmpada 24v 3w base vid gde	Unid	8	7,00	56,00
35	Lâmpada 2 polos desiguais 24v	Unid	10	9,00	90,00
36	Lâmpada bido h4 24v 3 pinos	Unid	6	34,00	204,00
37	Lâmpada bido 24v com rabicho	Unid	8	9,00	72,00
38	Lâmpada painel 24v 4w base ferro	Unid	8	7,00	56,00
39	Lâmpada painel 24v base vid. peq.	Unid	8	7,00	56,00
40	Limpador de para brisa jogo	Unid	4	94,00	376,00
41	Lona de freio traseiro jogo	Unid	5	124,00	620,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	001003/2022
FLS.	865
Rub.	

42	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	6	94,00	564,00
43	Parafuso centro	Unid	8	14,00	112,00
44	Pastilha de freio dianteiro	Unid	4	29,00	116,00
45	Pino mola dianteiro	Unid	12	234,00	2.808,00
46	Pistão com anel std jogo	Unid	4	234,00	936,00
47	Poltrona	Unid	14	504,00	7.056,00
48	Porta escova motor de partida	Unid	4	39,00	156,00
49	Regulador alternador 24v	Unid	1	134,00	134,00
50	Relé auxiliar 24v 4 term. com suporte	Unid	15	16,00	240,00
51	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	4	14,00	56,00
52	Reparo bomba água com rolamento	Unid	10	194,00	1.940,00
53	Retentor dianteiro	Unid	10	42,00	420,00
54	Retentor dianteiro pol.	Unid	10	39,00	390,00
55	Retentor traseiro micro	Unid	10	40,00	400,00
56	Retrovisor	Unid	8	54,00	432,00
57	Rolamento embreagem nac.	Unid	6	174,00	1.044,00
58	Rolamento roda dianteira externa	Unid	10	144,00	1.440,00
59	Rolamento roda dianteira interna	Unid	10	160,00	1.600,00
60	Rolamento roda traseira externa	Unid	10	154,00	1.540,00
61	Rolamento roda traseira interna	Unid	10	157,00	1.570,00
62	Segmento completo stander	Unid	4	299,00	1.196,00
63	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	2	473,00	946,00
64	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	20	14,00	280,00
65	Soquete lanterna 1 polo	Unid	10	11,00	110,00
66	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	1	14,00	14,00
67	Terminal de direção	Unid	6	115,00	690,00
68	Terminal de instalação ¼	Unid	15	0,54	8,10
69	Terminal de instalação 3/8	Unid	15	0,54	8,10
70	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	15	0,54	8,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	866
Rub.	0

71	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	15	0,54	8,10
72	Válvula admissão	Unid	4	82,00	328,00
73	Válvula descarga	Unid	4	29,00	116,00
74	Cola vedascape 100g	Unid	4	19,00	76,00
75	Antiferrugem	Unid	6	14,00	84,00
76	Barra de direção	Unid	3	299,00	897,00
77	Bateria 12v 150ah	Unid	4	984,00	3.936,00
78	Bomba gás	Unid	2	214,00	428,00
79	Cilindro ignição	Unid	10	79,00	790,00
80	Cilindro mestre	Unid	10	184,00	1.840,00
81	Cilindro roda traseira	Unid	10	85,00	850,00
82	Fechadura da porta	Unid	4	70,00	280,00
83	Fusível cartela	Unid	4	11,67	46,68
84	Junta do escapamento	Unid	4	19,00	76,00
85	Kit junta homocinética	Unid	6	185,00	1.110,00
86	Lâmpada	Unid	10	10,00	100,00
87	Maçaneta do vidro	Unid	4	14,00	56,00
88	Para brisa	Unid	2	1.204,00	2.408,00
89	Pivô	Unid	10	103,00	1.030,00
90	Servo freio	Unid	2	471,00	942,00
91	Tampa da roda	Unid	6	34,00	204,00
RS 66.572,58					

LOTE VII - FIAT MOBI LIKE 2021

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	168	232,33	39.031,44
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	168	229,00	38.472,00
3	Asa de urubu	Unid	128	101,00	12.928,00
4	Barra axial dir	Unid	110	34,00	3.740,00
5	Base coxim amort .dt	Unid	110	78,00	8.580,00
6	Base ex marcha	Unid	110	59,00	6.490,00
7	Base motor dt d	Unid	92	54,00	4.968,00
8	Bateria 60 ampères	Unid	125	254,00	31.750,00
9	Bomba d'água	Unid	72	88,00	6.336,00
10	Bomba de óleo	Unid	72	144,00	10.368,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	72	248,00	17.856,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	105	64,00	6.720,00
13	Bucha da sapata	Unid	145	11,00	1.595,00
14	Cabeçote motor	Unid	62	570,00	35.340,00
15	Cabo acelerador	Unid	195	50,00	9.750,00
16	Cabo de freio completo	Unid	195	75,00	14.625,00
17	Cabo de vela	Unid	205	79,00	16.195,00
18	Cabo embreagem	Unid	205	44,00	9.020,00
19	Chave de roda	Unid	72	30,00	2.160,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	235	138,00	32.430,00
21	Cilindro rd ts	Unid	235	30,33	7.127,55
22	Colar de embreagem	Unid	155	60,00	9.300,00
23	Correia dentada	Unid	440	42,00	18.480,00
24	Correia gir alt dh	Unid	360	29,00	10.440,00
25	Disco de freio dt	Unid	155	52,00	8.060,00
26	Farol dt direito	Unid	54	200,00	10.800,00
27	Farol dt esquerdo	Unid	54	200,00	10.800,00
28	Filtro ar condicionado	Unid	510	17,00	8.670,00
29	Filtro de combustível	Unid	510	17,00	8.670,00
30	Filtro de óleo 560	Unid	310	17,00	5.270,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	310	17,00	5.270,00
32	Hidrovacuo	Unid	52	252,00	13.104,00
33	Jogo arruela comando	Unid	54	90,00	4.860,00
34	Jogo balancim motor	Unid	74	138,00	10.212,00
35	Jogo bronze biela	Unid	74	153,00	11.322,00
36	Jogo bronze comando central	Unid	72	155,00	11.160,00
37	Jogo junta motor	Unid	72	116,00	8.352,00
38	Jogo pinos dos pistom	Unid	72	94,00	6.768,00
39	Jogo pistom motor	Unid	72	214,00	15.408,00
40	Jogo segmento motor	Unid	72	80,00	5.760,00
41	Junta homoçonetica	Unid	94	106,00	9.964,00
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Unid	92	248,00	22.816,00
43	Kit reparo das pinças dt	Unid	132	29,00	3.828,00
44	Kit rolamento ts	Unid	235	61,00	14.335,00
45	Lanterna ts d	Unid	72	74,00	5.328,00
46	Lanterna ts e	Unid	72	74,00	5.328,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 868
Rub. e/

47	Lona traseira	Unid	170	54,00	9.180,00
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	52	44,00	2.288,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	92	29,00	2.668,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	144	29,00	4.176,00
51	Mangote superior radiador	Unid	144	44,00	6.336,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	144	16,00	2.304,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	144	16,00	2.304,00
54	Motor de partida	Unid	52	538,67	28.010,84
55	Palhetas convencionais	Unid	164	39,00	6.396,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	52	294,00	15.288,00
57	Parachoque dianteiro	Unid	52	202,00	10.504,00
58	Parachoque traseiro	Unid	52	259,00	13.468,00
59	Pastilha freio dt	Unid	300	32,00	9.600,00
60	Pivô	Unid	224	32,00	7.168,00
61	Protetor de cárter	Unid	72	49,00	3.528,00
62	Radiador	Unid	72	204,00	14.688,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	124	30,00	3.720,00
64	Retentor volante motor	Unid	144	59,00	8.496,00
65	Retrovisor direito	Unid	104	90,00	9.360,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	104	90,00	9.360,00
67	Rolamento roda dt	Unid	246	60,00	14.760,00
68	Sapata de freio	Unid	234	54,00	12.636,00
69	Silencioso ts	Unid	72	172,00	12.384,00
70	Tambor de freio ts	Unid	112	40,00	4.480,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	132	49,00	6.468,00
72	Terminal	Unid	72	54,00	3.888,00
73	Terminal direção	Unid	72	54,00	3.888,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	132	38,00	5.016,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	132	38,00	5.016,00
76	Jogo de Velas	Unid	196	59,00	11.564,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	72	230,00	16.560,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	72	230,00	16.560,00
79	Virabrequim do motor	Unid	92	304,00	27.968,00
RS 869.817,83					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	869
Rub.	0

LOTE VIII - FIAT FIORINO 2022					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	6	234,00	1.404,00
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	6	232,33	1.393,98
3	Asa de urubu	Unid	6	101,00	606,00
4	Barra axial dir	Unid	6	34,00	204,00
5	Base coxim amort .dt	Unid	6	78,00	468,00
6	Base cx marcha	Unid	6	59,00	354,00
7	Base motor dt d	Unid	6	54,00	324,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	4	254,00	1.016,00
9	Bomba d'água	Unid	4	88,00	352,00
10	Bomba de óleo	Unid	4	144,00	576,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	4	248,00	992,00
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	4	64,00	256,00
13	Bucha da sapata	Unid	6	11,00	66,00
14	Cabeçote motor	Unid	2	570,00	1.140,00
15	Cabo acelerador	Unid	6	50,00	300,00
16	Cabo de freio completo	Unid	6	75,00	450,00
17	Cabo de vela	Unid	6	79,00	474,00
18	Cabo embreagem	Unid	10	44,00	440,00
19	Chave de roda	Unid	2	30,00	60,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	6	138,00	828,00
21	Cilindro rd ts	Unid	6	30,33	181,98
22	Colar de embreagem	Unid	6	60,00	360,00
23	Correia dentada	Unid	10	42,00	420,00
24	Correia gir alt dh	Unid	10	29,00	290,00
25	Disco de freio dt	Unid	10	52,00	520,00
26	Farol dt direito	Unid	4	200,00	800,00
27	Farol dt esquerdo	Unid	4	200,00	800,00
28	Filtro ar condicionado	Unid	6	17,00	102,00
29	Filtro de combustível	Unid	6	17,00	102,00
30	Filtro de óleo 560	Unid	6	17,00	102,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	6	17,00	102,00
32	Hidrovacu	Unid	4	252,00	1.008,00
33	Jogo arruela comando	Unid	2	90,00	180,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	870
Rub.	

34	Jogo balancim motor	Unid	2	138,00	276,00
35	Jogo bronze biela	Unid	2	153,00	306,00
36	Jogo bronze comando central	Unid	2	155,00	310,00
37	Jogo junta motor	Unid	2	116,00	232,00
38	Jogo pinos dos pistom	Unid	2	94,00	188,00
39	Jogo pistom motor	Unid	2	214,00	428,00
40	Jogo segmento motor	Unid	2	80,00	160,00
41	Junta homocinetica	Unid	6	106,00	636,00
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Unid	3	248,00	744,00
43	Kit reparo das pinças dt	Unid	4	29,00	116,00
44	Kit rolamento ts	Unid	4	61,00	244,00
45	Lanterna ts d	Unid	3	74,00	222,00
46	Lanterna ts e	Unid	3	74,00	222,00
47	Lona traseira	Unid	4	54,00	216,00
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	2	44,00	88,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	6	29,00	174,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	4	29,00	116,00
51	Mangote superior radiador	Unid	4	44,00	176,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	4	16,00	64,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	4	16,00	64,00
54	Motor de partida	Unid	2	770,00	1.540,00
55	Palhetas convencionais	Unid	6	39,00	234,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	3	294,00	882,00
57	Paracheque dianteiro	Unid	3	202,00	606,00
58	Paracheque traseiro	Unid	3	259,00	777,00
59	Pastilha freio dt	Unid	10	32,00	320,00
60	Pivô	Unid	10	32,00	320,00
61	Protetor de cárter	Unid	4	49,00	196,00
62	Radiador	Unid	3	204,00	612,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	3	30,00	90,00
64	Retentor volante motor	Unid	4	59,00	236,00
65	Retrovisor direito	Unid	4	90,00	360,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	4	90,00	360,00
67	Rolamento roda dt	Unid	6	60,00	360,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 001.003/2022
FLS. 871
Rub. 2

68	Sapata de freio	Unid	6	54,00	324,00
69	Silencioso ts	Unid	4	172,00	688,00
70	Tambor de freio ts	Unid	4	40,00	160,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	4	49,00	196,00
72	Terminal	Unid	4	54,00	216,00
73	Terminal direção	Unid	6	54,00	324,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	6	38,00	228,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	6	38,00	228,00
76	Jogo de Velas	Unid	10	59,00	590,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	3	230,00	690,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	3	230,00	690,00
79	Virabrequim do motor	Unid	4	304,00	1.216,00
RS 34.096,96					

LOTE IX - FORD RANGER XLS D4 2014

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	26,00	312,00
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	12,00	360,00
3	Alternador	Unid	2	1.113,00	2.226,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	193,00	1.351,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	174,00	1.218,00
6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	20,00	220,00
7	Balança traseira	Unid	8	126,00	1.008,00
8	Banco estofado	Unid	4	237,00	948,00
9	Barra de direção	Unid	6	213,00	1.278,00
10	Base amortecedor	Unid	10	51,00	510,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	62,00	620,00
12	Base do motor	Unid	10	70,00	700,00
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	208,67	417,34
14	Bico injetor	Unid	2	419,00	838,00
15	Bieleta	Unid	10	44,00	440,00
16	Bomba d'água	Unid	4	140,00	560,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 272
Rub. 2

17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	13,00	195,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	20,00	300,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	10,00	150,00
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	20,00	300,00
21	Borracha parabrisa	Unid	4	143,00	572,00
22	Braço axial	Unid	10	70,00	700,00
23	Braço do setor	Unid	5	152,00	760,00
24	Braço 1	Unid	5	168,00	840,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	53,00	1.060,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	51,00	1.020,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	48,00	960,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	147,67	2.953,40
29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	49,00	980,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	23,00	460,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	38,00	760,00
32	Buzina	Unid	8	52,00	416,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	51,00	2.040,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	47,00	470,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	44,00	440,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	37,00	148,00
37	Caixa de direção	Unid	2	898,67	1.797,34
38	Caixa de marcha	Unid	2	2.170,00	4.340,00
39	Calha	Unid	3	193,00	579,00
40	Capô	Unid	2	524,00	1.048,00
41	Chave de roda	Unid	4	40,00	160,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	53,00	530,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	59,00	590,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	118,00	944,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	152,00	912,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	144,00	864,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	37,00	555,00
48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	37,00	555,00
49	Coifa da junta homocinetica	Unid	15	37,00	555,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	37,00	555,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	273
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	37,00	555,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	37,00	555,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	54,00	432,00
54	Correia da bomba	Unid	8	36,00	288,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	33,00	264,00
56	Correia dentada	Unid	8	88,00	704,00
57	Correia do alternador	Unid	8	37,00	296,00
58	Correia do hidráulico	Unid	8	35,00	280,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	44,00	352,00
60	Diferencial completo	Unid	2	793,00	1.586,00
61	Direção	Unid	4	214,00	856,00
62	Disco de freio	Unid	7	113,00	791,00
63	Farol de milha	Unid	4	40,00	160,00
64	Farol direito	Unid	8	168,00	1.344,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	168,00	1.344,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	68,00	1.020,00
67	Filtro de ar	Unid	25	64,00	1.600,00
68	Filtro de combustível	Unid	25	44,00	1.100,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	40,00	520,00
70	Fusíveis	Unid	150	5,00	750,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	102,00	1.020,00
72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	62,00	930,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	238,00	952,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	178,00	2.670,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	83,00	1.245,00
76	Jogo de velas	Unid	10	93,00	930,00
77	Kit de embreagem	Kit	2	662,00	1.324,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	24,00	240,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	103,00	1.030,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	103,00	1.030,00
81	Macaco	Unid	4	144,00	576,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	36,00	540,00
83	Molas traseiras	Unid	6	173,00	1.038,00
84	Painel completo	Unid	2	1.362,00	2.724,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	44,00	660,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

87	Para-choque dianteiro	Unid	3	491,00	1.473,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	454,00	1.362,00
89	Pivô inferior	Unid	20	73,00	1.460,00
90	Pivô superior	Unid	20	78,00	1.560,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	18,00	810,00
92	Porta direita	Unid	2	514,00	1.028,00
93	Porta esquerda	Unid	2	514,00	1.028,00
94	Porta traseira direita	Unid	2	502,00	1.004,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	502,00	1.004,00
96	Radiador	Unid	2	494,00	988,00
97	Retentor do volante	Unid	4	62,00	248,00
98	Retrovisor	Unid	7	113,00	791,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	150,00	600,00
100	Roda liga leve	Unid	5	204,00	1.020,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	91,00	728,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	36,00	360,00
103	Tanque de combustível	Unid	2	754,00	1.508,00
104	Tapetes	Unid	10	79,00	790,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	13,00	195,00
107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	20,00	200,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	318,00	1.272,00
111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	318,00	1.590,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	346,00	1.730,00
RS 101.830,08					

LOTE X - MITSUBISHI L200 4X4 GL 2001/2002

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	18,00	216,00
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	7,00	210,00
3	Alternador	Unid	2	1.042,00	2.084,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	121,00	847,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	129,00	903,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	895
Rub.	

6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	10,00	110,00
7	Balança traseira	Unid	8	114,00	912,00
8	Banco estofado	Unid	4	222,00	888,00
9	Barra de direção	Unid	6	196,00	1.176,00
10	Base amortecedor	Unid	10	34,00	340,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	32,00	320,00
12	Base do motor	Unid	10	52,00	520,00
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	354,00	708,00
14	Bico injetor	Unid	2	399,00	798,00
15	Bieleta	Unid	10	34,00	340,00
16	Bomba d'água	Unid	4	119,00	476,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	10,00	150,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	10,00	150,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	7,00	105,00
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	12,00	180,00
21	Borracha parabrisa	Unid	4	129,00	516,00
22	Braço axial	Unid	10	53,00	530,00
23	Braço do setor	Unid	5	124,00	620,00
24	Braço l	Unid	5	159,00	795,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	30,00	600,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	44,00	880,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	37,00	740,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	29,00	580,00
29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	42,00	840,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	14,00	280,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	30,00	600,00
32	Buzina	Unid	8	34,00	272,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	22,00	880,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	34,00	340,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	39,00	390,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	32,00	128,00
37	Caixa de direção	Unid	2	754,00	1.508,00
38	Caixa de marcha	Unid	2	1.492,00	2.984,00
39	Calha	Unid	3	149,00	447,00
40	Capô	Unid	2	426,00	852,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

41	Chave de roda	Unid	4	34,00	136,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	45,00	450,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	47,00	470,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	109,00	872,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	132,00	792,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	134,00	804,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	29,00	435,00
48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
49	Coifa da junta homocinetica	Unid	15	29,00	435,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	29,00	435,00
51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	29,00	435,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	39,00	312,00
54	Correia da bomba	Unid	8	26,00	208,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	27,67	221,36
56	Correia dentada	Unid	8	80,00	640,00
57	Correia do alternador	Unid	8	31,67	253,36
58	Correia do hidráulico	Unid	8	26,00	208,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	39,00	312,00
60	Diferencial completo	Unid	2	634,00	1.268,00
61	Direção	Unid	4	143,00	572,00
62	Disco de freio	Unid	7	104,00	728,00
63	Farol de milha	Unid	4	36,00	144,00
64	Farol direito	Unid	8	124,00	992,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	124,00	992,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	58,00	870,00
67	Filtro de ar	Unid	25	27,67	691,75
68	Filtro de combustível	Unid	25	37,00	925,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	24,00	312,00
70	Fusíveis	Unid	150	0,54	81,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	84,00	840,00
72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	44,00	660,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	204,00	816,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	58,00	870,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	877
Rub.	21

75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	54,00	810,00
76	Jogo de velas	Unid	10	79,00	790,00
77	Kit de embreagem	Kit	2	634,00	1.268,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	16,00	160,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	89,00	890,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	89,00	890,00
81	Macaco	Unid	4	104,00	416,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	32,00	480,00
83	Molas traseiras	Unid	6	119,00	714,00
84	Painel completo	Unid	2	1.302,00	2.604,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	36,00	540,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00
87	Para-choque dianteiro	Unid	3	242,00	726,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	259,67	779,01
89	Pivô inferior	Unid	20	46,00	920,00
90	Pivô superior	Unid	20	49,00	980,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	17,67	795,15
92	Porta direita	Unid	2	492,00	984,00
93	Porta esquerda	Unid	2	492,00	984,00
94	Porta traseira direita	Unid	2	482,00	964,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	481,00	962,00
96	Radiador	Unid	2	483,00	966,00
97	Retentor do volante	Unid	4	47,00	188,00
98	Retrovisor	Unid	7	104,00	728,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	134,00	536,00
100	Roda liga leve	Unid	5	149,00	745,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	114,00	912,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	31,67	316,70
103	Tanque de combustível	Unid	2	648,00	1.296,00
104	Tapetes	Unid	10	59,00	590,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	10,00	150,00
107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	13,00	130,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	203,00	812,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901.003/2022
FLS. 828
Rub. e

111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	203,00	1.015,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	353,00	1.765,00
R\$ 77.931,33					

LOTE XI - CHEVROLET GM S10 2012/2013					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	18,00	216,00
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	7,00	210,00
3	Alternador	Unid	2	1.042,00	2.084,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	122,00	854,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	129,00	903,00
6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	10,00	110,00
7	Balança traseira	Unid	8	114,00	912,00
8	Banco estofado	Unid	4	222,00	888,00
9	Barra de direção	Unid	6	196,00	1.176,00
10	Base amortecedor	Unid	10	34,00	340,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	32,00	320,00
12	Base do motor	Unid	10	45,33	453,30
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	354,00	708,00
14	Bico injetor	Unid	2	399,00	798,00
15	Bieleta	Unid	10	14,00	140,00
16	Bomba d'água	Unid	4	139,00	556,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	10,00	150,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	10,00	150,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	7,00	105,00
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	11,33	169,95
21	Borracha parabrisa	Unid	4	129,00	516,00
22	Braço axial	Unid	10	53,00	530,00
23	Braço do setor	Unid	5	124,00	620,00
24	Braço l	Unid	5	159,00	795,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	30,00	600,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	44,00	880,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	37,00	740,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	29,00	580,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	42,00	840,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	14,00	280,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	30,00	600,00
32	Buzina	Unid	8	34,00	272,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	22,00	880,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	34,00	340,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	39,00	390,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	32,00	128,00
37	Caixa de direção	Unid	2	754,00	1.508,00
38	Caixa de marcha	Unid	2	1.492,00	2.984,00
39	Calha	Unid	3	149,00	447,00
40	Capô	Unid	2	426,00	852,00
41	Chave de roda	Unid	4	34,00	136,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	45,00	450,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	47,00	470,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	109,00	872,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	132,00	792,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	134,00	804,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	29,00	435,00
48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
49	Coifa da junta homocinetica	Unid	15	29,00	435,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	29,00	435,00
51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	29,00	435,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	39,00	312,00
54	Correia da bomba	Unid	8	26,00	208,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	28,00	224,00
56	Correia dentada	Unid	8	80,00	640,00
57	Correia do alternador	Unid	8	31,00	248,00
58	Correia do hidráulico	Unid	8	26,00	208,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	39,00	312,00
60	Diferencial completo	Unid	2	634,00	1.268,00
61	Direção	Unid	4	143,00	572,00
62	Disco de freio	Unid	7	104,00	728,00
63	Farol de milha	Unid	4	36,00	144,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

64	Farol direito	Unid	8	124,00	992,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	124,00	992,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	58,00	870,00
67	Filtro de ar	Unid	25	28,00	700,00
68	Filtro de combustível	Unid	25	37,00	925,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	24,00	312,00
70	Fusíveis	Unid	150	0,54	81,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	84,00	840,00
72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	44,00	660,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	204,00	816,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	58,00	870,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	54,00	810,00
76	Jogo de velas	Unid	10	79,00	790,00
77	Kit de embreagem	Kit	2	634,00	1.268,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	16,00	160,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	89,00	890,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	89,00	890,00
81	Macaco	Unid	4	104,00	416,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	32,00	480,00
83	Molas traseiras	Unid	6	119,00	714,00
84	Painel completo	Unid	2	1.301,33	2.602,66
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	36,00	540,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00
87	Para-choque dianteiro	Unid	3	242,00	726,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	260,00	780,00
89	Pivô inferior	Unid	20	46,00	920,00
90	Pivô superior	Unid	20	49,00	980,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	18,00	810,00
92	Porta direita	Unid	2	492,00	984,00
93	Porta esquerda	Unid	2	492,00	984,00
94	Porta traseira direita	Unid	2	481,00	962,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	481,00	962,00
96	Radiador	Unid	2	483,00	966,00
97	Retentor do volante	Unid	4	47,00	188,00
98	Retrovisor	Unid	7	104,00	728,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	134,00	536,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 881
Rub. 2

100	Roda liga leve	Unid	5	149,00	745,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	114,00	912,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	31,00	310,00
103	Tanque de combustível	Unid	2	648,00	1.296,00
104	Tapetes	Unid	10	59,00	590,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	10,00	150,00
107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	13,00	130,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	203,00	812,00
111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	203,00	1.015,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	353,00	1.765,00
R\$ 77.752,91					

LOTE XII - PATROL CASE 845

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Filtro de combustível para motoniveladora	Unid	20	66,12	1.322,40
2	Filtro lubrificante para motoniveladora	Unid	20	63,05	1.261,00
3	Filtro racor para motoniveladora	Unid	20	74,24	1.484,80
4	Filtro de ar externo seco para motoniveladora	Unid	10	142,13	1.421,30
5	Filtro de ar (refil) para motoniveladora	Unid	10	71,13	711,30
6	Balde de óleo lubrificante 15w40 (20 litros) para motoniveladora	Unid	14	254,25	3.559,50
7	Balde de óleo para transmissão 68 (20 litros) para motoniveladora	Unid	10	254,20	2.542,00
8	Balde de óleo de transmissão 90 GL-5 (20 litros) para motoniveladora	Unid	8	291,02	2.328,16
9	Balde de óleo de transmissão 140 GL-5 (20 litros) para motoniveladora	Unid	8	291,02	2.328,16
10	Mangueira de pressão para motoniveladora	Unid	10	302,28	3.022,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 882
Rub. el

11	Reparo de círculo para motoniveladora	Unid	12	181,88	2.182,56
12	Embuchamento do círculo para motoniveladora	Unid	12	268,59	3.223,08
13	Calço de círculo para motoniveladora	Unid	10	303,11	3.031,10
14	Compressor de ar para motoniveladora	Unid	4	1.768,08	7.072,32
15	Corrente de tração para motoniveladora	Unid	4	1.966,28	7.865,12
16	Faca da lamina para motoniveladora	Unid	4	1.375,89	5.503,56
17	Junta universal de transmissão para motoniveladora	Unid	6	170,44	1.022,64
18	Rolamento de roda dianteira para motoniveladora	Unid	8	851,12	6.808,96
19	Rolamento de roda traseira para motoniveladora	Unid	8	894,22	7.153,76
20	Lamina para motoniveladora	Unid	4	108,19	432,76
21	Calço de meia lua para motoniveladora	Unid	6	276,05	1.656,30
22	Bateria 100 amp para motoniveladora	Unid	8	679,30	5.434,40
23	Lâmpada H4 24V para motoniveladora	Unid	10	39,28	392,80
24	Lâmpada de pisca 24V para motoniveladora	Unid	20	10,30	206,00
25	Lâmpada de rê 24V para motoniveladora	Unid	20	10,30	206,00
RS 72.172,78					

LOTE XIII - RETROESCAVADEIRA JCB

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Alternador para retroescavadeira	Unid	2	3.278,01	6.556,02
2	Faróis dianteiro para retroescavadeira	Unid	4	76,31	305,24
3	Filtro remoto com separador de água para retroescavadeira	Unid	2	57,90	115,80
4	Freio de estacionamento para retroescavadeira	Unid	4	174,23	696,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5	Tacômetro para retroescavadeira	Unid	2	529,03	1.058,06
6	Buzina para retroescavadeira	Unid	4	234,19	936,76
7	Manopla no volante para retroescavadeira	Unid	2	191,97	383,94
8	Faróis auxiliares traseiros (para cabine aberta) para retroescavadeira	Unid	4	193,15	772,60
9	Bico injetor eletrônico para retroescavadeira	Unid	4	754,82	3.019,28
10	Bomba de alta pressão para retroescavadeira	Unid	2	4.219,16	8.438,32
11	Cruzeta para retroescavadeira	Unid	2	167,95	335,90
12	Dente escarificador para retroescavadeira	Unid	6	471,94	2.831,64
13	Embreagem viscosa para retroescavadeira	Unid	2	1.078,28	2.156,56
14	Filtro combustível para retroescavadeira	Unid	6	202,69	1.216,14
15	Filtro de ar para retroescavadeira	Unid	8	238,13	1.905,04
16	Filtro de óleo para retroescavadeira	Unid	8	92,85	742,80
17	Reparo da transmissão para retroescavadeira	Unid	4	2.095,27	8.381,08
18	Bateria de 150 amperes para retroescavadeira	Unid	2	1.084,00	2.168,00
19	Braço auxiliar. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	154,47	1.235,76
20	Braço pitmam. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	128,26	1.026,08
21	Cruzeta de transmissão. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	14	78,31	1.096,34
22	Disco de freio. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	158,27	1.266,16



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	884
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

23	Estator. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	4	83,13	332,52
24	Filtro de ar. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	55,16	1.323,84
25	Filtro de combustível. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	29,35	704,40
26	Filtro de óleo lubrificante. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	114,08	2.737,92
27	Parafuso da roda dianteira. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	48	25,22	1.210,56
28	Regulador de voltagem. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	101,72	813,76
29	Relé auxiliar. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	36,27	290,16
30	Retentor do alternador. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	12	24,28	291,36
31	Rolamento da roda dianteira. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	73,07	1.753,68
32	Rolamento da roda traseira. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	116,21	2.789,04
33	Rolamento do alternador. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	20,22	161,76
34	Rotor do alternador. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	4	109,29	437,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 885
Rub.

35	Terminal de direção externo. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	139,21	3.341,04
36	Terminal de direção interno. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	20	137,31	2.746,20
RS 65.577,84					

LOTE XIV - TRATOR COYOTE 4475 2017					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Braço auxiliar. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	8	218,99	1.751,92
2	Braço pitman. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	8	202,25	1.618,00
3	Cruzeta de transmissão. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	20	210,07	4.201,40
4	Disco de freio. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	5	132,26	661,30
5	Estat. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	4	180,14	720,56
6	Filtro de ar. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	20	72,30	1.446,00
7	Filtro de combustível. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	20	29,01	580,20
8	Filtro de óleo lubrificante. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	20	31,91	638,20
9	Parafuso da roda dianteira. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	48	25,02	1.200,96
10	Regulador de voltagem. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	8	60,09	480,72
11	Relé auxiliar. Especificação: para veículo trator	Unid	8	14,13	113,04
12	Retentor do alternador. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	12	17,85	214,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	19010032022
FLS.	886
Rub.	0

13	Rolamento da roda dianteira. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	32	68,19	2.182,08
14	Rolamento da roda traseira. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	32	73,30	2.345,60
15	Rolamento do alternador. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	12	17,03	204,36
16	Rotor do alternador. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	4	190,10	760,40
17	Terminal de direção externo. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	24	74,93	1.798,32
18	Terminal de direção interno. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	24	77,78	1.866,72
RS 22.783,98					

LOTE XV - TRATOR NEW HOLLAND TL 85

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS
1	Porta esquerda para trator	Unid	4	883,32	3.533,28
2	Painel de instrumentos para trator	Unid	4	448,44	1.793,76
3	Defletor do radiador para trator	Unid	4	70,19	280,76
4	Grade frontal para trator	Unid	4	1.597,65	6.390,60
5	Porta direita para trator	Unid	4	942,25	3.769,00
6	Vidro dianteiro cabine para trator	Unid	4	136,94	547,76
7	Silencioso para trator	Unid	4	651,99	2.607,96
8	Alternador para trator	Unid	4	1.658,74	6.634,96
9	Vidro traseiro direito para trator	Unid	4	552,02	2.208,08
10	Cilindro miolo ignição clio scenic 2000 A 2012 para trator	Unid	4	125,17	500,68
11	Disjuntor térmico 80 ^a 12vts para trator	Unid	4	58,36	233,44
12	Condensador ar condicionado para trator	Unid	4	720,29	2.881,16
13	Vidro traseiro esquerdo para trator	Unid	4	509,17	2.036,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 887
Rub. 2

14	Parabrisa inferior esquerdo para trator	Unid	4	377,01	1.508,04
15	Parabrisa inferior direito para trator	Unid	4	377,01	1.508,04
RS 36.434,20					

LOTE XVI - RENAULT KWID ZEN 10MT 2019					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	4	270,00	1.080,00
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	4	284,00	1.136,00
3	Asa de urubu	Unid	4	119,00	476,00
4	Barra axial dir	Unid	8	49,00	392,00
5	Base coxim amort .dt	Unid	8	116,00	928,00
6	Base cx marcha	Unid	8	73,00	584,00
7	Base motor dt d	Unid	4	82,00	328,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	2	434,00	868,00
9	Bomba d'água	Unid	4	115,00	460,00
10	Bomba de óleo	Unid	4	178,00	712,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	4	291,00	1.164,00
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	8	76,00	608,00
13	Bucha da sapata	Unid	8	16,00	128,00
14	Cabeçote motor	Unid	2	896,00	1.792,00
15	Cabo acelerador	Unid	15	70,00	1.050,00
16	Cabo de freio completo	Unid	10	96,00	960,00
17	Cabo de vela	Unid	10	101,67	1.016,70
18	Cabo embreagem	Unid	10	70,00	700,00
19	Chave de roda	Unid	4	59,00	236,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	4	249,00	996,00
21	Cilindro rd ts	Unid	4	70,00	280,00
22	Colar de embreagem	Unid	6	91,00	546,00
23	Correia dentada	Unid	6	91,00	546,00
24	Correia gir alt dh	Unid	6	40,00	240,00
25	Disco de freio dt	Unid	4	60,00	240,00
26	Farol dt direito	Unid	4	262,00	1.048,00
27	Farol dt esquerdo	Unid	4	262,00	1.048,00
28	Filtro ar condicionado	Unid	25	22,00	550,00
29	Filtro de combustivel	Unid	25	22,00	550,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	888
Rub.	

30	Filtro de óleo 560	Unid	25	22,00	550,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	25	19,00	475,00
32	Hidrovacuo	Unid	2	291,67	583,34
33	Jogo arruela comando	Jogo	4	100,00	400,00
34	Jogo balancim motor	Jogo	4	169,00	676,00
35	Jogo bronze biela	Jogo	4	178,00	712,00
36	Jogo bronze comando central	Jogo	4	178,00	712,00
37	Jogo junta motor	Jogo	4	220,00	880,00
38	Jogo pinos dos pistom	Jogo	4	116,00	464,00
39	Jogo pistom motor	Jogo	4	319,00	1.276,00
40	Jogo segmento motor	Jogo	4	219,00	876,00
41	Junta homoponética	Unid	4	259,00	1.036,00
42	Kit de embreagem-plato +disco + rolamento com alavanca	Kit	4	314,00	1.256,00
43	Kit reparo das pinças dt	Kit	4	54,00	216,00
44	Kit rolamento ts	Kit	10	86,33	863,30
45	Lanterna ts d	Unid	4	122,00	488,00
46	Lanterna ts e	Unid	4	122,00	488,00
47	Lona traseira	Unid	8	100,00	800,00
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	2	79,00	158,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	4	69,00	276,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	8	91,00	728,00
51	Mangote superior radiador	Unid	8	81,00	648,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	8	24,00	192,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	8	24,00	192,00
54	Motor de partida	Unid	2	1.902,00	3.804,00
55	Palhetas convencionais	Unid	6	69,00	414,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	3	414,00	1.242,00
57	Parachoque dianteiro	Unid	2	316,00	632,00
58	Parachoque traseiro	Unid	2	316,00	632,00
59	Pastilha freio dt	Unid	10	62,00	620,00
60	Pivô	Unid	10	74,00	740,00
61	Protetor de cárter	Unid	3	190,00	570,00
62	Radiador	Unid	2	293,00	586,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	4	43,00	172,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 889
Rub. 0

64	Retentor volante motor	Unid	4	128,00	512,00
65	Retrovisor direito	Unid	4	127,00	508,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	4	127,00	508,00
67	Rolamento roda dt	Unid	4	102,00	408,00
68	Sapata de freio	Unid	4	126,00	504,00
69	Silencioso ts	Unid	2	172,00	344,00
70	Tambor de freio ts	Unid	4	92,00	368,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	8	79,00	632,00
72	Terminal	Unid	4	66,00	264,00
73	Terminal direção	Unid	4	66,00	264,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	4	89,00	356,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	4	89,00	356,00
76	Vela	Unid	4	82,00	328,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	2	230,00	460,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	2	230,00	460,00
79	Virabrequim do motor	Unid	2	188,67	377,34
RS 51.669,68					

LOTE XVII - FIAT STRADA HD WK CDE 2019					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	4	231,67	926,68
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	4	226,67	906,68
3	Asa de urubu	Unid	4	98,67	394,68
4	Barra axial dir	Unid	4	31,67	126,68
5	Base coxim amort .dt	Unid	4	75,67	302,68
6	Base cx marcha	Unid	4	56,67	226,68
7	Base motor dt d	Unid	4	51,67	206,68
8	Bateria 60 amperes	Unid	2	251,67	503,34
9	Bomba d'água	Unid	2	85,67	171,34
10	Bomba de óleo	Unid	2	141,67	283,34
11	Bomba direção hidráulica	Unid	2	245,67	491,34
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	4	61,67	246,68
13	Bucha da sapata	Unid	4	8,67	34,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 890
Rub. e

14	Cabeçote motor	Unid	2	567,67	1.135,34
15	Cabo acelerador	Unid	4	47,67	190,68
16	Cabo de freio completo	Unid	4	72,67	290,68
17	Cabo de vela	Unid	4	76,67	306,68
18	Cabo embreagem	Unid	4	41,67	166,68
19	Chave de roda	Unid	2	27,67	55,34
20	Cilindro mestre freio	Unid	3	135,67	407,01
21	Cilindro rd ts	Unid	3	28,67	86,01
22	Colar de embreagem	Unid	2	57,67	115,34
23	Correia dentada	Unid	3	39,33	117,99
24	Correia gir alt dh	Unid	3	26,67	80,01
25	Disco de freio dt	Unid	4	49,67	198,68
26	Farol dt direito	Unid	2	197,67	395,34
27	Farol dt esquerdo	Unid	2	197,67	395,34
28	Filtro ar condicionado	Unid	2	14,67	29,34
29	Filtro de combustível	Unid	2	14,67	29,34
30	Filtro de óleo 560	Unid	2	14,67	29,34
31	Filtros de ar de motor	Unid	2	14,67	29,34
32	Hidrovacuo	Unid	1	249,67	249,67
33	Jogo arruela comando	Jogo	2	87,67	175,34
34	Jogo balancim motor	Jogo	2	135,67	271,34
35	Jogo bronze biela	Jogo	2	150,67	301,34
36	Jogo bronze comando central	Jogo	2	152,67	305,34
37	Jogo junta motor	Jogo	2	113,67	227,34
38	Jogo pinos dos pistom	Jogo	2	91,67	183,34
39	Jogo pistom motor	Jogo	2	211,67	423,34
40	Jogo segmento motor	Jogo	2	77,67	155,34
41	Junta homocinetica	Unid	2	103,67	207,34
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	2	245,67	491,34
43	Kit reparo das pinças dt	Kit	2	26,67	53,34
44	Kit rolamento ts	Kit	2	58,67	117,34
45	Lanterna ts d	Unid	2	71,67	143,34
46	Lanterna ts e	Unid	2	71,67	143,34
47	Lona traseira	Unid	3	51,67	155,01
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	1	41,67	41,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	891
Rub.	e

49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	2	26,67	53,34
50	Mangote inferior radiador	Unid	2	26,67	53,34
51	Mangote superior radiador	Unid	2	41,67	83,34
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	2	13,67	27,34
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	2	13,67	27,34
54	Motor de partida	Unid	2	767,67	1.535,34
55	Palhetas convencionais	Unid	4	36,67	146,68
56	Parabrisa dianteiro	Unid	2	291,67	583,34
57	Parachoque dianteiro	Unid	2	199,67	399,34
58	Parachoque traseiro	Unid	2	256,67	513,34
59	Pastilha freio dt	Unid	10	29,67	296,70
60	Pivô	Unid	2	29,67	59,34
61	Protetor de cárter	Unid	2	46,67	93,34
62	Radiador	Unid	2	201,67	403,34
63	Reparo da pinça dt	Unid	2	27,67	55,34
64	Retentor volante motor	Unid	2	56,67	113,34
65	Retrovisor direito	Unid	2	87,67	175,34
66	Retrovisor esquerdo	Unid	2	87,67	175,34
67	Rolamento roda dt	Unid	2	57,67	115,34
68	Sapata de freio	Unid	2	51,67	103,34
69	Silencioso ts	Unid	2	169,67	339,34
70	Tambor de freio ts	Unid	2	37,67	75,34
71	Tapete borracha pvc	Unid	2	46,67	93,34
72	Terminal	Unid	2	51,67	103,34
73	Terminal direção	Unid	2	51,67	103,34
74	Trinco da porta interna direita	Unid	2	35,67	71,34
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	2	35,67	71,34
76	Vela	Unid	2	56,67	113,34
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	2	227,67	455,34
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	2	227,67	455,34
79	Virabrequim do motor	Unid	2	301,67	603,34
RS 20.023,31					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	892
Rub.	2

LOTE XVIII - FIAT TORO FREEDOM 2019					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	4	411,67	1.646,68
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	4	322,00	1.288,00
3	Asa de urubu	Unid	4	123,00	492,00
4	Barra axial dir	Unid	4	311,33	1.245,32
5	Base coxim amort .dt	Unid	4	119,00	476,00
6	Base cx marcha	Unid	4	363,00	1.452,00
7	Base motor dt d	Unid	4	491,00	1.964,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	2	434,00	868,00
9	Bomba d'água	Unid	2	191,00	382,00
10	Bomba de óleo	Unid	2	322,00	644,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	2	419,00	838,00
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	4	191,67	766,68
13	Bucha da sapata	Unid	4	19,00	76,00
14	Cabeçote motor	Unid	2	1.982,00	3.964,00
15	Cabo acelerador	Unid	4	151,00	604,00
16	Cabo de freio completo	Unid	4	322,00	1.288,00
17	Cabo de vela	Unid	4	190,00	760,00
18	Cabo embreagem	Unid	4	160,00	640,00
19	Chave de roda	Unid	2	72,00	144,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	3	323,00	969,00
21	Cilindro rd ts	Unid	3	120,00	360,00
22	Colar de embreagem	Unid	2	99,00	198,00
23	Correia dentada	Unid	3	189,00	567,00
24	Correia gir alt dh	Unid	3	64,00	192,00
25	Disco de freio dt	Unid	4	115,00	460,00
26	Farol dt direito	Unid	2	362,67	725,34
27	Farol dt esquerdo	Unid	2	362,67	725,34
28	Filtro ar condicionado	Unid	2	43,00	86,00
29	Filtro de combustível	Unid	2	169,00	338,00
30	Filtro de óleo 560	Unid	2	33,00	66,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	2	69,00	138,00
32	Hidrovacuo	Unid	1	491,00	491,00
33	Jogo arruela comando	Jogo	2	153,00	306,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2023
FLS. 893
Rub. 2

34	Jogo balancim motor	Jogo	2	222,00	444,00
35	Jogo bronze biela	Jogo	2	181,33	362,66
36	Jogo bronze comando central	Jogo	2	179,67	359,34
37	Jogo junta motor	Jogo	2	222,00	444,00
38	Jogo pinos dos pistom	Jogo	2	114,00	228,00
39	Jogo pistom motor	Jogo	2	322,00	644,00
40	Jogo segmento motor	Jogo	2	169,00	338,00
41	Junta homoponética	Unid	2	258,00	516,00
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	2	491,00	982,00
43	Kit reparo das pinças dt	Kit	2	48,00	96,00
44	Kit rolamento ts	Kit	2	122,00	244,00
45	Lanterna ts d	Unid	2	154,00	308,00
46	Lanterna ts e	Unid	2	154,00	308,00
47	Lona traseira	Unid	3	214,00	642,00
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	1	79,00	79,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	2	118,00	236,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	2	73,00	146,00
51	Mangote superior radiador	Unid	2	73,00	146,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	2	31,00	62,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	2	31,00	62,00
54	Motor de partida	Unid	2	1.162,00	2.324,00
55	Palhetas convencionais	Unid	4	696,00	2.784,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	2	414,00	828,00
57	Parachoque dianteiro	Unid	2	504,00	1.008,00
58	Parachoque traseiro	Unid	2	504,00	1.008,00
59	Pastilha freio dt	Unid	10	154,00	1.540,00
60	Pivô	Unid	2	78,00	156,00
61	Protetor de cárter	Unid	2	151,00	302,00
62	Radiador	Unid	2	363,00	726,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	2	70,00	140,00
64	Retentor volante motor	Unid	2	103,00	206,00
65	Retrovisor direito	Unid	2	216,00	432,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	2	216,00	432,00
67	Rolamento roda dt	Unid	2	189,00	378,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 894
Rub. 0

68	Sapata de freio	Unid	2	865,67	1.731,34
69	Silencioso ts	Unid	2	172,00	344,00
70	Tambor de freio ts	Unid	2	94,00	188,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	2	74,00	148,00
72	Terminal	Unid	2	69,00	138,00
73	Terminal direção	Unid	2	69,00	138,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	2	91,00	182,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	2	91,00	182,00
76	Vela	Unid	2	94,00	188,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	2	363,00	726,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	2	363,00	726,00
79	Virabrequim do motor	Unid	2	793,00	1.586,00
RS 50.348,70					

LOTE XIX - RENAULT/MASTER RAYTECECAMB 2020/2021					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor Dt turbogas	Unid	5	214,00	1.070,00
2	Amortecedor Ts turbogas	Unid	5	176,00	880,00
3	Base coxim amort. Dt	Unid	8	109,00	872,00
4	Base cx marcha	Unid	8	74,00	592,00
5	Base motor dt d	Unid	10	85,00	850,00
6	Bateria 60 amperes	Unid	2	254,00	508,00
7	Bico injetor	Unid	2	210,00	420,00
8	Bomba d'água	Unid	4	194,00	776,00
9	Cabo acelerador	Unid	10	78,00	780,00
10	Cabo de vela	Unid	5	93,00	465,00
11	Cabo embreagem	Unid	5	83,00	415,00
12	Cabo freio de mão completo	Unid	6	129,00	774,00
13	Cilindro mestre freio	Unid	5	205,00	1.025,00
14	Cilindro rd ts	Unid	10	54,00	540,00
15	Correia dent	Unid	8	80,00	640,00
16	Correia gir alt d h	Unid	12	54,00	648,00
17	Disco de freio dt	Unid	8	104,00	832,00
18	Extintor pó abc pressunvizado	Unid	2	89,00	178,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	895
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

19	Farol dt d	Unid	4	208,00	832,00
20	Farol dt e	Unid	4	208,00	832,00
21	Filtro ar	Unid	10	56,00	560,00
22	Filtro de combustível	Unid	10	84,00	840,00
23	Filtro lubrificante	Unid	20	22,00	440,00
24	Fusível	Unid	50	0,54	27,00
25	Kit amort. Dt batedor	Unid	8	45,00	360,00
26	Kit amort. Ts batedor	Unid	8	40,00	320,00
27	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unid	2	524,00	1.048,00
28	Kit bomba comb. Flex	Unid	5	113,00	565,00
29	Kit rolamento ts	Unid	15	105,00	1.575,00
30	Lâmpada	Unid	20	6,00	120,00
31	Lanterna traseira direita	Unid	8	117,00	936,00
32	Lanterna traseira esquerda	Unid	8	117,00	936,00
33	Limpador 13	Unid	5	44,00	220,00
34	Limpador de para-brisa	Unid	2	44,00	88,00
35	Lona traseira	Unid	15	69,00	1.035,00
36	Mangote inferior radiador	Unid	8	74,00	592,00
37	Mangote superior radiador	Unid	8	94,00	752,00
38	Mangueira de freio dt d/e	Unid	8	36,00	288,00
39	Mangueira de freio ts d/e	Unid	8	36,00	288,00
40	Palheta	Jogo	8	75,00	600,00
41	Para-brisa	Unid	1	604,00	604,00
42	Parabrisa dt	Unid	1	604,00	604,00
43	Pastilha freio dt	Unid	10	60,00	600,00
44	Poltrona	Unid	3	205,00	615,00
45	Reparo trambulador cx 5 marcha	Unid	5	94,00	470,00
46	Reservatório de água	Unid	4	115,00	460,00
47	Retrovisor d	Unid	4	146,00	584,00
48	Retrovisor e	Unid	4	146,00	584,00
49	Rolamento roda dt	Unid	10	169,00	1.690,00
50	Silencioso intermediário	Unid	3	263,00	789,00
51	Silencioso ts	Unid	3	249,00	747,00
52	Tambor de freio ts	Unid	4	116,00	464,00
53	Tampão da roda	Par	8	22,00	176,00
54	Tarugo de roda dt/ts	Unid	4	15,00	60,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 901003/2022
FLS. 896
Rub. 2

55	Terminal	Unid	5	67,00	335,00
56	Terminal axial	Unid	5	59,00	295,00
57	Vela(jogo)	Jogo	10	60,00	600,00
RS 35.196,00					

LOTE XX - RENAULT/MASTER ALPHA PAS 2021					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor Dt turbogas	Unid	5	214,00	1.070,00
2	Amortecedor Ts turbogas	Unid	5	176,00	880,00
3	Base coxim amort. Dt	Unid	8	109,00	872,00
4	Base cx marcha	Unid	8	74,00	592,00
5	Base motor dt d	Unid	10	85,00	850,00
6	Bateria 60 amperes	Unid	2	254,00	508,00
7	Bico injetor	Unid	2	210,00	420,00
8	Bomba d'água	Unid	4	194,00	776,00
9	Cabo acelerador	Unid	10	78,00	780,00
10	Cabo de vela	Unid	5	93,00	465,00
11	Cabo embreagem	Unid	5	83,00	415,00
12	Cabo freio de mão completo	Unid	6	129,00	774,00
13	Cilindro mestre freio	Unid	5	205,00	1.025,00
14	Cilindro rd ts	Unid	10	54,00	540,00
15	Correia dent	Unid	8	80,00	640,00
16	Correia gir alt d h	Unid	12	54,00	648,00
17	Disco de freio dt	Unid	8	104,00	832,00
18	Extintor pó abc pressunvizado	Unid	2	89,00	178,00
19	Farol dt d	Unid	4	208,00	832,00
20	Farol dt e	Unid	4	208,00	832,00
21	Filtro ar	Unid	10	56,00	560,00
22	Filtro de combustível	Unid	10	84,00	840,00
23	Filtro lubrificante	Unid	20	22,00	440,00
24	Fusível	Unid	50	0,54	27,00
25	Kit amort. Dt batedor	Unid	8	45,00	360,00
26	Kit amort. Ts batedor	Unid	8	40,00	320,00
27	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unid	2	524,00	1.048,00
28	Kit bomba comb. Flex	Unid	5	113,00	565,00
29	Kit rolamento ts	Unid	15	105,00	1.575,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

30	Lâmpada	Unid	20	6,00	120,00
31	Lanterna traseira direita	Unid	8	117,00	936,00
32	Lanterna traseira esquerda	Unid	8	117,00	936,00
33	Limpador 13	Unid	5	44,00	220,00
34	Limpador de para-brisa	Unid	2	44,00	88,00
35	Lona traseira	Unid	15	69,00	1.035,00
36	Mangote inferior radiador	Unid	8	74,00	592,00
37	Mangote superior radiador	Unid	8	94,00	752,00
38	Mangueira de freio dt d/e	Unid	8	36,00	288,00
39	Mangueira de freio ts d/e	Unid	8	36,00	288,00
40	Palheta	Jogo	8	75,00	600,00
41	Para-brisa	Unid	1	604,00	604,00
42	Parabrisa dt	Unid	1	604,00	604,00
43	Pastilha freio dt	Unid	10	60,00	600,00
44	Poltrona	Unid	3	205,00	615,00
45	Reparo trambulador ex 5 marcha	Unid	5	94,00	470,00
46	Reservatório de água	Unid	4	115,00	460,00
47	Retrovisor d	Unid	4	146,00	584,00
48	Retrovisor e	Unid	4	146,00	584,00
49	Rolamento roda dt	Unid	10	169,00	1.690,00
50	Silencioso intermediário	Unid	3	263,00	789,00
51	Silencioso ts	Unid	3	249,00	747,00
52	Tambor de freio ts	Unid	4	116,00	464,00
53	Tampão da roda	Par	8	22,00	176,00
54	Tarugo de roda dt/ts	Unid	4	15,00	60,00
55	Terminal	Unid	5	67,00	335,00
56	Terminal axial	Unid	5	59,00	295,00
57	Vela(jogo)	Jogo	10	60,00	600,00
RS 35.196,00					

LOTE XXI - I/M. BENZ 415 CDI SPRINTER 2016/2017

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor Dt turbogas	Unid	5	214,00	1.070,00
2	Amortecedor Ts turbogas	Unid	5	176,00	880,00
3	Base coxim amort. Dt	Unid	8	109,00	872,00
4	Base ex marcha	Unid	8	74,00	592,00
5	Base motor dt d	Unid	10	85,00	850,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 898
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6	Bateria 60 amperes	Unid	2	254,00	508,00
7	Bico injetor	Unid	2	210,00	420,00
8	Bomba d'água	Unid	4	194,00	776,00
9	Cabo acelerador	Unid	10	78,00	780,00
10	Cabo de vela	Unid	5	93,00	465,00
11	Cabo embreagem	Unid	5	83,00	415,00
12	Cabo freio de mão completo	Unid	6	129,00	774,00
13	Cilindro mestre freio	Unid	5	205,00	1.025,00
14	Cilindro rd ts	Unid	10	54,00	540,00
15	Correia dent	Unid	8	80,00	640,00
16	Correia gir alt d h	Unid	12	54,00	648,00
17	Disco de freio dt	Unid	8	104,00	832,00
18	Extintor pó abc pressunvizado	Unid	2	89,00	178,00
19	Farol dt d	Unid	4	208,00	832,00
20	Farol dt e	Unid	4	208,00	832,00
21	Filtro ar	Unid	10	56,00	560,00
22	Filtro de combustível	Unid	10	84,00	840,00
23	Filtro lubrificante	Unid	20	22,00	440,00
24	Fusível	Unid	50	0,54	27,00
25	Kit amort. Dt batedor	Unid	8	45,00	360,00
26	Kit amort. Ts batedor	Unid	8	40,00	320,00
27	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unid	2	524,00	1.048,00
28	Kit bomba comb. Flex	Unid	5	113,00	565,00
29	Kit rolamento ts	Unid	15	105,00	1.575,00
30	Lâmpada	Unid	20	6,00	120,00
31	Lanterna traseira direita	Unid	8	117,00	936,00
32	Lanterna traseira esquerda	Unid	8	117,00	936,00
33	Limpador 13	Unid	5	44,00	220,00
34	Limpador de para-brisa	Unid	2	44,00	88,00
35	Lona traseira	Unid	15	69,00	1.035,00
36	Mangote inferior radiador	Unid	8	74,00	592,00
37	Mangote superior radiador	Unid	8	94,00	752,00
38	Mangueria de freio dt d/e	Unid	8	36,00	288,00
39	Mangueria de freio ts d/e	Unid	8	36,00	288,00
40	Palheta	Jogo	8	75,00	600,00
41	Para-brisa	Unid	1	604,00	604,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

42	Parabrisa dt	Unid	1	604,00	604,00
43	Pastilha freio dt	Unid	10	60,00	600,00
44	Poltrona	Unid	3	205,00	615,00
45	Reparo trambulador cx 5 marcha	Unid	5	94,00	470,00
46	Reservatório de água	Unid	4	115,00	460,00
47	Retrovisor d	Unid	4	146,00	584,00
48	Retrovisor e	Unid	4	146,00	584,00
49	Rolamento roda dt	Unid	10	169,00	1.690,00
50	Silencioso intermediário	Unid	3	263,00	789,00
51	Silencioso ts	Unid	3	249,00	747,00
52	Tambor de freio ts	Unid	4	116,00	464,00
53	Tampão da roda	Par	8	22,00	176,00
54	Tarugo de roda dt/ts	Unid	4	15,00	60,00
55	Terminal	Unid	5	67,00	335,00
56	Terminal axial	Unid	5	59,00	295,00
57	Vela(jogo)	Jogo	10	60,00	600,00
RS 35.196,00					

LOTE XXII - CHEVROLET CELTA 2011/2012					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira de plástico	Unid	45	0,29	13,05
2	Abraçadeira do escapamento	Unid	25	4,84	121,00
3	Acabamento paralama fit ts l/d	Unid	8	64,00	512,00
4	Acabamento paralama fit ts l/e	Unid	8	64,00	512,00
5	Alternador	Unid	4	732,00	2.928,00
6	Amortecedor dianteiro	Unid	6	178,00	1.068,00
7	Amortecedor traseiro	Unid	4	186,67	746,68
8	Arruela de pressão	Unid	45	0,54	24,30
9	Automático do motor de partida	Unid	6	103,00	618,00
10	Balança traseira	Unid	5	104,00	520,00
11	Banco estofado	Unid	6	179,00	1.074,00
12	Barra de direção	Unid	11	44,00	484,00
13	Base amortecedor	Unid	9	59,00	531,00
14	Base da caixa de marcha	Unid	9	49,00	441,00
15	Base do motor	Unid	9	54,00	486,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 900
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16	Bateria de 45 amperes	Unid	4	254,00	1.016,00
17	Benzil do motor de partida	Unid	8	20,00	160,00
18	Bico injetor	Unid	8	104,00	832,00
19	Biela do motor	Unid	5	114,00	570,00
20	Bieleta suspensão ft d/e	Unid	12	34,00	408,00
21	Bobina de ignição	Unid	7	104,00	728,00
22	Boia do tanque de combustível	Unid	8	64,00	512,00
23	Bomba de combustível	Unid	7	104,00	728,00
24	Bomba de d'água	Unid	11	64,00	704,00
25	Bomba de óleo	Unid	2	200,00	400,00
26	Bomba do hidráulico	Unid	4	362,00	1.448,00
27	Borracha da tampa	Unid	13	8,00	104,00
28	Borracha de escapamento do meio	Unid	28	8,00	224,00
29	Borracha de escapamento final	Unid	28	9,00	252,00
30	Borracha do amortecedor	Unid	18	14,00	252,00
31	Borracha do estabilizador	Unid	18	9,00	162,00
32	Borracha parabrisa	Unid	8	82,00	656,00
33	Borracha porta	Unid	12	39,00	468,00
34	Braço axial	Unid	10	36,00	360,00
35	Braço oscilante	Unid	10	42,00	420,00
36	Braço tensor dianteiro ft l/e	Unid	11	44,00	484,00
37	Bucha da balança traseira	Unid	13	14,00	182,00
38	Bucha da sapata	Unid	13	14,00	182,00
39	Bucha da suspensão	Unid	13	14,00	182,00
40	Bucha do braço do tensor	Unid	13	13,00	169,00
41	Bucha do braço oscilante	Unid	15	14,00	210,00
42	Bucha do eixo traseiro	Unid	14	16,00	224,00
43	Bucha do estabilizador	Unid	10	9,00	90,00
44	Bucha do feixo de mola	Unid	10	14,00	140,00
45	Bucha do motor de partida	Unid	10	9,00	90,00
46	Bucha do tirante	Unid	10	16,00	160,00
47	Bucha elástica	Unid	10	18,00	180,00
48	Buzina	Unid	12	34,00	408,00
49	Cabo ex marcha ft engate	Unid	6	137,00	822,00
50	Cabo de acelerador	Unid	8	44,00	352,00
51	Cabo de bateria	Unid	8	24,00	192,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

52	Cabo de embreagem	Unid	8	59,00	472,00
53	Cabo de freio de mão	Unid	7	59,00	413,00
54	Cabo de vela	Unid	8	78,00	624,00
55	Cabo de velocímetro	Unid	12	33,00	396,00
56	Cabo do capuz	Unid	12	17,00	204,00
57	Caixa de direção	Unid	8	234,00	1.872,00
58	Caixa de marcha	Unid	4	1.393,00	5.572,00
59	Calço do feixe de mola	Unid	13	22,00	286,00
60	Calço do motor	Unid	9	54,00	486,00
61	Calha do radiador	Unid	5	108,00	540,00
62	Capô	Unid	4	284,00	1.136,00
63	Capsula marcha lenta ft	Unid	8	94,00	752,00
64	Chave de roda	Unid	7	29,00	203,00
65	Cilindro de roda dianteira	Unid	6	36,00	216,00
66	Cilindro de roda traseira	Unid	6	34,00	204,00
67	Cilindro inferior de embreagem	Unid	3	84,00	252,00
68	Cilindro mestre	Unid	4	85,00	340,00
69	Cilindro superior de embreagem	Unid	4	84,00	336,00
70	Cobertura correia dent ft	Unid	8	64,00	512,00
71	Coifa da caixa de direção	Unid	13	13,00	169,00
72	Coifa da junta homocinetica	Unid	12	16,00	192,00
73	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	12	16,00	192,00
74	Coifa da semiarvore	Unid	12	16,00	192,00
75	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	12	16,00	192,00
76	Cola parabrisa	Unid	6	44,00	264,00
77	Correia de ventoinha	Unid	5	29,00	145,00
78	Correia dentada	Unid	5	44,00	220,00
79	Correia do alternador	Unid	11	32,00	352,00
80	Coxim do amortecedor dianteiro	Unid	6	29,00	174,00
81	Coxim do amortecedor traseiro	Unid	6	29,00	174,00
82	Cruzeta	Unid	11	44,00	484,00
83	Cubo roda dian ft	Unid	10	49,00	490,00
84	Cubo traseiro	Unid	6	54,00	324,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	902
Rub.	

85	Defletor radiador ft	Unid	6	104,00	624,00
86	Diferencial completo	Unid	4	199,00	796,00
87	Direção	Unid	6	98,00	588,00
88	Disco de freio	Unid	4	34,00	136,00
89	Engenho da porta	Unid	4	36,00	144,00
90	Evaporador acd ft	Unid	3	147,00	441,00
91	Farol de milha	Unid	7	105,00	735,00
92	Farol direito	Unid	6	104,00	624,00
93	Farol esquerdo	Unid	6	104,00	624,00
94	Fechadura da porta	Unid	4	31,67	126,68
95	Fechadura da tampa traseira	Unid	13	34,67	450,71
96	Fechadura do capô	Unid	16	21,67	346,72
97	Feixe de molas	Unid	5	140,00	700,00
98	Filtro de ar	Unid	29	16,00	464,00
99	Filtro de combustível	Unid	24	16,00	384,00
100	Filtro lubrificante psl 47	Unid	7	17,00	119,00
101	Fita de direção da buzina	Unid	14	21,67	303,38
102	Flange bomba comb ft	Unid	12	29,00	348,00
103	Flexível dianteiro	Unid	8	16,00	128,00
104	Flexível traseiro	Unid	8	16,00	128,00
105	Fusíveis	Unid	105	0,74	77,70
106	Grade radiador ft	Unid	6	104,00	624,00
107	Guia rolamento embreagem ft	Unid	19	64,00	1.216,00
108	Haste alavanca freio ft	Unid	11	109,00	1.199,00
109	Hidrovaco	Unid	5	232,00	1.160,00
110	Impulsor motor partida ft	Unid	10	134,00	1.340,00
111	Induzido	Unid	8	136,00	1.088,00
112	Interruptor freio ft	Unid	15	28,00	420,00
113	Jogo de bronze de biela	Unid	8	159,00	1.272,00
114	Jogo de bronze do chumaceiro	Unid	9	150,00	1.350,00
115	Jogo de bronze do comando	Unid	16	159,00	2.544,00
116	Jogo de junta do motor	Unid	51	164,00	8.364,00
117	Jogo de junta tbi	Unid	6	19,00	114,00
118	Jogo de lona de freio	Unid	11	48,00	528,00
119	Jogo de pastilha de freio	Unid	11	34,00	374,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2022
FLS.	903
Rub.	0

120	Jogo de segmento	Unid	9	88,00	792,00
121	Jogo de vela de ignição	Unid	6	59,00	354,00
122	Junta coletor de admissão	Unid	10	14,00	140,00
123	Junta coletor de escape	Unid	11	14,00	154,00
124	Junta da tampa de tucho	Unid	6	24,00	144,00
125	Junta do cabeçote	Unid	18	30,00	540,00
126	Junta do carte	Unid	8	21,67	173,36
127	Junta do corpo borboleta	Unid	10	19,00	190,00
128	Junta do tampão	Unid	7	31,67	221,69
129	Junta homocinética	Unid	11	89,00	979,00
130	Junta motor ft c/ret	Unid	9	140,00	1.260,00
131	Junta saída da descarga	Unid	12	17,00	204,00
132	Kit amortecedor	Unid	12	17,00	204,00
133	Kit de embreagem	Unid	9	221,67	1.995,03
134	Kit do estabilizador	Unid	6	10,67	64,02
135	Kit do feixe de mola	Unid	18	18,00	324,00
136	Lâmpada 1034	Unid	8	7,00	56,00
137	Lâmpada 1141	Unid	20	6,00	120,00
138	Lâmpada 67	Unid	20	6,00	120,00
139	Lâmpada do farol	Unid	24	16,00	384,00
140	Lâmpada h4	Unid	20	16,00	320,00
141	Lanterna traseira direita	Unid	18	67,00	1.206,00
142	Lanterna traseira esquerda	Unid	18	67,00	1.206,00
143	Macaco	Unid	8	39,00	312,00
144	Maçaneta da porta	Unid	12	41,00	492,00
145	Manga eixo ft l/d	Unid	10	304,00	3.040,00
146	Mangote do radiador	Unid	5	68,00	340,00
147	Mangote do suspiro do radiador	Unid	6	48,00	288,00
148	Mangote do tanque de combustível	Unid	6	104,00	624,00
149	Mangueria de freio dianteira	Unid	10	16,00	160,00
150	Mangueria de freio traseira	Unid	10	16,00	160,00
151	Mangueria filtro ar ft	Unid	11	48,00	528,00
152	Maquina vidro dt ft l/d el	Unid	14	95,00	1.330,00
153	Maquina vidro dt ft l/e el	Unid	9	95,00	855,00
154	Molas traseiras	Unid	6	64,00	384,00
155	Painel completo	Unid	8	466,00	3.728,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2022
FLS.	404
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

156	Palheta do limpador	Unid	12	22,00	264,00
157	Parabrisa	Unid	10	237,00	2.370,00
158	Paracheque dianteiro	Unid	10	100,00	1.000,00
159	Paracheque traseiro	Unid	10	104,00	1.040,00
160	Pastilha freio ft dian	Unid	24	28,00	672,00
161	Pino do capú	Unid	17	24,00	408,00
162	Pistão	Unid	7	104,00	728,00
163	Pivô inferior	Unid	7	27,00	189,00
164	Pivô superior	Unid	17	34,00	578,00
165	Polia virabrequim ft	Unid	11	28,00	308,00
166	Porcas e parafusos de rodas	Unid	80	9,00	720,00
167	Porta direita	Unid	8	239,00	1.912,00
168	Porta direita traseira	Unid	6	234,00	1.404,00
169	Porta esquerda	Unid	6	239,00	1.434,00
170	Porta esquerda traseira	Unid	8	234,00	1.872,00
171	Pressostato ar cond	Unid	8	109,00	872,00
172	Radiador de mola	Unid	6	137,00	822,00
173	Radiador ft a	Unid	4	210,00	840,00
174	Refil da bomba de combustível	Unid	7	104,00	728,00
175	Regulador de voltagem	Unid	5	41,67	208,35
176	Regulador do sensor de nível de combustível	Unid	10	56,00	560,00
177	Relê do pisca	Unid	10	13,00	130,00
178	Reparo da caixa de direção	Unid	10	13,00	130,00
179	Retentor da polia	Unid	9	17,00	153,00
180	Retentor de válvula	Unid	9	28,00	252,00
181	Retentor do comando	Unid	9	21,67	195,03
182	Retentor do primário	Unid	9	23,00	207,00
183	Retentor do volante	Unid	4	68,00	272,00
184	Retrovisor	Unid	5	84,00	420,00
185	Retrovisor interno	Unid	5	85,00	425,00
186	Roda de liga leva	Unid	4	194,00	776,00
187	Rolamento da coifa	Unid	10	26,00	260,00
188	Rolamento da roda traseira	Unid	9	54,00	486,00
189	Rolamento de coluna	Unid	9	28,00	252,00
190	Rolamento de direção	Unid	9	28,00	252,00
191	Rolamento de roda dianteiro	Unid	9	50,00	450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 905
Rub. 01

192	Rolamento do alternador	Unid	6	14,00	84,00
193	Rolamento do tensor	Unid	7	30,00	210,00
194	Rolamento tencionador	Unid	7	49,00	343,00
195	Rotor do alternador	Unid	5	171,00	855,00
196	Sapata susp ft dt l/e	Unid	9	74,00	666,00
197	Sensor de temperatura d'água	Unid	7	56,00	392,00
198	Sensor do corpo borboleta	Unid	4	124,00	496,00
199	Sensor do nível de combustível	Unid	6	59,00	354,00
200	Sensor map	Unid	5	74,00	370,00
201	Silencioso da saída do motor	Unid	7	105,00	735,00
202	Silencioso dianteiro	Unid	5	104,00	520,00
203	Silencioso do meio (intermediário)	Unid	8	94,00	752,00
204	Silencioso traseiro	Unid	6	100,00	600,00
205	Sinaleira lateral	Unid	8	28,00	224,00
206	Sonda lambda	Unid	4	194,00	776,00
207	Suporte da caixa de marcha	Unid	6	56,00	336,00
208	Tambor de freio	Unid	6	37,00	222,00
209	Tampa de óleo do motor	Unid	7	15,00	105,00
210	Tampa do radiador	Unid	6	14,00	84,00
211	Tampa do tanque de combustível	Unid	7	23,00	161,00
212	Tampa reservatório água rad ft	Unid	11	14,00	154,00
213	Tanque de combustível	Unid	4	374,00	1.496,00
214	Tapetes	Unid	5	64,00	320,00
215	Tarugo de roda	Unid	8	10,00	80,00
216	Tela dianteira	Unid	6	84,00	504,00
217	Terminal de bateria	Unid	24	10,00	240,00
218	Terminal de direção ld	Unid	14	42,00	588,00
219	Terminal de direção le	Unid	8	42,00	336,00
220	Terminal extremo	Unid	8	44,00	352,00
221	Tirante ft cx mch ext	Unid	8	54,00	432,00
222	Tranca do capuz	Unid	6	30,00	180,00
223	Trava da tampa traseira	Unid	8	33,00	264,00
224	Trizeta do tripode	Unid	6	42,00	252,00
225	Tubo flexível cano mtr ft	Unid	10	11,00	110,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2021
FLS.	906
Rub.	0

226	Válvula acd ft	Unid	4	88,00	352,00
227	Válvula de admissão	Unid	7	24,00	168,00
228	Válvula de escape	Unid	7	25,00	175,00
229	Válvula termostática ft	Unid	6	74,00	444,00
230	Vela ign ft	Unid	7	59,00	413,00
231	Vidro da porta direita	Unid	5	109,00	545,00
232	Vidro da porta esquerda	Unid	5	109,00	545,00
233	Vidro traseiro	Unid	5	132,00	660,00
RS 136.687,70					

LOTE XXIII - FIAT STRADA ENDURENCE CS 2021					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	8	250,00	2.000,00
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	8	244,00	1.952,00
3	Asa do uruburu	Unid	8	109,00	872,00
4	Barra axial dir	Unid	8	40,00	320,00
5	Base coxim amort .dt	Unid	8	89,00	712,00
6	Base cx marcha	Unid	8	64,00	512,00
7	Base motor dt d	Unid	8	60,00	480,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	4	434,00	1.736,00
9	Bomba d'água	Unid	4	103,00	412,00
10	Bomba de óleo	Unid	4	155,00	620,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	4	268,00	1.072,00
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	8	70,00	560,00
13	Bucha da sapata	Unid	8	14,00	112,00
14	Cabeçote motor	Unid	4	614,00	2.456,00
15	Cabo acelerador	Unid	8	54,00	432,00
16	Cabo de freio completo	Unid	8	87,00	696,00
17	Cabo de vela	Unid	8	83,00	664,00
18	Cabo embreagem	Unid	8	55,00	440,00
19	Chave de roda	Unid	4	37,00	148,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	6	160,00	960,00
21	Cilindro rd ts	Unid	6	65,00	390,00
22	Colar de embreagem	Unid	4	72,00	288,00
23	Correia dentada	Unid	6	61,00	366,00
24	Correia gir alt dh	Unid	6	34,00	204,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 901003/2022
FLS. 907
Rub. ✓

25	Disco de freio dt	Unid	8	65,00	520,00
26	Farol dt direito	Unid	4	209,00	836,00
27	Farol dt esquerdo	Unid	4	209,00	836,00
28	Filtro ar condicionado	Unid	4	19,00	76,00
29	Filtro de combustível	Unid	4	19,00	76,00
30	Filtro de óleo 560	Unid	4	19,00	76,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	4	19,00	76,00
32	Hidrovacuo	Unid	2	259,00	518,00
33	Jogo arruela comando	Jogo	4	94,00	376,00
34	Jogo balancim motor	Jogo	4	146,67	586,68
35	Jogo bronze biela	Jogo	4	165,00	660,00
36	Jogo bronze comando central	Jogo	4	167,00	668,00
37	Jogo junta motor	Jogo	4	147,67	590,68
38	Jogo pinos dos pistom	Jogo	4	169,67	678,68
39	Jogo pistom motor	Jogo	4	235,00	940,00
40	Jogo segmento motor	Jogo	4	88,00	352,00
41	Junta homoponética	Unid	4	135,00	540,00
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	4	309,00	1.236,00
43	Kit reparo das pinças dt	Kit	4	35,00	140,00
44	Kit rolamento ts	Kit	4	67,00	268,00
45	Lanterna ts d	Unid	4	240,00	960,00
46	Lanterna ts e	Unid	4	240,00	960,00
47	Lona traseira	Unid	6	95,00	570,00
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	2	59,00	118,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	4	37,00	148,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	4	37,00	148,00
51	Mangote superior radiador	Unid	4	55,00	220,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	4	20,00	80,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	4	20,00	80,00
54	Motor de partida	Unid	4	804,00	3.216,00
55	Palhetas convencionais	Unid	8	53,00	424,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	4	317,00	1.268,00
57	Parachoque dianteiro	Unid	4	223,00	892,00
58	Parachoque traseiro	Unid	4	267,00	1.068,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	908
Rub.	2

59	Pastilha freio dt	Unid	20	39,00	780,00
60	Pivô	Unid	4	39,00	156,00
61	Protetor de cárter	Unid	4	95,00	380,00
62	Radiador	Unid	4	204,00	816,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	4	37,00	148,00
64	Retentor volante motor	Unid	4	65,00	260,00
65	Retrovisor direito	Unid	4	99,00	396,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	4	99,00	396,00
67	Rolamento roda dt	Unid	4	94,00	376,00
68	Sapata de freio	Unid	4	62,00	248,00
69	Silencioso ts	Unid	4	179,00	716,00
70	Tambor de freio ts	Unid	4	52,00	208,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	4	85,00	340,00
72	Terminal	Unid	4	60,00	240,00
73	Terminal direção	Unid	4	60,00	240,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	4	48,00	192,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	4	48,00	192,00
76	Vela	Unid	4	74,00	296,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	4	230,00	920,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	4	230,00	920,00
79	Virabrequim do motor	Unid	4	320,00	1.280,00
RS 48.106,04					

LOTE XXIV - CITROEN/AIRCROSS M FEEL 2016/2017

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Anel segmento	Unid	3	398,00	1.194,00
2	Base do motor	Unid	7	124,00	868,00
3	Bomba óleo	Unid	3	304,00	912,00
4	Bronze biela	Unid	3	421,00	1.263,00
5	Bronze de chumaceira	Unid	3	394,00	1.182,00
6	Bucha biela	Unid	10	60,00	600,00
7	Bucha comando de válvulas	Unid	10	88,00	880,00
8	Calço eixo	Unid	5	29,00	145,00
9	Camisa cilindro	Unid	10	74,00	740,00
10	Filtro combustível	Unid	15	54,00	810,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Prob. 1901003/202 2
FLS. 909
Rub. e

11	Filtro lubrificante	Unid	25	29,00	725,00
12	Guia admissão	Unid	5	84,00	420,00
13	Jogo de junta mt	Unid	3	396,00	1.188,00
14	Jogo de pistão	Unid	3	1.104,00	3.312,00
15	Parabrisa	Unid	2	899,00	1.798,00
16	Retentor de válvula	Unid	10	69,00	690,00
17	Roda de liga leve	Unid	10	221,00	2.210,00
18	Silicone alta temperatura	Unid	15	22,00	330,00
RS 19.267,00					

LOTE XXV - MITSUBISHI L200 TRITON 2013					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	18,00	216,00
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	7,00	210,00
3	Alternador	Unid	2	1.042,00	2.084,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	121,00	847,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	129,00	903,00
6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	10,00	110,00
7	Balança traseira	Unid	8	114,00	912,00
8	Banco estofado	Unid	4	222,00	888,00
9	Barra de direção	Unid	6	196,00	1.176,00
10	Base amortecedor	Unid	10	34,00	340,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	32,00	320,00
12	Base do motor	Unid	10	52,00	520,00
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	354,00	708,00
14	Bico injetor	Unid	2	399,00	798,00
15	Bieleta	Unid	10	34,00	340,00
16	Bomba d'água	Unid	4	119,00	476,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	10,00	150,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	10,00	150,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	7,00	105,00
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	12,00	180,00
21	Borracha parabrisa	Unid	4	129,00	516,00
22	Braço axial	Unid	10	53,00	530,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 901003/2022
FLS. 910
Rub. 2

23	Braço do setor	Unid	5	124,00	620,00
24	Braço l	Unid	5	159,00	795,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	30,00	600,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	44,00	880,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	37,00	740,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	29,00	580,00
29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	42,00	840,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	14,00	280,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	30,00	600,00
32	Buzina	Unid	8	34,00	272,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	22,00	880,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	34,00	340,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	39,00	390,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	32,00	128,00
37	Caixa de direção	Unid	2	754,00	1.508,00
38	Caixa de marcha	Unid	2	1.492,00	2.984,00
39	Calha	Unid	3	149,00	447,00
40	Capô	Unid	2	426,00	852,00
41	Chave de roda	Unid	4	34,00	136,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	45,00	450,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	47,00	470,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	109,00	872,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	132,00	792,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	134,00	804,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	29,00	435,00
48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	29,67	445,05
49	Coifa da junta homocinetica	Unid	15	29,00	435,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	29,00	435,00
51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	29,00	435,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	39,00	312,00
54	Correia da bomba	Unid	8	26,00	208,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	28,00	224,00
56	Correia dentada	Unid	8	80,00	640,00
57	Correia do alternador	Unid	8	30,33	242,64

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 911
Rub. e

58	Correia do hidráulico	Unid	8	26,00	208,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	39,00	312,00
60	Diferencial completo	Unid	2	634,00	1.268,00
61	Direção	Unid	4	143,00	572,00
62	Disco de freio	Unid	7	104,00	728,00
63	Farol de milha	Unid	4	36,00	144,00
64	Farol direito	Unid	8	124,00	992,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	124,00	992,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	58,00	870,00
67	Filtro de ar	Unid	25	28,00	700,00
68	Filtro de combustível	Unid	25	37,00	925,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	24,00	312,00
70	Fusíveis	Unid	150	0,54	81,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	84,00	840,00
72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	44,00	660,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	204,00	816,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	58,00	870,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	54,00	810,00
76	Jogo de velas	Unid	10	79,00	790,00
77	Kit de embreagem	Kit	2	634,00	1.268,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	16,00	160,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	89,00	890,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	89,00	890,00
81	Macaco	Unid	4	104,00	416,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	32,00	480,00
83	Molas traseiras	Unid	6	119,00	714,00
84	Painel completo	Unid	2	1.302,00	2.604,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	36,00	540,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00
87	Para-choque dianteiro	Unid	3	242,00	726,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	260,00	780,00
89	Pivô inferior	Unid	20	46,00	920,00
90	Pivô superior	Unid	20	49,00	980,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	18,00	810,00
92	Porta direita	Unid	2	492,00	984,00
93	Porta esquerda	Unid	2	492,00	984,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 190/003/202 2
FLS. 912
Rub. e

94	Porta traseira direita	Unid	2	481,00	962,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	481,00	962,00
96	Radiador	Unid	2	483,00	966,00
97	Retentor do volante	Unid	4	47,00	188,00
98	Retrovisor	Unid	7	104,00	728,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	134,00	536,00
100	Roda liga leve	Unid	5	149,00	745,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	114,00	912,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	31,00	310,00
103	Tanque de combustível	Unid	2	648,00	1.296,00
104	Tapetes	Unid	10	59,00	590,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	10,00	150,00
107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	13,00	130,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	203,00	812,00
111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	203,00	1.015,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	353,00	1.765,00
R\$ 77.948,69					

LOTE XXVI - TOYOTA HILUX 1998

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	18,00	216,00
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	7,00	210,00
3	Alternador	Unid	2	1.042,00	2.084,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	121,00	847,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	129,00	903,00
6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	10,00	110,00
7	Balança traseira	Unid	8	114,00	912,00
8	Banco estofado	Unid	4	222,00	888,00
9	Barra de direção	Unid	6	196,00	1.176,00
10	Base amortecedor	Unid	10	34,00	340,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	32,00	320,00
12	Base do motor	Unid	10	52,00	520,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	354,00	708,00
14	Bico injetor	Unid	2	399,00	798,00
15	Bieleta	Unid	10	34,00	340,00
16	Bomba d'água	Unid	4	119,00	476,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	10,00	150,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	10,00	150,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	7,00	105,00
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	12,00	180,00
21	Borracha parabrisa	Unid	4	129,00	516,00
22	Braço axial	Unid	10	53,00	530,00
23	Braço do setor	Unid	5	124,00	620,00
24	Braço l	Unid	5	159,00	795,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	30,00	600,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	44,00	880,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	37,00	740,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	29,00	580,00
29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	42,00	840,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	14,00	280,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	30,00	600,00
32	Buzina	Unid	8	34,00	272,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	22,00	880,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	34,00	340,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	39,00	390,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	32,00	128,00
37	Caixa de direção	Unid	2	754,00	1.508,00
38	Caixa de marcha	Unid	2	1.491,33	2.982,66
39	Calha	Unid	3	149,00	447,00
40	Capô	Unid	2	426,00	852,00
41	Chave de roda	Unid	4	34,00	136,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	45,00	450,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	47,00	470,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	109,00	872,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	132,00	792,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	134,00	804,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	29,00	435,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	914
Rub.	e

48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
49	Coifa da junta homocinetica	Unid	15	29,00	435,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	29,00	435,00
51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	29,00	435,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	39,00	312,00
54	Correia da bomba	Unid	8	26,00	208,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	28,00	224,00
56	Correia dentada	Unid	8	80,00	640,00
57	Correia do alternador	Unid	8	31,00	248,00
58	Correia do hidráulico	Unid	8	26,00	208,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	39,00	312,00
60	Diferencial completo	Unid	2	634,00	1.268,00
61	Direção	Unid	4	143,00	572,00
62	Disco de freio	Unid	7	104,00	728,00
63	Farol de milha	Unid	4	36,00	144,00
64	Farol direito	Unid	8	124,00	992,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	124,00	992,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	58,00	870,00
67	Filtro de ar	Unid	25	28,00	700,00
68	Filtro de combustível	Unid	25	37,00	925,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	24,00	312,00
70	Fusíveis	Unid	150	0,54	81,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	84,00	840,00
72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	44,00	660,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	204,00	816,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	58,00	870,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	54,00	810,00
76	Jogo de velas	Unid	10	72,33	723,30
77	Kit de embreagem	Kit	2	634,00	1.268,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	16,00	160,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	89,00	890,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	89,00	890,00
81	Macaco	Unid	4	104,00	416,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	32,00	480,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	915
Rub.	e

83	Molas traseiras	Unid	6	119,00	714,00
84	Painel completo	Unid	2	1.302,00	2.604,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	36,00	540,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00
87	Para-choque dianteiro	Unid	3	242,00	726,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	260,00	780,00
89	Pivô inferior	Unid	20	46,00	920,00
90	Pivô superior	Unid	20	49,00	980,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	18,00	810,00
92	Porta direita	Unid	2	492,00	984,00
93	Porta esquerda	Unid	2	492,00	984,00
94	Porta traseira direita	Unid	2	481,00	962,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	481,00	962,00
96	Radiador	Unid	2	483,00	966,00
97	Retentor do volante	Unid	4	47,00	188,00
98	Retrovisor	Unid	7	104,00	728,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	134,00	536,00
100	Roda liga leve	Unid	5	149,00	745,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	114,00	912,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	31,00	310,00
103	Tanque de combustível	Unid	2	648,00	1.296,00
104	Tapetes	Unid	10	59,00	590,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	10,00	150,00
107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	13,00	130,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	203,00	812,00
111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	203,00	1.015,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	353,00	1.765,00
RS 77.875,96					

LOTE XXVII - CHEVROLET GM S10 COLINA 2006

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	18,00	216,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 916
Rub. 0

2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	7,00	210,00
3	Alternador	Unid	2	1.042,00	2.084,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	121,00	847,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	129,00	903,00
6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	10,00	110,00
7	Balança traseira	Unid	8	114,00	912,00
8	Banco estofado	Unid	4	222,00	888,00
9	Barra de direção	Unid	6	196,00	1.176,00
10	Base amortecedor	Unid	10	34,00	340,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	32,00	320,00
12	Base do motor	Unid	10	52,00	520,00
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	354,00	708,00
14	Bico injetor	Unid	2	399,00	798,00
15	Bieleta	Unid	10	34,00	340,00
16	Bomba d'água	Unid	4	119,00	476,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	10,00	150,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	10,00	150,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	10,33	154,95
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	12,00	180,00
21	Borracha parabrisa	Unid	4	129,00	516,00
22	Braço axial	Unid	10	53,00	530,00
23	Braço do setor	Unid	5	124,00	620,00
24	Braço I	Unid	5	159,00	795,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	30,00	600,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	44,00	880,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	37,00	740,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	29,00	580,00
29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	42,00	840,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	14,00	280,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	30,00	600,00
32	Buzina	Unid	8	34,00	272,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	22,00	880,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	34,00	340,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	39,00	390,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	32,00	128,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

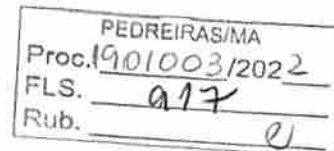
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



37	Caixa de direção	Unid	2	754,00	1.508,00
38	Caixa de marcha	Unid	2	1.492,00	2.984,00
39	Calha	Unid	3	149,00	447,00
40	Capô	Unid	2	426,00	852,00
41	Chave de roda	Unid	4	34,00	136,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	45,00	450,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	47,00	470,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	109,00	872,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	132,00	792,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	134,00	804,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	29,00	435,00
48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
49	Coifa da junta homocinetica	Unid	15	29,00	435,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	29,00	435,00
51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	29,00	435,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	32,33	258,64
54	Correia da bomba	Unid	8	26,00	208,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	28,00	224,00
56	Correia dentada	Unid	8	80,00	640,00
57	Correia do alternador	Unid	8	31,00	248,00
58	Correia do hidráulico	Unid	8	26,00	208,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	39,00	312,00
60	Diferencial completo	Unid	2	634,00	1.268,00
61	Direção	Unid	4	143,00	572,00
62	Disco de freio	Unid	7	104,00	728,00
63	Farol de milha	Unid	4	36,00	144,00
64	Farol direito	Unid	8	124,00	992,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	124,00	992,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	58,00	870,00
67	Filtro de ar	Unid	25	28,00	700,00
68	Filtro de combustível	Unid	25	37,00	925,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	24,00	312,00
70	Fusíveis	Unid	150	0,54	81,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	84,00	840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	918
Rub.	

72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	44,00	660,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	204,00	816,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	58,00	870,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	54,00	810,00
76	Jogo de velas	Unid	10	79,00	790,00
77	Kit de embreagem	Kit	2	634,00	1.268,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	16,00	160,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	89,00	890,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	89,00	890,00
81	Macaco	Unid	4	104,00	416,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	32,00	480,00
83	Molas traseiras	Unid	6	119,00	714,00
84	Painel completo	Unid	2	1.302,00	2.604,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	36,00	540,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00
87	Para-choque dianteiro	Unid	3	242,00	726,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	260,00	780,00
89	Pivô inferior	Unid	20	46,00	920,00
90	Pivô superior	Unid	20	49,00	980,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	18,67	840,15
92	Porta direita	Unid	2	492,00	984,00
93	Porta esquerda	Unid	2	492,00	984,00
94	Porta traseira direita	Unid	2	481,00	962,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	481,00	962,00
96	Radiador	Unid	2	483,00	966,00
97	Retentor do volante	Unid	4	47,00	188,00
98	Retrovisor	Unid	7	104,00	728,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	134,00	536,00
100	Roda liga leve	Unid	5	149,00	745,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	114,00	912,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	31,67	316,70
103	Tanque de combustível	Unid	2	648,00	1.296,00
104	Tapetes	Unid	10	59,00	590,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	10,00	150,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	190/003/2022
FLS.	918 919
Rub.	e

107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	11,00	110,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	203,00	812,00
111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	203,00	1.015,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	353,00	1.765,00
RS 77.957,44					

LOTE XXVIII - RENAULT DUSTER 16D 4X2 2013/2014					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	4	270,00	1.080,00
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	4	284,00	1.136,00
3	Asa do uruburu	Unid	4	119,00	476,00
4	Barra axial dir	Unid	15	49,00	735,00
5	Base coxim amort .dt	Unid	10	116,00	1.160,00
6	Base cx marcha	Unid	10	73,00	730,00
7	Base motor dt d	Unid	10	82,00	820,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	2	434,00	868,00
9	Bomba d'água	Unid	6	115,00	690,00
10	Bomba de óleo	Unid	6	178,00	1.068,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	4	291,00	1.164,00
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	10	76,00	760,00
13	Bucha da sapata	Unid	10	16,00	160,00
14	Cabeçote motor	Unid	2	896,00	1.792,00
15	Cabo acelerador	Unid	15	70,00	1.050,00
16	Cabo de freio completo	Unid	10	96,00	960,00
17	Cabo de vela	Unid	10	101,67	1.016,70
18	Cabo embreagem	Unid	10	70,00	700,00
19	Chave de roda	Unid	10	59,00	590,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	7	249,00	1.743,00
21	Cilindro rd ts	Unid	10	70,00	700,00
22	Colar de embreagem	Unid	10	91,00	910,00
23	Correia dentada	Unid	12	91,00	1.092,00
24	Correia gir alt dh	Unid	12	40,00	480,00
25	Disco de freio dt	Unid	9	60,00	540,00
26	Farol dt direito	Unid	7	262,00	1.834,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	920
Rub.	0

27	Farol dt esquerdo	Unid	7	262,00	1.834,00
28	Filtro ar condicionado	Unid	25	21,67	541,75
29	Filtro de combustível	Unid	25	22,00	550,00
30	Filtro de óleo 560	Unid	25	22,00	550,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	25	19,00	475,00
32	Hidrovacu	Unid	4	291,00	1.164,00
33	Jogo arruela comando	Jogo	8	100,00	800,00
34	Jogo balancim motor	Jogo	8	169,00	1.352,00
35	Jogo bronze biela	Jogo	8	178,33	1.426,64
36	Jogo bronze comando central	Jogo	8	178,00	1.424,00
37	Jogo junta motor	Jogo	8	220,00	1.760,00
38	Jogo pinos dos pistom	Jogo	8	116,00	928,00
39	Jogo pistom motor	Jogo	8	319,00	2.552,00
40	Jogo segmento motor	Jogo	8	219,00	1.752,00
41	Junta homoponética	Unid	9	259,00	2.331,00
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	7	314,00	2.198,00
43	Kit reparo das pinças dt	Kit	10	54,00	540,00
44	Kit rolamento ts	Kit	20	93,00	1.860,00
45	Lanterna ts d	Unid	10	122,00	1.220,00
46	Lanterna ts e	Unid	10	122,00	1.220,00
47	Lona traseira	Unid	15	166,67	2.500,05
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	4	79,00	316,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	10	69,00	690,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	15	91,00	1.365,00
51	Mangote superior radiador	Unid	15	81,00	1.215,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	15	24,00	360,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	15	24,00	360,00
54	Motor de partida	Unid	4	1.902,00	7.608,00
55	Palhetas convencionais	Unid	15	69,00	1.035,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	5	414,00	2.070,00
57	Paracheque dianteiro	Unid	5	316,00	1.580,00
58	Paracheque traseiro	Unid	5	316,00	1.580,00
59	Pastilha freio dt	Unid	20	62,00	1.240,00
60	Pivô	Unid	25	74,00	1.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 421
Rub. 2

61	Protetor de cárter	Unid	15	190,00	2.850,00
62	Radiador	Unid	5	293,00	1.465,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	15	43,00	645,00
64	Retentor volante motor	Unid	12	128,00	1.536,00
65	Retrovisor direito	Unid	12	127,00	1.524,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	16	127,00	2.032,00
67	Rolamento roda dt	Unid	16	102,00	1.632,00
68	Sapata de freio	Unid	16	126,00	2.016,00
69	Silencioso ts	Unid	6	172,00	1.032,00
70	Tambor de freio ts	Unid	10	92,00	920,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	10	79,00	790,00
72	Terminal	Unid	9	66,00	594,00
73	Terminal direção	Unid	9	66,00	594,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	20	89,00	1.780,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	20	89,00	1.780,00
76	Vela	Unid	10	82,00	820,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	4	230,00	920,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	4	230,00	920,00
79	Virabrequim do motor	Unid	4	462,00	1.848,00
RS 100.200,14					

LOTE XXIX - MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 150 2019

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total
1	Agulha	Unid	8	29,00	232,00
2	Alça	Unid	8	56,00	448,00
3	Amortecedor traseiro	Unid	5	384,00	1.920,00
4	Anel de segmento	Unid	8	54,00	432,00
5	Anel de vareta	Unid	10	35,00	350,00
6	Bateria de 5,5 amperes	Unid	7	184,00	1.288,00
7	Biela	Unid	9	149,07	1.341,63
8	Bucha da balança	Unid	12	34,00	408,00
9	Bucha da coroa	Unid	12	39,00	468,00
10	Cabo de embreagem	Unid	32	22,72	727,04
11	Cabo de freio	Unid	32	24,00	768,00
12	Cabo de vela	Unid	17	19,00	323,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

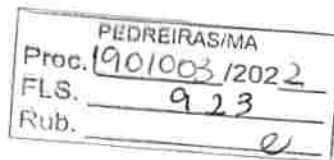
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	922
Rub.	

13	Cabo de velocímetro	Unid	17	22,72	386,24
14	Cabo do acelerador	Unid	32	22,72	727,04
15	Caixa de direção	Unid	2	319,00	638,00
16	Camisa do motor	Unid	7	44,00	308,00
17	Cavaleta lateral	Unid	15	45,00	675,00
18	Corrente	Unid	7	100,27	701,89
19	Cubo dianteiro	Unid	5	49,33	246,65
20	Cubo traseiro	Unid	10	246,00	2.460,00
21	Engenho de velocidade	Unid	10	12,00	120,00
22	Esticador de corrente	Unid	10	59,00	590,00
23	Farol	Unid	7	47,00	329,00
24	Guidão	Unid	7	488,00	3.416,00
25	Jogo de junta do motor	Unid	12	64,00	768,00
26	Jogo de patin de freio	Unid	7	79,00	553,00
27	Kit de tração	Unid	10	19,00	190,00
28	Lâmpada biodes	Unid	12	18,00	216,00
29	Lâmpada de 2 contatos	Unid	14	7,00	98,00
30	Lâmpada do painel	Unid	30	7,00	210,00
31	Lâmpada do pisca	Unid	35	8,00	280,00
32	Lâmpada do stop	Unid	14	10,00	140,00
33	Lanterna do pisca	Unid	20	34,00	680,00
34	Lona de freio	Unid	10	22,00	220,00
35	Manopla	Unid	15	34,00	510,00
36	Pastilha de freio	Unid	12	39,00	468,00
37	Pedal da marcha	Unid	10	34,00	340,00
38	Pedal de freio	Unid	10	54,00	540,00
39	Pedal de partida	Unid	10	39,00	390,00
40	Pisca	Unid	20	39,00	780,00
41	Pistão	Unid	10	109,00	1.090,00
42	Relê de pisca	Unid	15	14,00	210,00
43	Retentor de válvula	Unid	20	10,67	213,40
44	Retentor do telescópio	Unid	15	17,00	255,00
45	Retrovisor	Unid	15	44,00	660,00
46	Rolamento de apoio	Unid	12	22,67	272,04
47	Rolamento de biela	Unid	17	30,00	510,00
48	Segmento	Unid	12	43,00	516,00
49	Solução de bateria	Unid	15	11,00	165,00
50	Tampa do tanque	Unid	7	47,00	329,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



51	Telescópio	Unid	7	95,00	665,00
52	Válvula de admissão	Unid	10	149,07	1.490,70
53	Válvula de escape	Unid	10	40,10	401,00
54	Vela de ignição	Unid	15	40,10	601,50
RS 33.065,13					

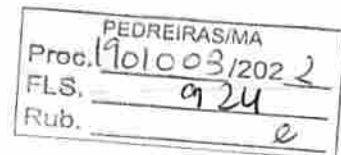
LOTE XXX - MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 2008					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Agulha	Unid	8	29,00	232,00
2	Alça	Unid	8	56,00	448,00
3	Amortecedor traseiro	Unid	5	384,00	1.920,00
4	Anel de segmento	Unid	8	54,00	432,00
5	Anel de vareta	Unid	10	35,00	350,00
6	Bateria de 5,5 amperes	Unid	7	184,00	1.288,00
7	Biela	Unid	9	149,07	1.341,63
8	Bucha da balança	Unid	12	34,00	408,00
9	Bucha da coroa	Unid	12	39,00	468,00
10	Cabo de embreagem	Unid	32	22,72	727,04
11	Cabo de freio	Unid	32	24,00	768,00
12	Cabo de vela	Unid	17	19,00	323,00
13	Cabo de velocímetro	Unid	17	22,72	386,24
14	Cabo do acelerador	Unid	32	22,72	727,04
15	Caixa de direção	Unid	2	319,00	638,00
16	Camisa do motor	Unid	7	44,00	308,00
17	Cavaleta lateral	Unid	15	45,00	675,00
18	Corrente	Unid	7	100,27	701,89
19	Cubo dianteiro	Unid	5	49,33	246,65
20	Cubo traseiro	Unid	10	246,00	2.460,00
21	Engenho de velocidade	Unid	10	12,00	120,00
22	Esticador de corrente	Unid	10	59,00	590,00
23	Farol	Unid	7	47,00	329,00
24	Guidão	Unid	7	488,00	3.416,00
25	Jogo de junta do motor	Unid	12	64,00	768,00
26	Jogo de patin de freio	Unid	7	79,00	553,00
27	Kit de tração	Unid	10	19,00	190,00
28	Lâmpada bido	Unid	12	18,00	216,00
29	Lâmpada de 2 contatos	Unid	14	7,00	98,00
30	Lâmpada do painel	Unid	30	7,00	210,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



31	Lâmpada do pisca	Unid	35	8,00	280,00
32	Lâmpada do stop	Unid	14	10,00	140,00
33	Lanterna do pisca	Unid	20	34,00	680,00
34	Lona de freio	Unid	10	22,67	226,70
35	Manopla	Unid	15	34,00	510,00
36	Pastilha de freio	Unid	12	39,00	468,00
37	Pedal da marcha	Unid	10	34,00	340,00
38	Pedal de freio	Unid	10	54,00	540,00
39	Pedal de partida	Unid	10	39,00	390,00
40	Pisca	Unid	20	39,00	780,00
41	Pistão	Unid	10	109,00	1.090,00
42	Relê de pisca	Unid	15	14,00	210,00
43	Retentor de válvula	Unid	20	12,00	240,00
44	Retentor do telescópio	Unid	15	17,00	255,00
45	Retrovisor	Unid	15	44,00	660,00
46	Rolamento de apoio	Unid	12	22,00	264,00
47	Rolamento de biela	Unid	17	30,00	510,00
48	Segmento	Unid	12	43,00	516,00
49	Solução de bateria	Unid	15	11,67	175,05
50	Tampa do tanque	Unid	7	47,00	329,00
51	Telescópio	Unid	7	95,00	665,00
52	Válvula de admissão	Unid	10	149,07	1.490,70
53	Válvula de escape	Unid	10	39,43	394,30
54	Vela de ignição	Unid	15	39,43	591,45
RS 33.083,69					

LOTE XXXI - MOTOCICLETA HONDA TITAN CG 125 2018					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS
1	Amortecedor	Unid	10	112,30	1.123,00
2	Aro dianteiro	Unid	10	106,28	1.062,80
3	Aro do farol	Unid	10	21,00	210,00
4	Aro traseiro	Unid	10	107,49	1.074,90
5	Bateria 12v - 5ah	Unid	10	197,20	1.972,00
6	Bengala	Unid	10	82,00	820,00
7	Biela	Unid	10	88,00	880,00
8	Bomba combustível	Unid	10	124,00	1.240,00
9	Borracha para estribo	Unid	5	11,00	55,00
10	Bucha balanço	Unid	10	29,00	290,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 901003/2022
FLS. 925
Rub. 2

11	Buzina	Unid	10	32,00	320,00
12	Cabo acelerador	Unid	15	27,00	405,00
13	Cabo embreagem	Unid	15	30,00	450,00
14	Cabo freio	Unid	15	22,72	340,80
15	Cabo velocímetro	Unid	15	22,72	340,80
16	Cachimbo de vela	Unid	15	22,72	340,80
17	Caixa de direção	Unid	10	297,67	2.976,70
18	Carcaça painel inferior	Unid	10	32,00	320,00
19	Carcaça painel interna	Unid	10	36,00	360,00
20	Carcaça painel superior	Unid	10	39,00	390,00
21	Cavalete lateral c/borracha (descanso)	Unid	10	73,00	730,00
22	Chave de Inguinição	Unid	10	54,00	540,00
23	Chave de luz	Unid	10	23,00	230,00
24	Corrente de comando	Unid	10	100,00	1.000,00
25	Coxim da coroa	Unid	10	29,00	290,00
26	Coxim piscas	Unid	8	15,00	120,00
27	Cubo central de embreagem	Unid	8	73,00	584,00
28	Eixo da balança	Unid	8	39,00	312,00
29	Eixo da roda dianteira	Unid	8	33,00	264,00
30	Eixo da roda traseira	Unid	8	33,00	264,00
31	Eixo do peão	Unid	8	39,00	312,00
32	Embreagem de velocímetro	Unid	10	18,00	180,00
33	Espelho retrovisor	Unid	15	44,00	660,00
34	Estator	Unid	15	83,00	1.245,00
35	Esticador corrente	Unid	15	50,00	750,00
36	Fiação principal	Unid	15	170,00	2.550,00
37	Filtro de ar	Unid	15	16,00	240,00
38	Guia corrente comando	Unid	10	34,00	340,00
39	Guia de cabo	Unid	10	23,00	230,00
40	Guidão	Unid	10	69,00	690,00
41	Interruptor embreagem	Unid	10	10,00	100,00
42	Interruptor partida	Unid	10	13,00	130,00
43	Jogo de junta para motor	Unid	12	44,00	528,00
44	Kit motor (coroa, corrente e peão)	Kit	12	42,00	504,00
45	Lâmpada 12v 21/5w do stop	Unid	20	7,00	140,00
46	Lâmpada 12v 35/35w	Unid	20	24,00	480,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2024
FLS.	926
Rub.	2

47	Lâmpada do painel	Unid	20	7,00	140,00
48	Lâmpada do pisca	Unid	20	8,00	160,00
49	Lente do painel	Unid	20	22,00	440,00
50	Manete direita	Unid	20	19,00	380,00
51	Manete esquerdo	Unid	20	19,00	380,00
52	Manopla (direita/esquerda)	Unid	20	22,00	440,00
53	Mola bengala	Unid	20	39,00	780,00
54	Mola do descanso lateral	Unid	20	10,00	200,00
55	Painel completo	Unid	10	374,00	3.740,00
56	Parafuso bujão do óleo	Unid	20	14,00	280,00
57	Paralama dianteiro	Unid	15	52,13	781,95
58	Patins de freios (traseiros/dianteiros))	Unid	15	22,00	330,00
59	Pedal do cambio	Unid	20	34,00	680,00
60	Pedal freio	Unid	20	66,00	1.320,00
61	Pisca	Unid	20	39,00	780,00
62	Plator de embreagem	Unid	15	74,00	1.110,00
63	Rabeta completa	Unid	15	109,00	1.635,00
64	Raio dianteiro reforçado	Jogo	20	59,00	1.180,00
65	Raio traseiro reforçado	Jogo	20	59,00	1.180,00
66	Retentor bengala	Unid	15	14,00	210,00
67	Retentor cambio	Unid	15	19,00	285,00
68	Retentor embreagem	Unid	15	20,00	300,00
69	Retentor tampa válvula	Unid	15	12,33	184,95
70	Rolamento da biela direito	Unid	15	29,00	435,00
71	Rolamento da biela esquerdo	Unid	15	33,00	495,00
72	Rolamento roda dianteiro	Unid	15	16,03	240,45
73	Rolamento roda traseira	Unid	15	18,58	278,70
74	Suporte escovas	Unid	20	25,00	500,00
75	Suporte farol	Unid	20	34,00	680,00
76	Tampa lateral direita	Unid	20	102,00	2.040,00
77	Tampa lateral esquerda	Unid	20	102,00	2.040,00
78	Tensor para corrente comando	Unid	15	114,00	1.710,00
79	Trava pinhão	Unid	15	60,00	900,00
80	Varão do freio	Unid	15	22,05	330,75
81	Vareta de óleo	Unid	15	19,00	285,00
82	Vela de ignição	Unid	15	34,08	511,20
83	Velocímetro (completo)	Unid	15	70,00	1.050,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2021
FLS. 927
Rub. 2

RS 56.797,80

LOTE XXXII - MOTOCICLETA YAMAHA YBR 2018

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Agulha	Unid	8	28,07	224,56
2	Alça	Unid	8	58,15	465,20
3	Amortecedor traseiro	Unid	5	233,30	1.166,50
4	Anel de segmento	Unid	8	58,15	465,20
5	Anel de vareta	Unid	10	40,10	401,00
6	Bateria de 5,5 amperes	Unid	7	185,17	1.296,19
7	Biela	Unid	9	100,27	902,43
8	Bucha da balança	Unid	12	34,08	408,96
9	Bucha da coroa	Unid	12	37,43	449,16
10	Cabo de embreagem	Unid	32	22,72	727,04
11	Cabo de freio	Unid	32	22,72	727,04
12	Cabo de vela	Unid	17	22,72	386,24
13	Cabo de velocímetro	Unid	17	22,72	386,24
14	Cabo do acelerador	Unid	32	22,72	727,04
15	Caixa de direção	Unid	2	4.868,07	9.736,14
16	Camisa do motor	Unid	7	40,10	280,70
17	Cavalete lateral	Unid	15	52,13	781,95
18	Corrente	Unid	7	137,03	959,21
19	Cubo dianteiro	Unid	5	149,07	745,35
20	Cubo traseiro	Unid	10	49,33	493,30
21	Engenho de velocidade	Unid	10	12,82	128,20
22	Esticador de corrente	Unid	10	64,17	641,70
23	Farol	Unid	7	52,80	369,60
24	Guidão	Unid	7	52,80	369,60
25	Jogo de junta do motor	Unid	12	40,10	481,20
26	Jogo de patin de freio	Unid	7	106,95	748,65
27	Kit de tração	Unid	10	16,03	160,30
28	Lâmpada bido	Unid	12	18,17	218,04
29	Lâmpada de 2 contatos	Unid	14	3,47	48,58
30	Lâmpada do painel	Unid	30	4,54	136,20
31	Lâmpada do pisca	Unid	35	8,42	294,70
32	Lâmpada do stop	Unid	14	58,15	814,10
33	Lanterna do pisca	Unid	20	40,10	802,00
34	Lona de freio	Unid	10	22,72	227,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 928
Rub. e

35	Manopla	Unid	15	34,08	511,20
36	Pastilha de freio	Unid	12	34,08	408,96
37	Pedal da marcha	Unid	10	34,08	340,80
38	Pedal de freio	Unid	10	60,83	608,30
39	Pedal de partida	Unid	10	58,15	581,50
40	Pisca	Unid	20	40,10	802,00
41	Pistão	Unid	10	58,15	581,50
42	Relê de pisca	Unid	15	34,08	511,20
43	Retentor de válvula	Unid	20	28,07	561,40
44	Retentor do telescópio	Unid	15	40,10	601,50
45	Retrovisor	Unid	15	34,75	521,25
46	Rolamento de apoio	Unid	12	28,07	336,84
47	Rolamento de biela	Unid	17	40,10	681,70
48	Segmento	Unid	12	70,18	842,16
49	Solução de bateria	Unid	15	34,08	511,20
50	Tampa do tanque	Unid	7	58,15	407,05
51	Telescópio	Unid	7	52,80	369,60
52	Válvula de admissão	Unid	10	34,08	340,80
53	Válvula de escape	Unid	10	41,43	414,30
54	Vela de ignição	Unid	15	34,08	511,20
R\$ 37.613,98					

LOTE XXXIII - MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 150 2018

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Agulha	Unid	8	29,00	232,00
2	Alça	Unid	8	56,00	448,00
3	Amortecedor traseiro	Unid	5	384,00	1.920,00
4	Anel de segmento	Unid	8	1.869,00	14.952,00
5	Anel de vareta	Unid	10	35,00	350,00
6	Bateria de 5,5 amperes	Unid	7	184,00	1.288,00
7	Biela	Unid	9	149,07	1.341,63
8	Bucha da balança	Unid	12	34,00	408,00
9	Bucha da coroa	Unid	12	39,00	468,00
10	Cabo de embreagem	Unid	32	22,72	727,04
11	Cabo de freio	Unid	32	24,00	768,00
12	Cabo de vela	Unid	17	19,00	323,00
13	Cabo de velocímetro	Unid	17	22,72	386,24
14	Cabo do acelerador	Unid	32	22,72	727,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 929
Rub. 2

15	Caixa de direção	Unid	2	319,00	638,00
16	Camisa do motor	Unid	7	44,00	308,00
17	Cavaleta lateral	Unid	15	45,00	675,00
18	Corrente	Unid	7	100,27	701,89
19	Cubo dianteiro	Unid	5	48,66	243,30
20	Cubo traseiro	Unid	10	246,00	2.460,00
21	Engenho de velocidade	Unid	10	12,00	120,00
22	Esticador de corrente	Unid	10	59,00	590,00
23	Farol	Unid	7	47,00	329,00
24	Guidão	Unid	7	488,00	3.416,00
25	Jogo de junta do motor	Unid	12	64,00	768,00
26	Jogo de patin de freio	Unid	7	79,00	553,00
27	Kit de tração	Unid	10	19,00	190,00
28	Lâmpada bido	Unid	12	18,00	216,00
29	Lâmpada de 2 contatos	Unid	14	7,00	98,00
30	Lâmpada do painel	Unid	30	7,00	210,00
31	Lâmpada do pisca	Unid	35	8,00	280,00
32	Lâmpada do stop	Unid	14	10,00	140,00
33	Lanterna do pisca	Unid	20	34,00	680,00
34	Lona de freio	Unid	10	22,67	226,70
35	Manopla	Unid	15	34,00	510,00
36	Pastilha de freio	Unid	12	39,00	468,00
37	Pedal da marcha	Unid	10	34,00	340,00
38	Pedal de freio	Unid	10	54,00	540,00
39	Pedal de partida	Unid	10	39,00	390,00
40	Pisca	Unid	20	39,00	780,00
41	Pistão	Unid	10	109,00	1.090,00
42	Relê de pisca	Unid	15	8,67	130,05
43	Retentor de válvula	Unid	20	12,00	240,00
44	Retentor do telescópio	Unid	15	17,00	255,00
45	Retrovisor	Unid	15	44,00	660,00
46	Rolamento de apoio	Unid	12	22,67	272,04
47	Rolamento de biela	Unid	17	30,00	510,00
48	Segmento	Unid	12	43,00	516,00
49	Solução de bateria	Unid	15	11,00	165,00
50	Tampa do tanque	Unid	7	47,00	329,00
51	Telescópio	Unid	7	95,00	665,00
52	Válvula de admissão	Unid	10	149,07	1.490,70

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	930
Rub.	2

53	Válvula de escape	Unid	10	40,10	401,00
54	Vela de ignição	Unid	15	40,10	601,50
RS 47.535,13					

LOTE XXXIV - MOTOCICLETA HONDA BIZ 100 2006/2007					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor	Unid	4	124,00	496,00
2	Aro dianteiro	Unid	4	39,00	156,00
3	Aro traseiro	Unid	4	44,00	176,00
4	Bateria	Unid	4	184,00	736,00
5	Cabo de freio	Unid	4	39,00	156,00
6	Cabo de vela	Unid	4	23,00	92,00
7	Cachimbo	Unid	4	23,00	92,00
8	Caixa direção	Unid	4	94,00	376,00
9	Corrente	Unid	3	109,00	327,00
10	Descarga	Unid	3	194,00	582,00
11	Elemento filtro ar	Unid	4	19,00	76,00
12	Kit cilindro motor	Unid	4	260,00	1.040,00
13	Kit relação	Unid	4	114,00	456,00
14	Lâmpada do farol	Unid	8	24,00	192,00
15	Lâmpada farol 12v 35/35w	Unid	8	24,00	192,00
16	Manete embreagem	Unid	4	29,00	116,00
17	Manete freio	Unid	4	33,00	132,00
18	Painel completo	Unid	3	240,00	720,00
19	Patin freio	Unid	8	43,00	344,00
20	Pedal de partida	Unid	2	69,67	139,34
21	Retentor bengala	Unid	8	23,00	184,00
22	Retrovisores	Unid	6	64,00	384,00
23	Rolamento dianteiro	Unid	8	27,00	216,00
24	Rolamento traseiro	Unid	8	30,00	240,00
25	Vela	Unid	4	24,00	96,00
RS 7.716,34					

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	931
Rub.	1

- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	932
Rub.	2

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	933
Rub.	0

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar e fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 114 de 131



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	934
Rub.	21

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 935
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901003/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Especificar marca de cada item	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	936
Rub.	0

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	937
Rub.	01

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901003/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio _____, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo _____, o Sr. _____, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº _____, e inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado de _____, CEP _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, portador do RG. _____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado RS	
					Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907003/2022
FLS.	938
Rub.	0

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	939
Rub.	2

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	940
Rub.	0

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	941
Rub.	2

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	042
Rub.	

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	993
Rub.	2

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

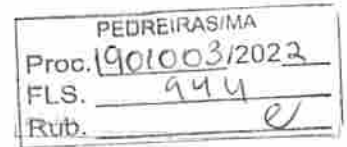
14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP



Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

TERMO DE CONTRATO Nº _____ / _____, QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	945
Rub.	

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	19.01003/2022
FLS.	996
Rub.	2

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos;
- e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	947
Rub.	e

- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	19010032022
FLS.	948
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	949
Rub.	0

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 950
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

AO

SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 1901003/2022

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta da Ata de Registro de Preços, a qual tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, pelo menor preço por lote. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO



PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 952
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2023
FLS.	953
Rub.	21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: *"Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais"*.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA pretende Registrar Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.



PEDREIRAS/MA
Proc. 9010032023
FLS. 954
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipal nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 24 de fevereiro de 2022.


Fabrício Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 955
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901003/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTES EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Lote.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	22 DE MARÇO DE 2022
	09:00 (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.044.779,19 (três milhões quarenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 956
Rub. 9

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/03/2022 às 09:00 (NOVE HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 3.044.779,19 (três milhões quarenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 957
Rub. 01

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE LOTES ATRAVÉS DE LOTES EXCLUSIVOS E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:

1.8.1. Não havendo vencedor para os lotes exclusivo, estes poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer lotes. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Lotes de Ampla Participação.

1.8.3. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2023
FLS.	958
Rub.	

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	959
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	19 01 003 / 2023
FLS.	960
Rub.	2

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	961
Rub.	2

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	962
Rub.	

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	963
Rub.	

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	964
Rub.	01

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	190/003/202 2
FLS.	965
Rub.	2

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	190/003/2022
FLS.	966
Rub.	01

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1401003/202 2
FLS.	967
Rub.	21

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	968
Rub.	2

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$
$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	969
Rub.	2

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/20221.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2022
FLS.	920
Rub.	0

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	971
Rub.	2

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	972
Rub.	0

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	973
Rub.	2

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	994
Rub.	0

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	190/003/202 2
FLS.	975
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	996
Rub.	2

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	977
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 23 de 131



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003202 2
FLS.	098
Rub.	0

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2023
FLS.	979
Rub.	

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2023
FLS.	980
Rub.	e

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	981
RUB.	2

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

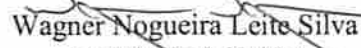
27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>. ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Pedreiras/MA, 24 de fevereiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	982
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Adquirir peças automotivas para realizar manutenções preventivas e corretivas nos veículos oficiais com mão-de-obra própria, nas dependências do Contratante. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso. Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

2.2. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população

2.3. A referida licitação se faz necessária, tendo em vista a manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Pedreiras/MA, que deve realizar-se de forma periódica, visando à prevenção de danos futuros, bem como corrigir problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo, sendo o registro de preços o método mais eficaz para aquisição de grandes quantidades de bens a serem utilizados de forma parcelada pela Administração Pública.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizados através de empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 3.044.779,19 (três milhões quarenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, **EXCETO OS LOTES I, II, V, VII, IX, XXII e XXVIII.**

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2022
FLS.	983
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

LOTE I - ÔNIBUS VW/15.190 EODE. DRS ANO 2011					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor traseiro	Unid	8	427,00	3.416,00
2	Amortecedor dianteiro	Unid	8	414,00	3.312,00
3	Anel de segmento	Unid	24	364,00	8.736,00
4	Base radiador maior	Unid	8	24,00	192,00
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	8	19,00	152,00
6	Bucha da biela	Unid	22	19,00	418,00
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	30	9,00	270,00
8	Cabo de acelerador	Unid	6	152,00	912,00
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	8	684,00	5.472,00
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	25	0,54	13,50
11	Chave seta alav. curta	Unid	4	179,00	716,00
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	4	184,00	736,00
13	Correia compres.	Unid	12	39,00	468,00
14	Correia gir. alt. Bomba água	Unid	12	74,00	888,00
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	12	88,00	1.056,00
16	Cruzeta	Unid	16	59,00	944,00
17	Disco bem	Unid	8	393,00	3.144,00
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	24	354,00	8.496,00
19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	4	404,00	1.616,00
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	4	383,00	1.532,00
21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	4	383,00	1.532,00
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	4	420,00	1.680,00
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	4	504,00	2.016,00
24	Extintor pó abc pressunvisado 6kl	Unid	4	114,00	456,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDRE. (AS)MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 984
Rub. 0

25	Fita isolamento 3 metros	Unid	14	7,00	98,00
26	Impulsor motor de partida	Unid	8	121,00	968,00
27	Induzido motor de partida 24v	Unid	8	202,00	1.616,00
28	Interruptor freio com encaixe	Unid	10	35,00	350,00
29	Junta cabeçote do motor	Unid	4	123,00	492,00
30	Junta caixa de marcha jogo	Unid	3	55,00	165,00
31	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	8	409,00	3.272,00
32	Lâmpada 1 polo 24v	Unid	26	9,00	234,00
33	Lâmpada 24v 10w	Unid	26	10,00	260,00
34	Lâmpada 24v 3w base vid gde	Unid	15	7,00	105,00
35	Lâmpada 2 polos desiguais 24v	Unid	16	10,00	160,00
36	Lâmpada bido h4 24v 3 pinos	Unid	15	34,00	510,00
37	Lâmpada bido 24v com rabicho	Unid	8	10,00	80,00
38	Lâmpada painel 24v 4w base ferro	Unid	8	7,00	56,00
39	Lâmpada painel 24v base vid. peq.	Unid	8	7,00	56,00
40	Limpador de para brisa jogo	Unid	6	66,00	396,00
41	Lona de freio dianteiro jogo	Unid	10	158,00	1.580,00
42	Lona de freio traseiro jogo	Unid	10	158,00	1.580,00
43	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	6	66,00	396,00
44	Parafuso centro	Unid	16	10,00	160,00
45	Pino mola dianteiro	Unid	25	29,00	725,00
46	Pistão com anel std jogo	Unid	7	794,00	5.558,00
47	Poltrona	Unid	50	619,00	30.950,00
48	Porta escova motor de partida	Unid	6	44,00	264,00
49	Regulador alternador 24v	Unid	2	164,00	328,00
50	Relé auxiliar 24v 4 term. com suporte	Unid	32	14,00	448,00
51	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	8	14,00	112,00
52	Reparo bomba água com rolamento	Unid	17	194,00	3.298,00
53	Retentor dianteiro	Unid	23	42,00	966,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	985
Rub.	

54	Retentor dianteiro pol.	Unid	23	64,00	1.472,00
55	Retentor traseiro micro	Unid	15	49,00	735,00
56	Retrovisor	Unid	12	54,00	648,00
57	Rolamento embreagem nac.	Unid	10	160,00	1.600,00
58	Rolamento roda dianteira externa	Unid	16	122,00	1.952,00
59	Rolamento roda dianteira interna	Unid	16	133,00	2.128,00
60	Rolamento roda traseira externa	Unid	16	145,00	2.320,00
61	Rolamento roda traseira interna	Unid	16	166,00	2.656,00
62	Segmento completo stander	Unid	6	273,00	1.638,00
63	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	5	704,00	3.520,00
64	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	60	13,00	780,00
65	Soquete lanterna 1 polo	Unid	25	10,00	250,00
66	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	2	14,00	28,00
67	Terminal de direção	Unid	10	144,00	1.440,00
68	Terminal de instalação ¼	Unid	20	0,54	10,80
69	Terminal de instalação 3/8	Unid	20	0,54	10,80
70	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	20	0,54	10,80
71	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	20	0,54	10,80
72	Válvula admissão	Unid	8	29,00	232,00
73	Válvula descarga	Unid	8	29,00	232,00
74	Cola vedaescape 100g	Unid	8	19,00	152,00
75	Antiferrugem	Unid	10	14,00	140,00
76	Barra de direção	Unid	5	394,00	1.970,00
77	Bateria 24v 150ah	Unid	8	984,00	7.872,00
78	Bomba gás	Unid	5	414,00	2.070,00
79	Cilindro ignição	Unid	15	82,00	1.230,00
80	Cilindro mestre	Unid	15	200,00	3.000,00
81	Cilindro roda traseira	Unid	15	130,00	1.950,00
82	Fechadura da porta	Unid	4	64,00	256,00
83	Fusível cartela	Unid	6	11,67	70,02
84	Junta do escapamento	Unid	9	14,00	126,00
85	Kit junta homocinética	Unid	14	194,00	2.716,00
86	Lâmpada	Unid	20	8,00	160,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	986
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

87	Maçaneta do vidro	Unid	10	16,00	160,00
88	Para brisa	Unid	4	1.184,00	4.736,00
89	Pivô	Unid	20	174,00	3.480,00
90	Servo freio	Unid	5	643,00	3.215,00
91	Tampa da roda	Unid	10	39,00	390,00
RS 158.723,72					

LOTE II - ÔNIBUS VW/15.190 EODE. DRS ANO 2014					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor traseiro	Unid	8	427,00	3.416,00
2	Amortecedor dianteiro	Unid	8	414,00	3.312,00
3	Anel de segmento	Unid	24	364,00	8.736,00
4	Base radiador maior	Unid	8	24,00	192,00
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	8	19,00	152,00
6	Bucha da biela	Unid	22	19,00	418,00
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	30	9,00	270,00
8	Cabo de acelerador	Unid	6	151,33	907,98
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	8	684,00	5.472,00
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	25	0,54	13,50
11	Chave seta alav. curta	Unid	4	179,00	716,00
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	4	184,00	736,00
13	Correia compres.	Unid	12	39,00	468,00
14	Correia gir. alt. Bomba d'água	Unid	12	74,00	888,00
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	12	88,00	1.056,00
16	Cruzeta	Unid	16	59,00	944,00
17	Disco bem	Unid	8	393,00	3.144,00
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	24	354,00	8.496,00
19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	4	404,00	1.616,00
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	4	383,00	1.532,00
21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	4	383,00	1.532,00
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	4	420,00	1.680,00
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	4	504,00	2.016,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	987
Rub.	0

24	Extintor pó abc pressurizado 6kl	Unid	4	114,00	456,00
25	Fita isolamento 3 metros	Unid	14	7,00	98,00
26	Impulsor motor de partida	Unid	8	121,00	968,00
27	Induzido motor de partida 24v	Unid	8	201,33	1.610,64
28	Interruptor freio com encaixe	Unid	10	33,33	333,30
29	Junta cabeçote do motor	Unid	4	123,00	492,00
30	Junta caixa de marcha jogo	Unid	3	55,00	165,00
31	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	8	409,00	3.272,00
32	Lâmpada 1 polo 24v	Unid	26	9,00	234,00
33	Lâmpada 24v 10w	Unid	26	10,00	260,00
34	Lâmpada 24v 3w base vid gde	Unid	15	7,00	105,00
35	Lâmpada 2 polos desiguais 24v	Unid	16	10,00	160,00
36	Lâmpada bido h4 24v 3 pinos	Unid	15	34,00	510,00
37	Lâmpada bido 24v com rabicho	Unid	8	10,00	80,00
38	Lâmpada painel 24v 4w base ferro	Unid	8	7,00	56,00
39	Lâmpada painel 24v base vid. peq.	Unid	8	7,00	56,00
40	Limpador de para brisa jogo	Unid	6	66,00	396,00
41	Lona de freio dianteiro jogo	Unid	10	158,00	1.580,00
42	Lona de freio traseiro jogo	Unid	10	158,00	1.580,00
43	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	6	66,00	396,00
44	Parafuso centro	Unid	16	10,00	160,00
45	Pino mola dianteiro	Unid	25	29,00	725,00
46	Pistão com anel std jogo	Unid	7	794,00	5.558,00
47	Poltrona	Unid	50	619,00	30.950,00
48	Porta escova motor de partida	Unid	6	44,00	264,00
49	Regulador alternador 24v	Unid	2	164,00	328,00
50	Relé auxiliar 24v 4 term. com suporte	Unid	32	14,00	448,00
51	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	8	14,00	112,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	988
Rub.	

52	Reparo bomba água com rolamento	Unid	17	194,00	3.298,00
53	Retentor dianteiro	Unid	23	42,00	966,00
54	Retentor dianteiro pol.	Unid	23	64,00	1.472,00
55	Retentor traseiro micro	Unid	15	49,00	735,00
56	Retrovisor	Unid	12	54,00	648,00
57	Rolamento embreagem nac.	Unid	10	160,00	1.600,00
58	Rolamento roda dianteira externa	Unid	16	122,00	1.952,00
59	Rolamento roda dianteira interna	Unid	16	133,00	2.128,00
60	Rolamento roda traseira externa	Unid	16	145,00	2.320,00
61	Rolamento roda traseira interna	Unid	16	166,00	2.656,00
62	Segmento completo stander	Unid	6	273,00	1.638,00
63	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	5	704,00	3.520,00
64	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	60	13,00	780,00
65	Soquete lanterna 1 polo	Unid	25	10,00	250,00
66	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	2	14,00	28,00
67	Terminal de direção	Unid	10	144,00	1.440,00
68	Terminal de instalação ¼	Unid	20	0,54	10,80
69	Terminal de instalação 3/8	Unid	20	0,54	10,80
70	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	20	0,54	10,80
71	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	20	0,54	10,80
72	Válvula admissão	Unid	8	29,00	232,00
73	Válvula descarga	Unid	8	29,00	232,00
74	Cola vedaescape 100g	Unid	8	19,00	152,00
75	Antiferrugem	Unid	10	14,00	140,00
76	Barra de direção	Unid	5	394,00	1.970,00
77	Bateria 24v 150ah	Unid	8	984,00	7.872,00
78	Bomba gás	Unid	5	414,00	2.070,00
79	Cilindro ignição	Unid	15	82,00	1.230,00
80	Cilindro mestre	Unid	15	200,00	3.000,00
81	Cilindro roda traseira	Unid	15	130,00	1.950,00
82	Fechadura da porta	Unid	4	64,00	256,00
83	Fusível cartela	Unid	6	11,33	67,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 989
Rub. 0

84	Junta do escapamento	Unid	9	13,67	123,03
85	Kit junta homocinética	Unid	14	194,00	2.716,00
86	Lâmpada	Unid	20	8,00	160,00
87	Maçaneta do vidro	Unid	10	16,00	160,00
88	Para brisa	Unid	4	1.184,00	4.736,00
89	Pivô	Unid	20	174,00	3.480,00
90	Servo freio	Unid	5	642,00	3.210,00
91	Tampa da roda	Unid	10	39,00	390,00
RS 158.687,63					

LOTE III - MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE ANO 2002					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor traseiro	Unid	2	226,00	452,00
2	Amortecedor dianteiro	Unid	2	220,00	440,00
3	Anel de segmento	Unid	12	310,00	3.720,00
4	Base radiador maior	Unid	4	16,00	64,00
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	4	16,00	64,00
6	Bucha da biela	Unid	11	21,00	231,00
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	15	9,00	135,00
8	Cabo de acelerador	Unid	3	110,00	330,00
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	4	494,00	1.976,00
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	15	54,00	810,00
11	Chave seta alav. curta	Unid	2	202,00	404,00
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	2	144,00	288,00
13	Correia compres.	Unid	6	56,00	336,00
14	Correia gir. alt. Bomba d'água	Unid	6	67,00	402,00
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	6	38,00	228,00
16	Cruzeta	Unid	8	74,00	592,00
17	Disco bem	Unid	4	270,00	1.080,00
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	12	208,00	2.496,00
19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	2	424,00	848,00
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	2	404,00	808,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	990
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	2	420,00	840,00
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	2	270,00	540,00
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	2	283,00	566,00
24	Extintor pó abc pressunvisado 6kl	Unid	2	90,00	180,00
25	Fita isolamento 3 metros	Unid	12	7,00	84,00
26	Impulsor motor de partida	Unid	4	78,00	312,00
27	Induzido motor de partida 24v	Unid	4	284,00	1.136,00
28	Induzido motor de partida 12v	Unid	5	179,00	895,00
29	Interruptor freio com encaixe	Unid	5	59,00	295,00
30	Junta cabeçote do motor	Unid	2	110,00	220,00
31	Junta caixa de marcha jogo	Unid	3	324,00	972,00
32	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	4	194,00	776,00
33	Lâmpada 1 polo 12v	Unid	15	6,00	90,00
34	Lâmpada 12v 10w	Unid	15	2,54	38,10
35	Lâmpada 12v 3w base vid gde	Unid	15	2,54	38,10
36	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	Unid	8	7,00	56,00
37	Lâmpada bido h4 12v 3 pinos	Unid	8	16,00	128,00
38	Lâmpada bido 12v com rabicho	Unid	10	16,00	160,00
39	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	Unid	10	6,00	60,00
40	Lâmpada painel 12v base vid. peq.	Unid	10	6,00	60,00
41	Limpador de para brisa jogo	Unid	3	44,00	132,00
42	Lona de freio traseiro jogo	Unid	5	122,00	610,00
43	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	3	58,00	174,00
44	Parafuso centro	Unid	8	11,00	88,00
45	Pastilha de freio dianteiro	Unid	15	59,00	885,00
46	Pino mola dianteiro	Unid	12	14,00	168,00
47	Pistão com anel std jogo	Unid	4	886,00	3.544,00
48	Poltrona	Unid	15	237,00	3.555,00
49	Porta escova motor de partida	Unid	4	60,00	240,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 991
Rub. e

50	Regulador alternador 12v	Unid	3	108,00	324,00
51	Relé auxiliar 12v 4 term. com suporte	Unid	25	13,00	325,00
52	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	4	13,00	52,00
53	Reparo bomba água com rolamento	Unid	10	22,00	220,00
54	Retentor dianteiro	Unid	10	16,00	160,00
55	Retentor dianteiro pol.	Unid	10	24,00	240,00
56	Retentor traseiro micro	Unid	8	40,00	320,00
57	Retrovisor	Unid	6	36,00	216,00
58	Rolamento embreagem nac.	Unid	6	174,00	1.044,00
59	Rolamento roda dianteira externa	Unid	10	80,00	800,00
60	Rolamento roda dianteira interna	Unid	10	112,00	1.120,00
61	Rolamento roda traseira externa	Unid	10	110,00	1.100,00
62	Rolamento roda traseira interna	Unid	10	124,00	1.240,00
63	Segmento completo stander	Unid	3	321,33	963,99
64	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	3	400,00	1.200,00
65	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	15	11,00	165,00
66	Soquete lanterna 1 polo	Unid	15	8,00	120,00
67	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	1	12,00	12,00
68	Terminal de direção	Unid	4	73,00	292,00
69	Terminal de instalação ¼	Unid	10	0,29	2,90
70	Terminal de instalação 3/8	Unid	10	0,29	2,90
71	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	10	0,29	2,90
72	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	10	0,29	2,90
73	Válvula admissão	Unid	4	31,00	124,00
74	Válvula descarga	Unid	4	37,00	148,00
75	Cola vedascape 100g	Unid	4	19,00	76,00
76	Antiferrugem	Unid	6	14,00	84,00
77	Barra de direção	Unid	3	264,00	792,00
78	Bateria 12v 100ah	Unid	2	654,00	1.308,00
79	Bomba gás	Unid	3	214,00	642,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 992
Rub. 2

80	Cilindro ignição	Unid	8	74,00	592,00
81	Cilindro mestre	Unid	8	194,00	1.552,00
82	Cilindro roda traseira	Unid	8	74,00	592,00
83	Fechadura da porta	Unid	4	60,00	240,00
84	Fusível cartela	Unid	3	11,00	33,00
85	Junta do escapamento	Unid	5	14,00	70,00
86	Kit junta homocinética	Unid	8	199,00	1.592,00
87	Lâmpada	Unid	10	10,00	100,00
88	Maçaneta do vidro	Unid	5	14,00	70,00
89	Para brisa	Unid	2	1.314,00	2.628,00
90	Pivô	Unid	10	70,00	700,00
91	Servo freio	Unid	3	494,00	1.482,00
RS 55.296,79					

LOTE IV - MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE ANO 2013					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor traseiro	Unid	2	226,00	452,00
2	Amortecedor dianteiro	Unid	2	220,00	440,00
3	Anel de segmento	Unid	12	310,00	3.720,00
4	Base radiador maior	Unid	4	16,00	64,00
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	4	16,00	64,00
6	Bucha da biela	Unid	11	54,33	597,63
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	15	9,00	135,00
8	Cabo de acelerador	Unid	3	110,00	330,00
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	4	494,00	1.976,00
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	15	54,00	810,00
11	Chave seta alav. curta	Unid	2	202,00	404,00
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	2	144,00	288,00
13	Correia compres.	Unid	6	56,00	336,00
14	Correia gir. alt. Bomba água	Unid	6	67,00	402,00
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	6	38,00	228,00
16	Cruzeta	Unid	8	74,00	592,00
17	Disco bem	Unid	4	270,00	1.080,00
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	12	208,00	2.496,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2024
FLS. 993
Rub. _____

19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	2	424,00	848,00
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	2	404,00	808,00
21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	2	420,00	840,00
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	2	270,00	540,00
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	2	283,00	566,00
24	Extintor pó abc pressunvisado 6kl	Unid	2	90,00	180,00
25	Fita isolamento 3 metros	Unid	12	7,00	84,00
26	Impulsor motor de partida	Unid	4	78,00	312,00
27	Induzido motor de partida 24v	Unid	4	284,00	1.136,00
28	Induzido motor de partida 12v	Unid	5	179,00	895,00
29	Interruptor freio com encaixe	Unid	5	59,00	295,00
30	Junta cabeçote do motor	Unid	2	110,00	220,00
31	Junta caixa de marcha jogo	Unid	3	324,00	972,00
32	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	4	194,00	776,00
33	Lâmpada 1 polo 12v	Unid	15	6,00	90,00
34	Lâmpada 12v 10w	Unid	15	2,54	38,10
35	Lâmpada 12v 3w base vid gde	Unid	15	2,54	38,10
36	Lâmpada 2 polos desiguais 12v	Unid	8	7,00	56,00
37	Lâmpada bido h4 12v 3 pinos	Unid	8	16,00	128,00
38	Lâmpada bido 12v com rabicho	Unid	10	16,00	160,00
39	Lâmpada painel 12v 4w base ferro	Unid	10	6,00	60,00
40	Lâmpada painel 12v base vid. peq.	Unid	10	6,00	60,00
41	Limpador de para brisa jogo	Unid	3	44,00	132,00
42	Lona de freio traseiro jogo	Unid	5	122,00	610,00
43	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	3	58,00	174,00
44	Parafuso centro	Unid	8	11,00	88,00
45	Pastilha de freio dianteiro	Unid	15	59,00	885,00
46	Pino mola dianteiro	Unid	12	14,00	168,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 994
Rub. 0

47	Pistão com anel std jogo	Unid	4	886,00	3.544,00
48	Poltrona	Unid	15	237,00	3.555,00
49	Porta escova motor de partida	Unid	4	60,00	240,00
50	Regulador alternador 12v	Unid	3	108,00	324,00
51	Relé auxiliar 12v 4 term. com suporte	Unid	25	13,00	325,00
52	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	4	13,00	52,00
53	Reparo bomba água com rolamento	Unid	10	22,00	220,00
54	Retentor dianteiro	Unid	10	16,00	160,00
55	Retentor dianteiro pol.	Unid	10	24,00	240,00
56	Retentor traseiro micro	Unid	8	40,00	320,00
57	Retrovisor	Unid	6	36,00	216,00
58	Rolamento embreagem nac.	Unid	6	174,00	1.044,00
59	Rolamento roda dianteira externa	Unid	10	80,00	800,00
60	Rolamento roda dianteira interna	Unid	10	111,67	1.116,70
61	Rolamento roda traseira externa	Unid	10	110,00	1.100,00
62	Rolamento roda traseira interna	Unid	10	124,00	1.240,00
63	Segmento completo stander	Unid	3	321,33	963,99
64	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	3	400,00	1.200,00
65	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	15	11,00	165,00
66	Soquete lanterna 1 polo	Unid	15	8,00	120,00
67	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	1	12,33	12,33
68	Terminal de direção	Unid	4	73,00	292,00
69	Terminal de instalação 1/4	Unid	10	0,29	2,90
70	Terminal de instalação 3/8	Unid	10	0,29	2,90
71	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	10	0,29	2,90
72	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	10	0,29	2,90
73	Válvula admissão	Unid	4	31,00	124,00
74	Válvula descarga	Unid	4	37,00	148,00
75	Cola vedescape 100g	Unid	4	19,00	76,00
76	Antiferrugem	Unid	6	14,00	84,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 995
Rub. 0

77	Barra de direção	Unid	3	264,00	792,00
78	Bateria 12v 100ah	Unid	2	654,00	1.308,00
79	Bomba gás	Unid	3	214,00	642,00
80	Cilindro ignição	Unid	8	74,00	592,00
81	Cilindro mestre	Unid	8	194,00	1.552,00
82	Cilindro roda traseira	Unid	8	74,00	592,00
83	Fechadura da porta	Unid	4	60,00	240,00
84	Fusível cartela	Unid	3	11,00	33,00
85	Junta do escapamento	Unid	5	14,00	70,00
86	Kit junta homocinética	Unid	8	199,00	1.592,00
87	Lâmpada	Unid	10	10,00	100,00
88	Maçaneta do vidro	Unid	5	14,00	70,00
89	Para brisa	Unid	2	1.252,67	2.505,34
90	Pivô	Unid	10	70,00	700,00
91	Servo freio	Unid	3	494,00	1.482,00
RS 55.537,79					

LOTE V - MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ED ANO 2012/2013					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor traseiro	Unid	16	225,33	3.605,28
2	Amortecedor dianteiro	Unid	16	219,33	3.509,28
3	Anel de segmento	Unid	48	309,33	14.847,84
4	Base radiador maior	Unid	16	15,33	245,28
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	16	18,33	293,28
6	Bucha da biela	Unid	44	20,33	894,52
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	60	8,33	499,80
8	Cabo de acelerador	Unid	12	109,33	1.311,96
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	16	173,33	2.773,28
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	50	53,33	2.666,50
11	Chave seta alav. curta	Unid	8	201,33	1.610,64
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	8	143,33	1.146,64
13	Correia compres.	Unid	24	55,33	1.327,92
14	Correia gir. alt. Bomba d'água	Unid	24	66,33	1.591,92
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	24	37,33	895,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	996
Rub.	2

16	Cruzeta	Unid	32	59,33	1.898,56
17	Disco bem	Unid	16	313,33	5.013,28
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	48	207,33	9.951,84
19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	8	423,33	3.386,64
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	8	403,33	3.226,64
21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	8	419,33	3.354,64
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	8	269,33	2.154,64
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	8	282,33	2.258,64
24	Extintor pó abc pressunvisado 6kl	Unid	8	89,33	714,64
25	Fita isolamento 3 metros	Unid	28	6,33	177,24
26	Impulsor motor de partida	Unid	16	77,33	1.237,28
27	Induzido motor de partida 24v	Unid	16	178,33	2.853,28
28	Interruptor freio com encaixe	Unid	20	58,33	1.166,60
29	Junta cabeçote do motor	Unid	8	109,33	874,64
30	Junta caixa de marcha jogo	Unid	7	323,33	2.263,31
31	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	16	193,33	3.093,28
32	Lâmpada 1 polo 24v	Unid	52	8,33	433,16
33	Lâmpada 24v 10w	Unid	52	9,33	485,16
34	Lâmpada 24v 3w base vid gde	Unid	30	6,33	189,90
35	Lâmpada 2 polos desiguais 24v	Unid	32	9,33	298,56
36	Lâmpada bido h4 24v 3 pinos	Unid	30	33,33	999,90
37	Lâmpada bido 24v com rabicho	Unid	16	9,33	149,28
38	Lâmpada painel 24v 4w base ferro	Unid	16	6,33	101,28
39	Lâmpada painel 24v base vid. peq.	Unid	16	6,33	101,28
40	Limpador de para brisa jogo	Unid	12	43,33	519,96
41	Lona de freio traseiro jogo	Unid	20	121,33	2.426,60
42	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	12	57,33	687,96
43	Parafuso centro	Unid	32	10,33	330,56
44	Pastilha de freio dianteiro	Unid	50	58,33	2.916,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	997
Rub.	

45	Pino mola dianteiro	Unid	50	13,33	666,50
46	Pistão com anel std jogo	Unid	14	885,33	12.394,62
47	Poltrona	Unid	80	236,33	18.906,40
48	Porta escova motor de partida	Unid	12	59,33	711,96
49	Regulador alternador 24v	Unid	4	153,33	613,32
50	Relé auxiliar 24v 4 term. com suporte	Unid	65	15,33	996,45
51	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	16	12,33	197,28
52	Reparo bomba água com rolamento	Unid	35	21,33	746,55
53	Retentor dianteiro	Unid	45	15,33	689,85
54	Retentor dianteiro pol.	Unid	45	23,33	1.049,85
55	Retentor traseiro micro	Unid	30	39,33	1.179,90
56	Retrovisor	Unid	24	35,33	847,92
57	Rolamento embreagem nac.	Unid	20	173,33	3.466,60
58	Rolamento roda dianteira externa	Unid	35	79,33	2.776,55
59	Rolamento roda dianteira interna	Unid	35	111,33	3.896,55
60	Rolamento roda traseira externa	Unid	35	109,33	3.826,55
61	Rolamento roda traseira interna	Unid	35	123,33	4.316,55
62	Segmento completo stander	Unid	12	320,33	3.843,96
63	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	9	399,33	3.593,97
64	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	60	10,33	619,80
65	Soquete lanterna 1 polo	Unid	45	7,33	329,85
66	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	2	11,33	22,66
67	Terminal de direção	Unid	20	72,33	1.446,60
68	Terminal de instalação ¼	Unid	40	0,28	11,20
69	Terminal de instalação 3/8	Unid	40	0,28	11,20
70	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	40	0,28	11,20
71	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	40	0,28	11,20
72	Válvula admissão	Unid	15	30,33	454,95
73	Válvula descarga	Unid	15	36,33	544,95
74	Cola vedaescape 100g	Unid	15	18,33	274,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 998
Rub. 2

75	Antiferrugem	Unid	20	13,33	266,60
76	Barra de direção	Unid	10	263,33	2.633,30
77	Bateria 12v 150ah	Unid	16	653,33	10.453,28
78	Bomba gás	Unid	9	213,33	1.919,97
79	Cilindro ignição	Unid	30	73,33	2.199,90
80	Cilindro mestre	Unid	30	193,33	5.799,90
81	Cilindro roda traseira	Unid	30	73,33	2.199,90
82	Fechadura da porta	Unid	15	59,33	889,95
83	Fusível cartela	Unid	12	10,33	123,96
84	Junta do escapamento	Unid	18	13,33	239,94
85	Kit junta homocinética	Unid	28	198,33	5.553,24
86	Lâmpada	Unid	35	9,33	326,55
87	Maçaneta do vidro	Unid	18	13,33	239,94
88	Para brisa	Unid	8	1.313,33	10.506,64
89	Pivô	Unid	40	69,33	2.773,20
90	Servo freio	Unid	9	493,33	4.439,97
91	Tampa da roda	Unid	20	28,33	566,60
RS 210.078,04					

LOTE VI - ÔNIBUS VW/NEOBUS MINE ESC. ANO 2018/2019					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS
1	Amortecedor traseiro	Unid	4	244,00	976,00
2	Amortecedor dianteiro	Unid	4	232,00	928,00
3	Anel de segmento	Unid	12	210,00	2.520,00
4	Base radiador maior	Unid	4	19,00	76,00
5	Borracha amortecedor dianteiro com cano	Unid	4	19,00	76,00
6	Bucha da biela	Unid	12	14,00	168,00
7	Bucha mtr part intermed. std	Unid	15	10,00	150,00
8	Cabo de acelerador	Unid	3	79,00	237,00
9	Camisa do cilindro seca stander	Unid	8	414,00	3.312,00
10	Capa. Term. Inst. 6.3 fêmea trava	Unid	25	0,54	13,50
11	Chave seta alav. curta	Unid	3	114,00	342,00
12	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid	2	174,00	348,00
13	Correia compres.	Unid	6	34,00	204,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	19.01003/2023
FLS.	999
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14	Correia gir. alt. Bomba d'água	Unid	6	52,00	312,00
15	Correia gir. Alt. dh	Unid	6	40,00	240,00
16	Cruzeta	Unid	8	80,00	640,00
17	Disco bem	Unid	4	285,00	1.140,00
18	Embuchamento c/rol jg	Unid	12	294,00	3.528,00
19	Engrenagem 2ª vol. Livre 32 dentes	Unid	2	354,00	708,00
20	Engrenagem 3ª vol. 25 dentes	Unid	2	344,33	688,66
21	Engrenagem 5ª vol. Fixa 36 dentes	Unid	2	323,00	646,00
22	Engrenagem ré 20 dentes	Unid	2	404,00	808,00
23	Engrenagem ré 36 dentes	Unid	2	374,67	749,34
24	Extintor pó abc pressunvisado 6kl	Unid	2	114,00	228,00
25	Fita isolamento 3 metros	Unid	7	7,00	49,00
26	Impulsor motor de partida	Unid	4	113,00	452,00
27	Induzido motor de partida 24v	Unid	4	380,00	1.520,00
28	Interruptor freio com encaixe	Unid	6	33,00	198,00
29	Junta cabeçote do motor	Unid	3	115,00	345,00
30	Junta caixa de marcha jogo	Unid	3	42,00	126,00
31	Junta motor dsl c/ret jogo	Unid	4	314,00	1.256,00
32	Lâmpada 1 polo 24v	Unid	14	8,00	112,00
33	Lâmapda 24v 10w	Unid	14	9,00	126,00
34	Lâmpada 24v 3w base vid gde	Unid	8	7,00	56,00
35	Lâmpada 2 polos desiguais 24v	Unid	10	9,00	90,00
36	Lâmpada bido h4 24v 3 pinos	Unid	6	34,00	204,00
37	Lâmpada bido 24v com rabicho	Unid	8	9,00	72,00
38	Lâmpada painel 24v 4w base ferro	Unid	8	7,00	56,00
39	Lâmpada painel 24v base vid. peq.	Unid	8	7,00	56,00
40	Limpador de para brisa jogo	Unid	4	94,00	376,00
41	Lona de freio traseiro jogo	Unid	5	124,00	620,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

42	Palheta limpador de para brisa jogo	Unid	6	94,00	564,00
43	Parafuso centro	Unid	8	14,00	112,00
44	Pastilha de freio dianteiro	Unid	4	29,00	116,00
45	Pino mola dianteiro	Unid	12	234,00	2.808,00
46	Pistão com anel std jogo	Unid	4	234,00	936,00
47	Poltrona	Unid	14	504,00	7.056,00
48	Porta escova motor de partida	Unid	4	39,00	156,00
49	Regulador alternador 24v	Unid	1	134,00	134,00
50	Relé auxiliar 24v 4 term. com suporte	Unid	15	16,00	240,00
51	Relé pisca 3 terminais sem suporte	Unid	4	14,00	56,00
52	Reparo bomba água com rolamento	Unid	10	194,00	1.940,00
53	Retentor dianteiro	Unid	10	42,00	420,00
54	Retentor dianteiro pol.	Unid	10	39,00	390,00
55	Retentor traseiro micro	Unid	10	40,00	400,00
56	Retrovisor	Unid	8	54,00	432,00
57	Rolamento embreagem nac.	Unid	6	174,00	1.044,00
58	Rolamento roda dianteira externa	Unid	10	144,00	1.440,00
59	Rolamento roda dianteira interna	Unid	10	160,00	1.600,00
60	Rolamento roda traseira externa	Unid	10	154,00	1.540,00
61	Rolamento roda traseira interna	Unid	10	157,00	1.570,00
62	Segmento completo stander	Unid	4	299,00	1.196,00
63	Semieixo 40 est. 100cm	Unid	2	473,00	946,00
64	Silicone brascoved alta temperatura	Unid	20	14,00	280,00
65	Soquete lanterna 1 polo	Unid	10	11,00	110,00
66	Super lub 300ml caixa com 12 unidades	Caixa	1	14,00	14,00
67	Terminal de direção	Unid	6	115,00	690,00
68	Terminal de instalação ¼	Unid	15	0,54	8,10
69	Terminal de instalação 3/8	Unid	15	0,54	8,10
70	Terminal de instalação fêmea com garra	Unid	15	0,54	8,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

71	Terminal de instalação menor 3/16	Unid	15	0,54	8,10
72	Válvula admissão	Unid	4	82,00	328,00
73	Válvula descarga	Unid	4	29,00	116,00
74	Cola vedaescape 100g	Unid	4	19,00	76,00
75	Antiferrugem	Unid	6	14,00	84,00
76	Barra de direção	Unid	3	299,00	897,00
77	Bateria 12v 150ah	Unid	4	984,00	3.936,00
78	Bomba gás	Unid	2	214,00	428,00
79	Cilindro ignição	Unid	10	79,00	790,00
80	Cilindro mestre	Unid	10	184,00	1.840,00
81	Cilindro roda traseira	Unid	10	85,00	850,00
82	Fechadura da porta	Unid	4	70,00	280,00
83	Fusível cartela	Unid	4	11,67	46,68
84	Junta do escapamento	Unid	4	19,00	76,00
85	Kit junta homocinética	Unid	6	185,00	1.110,00
86	Lâmpada	Unid	10	10,00	100,00
87	Maçaneta do vidro	Unid	4	14,00	56,00
88	Para brisa	Unid	2	1.204,00	2.408,00
89	Pivô	Unid	10	103,00	1.030,00
90	Servo freio	Unid	2	471,00	942,00
91	Tampa da roda	Unid	6	34,00	204,00
RS 66.572,58					

LOTE VII - FIAT MOBI LIKE 2021

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	168	232,33	39.031,44
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	168	229,00	38.472,00
3	Asa de urubu	Unid	128	101,00	12.928,00
4	Barra axial dir	Unid	110	34,00	3.740,00
5	Base coxim amort .dt	Unid	110	78,00	8.580,00
6	Base cx marcha	Unid	110	59,00	6.490,00
7	Base motor dt d	Unid	92	54,00	4.968,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	125	254,00	31.750,00
9	Bomba d'água	Unid	72	88,00	6.336,00
10	Bomba de óleo	Unid	72	144,00	10.368,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	72	248,00	17.856,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	4002
Rub.	0

12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	105	64,00	6.720,00
13	Bucha da sapata	Unid	145	11,00	1.595,00
14	Cabeçote motor	Unid	62	570,00	35.340,00
15	Cabo acelerador	Unid	195	50,00	9.750,00
16	Cabo de freio completo	Unid	195	75,00	14.625,00
17	Cabo de vela	Unid	205	79,00	16.195,00
18	Cabo embreagem	Unid	205	44,00	9.020,00
19	Chave de roda	Unid	72	30,00	2.160,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	235	138,00	32.430,00
21	Cilindro rd ts	Unid	235	30,33	7.127,55
22	Colar de embreagem	Unid	155	60,00	9.300,00
23	Correia dentada	Unid	440	42,00	18.480,00
24	Correia gir alt dh	Unid	360	29,00	10.440,00
25	Disco de freio dt	Unid	155	52,00	8.060,00
26	Farol dt direito	Unid	54	200,00	10.800,00
27	Farol dt esquerdo	Unid	54	200,00	10.800,00
28	Filtro ar condicionado	Unid	510	17,00	8.670,00
29	Filtro de combustível	Unid	510	17,00	8.670,00
30	Filtro de óleo 560	Unid	310	17,00	5.270,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	310	17,00	5.270,00
32	Hidrovacu	Unid	52	252,00	13.104,00
33	Jogo arruela comando	Unid	54	90,00	4.860,00
34	Jogo balancim motor	Unid	74	138,00	10.212,00
35	Jogo bronze biela	Unid	74	153,00	11.322,00
36	Jogo bronze comando central	Unid	72	155,00	11.160,00
37	Jogo junta motor	Unid	72	116,00	8.352,00
38	Jogo pinos dos pistom	Unid	72	94,00	6.768,00
39	Jogo pistom motor	Unid	72	214,00	15.408,00
40	Jogo segmento motor	Unid	72	80,00	5.760,00
41	Junta homôçonetica	Unid	94	106,00	9.964,00
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Unid	92	248,00	22.816,00
43	Kit reparo das pinças dt	Unid	132	29,00	3.828,00
44	Kit rolamento ts	Unid	235	61,00	14.335,00
45	Lanterna ts d	Unid	72	74,00	5.328,00
46	Lanterna ts e	Unid	72	74,00	5.328,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

47	Lona traseira	Unid	170	54,00	9.180,00
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	52	44,00	2.288,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	92	29,00	2.668,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	144	29,00	4.176,00
51	Mangote superior radiador	Unid	144	44,00	6.336,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	144	16,00	2.304,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	144	16,00	2.304,00
54	Motor de partida	Unid	52	538,67	28.010,84
55	Palhetas convencionais	Unid	164	39,00	6.396,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	52	294,00	15.288,00
57	Parachoque dianteiro	Unid	52	202,00	10.504,00
58	Parachoque traseiro	Unid	52	259,00	13.468,00
59	Pastilha freio dt	Unid	300	32,00	9.600,00
60	Pivô	Unid	224	32,00	7.168,00
61	Protetor de cárter	Unid	72	49,00	3.528,00
62	Radiador	Unid	72	204,00	14.688,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	124	30,00	3.720,00
64	Retentor volante motor	Unid	144	59,00	8.496,00
65	Retrovisor direito	Unid	104	90,00	9.360,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	104	90,00	9.360,00
67	Rolamento roda dt	Unid	246	60,00	14.760,00
68	Sapata de freio	Unid	234	54,00	12.636,00
69	Silencioso ts	Unid	72	172,00	12.384,00
70	Tambor de freio ts	Unid	112	40,00	4.480,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	132	49,00	6.468,00
72	Terminal	Unid	72	54,00	3.888,00
73	Terminal direção	Unid	72	54,00	3.888,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	132	38,00	5.016,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	132	38,00	5.016,00
76	Jogo de Velas	Unid	196	59,00	11.564,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	72	230,00	16.560,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	72	230,00	16.560,00
79	Virabrequim do motor	Unid	92	304,00	27.968,00
RS 869.817,83					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

LOTE VIII - FIAT FIORINO 2022					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	6	234,00	1.404,00
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	6	232,33	1.393,98
3	Asa de urubu	Unid	6	101,00	606,00
4	Barra axial dir	Unid	6	34,00	204,00
5	Base coxim amort .dt	Unid	6	78,00	468,00
6	Base cx marcha	Unid	6	59,00	354,00
7	Base motor dt d	Unid	6	54,00	324,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	4	254,00	1.016,00
9	Bomba d'água	Unid	4	88,00	352,00
10	Bomba de óleo	Unid	4	144,00	576,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	4	248,00	992,00
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	4	64,00	256,00
13	Bucha da sapata	Unid	6	11,00	66,00
14	Cabeçote motor	Unid	2	570,00	1.140,00
15	Cabo acelerador	Unid	6	50,00	300,00
16	Cabo de freio completo	Unid	6	75,00	450,00
17	Cabo de vela	Unid	6	79,00	474,00
18	Cabo embreagem	Unid	10	44,00	440,00
19	Chave de roda	Unid	2	30,00	60,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	6	138,00	828,00
21	Cilindro rd ts	Unid	6	30,33	181,98
22	Colar de embreagem	Unid	6	60,00	360,00
23	Correia dentada	Unid	10	42,00	420,00
24	Correia gir alt dh	Unid	10	29,00	290,00
25	Disco de freio dt	Unid	10	52,00	520,00
26	Farol dt direito	Unid	4	200,00	800,00
27	Farol dt esquerdo	Unid	4	200,00	800,00
28	Filtro ar condicionado	Unid	6	17,00	102,00
29	Filtro de combustível	Unid	6	17,00	102,00
30	Filtro de óleo 560	Unid	6	17,00	102,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	6	17,00	102,00
32	Hidrovacuo	Unid	4	252,00	1.008,00
33	Jogo arruela comando	Unid	2	90,00	180,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

34	Jogo balancim motor	Unid	2	138,00	276,00
35	Jogo bronze biela	Unid	2	153,00	306,00
36	Jogo bronze comando central	Unid	2	155,00	310,00
37	Jogo junta motor	Unid	2	116,00	232,00
38	Jogo pinos dos pistom	Unid	2	94,00	188,00
39	Jogo pistom motor	Unid	2	214,00	428,00
40	Jogo segmento motor	Unid	2	80,00	160,00
41	Junta homoponética	Unid	6	106,00	636,00
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Unid	3	248,00	744,00
43	Kit reparo das pinças dt	Unid	4	29,00	116,00
44	Kit rolamento ts	Unid	4	61,00	244,00
45	Lanterna ts d	Unid	3	74,00	222,00
46	Lanterna ts e	Unid	3	74,00	222,00
47	Lona traseira	Unid	4	54,00	216,00
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	2	44,00	88,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	6	29,00	174,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	4	29,00	116,00
51	Mangote superior radiador	Unid	4	44,00	176,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	4	16,00	64,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	4	16,00	64,00
54	Motor de partida	Unid	2	770,00	1.540,00
55	Palhetas convencionais	Unid	6	39,00	234,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	3	294,00	882,00
57	Parachoque dianteiro	Unid	3	202,00	606,00
58	Parachoque traseiro	Unid	3	259,00	777,00
59	Pastilha freio dt	Unid	10	32,00	320,00
60	Pivô	Unid	10	32,00	320,00
61	Protetor de cárter	Unid	4	49,00	196,00
62	Radiador	Unid	3	204,00	612,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	3	30,00	90,00
64	Retentor volante motor	Unid	4	59,00	236,00
65	Retrovisor direito	Unid	4	90,00	360,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	4	90,00	360,00
67	Rolamento roda dt	Unid	6	60,00	360,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/202 2
FLS. 1006
Rub. U

68	Sapata de freio	Unid	6	54,00	324,00
69	Silencioso ts	Unid	4	172,00	688,00
70	Tambor de freio ts	Unid	4	40,00	160,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	4	49,00	196,00
72	Terminal	Unid	4	54,00	216,00
73	Terminal direção	Unid	6	54,00	324,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	6	38,00	228,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	6	38,00	228,00
76	Jogo de Velas	Unid	10	59,00	590,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	3	230,00	690,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	3	230,00	690,00
79	Virabrequim do motor	Unid	4	304,00	1.216,00
RS 34.096,96					

LOTE IX - FORD RANGER XLS D4 2014

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	26,00	312,00
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	12,00	360,00
3	Alternador	Unid	2	1.113,00	2.226,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	193,00	1.351,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	174,00	1.218,00
6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	20,00	220,00
7	Balança traseira	Unid	8	126,00	1.008,00
8	Banco estofado	Unid	4	237,00	948,00
9	Barra de direção	Unid	6	213,00	1.278,00
10	Base amortecedor	Unid	10	51,00	510,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	62,00	620,00
12	Base do motor	Unid	10	70,00	700,00
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	208,67	417,34
14	Bico injetor	Unid	2	419,00	838,00
15	Bieleta	Unid	10	44,00	440,00
16	Bomba d'água	Unid	4	140,00	560,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 10101003/202 2
FLS. 1007
Rub. 2

17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	13,00	195,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	20,00	300,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	10,00	150,00
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	20,00	300,00
21	Borracha parabrisa	Unid	4	143,00	572,00
22	Braço axial	Unid	10	70,00	700,00
23	Braço do setor	Unid	5	152,00	760,00
24	Braço I	Unid	5	168,00	840,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	53,00	1.060,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	51,00	1.020,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	48,00	960,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	147,67	2.953,40
29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	49,00	980,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	23,00	460,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	38,00	760,00
32	Buzina	Unid	8	52,00	416,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	51,00	2.040,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	47,00	470,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	44,00	440,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	37,00	148,00
37	Caixa de direção	Unid	2	898,67	1.797,34
38	Caixa de marcha	Unid	2	2.170,00	4.340,00
39	Calha	Unid	3	193,00	579,00
40	Capô	Unid	2	524,00	1.048,00
41	Chave de roda	Unid	4	40,00	160,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	53,00	530,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	59,00	590,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	118,00	944,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	152,00	912,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	144,00	864,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	37,00	555,00
48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	37,00	555,00
49	Coifa da junta homocinética	Unid	15	37,00	555,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	37,00	555,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1008
Rub.	

51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	37,00	555,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	37,00	555,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	54,00	432,00
54	Correia da bomba	Unid	8	36,00	288,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	33,00	264,00
56	Correia dentada	Unid	8	88,00	704,00
57	Correia do alternador	Unid	8	37,00	296,00
58	Correia do hidráulico	Unid	8	35,00	280,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	44,00	352,00
60	Diferencial completo	Unid	2	793,00	1.586,00
61	Direção	Unid	4	214,00	856,00
62	Disco de freio	Unid	7	113,00	791,00
63	Farol de milha	Unid	4	40,00	160,00
64	Farol direito	Unid	8	168,00	1.344,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	168,00	1.344,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	68,00	1.020,00
67	Filtro de ar	Unid	25	64,00	1.600,00
68	Filtro de combustível	Unid	25	44,00	1.100,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	40,00	520,00
70	Fusíveis	Unid	150	5,00	750,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	102,00	1.020,00
72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	62,00	930,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	238,00	952,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	178,00	2.670,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	83,00	1.245,00
76	Jogo de velas	Unid	10	93,00	930,00
77	Kit de embreagem	Kit	2	662,00	1.324,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	24,00	240,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	103,00	1.030,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	103,00	1.030,00
81	Macaco	Unid	4	144,00	576,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	36,00	540,00
83	Molas traseiras	Unid	6	173,00	1.038,00
84	Painel completo	Unid	2	1.362,00	2.724,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	44,00	660,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 1009
Rub. 0

87	Para-choque dianteiro	Unid	3	491,00	1.473,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	454,00	1.362,00
89	Pivô inferior	Unid	20	73,00	1.460,00
90	Pivô superior	Unid	20	78,00	1.560,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	18,00	810,00
92	Porta direita	Unid	2	514,00	1.028,00
93	Porta esquerda	Unid	2	514,00	1.028,00
94	Porta traseira direita	Unid	2	502,00	1.004,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	502,00	1.004,00
96	Radiador	Unid	2	494,00	988,00
97	Retentor do volante	Unid	4	62,00	248,00
98	Retrovisor	Unid	7	113,00	791,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	150,00	600,00
100	Roda liga leve	Unid	5	204,00	1.020,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	91,00	728,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	36,00	360,00
103	Tanque de combustível	Unid	2	754,00	1.508,00
104	Tapetes	Unid	10	79,00	790,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	13,00	195,00
107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	20,00	200,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	318,00	1.272,00
111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	318,00	1.590,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	346,00	1.730,00
RS 101.830,08					

LOTE X - MITSUBISHI L200 4X4 GL 2001/2002					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	18,00	216,00
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	7,00	210,00
3	Alternador	Unid	2	1.042,00	2.084,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	121,00	847,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	129,00	903,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 1010
Rub. 01

6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	10,00	110,00
7	Balança traseira	Unid	8	114,00	912,00
8	Banco estofado	Unid	4	222,00	888,00
9	Barra de direção	Unid	6	196,00	1.176,00
10	Base amortecedor	Unid	10	34,00	340,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	32,00	320,00
12	Base do motor	Unid	10	52,00	520,00
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	354,00	708,00
14	Bico injetor	Unid	2	399,00	798,00
15	Bieleta	Unid	10	34,00	340,00
16	Bomba d'água	Unid	4	119,00	476,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	10,00	150,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	10,00	150,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	7,00	105,00
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	12,00	180,00
21	Borracha parabrisa	Unid	4	129,00	516,00
22	Braço axial	Unid	10	53,00	530,00
23	Braço do setor	Unid	5	124,00	620,00
24	Braço I	Unid	5	159,00	795,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	30,00	600,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	44,00	880,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	37,00	740,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	29,00	580,00
29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	42,00	840,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	14,00	280,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	30,00	600,00
32	Buzina	Unid	8	34,00	272,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	22,00	880,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	34,00	340,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	39,00	390,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	32,00	128,00
37	Caixa de direção	Unid	2	754,00	1.508,00
38	Caixa de marcha	Unid	2	1.492,00	2.984,00
39	Calha	Unid	3	149,00	447,00
40	Capô	Unid	2	426,00	852,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	101
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

41	Chave de roda	Unid	4	34,00	136,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	45,00	450,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	47,00	470,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	109,00	872,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	132,00	792,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	134,00	804,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	29,00	435,00
48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
49	Coifa da junta homocinética	Unid	15	29,00	435,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	29,00	435,00
51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	29,00	435,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	39,00	312,00
54	Correia da bomba	Unid	8	26,00	208,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	27,67	221,36
56	Correia dentada	Unid	8	80,00	640,00
57	Correia do alternador	Unid	8	31,67	253,36
58	Correia do hidráulico	Unid	8	26,00	208,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	39,00	312,00
60	Diferencial completo	Unid	2	634,00	1.268,00
61	Direção	Unid	4	143,00	572,00
62	Disco de freio	Unid	7	104,00	728,00
63	Farol de milha	Unid	4	36,00	144,00
64	Farol direito	Unid	8	124,00	992,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	124,00	992,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	58,00	870,00
67	Filtro de ar	Unid	25	27,67	691,75
68	Filtro de combustível	Unid	25	37,00	925,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	24,00	312,00
70	Fusíveis	Unid	150	0,54	81,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	84,00	840,00
72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	44,00	660,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	204,00	816,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	58,00	870,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2023
FLS. 1012
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	54,00	810,00
76	Jogo de velas	Unid	10	79,00	790,00
77	Kit de embreagem	Kit	2	634,00	1.268,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	16,00	160,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	89,00	890,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	89,00	890,00
81	Macaco	Unid	4	104,00	416,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	32,00	480,00
83	Molas traseiras	Unid	6	119,00	714,00
84	Painel completo	Unid	2	1.302,00	2.604,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	36,00	540,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00
87	Para-choque dianteiro	Unid	3	242,00	726,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	259,67	779,01
89	Pivô inferior	Unid	20	46,00	920,00
90	Pivô superior	Unid	20	49,00	980,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	17,67	795,15
92	Porta direita	Unid	2	492,00	984,00
93	Porta esquerda	Unid	2	492,00	984,00
94	Porta traseira direita	Unid	2	482,00	964,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	481,00	962,00
96	Radiador	Unid	2	483,00	966,00
97	Retentor do volante	Unid	4	47,00	188,00
98	Retrovisor	Unid	7	104,00	728,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	134,00	536,00
100	Roda liga leve	Unid	5	149,00	745,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	114,00	912,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	31,67	316,70
103	Tanque de combustível	Unid	2	648,00	1.296,00
104	Tapetes	Unid	10	59,00	590,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	10,00	150,00
107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	13,00	130,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	203,00	812,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 1013
Rub. 2

111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	203,00	1.015,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	353,00	1.765,00
R\$ 77.931,33					

LOTE XI - CHEVROLET GM S10 2012/2013					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	18,00	216,00
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	7,00	210,00
3	Alternador	Unid	2	1.042,00	2.084,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	122,00	854,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	129,00	903,00
6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	10,00	110,00
7	Balança traseira	Unid	8	114,00	912,00
8	Banco estofado	Unid	4	222,00	888,00
9	Barra de direção	Unid	6	196,00	1.176,00
10	Base amortecedor	Unid	10	34,00	340,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	32,00	320,00
12	Base do motor	Unid	10	45,33	453,30
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	354,00	708,00
14	Bico injetor	Unid	2	399,00	798,00
15	Bieleta	Unid	10	14,00	140,00
16	Bomba d'água	Unid	4	139,00	556,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	10,00	150,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	10,00	150,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	7,00	105,00
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	11,33	169,95
21	Borracha parabrisa	Unid	4	129,00	516,00
22	Braço axial	Unid	10	53,00	530,00
23	Braço do setor	Unid	5	124,00	620,00
24	Braço l	Unid	5	159,00	795,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	30,00	600,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	44,00	880,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	37,00	740,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	29,00	580,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1014
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	42,00	840,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	14,00	280,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	30,00	600,00
32	Buzina	Unid	8	34,00	272,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	22,00	880,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	34,00	340,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	39,00	390,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	32,00	128,00
37	Caixa de direção	Unid	2	754,00	1.508,00
38	Caixa de marcha	Unid	2	1.492,00	2.984,00
39	Calha	Unid	3	149,00	447,00
40	Capô	Unid	2	426,00	852,00
41	Chave de roda	Unid	4	34,00	136,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	45,00	450,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	47,00	470,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	109,00	872,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	132,00	792,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	134,00	804,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	29,00	435,00
48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
49	Coifa da junta homocinética	Unid	15	29,00	435,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	29,00	435,00
51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	29,00	435,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	39,00	312,00
54	Correia da bomba	Unid	8	26,00	208,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	28,00	224,00
56	Correia dentada	Unid	8	80,00	640,00
57	Correia do alternador	Unid	8	31,00	248,00
58	Correia do hidráulico	Unid	8	26,00	208,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	39,00	312,00
60	Diferencial completo	Unid	2	634,00	1.268,00
61	Direção	Unid	4	143,00	572,00
62	Disco de freio	Unid	7	104,00	728,00
63	Farol de milha	Unid	4	36,00	144,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	1015
Rub.	

64	Farol direito	Unid	8	124,00	992,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	124,00	992,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	58,00	870,00
67	Filtro de ar	Unid	25	28,00	700,00
68	Filtro de combustível	Unid	25	37,00	925,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	24,00	312,00
70	Fusíveis	Unid	150	0,54	81,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	84,00	840,00
72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	44,00	660,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	204,00	816,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	58,00	870,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	54,00	810,00
76	Jogo de velas	Unid	10	79,00	790,00
77	Kit de embreagem	Kit	2	634,00	1.268,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	16,00	160,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	89,00	890,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	89,00	890,00
81	Macaco	Unid	4	104,00	416,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	32,00	480,00
83	Molas traseiras	Unid	6	119,00	714,00
84	Painel completo	Unid	2	1.301,33	2.602,66
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	36,00	540,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00
87	Para-choque dianteiro	Unid	3	242,00	726,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	260,00	780,00
89	Pivô inferior	Unid	20	46,00	920,00
90	Pivô superior	Unid	20	49,00	980,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	18,00	810,00
92	Porta direita	Unid	2	492,00	984,00
93	Porta esquerda	Unid	2	492,00	984,00
94	Porta traseira direita	Unid	2	481,00	962,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	481,00	962,00
96	Radiador	Unid	2	483,00	966,00
97	Retentor do volante	Unid	4	47,00	188,00
98	Retrovisor	Unid	7	104,00	728,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	134,00	536,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 1016
Rub. 0

100	Roda liga leve	Unid	5	149,00	745,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	114,00	912,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	31,00	310,00
103	Tanque de combustível	Unid	2	648,00	1.296,00
104	Tapetes	Unid	10	59,00	590,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	10,00	150,00
107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	13,00	130,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	203,00	812,00
111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	203,00	1.015,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	353,00	1.765,00
RS 77.752,91					

LOTE XII - PATROL CASE 845					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS
1	Filtro de combustível para motoniveladora	Unid	20	66,12	1.322,40
2	Filtro lubrificante para motoniveladora	Unid	20	63,05	1.261,00
3	Filtro racor para motoniveladora	Unid	20	74,24	1.484,80
4	Filtro de ar externo seco para motoniveladora	Unid	10	142,13	1.421,30
5	Filtro de ar (refil) para motoniveladora	Unid	10	71,13	711,30
6	Balde de óleo lubrificante 15w40 (20 litros) para motoniveladora	Unid	14	254,25	3.559,50
7	Balde de óleo para transmissão 68 (20 litros) para motoniveladora	Unid	10	254,20	2.542,00
8	Balde de óleo de transmissão 90 GL-5 (20 litros) para motoniveladora	Unid	8	291,02	2.328,16
9	Balde de óleo de transmissão 140 GL - 5 (20 litro) para motoniveladora	Unid	8	291,02	2.328,16
10	Mangueira de pressão para motoniveladora	Unid	10	302,28	3.022,80



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1013
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11	Reparo de círculo para motoniveladora	Unid	12	181,88	2.182,56
12	Embuchamento do círculo para motoniveladora	Unid	12	268,59	3.223,08
13	Calço de círculo para motoniveladora	Unid	10	303,11	3.031,10
14	Compressor de ar para motoniveladora	Unid	4	1.768,08	7.072,32
15	Corrente de tração para motoniveladora	Unid	4	1.966,28	7.865,12
16	Faca da lamina para motoniveladora	Unid	4	1.375,89	5.503,56
17	Junta universal de transmissão para motoniveladora	Unid	6	170,44	1.022,64
18	Rolamento de roda dianteira para motoniveladora	Unid	8	851,12	6.808,96
19	Rolamento de roda traseira para motoniveladora	Unid	8	894,22	7.153,76
20	Lamina para motoniveladora	Unid	4	108,19	432,76
21	Calço de meia lua para motoniveladora	Unid	6	276,05	1.656,30
22	Bateria 100 amp para motoniveladora	Unid	8	679,30	5.434,40
23	Lâmpada H4 24V para motoniveladora	Unid	10	39,28	392,80
24	Lâmpada de pisca 24V para motoniveladora	Unid	20	10,30	206,00
25	Lâmpada de rê 24V para motoniveladora	Unid	20	10,30	206,00
RS 72.172,78					

LOTE XIII - RETROESCAVADEIRA JCB

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Alternador para retroescavadeira	Unid	2	3.278,01	6.556,02
2	Faróis dianteiro para retroescavadeira	Unid	4	76,31	305,24
3	Filtro remoto com separador de água para retroescavadeira	Unid	2	57,90	115,80
4	Freio de estacionamento para retroescavadeira	Unid	4	174,23	696,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1018
Rub.	0

5	Tacômetro para retroescavadeira	Unid	2	529,03	1.058,06
6	Buzina para retroescavadeira	Unid	4	234,19	936,76
7	Manopla no volante para retroescavadeira	Unid	2	191,97	383,94
8	Faróis auxiliares traseiros (para cabine aberta) para retroescavadeira	Unid	4	193,15	772,60
9	Bico injetor eletrônico para retroescavadeira	Unid	4	754,82	3.019,28
10	Bomba de alta pressão para retroescavadeira	Unid	2	4.219,16	8.438,32
11	Cruzeta para retroescavadeira	Unid	2	167,95	335,90
12	Dente escarificador para retroescavadeira	Unid	6	471,94	2.831,64
13	Embreagem viscosa para retroescavadeira	Unid	2	1.078,28	2.156,56
14	Filtro combustível para retroescavadeira	Unid	6	202,69	1.216,14
15	Filtro de ar para retroescavadeira	Unid	8	238,13	1.905,04
16	Filtro de óleo para retroescavadeira	Unid	8	92,85	742,80
17	Reparo da transmissão para retroescavadeira	Unid	4	2.095,27	8.381,08
18	Bateria de 150 amperes para retroescavadeira	Unid	2	1.084,00	2.168,00
19	Braço auxiliar. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	154,47	1.235,76
20	Braço pitman. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	128,26	1.026,08
21	Cruzeta de transmissão. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	14	78,31	1.096,34
22	Disco de freio. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	158,27	1.266,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1019
Rub.	

23	Estator. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	4	83,13	332,52
24	Filtro de ar. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	55,16	1.323,84
25	Filtro de combustível. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	29,35	704,40
26	Filtro de óleo lubrificante. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	114,08	2.737,92
27	Parafuso da roda dianteira. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	48	25,22	1.210,56
28	Regulador de voltagem. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	101,72	813,76
29	Relé auxiliar. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	36,27	290,16
30	Retentor do alternador. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	12	24,28	291,36
31	Rolamento da roda dianteira. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	73,07	1.753,68
32	Rolamento da roda traseira. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	116,21	2.789,04
33	Rolamento do alternador. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	8	20,22	161,76
34	Rotor do alternador. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	4	109,29	437,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2023
FLS. 10202
Rub. _____

35	Terminal de direção externo. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	24	139,21	3.341,04
36	Terminal de direção interno. Especificação: para veículo tipo retroescavadeira	Unid	20	137,31	2.746,20
RS 65.577,84					

LOTE XIV - TRATOR COYOTE 4475 2017					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Braço auxiliar. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	8	218,99	1.751,92
2	Braço pitmam. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	8	202,25	1.618,00
3	Cruzeta de transmissão. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	20	210,07	4.201,40
4	Disco de freio. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	5	132,26	661,30
5	Estator. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	4	180,14	720,56
6	Filtro de ar. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	20	72,30	1.446,00
7	Filtro de combustível. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	20	29,01	580,20
8	Filtro de óleo lubrificante. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	20	31,91	638,20
9	Parafuso da roda dianteira. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	48	25,02	1.200,96
10	Regulador de voltagem. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	8	60,09	480,72
11	Relé auxiliar. Especificação: para veículo trator	Unid	8	14,13	113,04
12	Retentor do alternador. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	12	17,85	214,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2023
FLS. 10218
Rub. _____

13	Rolamento da roda dianteira. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	32	68,19	2.182,08
14	Rolamento da roda traseira. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	32	73,30	2.345,60
15	Rolamento do alternador. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	12	17,03	204,36
16	Rotor do alternador. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	4	190,10	760,40
17	Terminal de direção externo. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	24	74,93	1.798,32
18	Terminal de direção interno. Especificação: para veículo tipo trator	Unid	24	77,78	1.866,72
RS 22.783,98					

LOTE XV - TRATOR NEW HOLLAND TL 85

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS
1	Porta esquerda para trator	Unid	4	883,32	3.533,28
2	Painel de instrumentos para trator	Unid	4	448,44	1.793,76
3	Defletor do radiador para trator	Unid	4	70,19	280,76
4	Grade frontal para trator	Unid	4	1.597,65	6.390,60
5	Porta direita para trator	Unid	4	942,25	3.769,00
6	Vidro dianteiro cabine para trator	Unid	4	136,94	547,76
7	Silencioso para trator	Unid	4	651,99	2.607,96
8	Alternador para trator	Unid	4	1.658,74	6.634,96
9	Vidro traseiro direito para trator	Unid	4	552,02	2.208,08
10	Cilindro miolo ignição elio scenic 2000 A 2012 para trator	Unid	4	125,17	500,68
11	Disjuntor térmico 80 ^a 12vts para trator	Unid	4	58,36	233,44
12	Condensador ar condicionado para trator	Unid	4	720,29	2.881,16
13	Vidro traseiro esquerdo para trator	Unid	4	509,17	2.036,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 1022
Rub. 2

14	Parabrisa inferior esquerdo para trator	Unid	4	377,01	1.508,04
15	Parabrisa inferior direito para trator	Unid	4	377,01	1.508,04
RS 36.434,20					

LOTE XVI - RENAULT KWID ZEN 10MT 2019					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	4	270,00	1.080,00
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	4	284,00	1.136,00
3	Asa de urubu	Unid	4	119,00	476,00
4	Barra axial dir	Unid	8	49,00	392,00
5	Base coxim amort .dt	Unid	8	116,00	928,00
6	Base cx marcha	Unid	8	73,00	584,00
7	Base motor dt d	Unid	4	82,00	328,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	2	434,00	868,00
9	Bomba d'água	Unid	4	115,00	460,00
10	Bomba de óleo	Unid	4	178,00	712,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	4	291,00	1.164,00
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	8	76,00	608,00
13	Bucha da sapata	Unid	8	16,00	128,00
14	Cabeçote motor	Unid	2	896,00	1.792,00
15	Cabo acelerador	Unid	15	70,00	1.050,00
16	Cabo de freio completo	Unid	10	96,00	960,00
17	Cabo de vela	Unid	10	101,67	1.016,70
18	Cabo embreagem	Unid	10	70,00	700,00
19	Chave de roda	Unid	4	59,00	236,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	4	249,00	996,00
21	Cilindro rd ts	Unid	4	70,00	280,00
22	Colar de embreagem	Unid	6	91,00	546,00
23	Correia dentada	Unid	6	91,00	546,00
24	Correia gir alt dh	Unid	6	40,00	240,00
25	Disco de freio dt	Unid	4	60,00	240,00
26	Farol dt direito	Unid	4	262,00	1.048,00
27	Farol dt esquerdo	Unid	4	262,00	1.048,00
28	Filtro ar condicionado	Unid	25	22,00	550,00
29	Filtro de combustível	Unid	25	22,00	550,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 1023
Rub. 2

30	Filtro de óleo 560	Unid	25	22,00	550,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	25	19,00	475,00
32	Hidrovacuo	Unid	2	291,67	583,34
33	Jogo arruela comando	Jogo	4	100,00	400,00
34	Jogo balancim motor	Jogo	4	169,00	676,00
35	Jogo bronze biela	Jogo	4	178,00	712,00
36	Jogo bronze comando central	Jogo	4	178,00	712,00
37	Jogo junta motor	Jogo	4	220,00	880,00
38	Jogo pinos dos pistom	Jogo	4	116,00	464,00
39	Jogo pistom motor	Jogo	4	319,00	1.276,00
40	Jogo segmento motor	Jogo	4	219,00	876,00
41	Junta homocinetica	Unid	4	259,00	1.036,00
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	4	314,00	1.256,00
43	Kit reparo das pinças dt	Kit	4	54,00	216,00
44	Kit rolamento ts	Kit	10	86,33	863,30
45	Lanterna ts d	Unid	4	122,00	488,00
46	Lanterna ts e	Unid	4	122,00	488,00
47	Lona traseira	Unid	8	100,00	800,00
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	2	79,00	158,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	4	69,00	276,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	8	91,00	728,00
51	Mangote superior radiador	Unid	8	81,00	648,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	8	24,00	192,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	8	24,00	192,00
54	Motor de partida	Unid	2	1.902,00	3.804,00
55	Palhetas convencionais	Unid	6	69,00	414,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	3	414,00	1.242,00
57	Parachoque dianteiro	Unid	2	316,00	632,00
58	Parachoque traseiro	Unid	2	316,00	632,00
59	Pastilha freio dt	Unid	10	62,00	620,00
60	Pivô	Unid	10	74,00	740,00
61	Protetor de cárter	Unid	3	190,00	570,00
62	Radiador	Unid	2	293,00	586,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	4	43,00	172,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	1024
Rub.	2

64	Retentor volante motor	Unid	4	128,00	512,00
65	Retrovisor direito	Unid	4	127,00	508,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	4	127,00	508,00
67	Rolamento roda dt	Unid	4	102,00	408,00
68	Sapata de freio	Unid	4	126,00	504,00
69	Silencioso ts	Unid	2	172,00	344,00
70	Tambor de freio ts	Unid	4	92,00	368,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	8	79,00	632,00
72	Terminal	Unid	4	66,00	264,00
73	Terminal direção	Unid	4	66,00	264,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	4	89,00	356,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	4	89,00	356,00
76	Vela	Unid	4	82,00	328,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	2	230,00	460,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	2	230,00	460,00
79	Virabrequim do motor	Unid	2	188,67	377,34
RS 51.669,68					

LOTE XVII - FIAT STRADA HD WK CDE 2019					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	4	231,67	926,68
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	4	226,67	906,68
3	Asa de urubu	Unid	4	98,67	394,68
4	Barra axial dir	Unid	4	31,67	126,68
5	Base coxim amort .dt	Unid	4	75,67	302,68
6	Base ex marcha	Unid	4	56,67	226,68
7	Base motor dt d	Unid	4	51,67	206,68
8	Bateria 60 amperes	Unid	2	251,67	503,34
9	Bomba d'água	Unid	2	85,67	171,34
10	Bomba de óleo	Unid	2	141,67	283,34
11	Bomba direção hidráulica	Unid	2	245,67	491,34
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	4	61,67	246,68
13	Bucha da sapata	Unid	4	8,67	34,68

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 70 de 131



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1025
Rub.	

14	Cabeçote motor	Unid	2	567,67	1.135,34
15	Cabo acelerador	Unid	4	47,67	190,68
16	Cabo de freio completo	Unid	4	72,67	290,68
17	Cabo de vela	Unid	4	76,67	306,68
18	Cabo embreagem	Unid	4	41,67	166,68
19	Chave de roda	Unid	2	27,67	55,34
20	Cilindro mestre freio	Unid	3	135,67	407,01
21	Cilindro rd ts	Unid	3	28,67	86,01
22	Colar de embreagem	Unid	2	57,67	115,34
23	Correia dentada	Unid	3	39,33	117,99
24	Correia gir alt dh	Unid	3	26,67	80,01
25	Disco de freio dt	Unid	4	49,67	198,68
26	Farol dt direito	Unid	2	197,67	395,34
27	Farol dt esquerdo	Unid	2	197,67	395,34
28	Filtro ar condicionado	Unid	2	14,67	29,34
29	Filtro de combustível	Unid	2	14,67	29,34
30	Filtro de óleo 560	Unid	2	14,67	29,34
31	Filtros de ar de motor	Unid	2	14,67	29,34
32	Hidrovacuo	Unid	1	249,67	249,67
33	Jogo arruela comando	Jogo	2	87,67	175,34
34	Jogo balancim motor	Jogo	2	135,67	271,34
35	Jogo bronze biela	Jogo	2	150,67	301,34
36	Jogo bronze comando central	Jogo	2	152,67	305,34
37	Jogo junta motor	Jogo	2	113,67	227,34
38	Jogo pinos dos pistom	Jogo	2	91,67	183,34
39	Jogo pistom motor	Jogo	2	211,67	423,34
40	Jogo segmento motor	Jogo	2	77,67	155,34
41	Junta homoponética	Unid	2	103,67	207,34
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	2	245,67	491,34
43	Kit reparo das pinças dt	Kit	2	26,67	53,34
44	Kit rolamento ts	Kit	2	58,67	117,34
45	Lanterna ts d	Unid	2	71,67	143,34
46	Lanterna ts e	Unid	2	71,67	143,34
47	Lona traseira	Unid	3	51,67	155,01
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	1	41,67	41,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2021
FLS.	1026
Rub.	

49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	2	26,67	53,34
50	Mangote inferior radiador	Unid	2	26,67	53,34
51	Mangote superior radiador	Unid	2	41,67	83,34
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	2	13,67	27,34
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	2	13,67	27,34
54	Motor de partida	Unid	2	767,67	1.535,34
55	Palhetas convencionais	Unid	4	36,67	146,68
56	Parabrisa dianteiro	Unid	2	291,67	583,34
57	Parachoque dianteiro	Unid	2	199,67	399,34
58	Parachoque traseiro	Unid	2	256,67	513,34
59	Pastilha freio dt	Unid	10	29,67	296,70
60	Pivô	Unid	2	29,67	59,34
61	Protetor de cárter	Unid	2	46,67	93,34
62	Radiador	Unid	2	201,67	403,34
63	Reparo da pinça dt	Unid	2	27,67	55,34
64	Retentor volante motor	Unid	2	56,67	113,34
65	Retrovisor direito	Unid	2	87,67	175,34
66	Retrovisor esquerdo	Unid	2	87,67	175,34
67	Rolamento roda dt	Unid	2	57,67	115,34
68	Sapata de freio	Unid	2	51,67	103,34
69	Silencioso ts	Unid	2	169,67	339,34
70	Tambor de freio ts	Unid	2	37,67	75,34
71	Tapete borracha pvc	Unid	2	46,67	93,34
72	Terminal	Unid	2	51,67	103,34
73	Terminal direção	Unid	2	51,67	103,34
74	Trinco da porta interna direita	Unid	2	35,67	71,34
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	2	35,67	71,34
76	Vela	Unid	2	56,67	113,34
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	2	227,67	455,34
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	2	227,67	455,34
79	Virabrequim do motor	Unid	2	301,67	603,34
RS 20.023,31					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	102 72
Rub.	

LOTE XVIII - FIAT TORO FREEDOM 2019					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	4	411,67	1.646,68
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	4	322,00	1.288,00
3	Asa de urubu	Unid	4	123,00	492,00
4	Barra axial dir	Unid	4	311,33	1.245,32
5	Base coxim amort .dt	Unid	4	119,00	476,00
6	Base cx marcha	Unid	4	363,00	1.452,00
7	Base motor dt d	Unid	4	491,00	1.964,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	2	434,00	868,00
9	Bomba d'água	Unid	2	191,00	382,00
10	Bomba de óleo	Unid	2	322,00	644,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	2	419,00	838,00
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	4	191,67	766,68
13	Bucha da sapata	Unid	4	19,00	76,00
14	Cabeçote motor	Unid	2	1.982,00	3.964,00
15	Cabo acelerador	Unid	4	151,00	604,00
16	Cabo de freio completo	Unid	4	322,00	1.288,00
17	Cabo de vela	Unid	4	190,00	760,00
18	Cabo embreagem	Unid	4	160,00	640,00
19	Chave de roda	Unid	2	72,00	144,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	3	323,00	969,00
21	Cilindro rd ts	Unid	3	120,00	360,00
22	Colar de embreagem	Unid	2	99,00	198,00
23	Correia dentada	Unid	3	189,00	567,00
24	Correia gir alt dh	Unid	3	64,00	192,00
25	Disco de freio dt	Unid	4	115,00	460,00
26	Farol dt direito	Unid	2	362,67	725,34
27	Farol dt esquerdo	Unid	2	362,67	725,34
28	Filtro ar condicionado	Unid	2	43,00	86,00
29	Filtro de combustível	Unid	2	169,00	338,00
30	Filtro de óleo 560	Unid	2	33,00	66,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	2	69,00	138,00
32	Hidrovacuo	Unid	1	491,00	491,00
33	Jogo arruela comando	Jogo	2	153,00	306,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	10282
Rub.	

34	Jogo balancim motor	Jogo	2	222,00	444,00
35	Jogo bronze biela	Jogo	2	181,33	362,66
36	Jogo bronze comando central	Jogo	2	179,67	359,34
37	Jogo junta motor	Jogo	2	222,00	444,00
38	Jogo pinos dos pistom	Jogo	2	114,00	228,00
39	Jogo pistom motor	Jogo	2	322,00	644,00
40	Jogo segmento motor	Jogo	2	169,00	338,00
41	Junta homoponética	Unid	2	258,00	516,00
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	2	491,00	982,00
43	Kit reparo das pinças dt	Kit	2	48,00	96,00
44	Kit rolamento ts	Kit	2	122,00	244,00
45	Lanterna ts d	Unid	2	154,00	308,00
46	Lanterna ts e	Unid	2	154,00	308,00
47	Lona traseira	Unid	3	214,00	642,00
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	1	79,00	79,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	2	118,00	236,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	2	73,00	146,00
51	Mangote superior radiador	Unid	2	73,00	146,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	2	31,00	62,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	2	31,00	62,00
54	Motor de partida	Unid	2	1.162,00	2.324,00
55	Palhetas convencionais	Unid	4	696,00	2.784,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	2	414,00	828,00
57	Parachoque dianteiro	Unid	2	504,00	1.008,00
58	Parachoque traseiro	Unid	2	504,00	1.008,00
59	Pastilha freio dt	Unid	10	154,00	1.540,00
60	Pivô	Unid	2	78,00	156,00
61	Protetor de cárter	Unid	2	151,00	302,00
62	Radiador	Unid	2	363,00	726,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	2	70,00	140,00
64	Retentor volante motor	Unid	2	103,00	206,00
65	Retrovisor direito	Unid	2	216,00	432,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	2	216,00	432,00
67	Rolamento roda dt	Unid	2	189,00	378,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 1029
Rub. 2

68	Sapata de freio	Unid	2	865,67	1.731,34
69	Silencioso ts	Unid	2	172,00	344,00
70	Tambor de freio ts	Unid	2	94,00	188,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	2	74,00	148,00
72	Terminal	Unid	2	69,00	138,00
73	Terminal direção	Unid	2	69,00	138,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	2	91,00	182,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	2	91,00	182,00
76	Vela	Unid	2	94,00	188,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	2	363,00	726,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	2	363,00	726,00
79	Virabrequim do motor	Unid	2	793,00	1.586,00
R\$ 50.348,70					

LOTE XIX - RENAULT/MASTER RAYTECECAMB 2020/2021					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor Dt turbogas	Unid	5	214,00	1.070,00
2	Amortecedor Ts turbogas	Unid	5	176,00	880,00
3	Base coxim amort. Dt	Unid	8	109,00	872,00
4	Base cx marcha	Unid	8	74,00	592,00
5	Base motor dt d	Unid	10	85,00	850,00
6	Bateria 60 amperes	Unid	2	254,00	508,00
7	Bico injetor	Unid	2	210,00	420,00
8	Bomba d'água	Unid	4	194,00	776,00
9	Cabo acelerador	Unid	10	78,00	780,00
10	Cabo de vela	Unid	5	93,00	465,00
11	Cabo embreagem	Unid	5	83,00	415,00
12	Cabo freio de mão completo	Unid	6	129,00	774,00
13	Cilindro mestre freio	Unid	5	205,00	1.025,00
14	Cilindro rd ts	Unid	10	54,00	540,00
15	Correia dent	Unid	8	80,00	640,00
16	Correia gir alt d h	Unid	12	54,00	648,00
17	Disco de freio dt	Unid	8	104,00	832,00
18	Extintor pó abc pressunvizado	Unid	2	89,00	178,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2023
FLS. 1030
Rub. 2

19	Farol dt d	Unid	4	208,00	832,00
20	Farol dt e	Unid	4	208,00	832,00
21	Filtro ar	Unid	10	56,00	560,00
22	Filtro de combustível	Unid	10	84,00	840,00
23	Filtro lubrificante	Unid	20	22,00	440,00
24	Fusível	Unid	50	0,54	27,00
25	Kit amort. Dt batedor	Unid	8	45,00	360,00
26	Kit amort. Ts batedor	Unid	8	40,00	320,00
27	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unid	2	524,00	1.048,00
28	Kit bomba comb. Flex	Unid	5	113,00	565,00
29	Kit rolamento ts	Unid	15	105,00	1.575,00
30	Lâmpada	Unid	20	6,00	120,00
31	Lanterna traseira direita	Unid	8	117,00	936,00
32	Lanterna traseira esquerda	Unid	8	117,00	936,00
33	Limpador 13	Unid	5	44,00	220,00
34	Limpador de para-brisa	Unid	2	44,00	88,00
35	Lona traseira	Unid	15	69,00	1.035,00
36	Mangote inferior radiador	Unid	8	74,00	592,00
37	Mangote superior radiador	Unid	8	94,00	752,00
38	Mangueria de freio dt d/e	Unid	8	36,00	288,00
39	Mangueria de freio ts d/e	Unid	8	36,00	288,00
40	Palheta	Jogo	8	75,00	600,00
41	Para-brisa	Unid	1	604,00	604,00
42	Parabrisa dt	Unid	1	604,00	604,00
43	Pastilha freio dt	Unid	10	60,00	600,00
44	Poltrona	Unid	3	205,00	615,00
45	Reparo trambulador cx 5 marcha	Unid	5	94,00	470,00
46	Reservatório de água	Unid	4	115,00	460,00
47	Retrovisor d	Unid	4	146,00	584,00
48	Retrovisor e	Unid	4	146,00	584,00
49	Rolamento roda dt	Unid	10	169,00	1.690,00
50	Silencioso intermediário	Unid	3	263,00	789,00
51	Silencioso ts	Unid	3	249,00	747,00
52	Tambor de freio ts	Unid	4	116,00	464,00
53	Tampão da roda	Par	8	22,00	176,00
54	Tarugo de roda dt/ts	Unid	4	15,00	60,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 19010032022
FLS. 1031
Rub. 2

55	Terminal	Unid	5	67,00	335,00
56	Terminal axial	Unid	5	59,00	295,00
57	Vela(jogo)	Jogo	10	60,00	600,00
RS 35.196,00					

LOTE XX - RENAULT/MASTER ALPHA PAS 2021					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor Dt turbogas	Unid	5	214,00	1.070,00
2	Amortecedor Ts turbogas	Unid	5	176,00	880,00
3	Base coxim amort. Dt	Unid	8	109,00	872,00
4	Base cx marcha	Unid	8	74,00	592,00
5	Base motor dt d	Unid	10	85,00	850,00
6	Bateria 60 amperes	Unid	2	254,00	508,00
7	Bico injetor	Unid	2	210,00	420,00
8	Bomba d'água	Unid	4	194,00	776,00
9	Cabo acelerador	Unid	10	78,00	780,00
10	Cabo de vela	Unid	5	93,00	465,00
11	Cabo embreagem	Unid	5	83,00	415,00
12	Cabo freio de mão completo	Unid	6	129,00	774,00
13	Cilindro mestre freio	Unid	5	205,00	1.025,00
14	Cilindro rd ts	Unid	10	54,00	540,00
15	Correia dent	Unid	8	80,00	640,00
16	Correia gir alt d h	Unid	12	54,00	648,00
17	Disco de freio dt	Unid	8	104,00	832,00
18	Extintor pó abc pressunvizado	Unid	2	89,00	178,00
19	Farol dt d	Unid	4	208,00	832,00
20	Farol dt e	Unid	4	208,00	832,00
21	Filtro ar	Unid	10	56,00	560,00
22	Filtro de combustível	Unid	10	84,00	840,00
23	Filtro lubrificante	Unid	20	22,00	440,00
24	Fusível	Unid	50	0,54	27,00
25	Kit amort. Dt batedor	Unid	8	45,00	360,00
26	Kit amort. Ts batedor	Unid	8	40,00	320,00
27	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unid	2	524,00	1.048,00
28	Kit bomba comb. Flex	Unid	5	113,00	565,00
29	Kit rolamento ts	Unid	15	105,00	1.575,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA

Proc. 1901003/202 2

FLS. 1032

Rub. 2

30	Lâmpada	Unid	20	6,00	120,00
31	Lanterna traseira direita	Unid	8	117,00	936,00
32	Lanterna traseira esquerda	Unid	8	117,00	936,00
33	Limpador 13	Unid	5	44,00	220,00
34	Limpador de para-brisa	Unid	2	44,00	88,00
35	Lona traseira	Unid	15	69,00	1.035,00
36	Mangote inferior radiador	Unid	8	74,00	592,00
37	Mangote superior radiador	Unid	8	94,00	752,00
38	Mangueira de freio dt d/e	Unid	8	36,00	288,00
39	Mangueira de freio ts d/e	Unid	8	36,00	288,00
40	Palheta	Jogo	8	75,00	600,00
41	Para-brisa	Unid	1	604,00	604,00
42	Parabrisa dt	Unid	1	604,00	604,00
43	Pastilha freio dt	Unid	10	60,00	600,00
44	Poltrona	Unid	3	205,00	615,00
45	Reparo trambulador cx 5 marcha	Unid	5	94,00	470,00
46	Reservatório de água	Unid	4	115,00	460,00
47	Retrovisor d	Unid	4	146,00	584,00
48	Retrovisor e	Unid	4	146,00	584,00
49	Rolamento roda dt	Unid	10	169,00	1.690,00
50	Silencioso intermediário	Unid	3	263,00	789,00
51	Silencioso ts	Unid	3	249,00	747,00
52	Tambor de freio ts	Unid	4	116,00	464,00
53	Tampão da roda	Par	8	22,00	176,00
54	Tarugo de roda dt/ts	Unid	4	15,00	60,00
55	Terminal	Unid	5	67,00	335,00
56	Terminal axial	Unid	5	59,00	295,00
57	Vela(jogo)	Jogo	10	60,00	600,00
RS 35.196,00					

LOTE XXI - I/M. BENZ 415 CDI SPRINTER 2016/2017

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS
1	Amortecedor Dt turbogas	Unid	5	214,00	1.070,00
2	Amortecedor Ts turbogas	Unid	5	176,00	880,00
3	Base coxim amort. Dt	Unid	8	109,00	872,00
4	Base cx marcha	Unid	8	74,00	592,00
5	Base motor dt d	Unid	10	85,00	850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003202 2
FLS.	1033
Rub.	2

6	Bateria 60 amperes	Unid	2	254,00	508,00
7	Bico injetor	Unid	2	210,00	420,00
8	Bomba d'água	Unid	4	194,00	776,00
9	Cabo acelerador	Unid	10	78,00	780,00
10	Cabo de vela	Unid	5	93,00	465,00
11	Cabo embreagem	Unid	5	83,00	415,00
12	Cabo freio de mão completo	Unid	6	129,00	774,00
13	Cilindro mestre freio	Unid	5	205,00	1.025,00
14	Cilindro rd ts	Unid	10	54,00	540,00
15	Correia dent	Unid	8	80,00	640,00
16	Correia gir alt d h	Unid	12	54,00	648,00
17	Disco de freio dt	Unid	8	104,00	832,00
18	Extintor pó abc pressunvizado	Unid	2	89,00	178,00
19	Farol dt d	Unid	4	208,00	832,00
20	Farol dt e	Unid	4	208,00	832,00
21	Filtro ar	Unid	10	56,00	560,00
22	Filtro de combustível	Unid	10	84,00	840,00
23	Filtro lubrificante	Unid	20	22,00	440,00
24	Fusível	Unid	50	0,54	27,00
25	Kit amort. Dt batedor	Unid	8	45,00	360,00
26	Kit amort. Ts batedor	Unid	8	40,00	320,00
27	Kit bem. Dis/pla/col 190mm	Unid	2	524,00	1.048,00
28	Kit bomba comb. Flex	Unid	5	113,00	565,00
29	Kit rolamento ts	Unid	15	105,00	1.575,00
30	Lâmpada	Unid	20	6,00	120,00
31	Lanterna traseira direita	Unid	8	117,00	936,00
32	Lanterna traseira esquerda	Unid	8	117,00	936,00
33	Limpador 13	Unid	5	44,00	220,00
34	Limpador de para-brisa	Unid	2	44,00	88,00
35	Lona traseira	Unid	15	69,00	1.035,00
36	Mangote inferior radiador	Unid	8	74,00	592,00
37	Mangote superior radiador	Unid	8	94,00	752,00
38	Mangueria de freio dt d/e	Unid	8	36,00	288,00
39	Mangueria de freio ts d/e	Unid	8	36,00	288,00
40	Palheta	Jogo	8	75,00	600,00
41	Para-brisa	Unid	1	604,00	604,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1034
Rub.	

42	Parabrisa dt	Unid	1	604,00	604,00
43	Pastilha freio dt	Unid	10	60,00	600,00
44	Poltrona	Unid	3	205,00	615,00
45	Reparo trambulador ex 5 marcha	Unid	5	94,00	470,00
46	Reservatório de água	Unid	4	115,00	460,00
47	Retrovisor d	Unid	4	146,00	584,00
48	Retrovisor e	Unid	4	146,00	584,00
49	Rolamento roda dt	Unid	10	169,00	1.690,00
50	Silencioso intermediário	Unid	3	263,00	789,00
51	Silencioso ts	Unid	3	249,00	747,00
52	Tambor de freio ts	Unid	4	116,00	464,00
53	Tampão da roda	Par	8	22,00	176,00
54	Tarugo de roda dt/ts	Unid	4	15,00	60,00
55	Terminal	Unid	5	67,00	335,00
56	Terminal axial	Unid	5	59,00	295,00
57	Vela(jogo)	Jogo	10	60,00	600,00
RS 35.196,00					

LOTE XXII - CHEVROLET CELTA 2011/2012

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira de plástico	Unid	45	0,29	13,05
2	Abraçadeira do escapamento	Unid	25	4,84	121,00
3	Acabamento paralama ft ts l/d	Unid	8	64,00	512,00
4	Acabamento paralama ft ts l/e	Unid	8	64,00	512,00
5	Alternador	Unid	4	732,00	2.928,00
6	Amortecedor dianteiro	Unid	6	178,00	1.068,00
7	Amortecedor traseiro	Unid	4	186,67	746,68
8	Arruela de pressão	Unid	45	0,54	24,30
9	Automático do motor de partida	Unid	6	103,00	618,00
10	Balança traseira	Unid	5	104,00	520,00
11	Banco estofado	Unid	6	179,00	1.074,00
12	Barra de direção	Unid	11	44,00	484,00
13	Base amortecedor	Unid	9	59,00	531,00
14	Base da caixa de marcha	Unid	9	49,00	441,00
15	Base do motor	Unid	9	54,00	486,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1904003/202 2</u>
FLS. <u>1035</u>
Rub. <u>2</u>

16	Bateria de 45 amperes	Unid	4	254,00	1.016,00
17	Benzil do motor de partida	Unid	8	20,00	160,00
18	Bico injetor	Unid	8	104,00	832,00
19	Biela do motor	Unid	5	114,00	570,00
20	Bieleta suspensão ft d/e	Unid	12	34,00	408,00
21	Bobina de ignição	Unid	7	104,00	728,00
22	Boia do tanque de combustível	Unid	8	64,00	512,00
23	Bomba de combustível	Unid	7	104,00	728,00
24	Bomba de d'água	Unid	11	64,00	704,00
25	Bomba de óleo	Unid	2	200,00	400,00
26	Bomba do hidráulico	Unid	4	362,00	1.448,00
27	Borracha da tampa	Unid	13	8,00	104,00
28	Borracha de escapamento do meio	Unid	28	8,00	224,00
29	Borracha de escapamento final	Unid	28	9,00	252,00
30	Borracha do amortecedor	Unid	18	14,00	252,00
31	Borracha do estabilizador	Unid	18	9,00	162,00
32	Borracha parabrisa	Unid	8	82,00	656,00
33	Borracha porta	Unid	12	39,00	468,00
34	Braço axial	Unid	10	36,00	360,00
35	Braço oscilante	Unid	10	42,00	420,00
36	Braço tensor dianteiro ft l/e	Unid	11	44,00	484,00
37	Bucha da balança traseira	Unid	13	14,00	182,00
38	Bucha da sapata	Unid	13	14,00	182,00
39	Bucha da suspensão	Unid	13	14,00	182,00
40	Bucha do braço do tensor	Unid	13	13,00	169,00
41	Bucha do braço oscilante	Unid	15	14,00	210,00
42	Bucha do eixo traseiro	Unid	14	16,00	224,00
43	Bucha do estabilizador	Unid	10	9,00	90,00
44	Bucha do feixo de mola	Unid	10	14,00	140,00
45	Bucha do motor de partida	Unid	10	9,00	90,00
46	Bucha do tirante	Unid	10	16,00	160,00
47	Bucha elástica	Unid	10	18,00	180,00
48	Buzina	Unid	12	34,00	408,00
49	Cabo ex marcha ft engate	Unid	6	137,00	822,00
50	Cabo de acelerador	Unid	8	44,00	352,00
51	Cabo de bateria	Unid	8	24,00	192,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 2
FLS.	1036 e
Rub.	

52	Cabo de embreagem	Unid	8	59,00	472,00
53	Cabo de freio de mão	Unid	7	59,00	413,00
54	Cabo de vela	Unid	8	78,00	624,00
55	Cabo de velocímetro	Unid	12	33,00	396,00
56	Cabo do capuz	Unid	12	17,00	204,00
57	Caixa de direção	Unid	8	234,00	1.872,00
58	Caixa de marcha	Unid	4	1.393,00	5.572,00
59	Calço do feixe de mola	Unid	13	22,00	286,00
60	Calço do motor	Unid	9	54,00	486,00
61	Calha do radiador	Unid	5	108,00	540,00
62	Capô	Unid	4	284,00	1.136,00
63	Capsula marcha lenta ft	Unid	8	94,00	752,00
64	Chave de roda	Unid	7	29,00	203,00
65	Cilindro de roda dianteira	Unid	6	36,00	216,00
66	Cilindro de roda traseira	Unid	6	34,00	204,00
67	Cilindro inferior de embreagem	Unid	3	84,00	252,00
68	Cilindro mestre	Unid	4	85,00	340,00
69	Cilindro superior de embreagem	Unid	4	84,00	336,00
70	Cobertura correia dent ft	Unid	8	64,00	512,00
71	Coifa da caixa de direção	Unid	13	13,00	169,00
72	Coifa da junta homocinetica	Unid	12	16,00	192,00
73	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	12	16,00	192,00
74	Coifa da semiarvore	Unid	12	16,00	192,00
75	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	12	16,00	192,00
76	Cola parabrisa	Unid	6	44,00	264,00
77	Correia de ventoinha	Unid	5	29,00	145,00
78	Correia dentada	Unid	5	44,00	220,00
79	Correia do alternador	Unid	11	32,00	352,00
80	Coxim do amortecedor dianteiro	Unid	6	29,00	174,00
81	Coxim do amortecedor traseiro	Unid	6	29,00	174,00
82	Cruzeta	Unid	11	44,00	484,00
83	Cubo roda dian ft	Unid	10	49,00	490,00
84	Cubo traseiro	Unid	6	54,00	324,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2023
FLS.	1034
Rub.	

85	Defletor radiador ft	Unid	6	104,00	624,00
86	Diferencial completo	Unid	4	199,00	796,00
87	Direção	Unid	6	98,00	588,00
88	Disco de freio	Unid	4	34,00	136,00
89	Engenho da porta	Unid	4	36,00	144,00
90	Evaporador acd ft	Unid	3	147,00	441,00
91	Farol de milha	Unid	7	105,00	735,00
92	Farol direito	Unid	6	104,00	624,00
93	Farol esquerdo	Unid	6	104,00	624,00
94	Fechadura da porta	Unid	4	31,67	126,68
95	Fechadura da tampa traseira	Unid	13	34,67	450,71
96	Fechadura do capô	Unid	16	21,67	346,72
97	Feixe de molas	Unid	5	140,00	700,00
98	Filtro de ar	Unid	29	16,00	464,00
99	Filtro de combustível	Unid	24	16,00	384,00
100	Filtro lubrificante psl 47	Unid	7	17,00	119,00
101	Fita de direção da buzina	Unid	14	21,67	303,38
102	Flange bomba comb ft	Unid	12	29,00	348,00
103	Flexível dianteiro	Unid	8	16,00	128,00
104	Flexível traseiro	Unid	8	16,00	128,00
105	Fusíveis	Unid	105	0,74	77,70
106	Grade radiador ft	Unid	6	104,00	624,00
107	Guia rolamento embreagem ft	Unid	19	64,00	1.216,00
108	Haste alavanca freio ft	Unid	11	109,00	1.199,00
109	Hidrovaco	Unid	5	232,00	1.160,00
110	Impulsor motor partida ft	Unid	10	134,00	1.340,00
111	Induzido	Unid	8	136,00	1.088,00
112	Interruptor freio ft	Unid	15	28,00	420,00
113	Jogo de bronze de biela	Unid	8	159,00	1.272,00
114	Jogo de bronze do chumaceiro	Unid	9	150,00	1.350,00
115	Jogo de bronze do comando	Unid	16	159,00	2.544,00
116	Jogo de junta do motor	Unid	51	164,00	8.364,00
117	Jogo de junta tbi	Unid	6	19,00	114,00
118	Jogo de lona de freio	Unid	11	48,00	528,00
119	Jogo de pastilha de freio	Unid	11	34,00	374,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1038
Rub.	

120	Jogo de segmento	Unid	9	88,00	792,00
121	Jogo de vela de ignição	Unid	6	59,00	354,00
122	Junta coletor de admissão	Unid	10	14,00	140,00
123	Junta coletor de escape	Unid	11	14,00	154,00
124	Junta da tampa de tucho	Unid	6	24,00	144,00
125	Junta do cabeçote	Unid	18	30,00	540,00
126	Junta do carte	Unid	8	21,67	173,36
127	Junta do corpo borboleta	Unid	10	19,00	190,00
128	Junta do tampão	Unid	7	31,67	221,69
129	Junta homocinetica	Unid	11	89,00	979,00
130	Junta motor ft c/ret	Unid	9	140,00	1.260,00
131	Junta saída da descarga	Unid	12	17,00	204,00
132	Kit amortecedor	Unid	12	17,00	204,00
133	Kit de embreagem	Unid	9	221,67	1.995,03
134	Kit do estabilizador	Unid	6	10,67	64,02
135	Kit do feixe de mola	Unid	18	18,00	324,00
136	Lâmpada 1034	Unid	8	7,00	56,00
137	Lâmpada 1141	Unid	20	6,00	120,00
138	Lâmpada 67	Unid	20	6,00	120,00
139	Lâmpada do farol	Unid	24	16,00	384,00
140	Lâmpada h4	Unid	20	16,00	320,00
141	Lanterna traseira direita	Unid	18	67,00	1.206,00
142	Lanterna traseira esquerda	Unid	18	67,00	1.206,00
143	Macaco	Unid	8	39,00	312,00
144	Maçaneta da porta	Unid	12	41,00	492,00
145	Manga eixo ft l/d	Unid	10	304,00	3.040,00
146	Mangote do radiador	Unid	5	68,00	340,00
147	Mangote do suspiro do radiador	Unid	6	48,00	288,00
148	Mangote do tanque de combustível	Unid	6	104,00	624,00
149	Manguera de freio dianteira	Unid	10	16,00	160,00
150	Manguera de freio traseira	Unid	10	16,00	160,00
151	Manguera filtro ar ft	Unid	11	48,00	528,00
152	Maquina vidro dt ft l/d el	Unid	14	95,00	1.330,00
153	Maquina vidro dt ft l/e el	Unid	9	95,00	855,00
154	Molas traseiras	Unid	6	64,00	384,00
155	Painel completo	Unid	8	466,00	3.728,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/202 4
FLS.	1039
Rub.	2

156	Palheta do limpador	Unid	12	22,00	264,00
157	Parabrisa	Unid	10	237,00	2.370,00
158	Paracheque dianteiro	Unid	10	100,00	1.000,00
159	Paracheque traseiro	Unid	10	104,00	1.040,00
160	Pastilha freio ft dian	Unid	24	28,00	672,00
161	Pino do capú	Unid	17	24,00	408,00
162	Pistão	Unid	7	104,00	728,00
163	Pivô inferior	Unid	7	27,00	189,00
164	Pivô superior	Unid	17	34,00	578,00
165	Polia virabrequim ft	Unid	11	28,00	308,00
166	Porcas e parafusos de rodas	Unid	80	9,00	720,00
167	Porta direita	Unid	8	239,00	1.912,00
168	Porta direita traseira	Unid	6	234,00	1.404,00
169	Porta esquerda	Unid	6	239,00	1.434,00
170	Porta esquerda traseira	Unid	8	234,00	1.872,00
171	Pressostato ar cond	Unid	8	109,00	872,00
172	Radiador de mola	Unid	6	137,00	822,00
173	Radiador ft a	Unid	4	210,00	840,00
174	Refil da bomba de combustível	Unid	7	104,00	728,00
175	Regulador de voltagem	Unid	5	41,67	208,35
176	Regulador do sensor de nível de combustível	Unid	10	56,00	560,00
177	Relê do pisca	Unid	10	13,00	130,00
178	Reparo da caixa de direção	Unid	10	13,00	130,00
179	Retentor da polia	Unid	9	17,00	153,00
180	Retentor de válvula	Unid	9	28,00	252,00
181	Retentor do comando	Unid	9	21,67	195,03
182	Retentor do primário	Unid	9	23,00	207,00
183	Retentor do volante	Unid	4	68,00	272,00
184	Retrovisor	Unid	5	84,00	420,00
185	Retrovisor interno	Unid	5	85,00	425,00
186	Roda de liga leva	Unid	4	194,00	776,00
187	Rolamento da coifa	Unid	10	26,00	260,00
188	Rolamento da roda traseira	Unid	9	54,00	486,00
189	Rolamento de coluna	Unid	9	28,00	252,00
190	Rolamento de direção	Unid	9	28,00	252,00
191	Rolamento de roda dianteiro	Unid	9	50,00	450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1401003/2022
FLS.	1040
Rub.	0

192	Rolamento do alternador	Unid	6	14,00	84,00
193	Rolamento do tensor	Unid	7	30,00	210,00
194	Rolamento tencionador	Unid	7	49,00	343,00
195	Rotor do alternador	Unid	5	171,00	855,00
196	Sapata susp ft dt l/e	Unid	9	74,00	666,00
197	Sensor de temperatura d'água	Unid	7	56,00	392,00
198	Sensor do corpo borboleta	Unid	4	124,00	496,00
199	Sensor do nível de combustível	Unid	6	59,00	354,00
200	Sensor map	Unid	5	74,00	370,00
201	Silencioso da saída do motor	Unid	7	105,00	735,00
202	Silencioso dianteiro	Unid	5	104,00	520,00
203	Silencioso do meio (intermediário)	Unid	8	94,00	752,00
204	Silencioso traseiro	Unid	6	100,00	600,00
205	Sinaleira lateral	Unid	8	28,00	224,00
206	Sonda lambda	Unid	4	194,00	776,00
207	Suporte da caixa de marcha	Unid	6	56,00	336,00
208	Tambor de freio	Unid	6	37,00	222,00
209	Tampa de óleo do motor	Unid	7	15,00	105,00
210	Tampa do radiador	Unid	6	14,00	84,00
211	Tampa do tanque de combustível	Unid	7	23,00	161,00
212	Tampa reservatório água rad ft	Unid	11	14,00	154,00
213	Tanque de combustível	Unid	4	374,00	1.496,00
214	Tapetes	Unid	5	64,00	320,00
215	Tarugo de roda	Unid	8	10,00	80,00
216	Tela dianteira	Unid	6	84,00	504,00
217	Terminal de bateria	Unid	24	10,00	240,00
218	Terminal de direção ld	Unid	14	42,00	588,00
219	Terminal de direção le	Unid	8	42,00	336,00
220	Terminal extremo	Unid	8	44,00	352,00
221	Tirante ft cx mch ext	Unid	8	54,00	432,00
222	Tranca do capuz	Unid	6	30,00	180,00
223	Trava da tampa traseira	Unid	8	33,00	264,00
224	Trizeta do tripode	Unid	6	42,00	252,00
225	Tubo flexível cano mtr ft	Unid	10	11,00	110,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 1041
Rub.

226	Válvula acd ft	Unid	4	88,00	352,00
227	Válvula de admissão	Unid	7	24,00	168,00
228	Válvula de escape	Unid	7	25,00	175,00
229	Válvula termostática ft	Unid	6	74,00	444,00
230	Vela ign ft	Unid	7	59,00	413,00
231	Vidro da porta direita	Unid	5	109,00	545,00
232	Vidro da porta esquerda	Unid	5	109,00	545,00
233	Vidro traseiro	Unid	5	132,00	660,00
RS 136.687,70					

LOTE XXIII - FIAT STRADA ENDURENCE CS 2021					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	8	250,00	2.000,00
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	8	244,00	1.952,00
3	Asa do uruburu	Unid	8	109,00	872,00
4	Barra axial dir	Unid	8	40,00	320,00
5	Base coxim amort .dt	Unid	8	89,00	712,00
6	Base ex marcha	Unid	8	64,00	512,00
7	Base motor dt d	Unid	8	60,00	480,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	4	434,00	1.736,00
9	Bomba d'água	Unid	4	103,00	412,00
10	Bomba de óleo	Unid	4	155,00	620,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	4	268,00	1.072,00
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	8	70,00	560,00
13	Bucha da sapata	Unid	8	14,00	112,00
14	Cabeçote motor	Unid	4	614,00	2.456,00
15	Cabo acelerador	Unid	8	54,00	432,00
16	Cabo de freio completo	Unid	8	87,00	696,00
17	Cabo de vela	Unid	8	83,00	664,00
18	Cabo embreagem	Unid	8	55,00	440,00
19	Chave de roda	Unid	4	37,00	148,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	6	160,00	960,00
21	Cilindro rd ts	Unid	6	65,00	390,00
22	Colar de embreagem	Unid	4	72,00	288,00
23	Correia dentada	Unid	6	61,00	366,00
24	Correia gir alt dh	Unid	6	34,00	204,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2023
FLS. 1043
Rub. _____

25	Disco de freio dt	Unid	8	65,00	520,00
26	Farol dt direito	Unid	4	209,00	836,00
27	Farol dt esquerdo	Unid	4	209,00	836,00
28	Filtro ar condicionado	Unid	4	19,00	76,00
29	Filtro de combustível	Unid	4	19,00	76,00
30	Filtro de óleo 560	Unid	4	19,00	76,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	4	19,00	76,00
32	Hidrovacuo	Unid	2	259,00	518,00
33	Jogo arruela comando	Jogo	4	94,00	376,00
34	Jogo balancim motor	Jogo	4	146,67	586,68
35	Jogo bronze biela	Jogo	4	165,00	660,00
36	Jogo bronze comando central	Jogo	4	167,00	668,00
37	Jogo junta motor	Jogo	4	147,67	590,68
38	Jogo pinos dos pistom	Jogo	4	169,67	678,68
39	Jogo pistom motor	Jogo	4	235,00	940,00
40	Jogo segmento motor	Jogo	4	88,00	352,00
41	Junta homocinetica	Unid	4	135,00	540,00
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	4	309,00	1.236,00
43	Kit reparo das pinças dt	Kit	4	35,00	140,00
44	Kit rolamento ts	Kit	4	67,00	268,00
45	Lanterna ts d	Unid	4	240,00	960,00
46	Lanterna ts e	Unid	4	240,00	960,00
47	Lona traseira	Unid	6	95,00	570,00
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	2	59,00	118,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	4	37,00	148,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	4	37,00	148,00
51	Mangote superior radiador	Unid	4	55,00	220,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	4	20,00	80,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	4	20,00	80,00
54	Motor de partida	Unid	4	804,00	3.216,00
55	Palhetas convencionais	Unid	8	53,00	424,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	4	317,00	1.268,00
57	Parachoque dianteiro	Unid	4	223,00	892,00
58	Parachoque traseiro	Unid	4	267,00	1.068,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2021
FLS.	1043
Rub.	2

59	Pastilha freio dt	Unid	20	39,00	780,00
60	Pivô	Unid	4	39,00	156,00
61	Protetor de cárter	Unid	4	95,00	380,00
62	Radiador	Unid	4	204,00	816,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	4	37,00	148,00
64	Retentor volante motor	Unid	4	65,00	260,00
65	Retrovisor direito	Unid	4	99,00	396,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	4	99,00	396,00
67	Rolamento roda dt	Unid	4	94,00	376,00
68	Sapata de freio	Unid	4	62,00	248,00
69	Silencioso ts	Unid	4	179,00	716,00
70	Tambor de freio ts	Unid	4	52,00	208,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	4	85,00	340,00
72	Terminal	Unid	4	60,00	240,00
73	Terminal direção	Unid	4	60,00	240,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	4	48,00	192,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	4	48,00	192,00
76	Vela	Unid	4	74,00	296,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	4	230,00	920,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	4	230,00	920,00
79	Virabrequim do motor	Unid	4	320,00	1.280,00
RS 48.106,04					

LOTE XXIV - CITROEN/AIRCROSS M FEEL 2016/2017					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Anel segmento	Unid	3	398,00	1.194,00
2	Base do motor	Unid	7	124,00	868,00
3	Bomba óleo	Unid	3	304,00	912,00
4	Bronze biela	Unid	3	421,00	1.263,00
5	Bronze de chumaceira	Unid	3	394,00	1.182,00
6	Bucha biela	Unid	10	60,00	600,00
7	Bucha comando de válvulas	Unid	10	88,00	880,00
8	Calço eixo	Unid	5	29,00	145,00
9	Camisa cilindro	Unid	10	74,00	740,00
10	Filtro combustível	Unid	15	54,00	810,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1961003/2022
FLS.	1044
Rub.	0

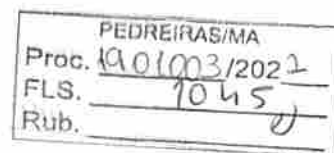
11	Filtro lubrificante	Unid	25	29,00	725,00
12	Guia admissão	Unid	5	84,00	420,00
13	Jogo de junta mt	Unid	3	396,00	1.188,00
14	Jogo de pistão	Unid	3	1.104,00	3.312,00
15	Parabrisa	Unid	2	899,00	1.798,00
16	Retentor de válvula	Unid	10	69,00	690,00
17	Roda de liga leve	Unid	10	221,00	2.210,00
18	Silicone alta temperatura	Unid	15	22,00	330,00
RS 19.267,00					

LOTE XXV - MITSUBISHI L200 TRITON 2013					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	18,00	216,00
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	7,00	210,00
3	Alternador	Unid	2	1.042,00	2.084,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	121,00	847,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	129,00	903,00
6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	10,00	110,00
7	Balança traseira	Unid	8	114,00	912,00
8	Banco estofado	Unid	4	222,00	888,00
9	Barra de direção	Unid	6	196,00	1.176,00
10	Base amortecedor	Unid	10	34,00	340,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	32,00	320,00
12	Base do motor	Unid	10	52,00	520,00
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	354,00	708,00
14	Bico injetor	Unid	2	399,00	798,00
15	Bieleta	Unid	10	34,00	340,00
16	Bomba d'água	Unid	4	119,00	476,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	10,00	150,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	10,00	150,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	7,00	105,00
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	12,00	180,00
21	Borracha parabrisa	Unid	4	129,00	516,00
22	Braço axial	Unid	10	53,00	530,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



23	Braço do setor	Unid	5	124,00	620,00
24	Braço l	Unid	5	159,00	795,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	30,00	600,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	44,00	880,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	37,00	740,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	29,00	580,00
29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	42,00	840,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	14,00	280,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	30,00	600,00
32	Buzina	Unid	8	34,00	272,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	22,00	880,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	34,00	340,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	39,00	390,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	32,00	128,00
37	Caixa de direção	Unid	2	754,00	1.508,00
38	Caixa de marcha	Unid	2	1.492,00	2.984,00
39	Calha	Unid	3	149,00	447,00
40	Capô	Unid	2	426,00	852,00
41	Chave de roda	Unid	4	34,00	136,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	45,00	450,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	47,00	470,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	109,00	872,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	132,00	792,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	134,00	804,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	29,00	435,00
48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	29,67	445,05
49	Coifa da junta homocinetica	Unid	15	29,00	435,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	29,00	435,00
51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	29,00	435,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	39,00	312,00
54	Correia da bomba	Unid	8	26,00	208,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	28,00	224,00
56	Correia dentada	Unid	8	80,00	640,00
57	Correia do alternador	Unid	8	30,33	242,64

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 1046
Rub. 10

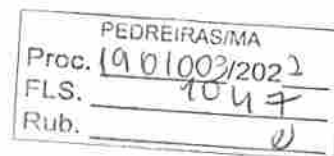
58	Correia do hidráulico	Unid	8	26,00	208,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	39,00	312,00
60	Diferencial completo	Unid	2	634,00	1.268,00
61	Direção	Unid	4	143,00	572,00
62	Disco de freio	Unid	7	104,00	728,00
63	Farol de milha	Unid	4	36,00	144,00
64	Farol direito	Unid	8	124,00	992,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	124,00	992,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	58,00	870,00
67	Filtro de ar	Unid	25	28,00	700,00
68	Filtro de combustível	Unid	25	37,00	925,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	24,00	312,00
70	Fusíveis	Unid	150	0,54	81,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	84,00	840,00
72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	44,00	660,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	204,00	816,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	58,00	870,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	54,00	810,00
76	Jogo de velas	Unid	10	79,00	790,00
77	Kit de embreagem	Kit	2	634,00	1.268,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	16,00	160,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	89,00	890,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	89,00	890,00
81	Macaco	Unid	4	104,00	416,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	32,00	480,00
83	Molas traseiras	Unid	6	119,00	714,00
84	Painel completo	Unid	2	1.302,00	2.604,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	36,00	540,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00
87	Para-choque dianteiro	Unid	3	242,00	726,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	260,00	780,00
89	Pivô inferior	Unid	20	46,00	920,00
90	Pivô superior	Unid	20	49,00	980,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	18,00	810,00
92	Porta direita	Unid	2	492,00	984,00
93	Porta esquerda	Unid	2	492,00	984,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



94	Porta traseira direita	Unid	2	481,00	962,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	481,00	962,00
96	Radiador	Unid	2	483,00	966,00
97	Retentor do volante	Unid	4	47,00	188,00
98	Retrovisor	Unid	7	104,00	728,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	134,00	536,00
100	Roda liga leve	Unid	5	149,00	745,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	114,00	912,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	31,00	310,00
103	Tanque de combustível	Unid	2	648,00	1.296,00
104	Tapetes	Unid	10	59,00	590,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	10,00	150,00
107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	13,00	130,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	203,00	812,00
111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	203,00	1.015,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	353,00	1.765,00
R\$ 77.948,69					

LOTE XXVI - TOYOTA HILUX 1998					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	18,00	216,00
2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	7,00	210,00
3	Alternador	Unid	2	1.042,00	2.084,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	121,00	847,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	129,00	903,00
6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	10,00	110,00
7	Balança traseira	Unid	8	114,00	912,00
8	Banco estofado	Unid	4	222,00	888,00
9	Barra de direção	Unid	6	196,00	1.176,00
10	Base amortecedor	Unid	10	34,00	340,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	32,00	320,00
12	Base do motor	Unid	10	52,00	520,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 1048
Rub. 0

13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	354,00	708,00
14	Bico injetor	Unid	2	399,00	798,00
15	Bieleta	Unid	10	34,00	340,00
16	Bomba d'água	Unid	4	119,00	476,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	10,00	150,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	10,00	150,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	7,00	105,00
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	12,00	180,00
21	Borracha parabrisa	Unid	4	129,00	516,00
22	Braço axial	Unid	10	53,00	530,00
23	Braço do setor	Unid	5	124,00	620,00
24	Braço l	Unid	5	159,00	795,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	30,00	600,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	44,00	880,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	37,00	740,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	29,00	580,00
29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	42,00	840,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	14,00	280,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	30,00	600,00
32	Buzina	Unid	8	34,00	272,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	22,00	880,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	34,00	340,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	39,00	390,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	32,00	128,00
37	Caixa de direção	Unid	2	754,00	1.508,00
38	Caixa de marcha	Unid	2	1.491,33	2.982,66
39	Calha	Unid	3	149,00	447,00
40	Capô	Unid	2	426,00	852,00
41	Chave de roda	Unid	4	34,00	136,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	45,00	450,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	47,00	470,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	109,00	872,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	132,00	792,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	134,00	804,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	29,00	435,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 1049
Rub. 0

48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
49	Coifa da junta homocinetica	Unid	15	29,00	435,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	29,00	435,00
51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	29,00	435,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	39,00	312,00
54	Correia da bomba	Unid	8	26,00	208,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	28,00	224,00
56	Correia dentada	Unid	8	80,00	640,00
57	Correia do alternador	Unid	8	31,00	248,00
58	Correia do hidráulico	Unid	8	26,00	208,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	39,00	312,00
60	Diferencial completo	Unid	2	634,00	1.268,00
61	Direção	Unid	4	143,00	572,00
62	Disco de freio	Unid	7	104,00	728,00
63	Farol de milha	Unid	4	36,00	144,00
64	Farol direito	Unid	8	124,00	992,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	124,00	992,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	58,00	870,00
67	Filtro de ar	Unid	25	28,00	700,00
68	Filtro de combustível	Unid	25	37,00	925,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	24,00	312,00
70	Fusíveis	Unid	150	0,54	81,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	84,00	840,00
72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	44,00	660,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	204,00	816,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	58,00	870,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	54,00	810,00
76	Jogo de velas	Unid	10	72,33	723,30
77	Kit de embreagem	Kit	2	634,00	1.268,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	16,00	160,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	89,00	890,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	89,00	890,00
81	Macaco	Unid	4	104,00	416,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	32,00	480,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



83	Molas traseiras	Unid	6	119,00	714,00
84	Painel completo	Unid	2	1.302,00	2.604,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	36,00	540,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00
87	Para-choque dianteiro	Unid	3	242,00	726,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	260,00	780,00
89	Pivô inferior	Unid	20	46,00	920,00
90	Pivô superior	Unid	20	49,00	980,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	18,00	810,00
92	Porta direita	Unid	2	492,00	984,00
93	Porta esquerda	Unid	2	492,00	984,00
94	Porta traseira direita	Unid	2	481,00	962,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	481,00	962,00
96	Radiador	Unid	2	483,00	966,00
97	Retentor do volante	Unid	4	47,00	188,00
98	Retrovisor	Unid	7	104,00	728,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	134,00	536,00
100	Roda liga leve	Unid	5	149,00	745,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	114,00	912,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	31,00	310,00
103	Tanque de combustível	Unid	2	648,00	1.296,00
104	Tapetes	Unid	10	59,00	590,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	10,00	150,00
107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	13,00	130,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	203,00	812,00
111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	203,00	1.015,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	353,00	1.765,00
RS 77.875,96					

LOTE XXVII - CHEVROLET GM S10 COLINA 2006					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Abraçadeira do escapamento	Unid	12	18,00	216,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901003/2022
FLS. 1051
Rub. 0

2	Abraçadeira mangote do radiador	Unid	30	7,00	210,00
3	Alternador	Unid	2	1.042,00	2.084,00
4	Amortecedor dianteiro	Par	7	121,00	847,00
5	Amortecedor traseiro	Par	7	129,00	903,00
6	Anel de vedação do escapamento	Unid	11	10,00	110,00
7	Balança traseira	Unid	8	114,00	912,00
8	Banco estofado	Unid	4	222,00	888,00
9	Barra de direção	Unid	6	196,00	1.176,00
10	Base amortecedor	Unid	10	34,00	340,00
11	Base da caixa de marcha	Unid	10	32,00	320,00
12	Base do motor	Unid	10	52,00	520,00
13	Bateria 65,70 ou 90 amperes	Unid	2	354,00	708,00
14	Bico injetor	Unid	2	399,00	798,00
15	Bieleta	Unid	10	34,00	340,00
16	Bomba d'água	Unid	4	119,00	476,00
17	Borracha de escapamento do meio	Unid	15	10,00	150,00
18	Borracha de escapamento final	Unid	15	10,00	150,00
19	Borracha do amortecedor	Unid	15	10,33	154,95
20	Borracha do estabilizador	Unid	15	12,00	180,00
21	Borracha parabrisa	Unid	4	129,00	516,00
22	Braço axial	Unid	10	53,00	530,00
23	Braço do setor	Unid	5	124,00	620,00
24	Braço l	Unid	5	159,00	795,00
25	Bucha da balança inferior	Unid	20	30,00	600,00
26	Bucha da balança superior	Unid	20	44,00	880,00
27	Bucha da balança traseira	Unid	20	37,00	740,00
28	Bucha do braço oscilante	Unid	20	29,00	580,00
29	Bucha do eixo traseiro	Unid	20	42,00	840,00
30	Bucha do estabilizador	Unid	20	14,00	280,00
31	Bucha do tirante	Unid	20	30,00	600,00
32	Buzina	Unid	8	34,00	272,00
33	Cabo de bateria	Unid	40	22,00	880,00
34	Cabo de embreagem	Unid	10	34,00	340,00
35	Cabo do acelerador	Unid	10	39,00	390,00
36	Cabo do velocímetro	Unid	4	32,00	128,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



37	Caixa de direção	Unid	2	754,00	1.508,00
38	Caixa de marcha	Unid	2	1.492,00	2.984,00
39	Calha	Unid	3	149,00	447,00
40	Capô	Unid	2	426,00	852,00
41	Chave de roda	Unid	4	34,00	136,00
42	Cilindro de roda dianteiro	Unid	10	45,00	450,00
43	Cilindro de roda traseiro	Unid	10	47,00	470,00
44	Cilindro inferior de embreagem	Unid	8	109,00	872,00
45	Cilindro mestre	Unid	6	132,00	792,00
46	Cilindro superior de embreagem	Unid	6	134,00	804,00
47	Coifa da caixa de direção	Unid	15	29,00	435,00
48	Coifa da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
49	Coifa da junta homocinetica	Unid	15	29,00	435,00
50	Coifa da junta oscilante (lado da roda)	Unid	15	29,00	435,00
51	Coifa da semi-arvore	Unid	15	29,00	435,00
52	Coifa lado da caixa de marcha	Unid	15	29,00	435,00
53	Cola parabrisa	Unid	8	32,33	258,64
54	Correia da bomba	Unid	8	26,00	208,00
55	Correia de ventoinha	Unid	8	28,00	224,00
56	Correia dentada	Unid	8	80,00	640,00
57	Correia do alternador	Unid	8	31,00	248,00
58	Correia do hidráulico	Unid	8	26,00	208,00
59	Cruzeta de transmissão	Unid	8	39,00	312,00
60	Diferencial completo	Unid	2	634,00	1.268,00
61	Direção	Unid	4	143,00	572,00
62	Disco de freio	Unid	7	104,00	728,00
63	Farol de milha	Unid	4	36,00	144,00
64	Farol direito	Unid	8	124,00	992,00
65	Farol esquerdo	Unid	8	124,00	992,00
66	Fechadura do capô	Unid	15	58,00	870,00
67	Filtro de ar	Unid	25	28,00	700,00
68	Filtro de combustível	Unid	25	37,00	925,00
69	Fita da direção da buzina	Unid	13	24,00	312,00
70	Fusíveis	Unid	150	0,54	81,00
71	Jogo de cabo de vela	Unid	10	84,00	840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

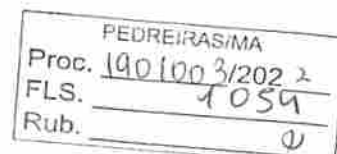
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1053
Rub.	0

72	Jogo de escova do motor de partida	Unid	15	44,00	660,00
73	Jogo de junta do motor	Unid	4	204,00	816,00
74	Jogo de lona de freio	Unid	15	58,00	870,00
75	Jogo de pastilhas de freio	Unid	15	54,00	810,00
76	Jogo de velas	Unid	10	79,00	790,00
77	Kit de embreagem	Kit	2	634,00	1.268,00
78	Lâmpada do farol	Unid	10	16,00	160,00
79	Lanterna traseira direita	Unid	10	89,00	890,00
80	Lanterna traseira esquerda	Unid	10	89,00	890,00
81	Macaco	Unid	4	104,00	416,00
82	Maçanetas das portas	Unid	15	32,00	480,00
83	Molas traseiras	Unid	6	119,00	714,00
84	Painel completo	Unid	2	1.302,00	2.604,00
85	Palhetas de limpador de parabrisa	Unid	15	36,00	540,00
86	Parabrisa	Unid	2	454,00	908,00
87	Para-choque dianteiro	Unid	3	242,00	726,00
88	Para-choque traseiro	Unid	3	260,00	780,00
89	Pivô inferior	Unid	20	46,00	920,00
90	Pivô superior	Unid	20	49,00	980,00
91	Porcas e parafusos para rodas	Unid	45	18,67	840,15
92	Porta direita	Unid	2	492,00	984,00
93	Porta esquerda	Unid	2	492,00	984,00
94	Porta traseira direita	Unid	2	481,00	962,00
95	Porta traseira esquerda	Unid	2	481,00	962,00
96	Radiador	Unid	2	483,00	966,00
97	Retentor do volante	Unid	4	47,00	188,00
98	Retrovisor	Unid	7	104,00	728,00
99	Retrovisor interno	Unid	4	134,00	536,00
100	Roda liga leve	Unid	5	149,00	745,00
101	Rolamento de roda traseiro	Unid	8	114,00	912,00
102	Tampa do tanque de combustível	Unid	10	31,67	316,70
103	Tanque de combustível	Unid	2	648,00	1.296,00
104	Tapetes	Unid	10	59,00	590,00
105	Tela dianteira	Unid	4	256,00	1.024,00
106	Terminal de bateria	Unid	15	10,00	150,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



107	Terminal de direção ld	Unid	16	89,00	1.424,00
108	Terminal de direção le	Unid	16	94,00	1.504,00
109	Trava da tampa traseira	Unid	10	11,00	110,00
110	Vidro da porta direita	Unid	4	203,00	812,00
111	Vidro da porta esquerda	Unid	5	203,00	1.015,00
112	Vidro traseiro	Unid	5	353,00	1.765,00
RS 77.957,44					

LOTE XXVIII - RENAULT DUSTER 16D 4X2 2013/2014					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor dianteiro turbogas	Unid	4	270,00	1.080,00
2	Amortecedor traseiro turbogas	Unid	4	284,00	1.136,00
3	Asa do uruburu	Unid	4	119,00	476,00
4	Barra axial dir	Unid	15	49,00	735,00
5	Base coxim amort .dt	Unid	10	116,00	1.160,00
6	Base ex marcha	Unid	10	73,00	730,00
7	Base motor dt d	Unid	10	82,00	820,00
8	Bateria 60 amperes	Unid	2	434,00	868,00
9	Bomba d'água	Unid	6	115,00	690,00
10	Bomba de óleo	Unid	6	178,00	1.068,00
11	Bomba direção hidráulica	Unid	4	291,00	1.164,00
12	Botão e moldura puxador vidro	Unid	10	76,00	760,00
13	Bucha da sapata	Unid	10	16,00	160,00
14	Cabeçote motor	Unid	2	896,00	1.792,00
15	Cabo acelerador	Unid	15	70,00	1.050,00
16	Cabo de freio completo	Unid	10	96,00	960,00
17	Cabo de vela	Unid	10	101,67	1.016,70
18	Cabo embreagem	Unid	10	70,00	700,00
19	Chave de roda	Unid	10	59,00	590,00
20	Cilindro mestre freio	Unid	7	249,00	1.743,00
21	Cilindro rd ts	Unid	10	70,00	700,00
22	Colar de embreagem	Unid	10	91,00	910,00
23	Correia dentada	Unid	12	91,00	1.092,00
24	Correia gir alt dh	Unid	12	40,00	480,00
25	Disco de freio dt	Unid	9	60,00	540,00
26	Farol dt direito	Unid	7	262,00	1.834,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1055
Rub.	01

27	Farol dt esquerdo	Unid	7	262,00	1.834,00
28	Filtro ar condicionado	Unid	25	21,67	541,75
29	Filtro de combustível	Unid	25	22,00	550,00
30	Filtro de óleo 560	Unid	25	22,00	550,00
31	Filtros de ar de motor	Unid	25	19,00	475,00
32	Hidrovacuo	Unid	4	291,00	1.164,00
33	Jogo arruela comando	Jogo	8	100,00	800,00
34	Jogo balancim motor	Jogo	8	169,00	1.352,00
35	Jogo bronze biela	Jogo	8	178,33	1.426,64
36	Jogo bronze comando central	Jogo	8	178,00	1.424,00
37	Jogo junta motor	Jogo	8	220,00	1.760,00
38	Jogo pinos dos pistom	Jogo	8	116,00	928,00
39	Jogo pistom motor	Jogo	8	319,00	2.552,00
40	Jogo segmento motor	Jogo	8	219,00	1.752,00
41	Junta homoponética	Unid	9	259,00	2.331,00
42	Kit de embreagem-platô +disco + rolamento com alavanca	Kit	7	314,00	2.198,00
43	Kit reparo das pinças dt	Kit	10	54,00	540,00
44	Kit rolamento ts	Kit	20	93,00	1.860,00
45	Lanterna ts d	Unid	10	122,00	1.220,00
46	Lanterna ts e	Unid	10	122,00	1.220,00
47	Lona traseira	Unid	15	166,67	2.500,05
48	Macaco automotivo universal até 600 kg	Unid	4	79,00	316,00
49	Maçaneta da externa da porta chave	Unid	10	69,00	690,00
50	Mangote inferior radiador	Unid	15	91,00	1.365,00
51	Mangote superior radiador	Unid	15	81,00	1.215,00
52	Mangueira de freio dt d/e	Unid	15	24,00	360,00
53	Mangueira de freio ts d/e	Unid	15	24,00	360,00
54	Motor de partida	Unid	4	1.902,00	7.608,00
55	Palhetas convencionais	Unid	15	69,00	1.035,00
56	Parabrisa dianteiro	Unid	5	414,00	2.070,00
57	Parachoque dianteiro	Unid	5	316,00	1.580,00
58	Parachoque traseiro	Unid	5	316,00	1.580,00
59	Pastilha freio dt	Unid	20	62,00	1.240,00
60	Pivô	Unid	25	74,00	1.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1401003/2022
FLS.	1056
Rub.	

61	Protetor de cárter	Unid	15	190,00	2.850,00
62	Radiador	Unid	5	293,00	1.465,00
63	Reparo da pinça dt	Unid	15	43,00	645,00
64	Retentor volante motor	Unid	12	128,00	1.536,00
65	Retrovisor direito	Unid	12	127,00	1.524,00
66	Retrovisor esquerdo	Unid	16	127,00	2.032,00
67	Rolamento roda dt	Unid	16	102,00	1.632,00
68	Sapata de freio	Unid	16	126,00	2.016,00
69	Silencioso ts	Unid	6	172,00	1.032,00
70	Tambor de freio ts	Unid	10	92,00	920,00
71	Tapete borracha pvc	Unid	10	79,00	790,00
72	Terminal	Unid	9	66,00	594,00
73	Terminal direção	Unid	9	66,00	594,00
74	Trinco da porta interna direita	Unid	20	89,00	1.780,00
75	Trinco da porta interna esquerda	Unid	20	89,00	1.780,00
76	Vela	Unid	10	82,00	820,00
77	Vidro da porta dianteira direita	Unid	4	230,00	920,00
78	Vidro da porta dianteira esquerda	Unid	4	230,00	920,00
79	Virabrequim do motor	Unid	4	462,00	1.848,00
RS 100.200,14					

LOTE XXIX - MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 150 2019					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total
1	Agulha	Unid	8	29,00	232,00
2	Alça	Unid	8	56,00	448,00
3	Amortecedor traseiro	Unid	5	384,00	1.920,00
4	Anel de segmento	Unid	8	54,00	432,00
5	Anel de vareta	Unid	10	35,00	350,00
6	Bateria de 5,5 amperes	Unid	7	184,00	1.288,00
7	Biela	Unid	9	149,07	1.341,63
8	Bucha da balança	Unid	12	34,00	408,00
9	Bucha da coroa	Unid	12	39,00	468,00
10	Cabo de embreagem	Unid	32	22,72	727,04
11	Cabo de freio	Unid	32	24,00	768,00
12	Cabo de vela	Unid	17	19,00	323,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901002/2022
FLS.	1057
Rub.	01

13	Cabo de velocímetro	Unid	17	22,72	386,24
14	Cabo do acelerador	Unid	32	22,72	727,04
15	Caixa de direção	Unid	2	319,00	638,00
16	Camisa do motor	Unid	7	44,00	308,00
17	Cavaleta lateral	Unid	15	45,00	675,00
18	Corrente	Unid	7	100,27	701,89
19	Cubo dianteiro	Unid	5	49,33	246,65
20	Cubo traseiro	Unid	10	246,00	2.460,00
21	Engenho de velocidade	Unid	10	12,00	120,00
22	Esticador de corrente	Unid	10	59,00	590,00
23	Farol	Unid	7	47,00	329,00
24	Guidão	Unid	7	488,00	3.416,00
25	Jogo de junta do motor	Unid	12	64,00	768,00
26	Jogo de patin de freio	Unid	7	79,00	553,00
27	Kit de tração	Unid	10	19,00	190,00
28	Lâmpada bido	Unid	12	18,00	216,00
29	Lâmpada de 2 contatos	Unid	14	7,00	98,00
30	Lâmpada do painel	Unid	30	7,00	210,00
31	Lâmpada do pisca	Unid	35	8,00	280,00
32	Lâmpada do stop	Unid	14	10,00	140,00
33	Lanterna do pisca	Unid	20	34,00	680,00
34	Lona de freio	Unid	10	22,00	220,00
35	Manopla	Unid	15	34,00	510,00
36	Pastilha de freio	Unid	12	39,00	468,00
37	Pedal da marcha	Unid	10	34,00	340,00
38	Pedal de freio	Unid	10	54,00	540,00
39	Pedal de partida	Unid	10	39,00	390,00
40	Pisca	Unid	20	39,00	780,00
41	Pistão	Unid	10	109,00	1.090,00
42	Relê de pisca	Unid	15	14,00	210,00
43	Retentor de válvula	Unid	20	10,67	213,40
44	Retentor do telescópio	Unid	15	17,00	255,00
45	Retrovisor	Unid	15	44,00	660,00
46	Rolamento de apoio	Unid	12	22,67	272,04
47	Rolamento de biela	Unid	17	30,00	510,00
48	Segmento	Unid	12	43,00	516,00
49	Solução de bateria	Unid	15	11,00	165,00
50	Tampa do tanque	Unid	7	47,00	329,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1058
Rub.	0

51	Telescópio	Unid	7	95,00	665,00
52	Válvula de admissão	Unid	10	149,07	1.490,70
53	Válvula de escape	Unid	10	40,10	401,00
54	Vela de ignição	Unid	15	40,10	601,50
RS 33.065,13					

LOTE XXX - MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 2008					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Agulha	Unid	8	29,00	232,00
2	Alça	Unid	8	56,00	448,00
3	Amortecedor traseiro	Unid	5	384,00	1.920,00
4	Anel de segmento	Unid	8	54,00	432,00
5	Anel de vareta	Unid	10	35,00	350,00
6	Bateria de 5,5 amperes	Unid	7	184,00	1.288,00
7	Biela	Unid	9	149,07	1.341,63
8	Bucha da balança	Unid	12	34,00	408,00
9	Bucha da coroa	Unid	12	39,00	468,00
10	Cabo de embreagem	Unid	32	22,72	727,04
11	Cabo de freio	Unid	32	24,00	768,00
12	Cabo de vela	Unid	17	19,00	323,00
13	Cabo de velocímetro	Unid	17	22,72	386,24
14	Cabo do acelerador	Unid	32	22,72	727,04
15	Caixa de direção	Unid	2	319,00	638,00
16	Camisa do motor	Unid	7	44,00	308,00
17	Cavaleta lateral	Unid	15	45,00	675,00
18	Corrente	Unid	7	100,27	701,89
19	Cubo dianteiro	Unid	5	49,33	246,65
20	Cubo traseiro	Unid	10	246,00	2.460,00
21	Engenho de velocidade	Unid	10	12,00	120,00
22	Esticador de corrente	Unid	10	59,00	590,00
23	Farol	Unid	7	47,00	329,00
24	Guidão	Unid	7	488,00	3.416,00
25	Jogo de junta do motor	Unid	12	64,00	768,00
26	Jogo de patin de freio	Unid	7	79,00	553,00
27	Kit de tração	Unid	10	19,00	190,00
28	Lâmpada bido	Unid	12	18,00	216,00
29	Lâmpada de 2 contatos	Unid	14	7,00	98,00
30	Lâmpada do painel	Unid	30	7,00	210,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1059
Rub.	2

31	Lâmpada do pisca	Unid	35	8,00	280,00
32	Lâmpada do stop	Unid	14	10,00	140,00
33	Lanterna do pisca	Unid	20	34,00	680,00
34	Lona de freio	Unid	10	22,67	226,70
35	Manopla	Unid	15	34,00	510,00
36	Pastilha de freio	Unid	12	39,00	468,00
37	Pedal da marcha	Unid	10	34,00	340,00
38	Pedal de freio	Unid	10	54,00	540,00
39	Pedal de partida	Unid	10	39,00	390,00
40	Pisca	Unid	20	39,00	780,00
41	Pistão	Unid	10	109,00	1.090,00
42	Relê de pisca	Unid	15	14,00	210,00
43	Retentor de válvula	Unid	20	12,00	240,00
44	Retentor do telescópio	Unid	15	17,00	255,00
45	Retrovisor	Unid	15	44,00	660,00
46	Rolamento de apoio	Unid	12	22,00	264,00
47	Rolamento de biela	Unid	17	30,00	510,00
48	Segmento	Unid	12	43,00	516,00
49	Solução de bateria	Unid	15	11,67	175,05
50	Tampa do tanque	Unid	7	47,00	329,00
51	Telescópio	Unid	7	95,00	665,00
52	Válvula de admissão	Unid	10	149,07	1.490,70
53	Válvula de escape	Unid	10	39,43	394,30
54	Vela de ignição	Unid	15	39,43	591,45
RS 33.083,69					

LOTE XXXI - MOTOCICLETA HONDA TITAN CG 125 2018

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS
1	Amortecedor	Unid	10	112,30	1.123,00
2	Aro dianteiro	Unid	10	106,28	1.062,80
3	Aro do farol	Unid	10	21,00	210,00
4	Aro traseiro	Unid	10	107,49	1.074,90
5	Bateria 12v - 5ah	Unid	10	197,20	1.972,00
6	Bengala	Unid	10	82,00	820,00
7	Biela	Unid	10	88,00	880,00
8	Bomba combustível	Unid	10	124,00	1.240,00
9	Borracha para estribo	Unid	5	11,00	55,00
10	Bucha balança	Unid	10	29,00	290,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 105 de 131



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2023
FLS.	1060
Rub.	0

11	Buzina	Unid	10	32,00	320,00
12	Cabo acelerador	Unid	15	27,00	405,00
13	Cabo embreagem	Unid	15	30,00	450,00
14	Cabo freio	Unid	15	22,72	340,80
15	Cabo velocímetro	Unid	15	22,72	340,80
16	Cachimbo de vela	Unid	15	22,72	340,80
17	Caixa de direção	Unid	10	297,67	2.976,70
18	Carcaça painel inferior	Unid	10	32,00	320,00
19	Carcaça painel interna	Unid	10	36,00	360,00
20	Carcaça painel superior	Unid	10	39,00	390,00
21	Cavalete lateral c/borracha (descanso)	Unid	10	73,00	730,00
22	Chave de Inguinição	Unid	10	54,00	540,00
23	Chave de luz	Unid	10	23,00	230,00
24	Corrente de comando	Unid	10	100,00	1.000,00
25	Coxim da coroa	Unid	10	29,00	290,00
26	Coxim piscas	Unid	8	15,00	120,00
27	Cubo central de embreagem	Unid	8	73,00	584,00
28	Eixo da balança	Unid	8	39,00	312,00
29	Eixo da roda dianteira	Unid	8	33,00	264,00
30	Eixo da roda traseira	Unid	8	33,00	264,00
31	Eixo do peão	Unid	8	39,00	312,00
32	Embreagem de velocímetro	Unid	10	18,00	180,00
33	Espelho retrovisor	Unid	15	44,00	660,00
34	Estator	Unid	15	83,00	1.245,00
35	Esticador corrente	Unid	15	50,00	750,00
36	Fiação principal	Unid	15	170,00	2.550,00
37	Filtro de ar	Unid	15	16,00	240,00
38	Guia corrente comando	Unid	10	34,00	340,00
39	Guia de cabo	Unid	10	23,00	230,00
40	Guidão	Unid	10	69,00	690,00
41	Interruptor embreagem	Unid	10	10,00	100,00
42	Interruptor partida	Unid	10	13,00	130,00
43	Jogo de junta para motor	Unid	12	44,00	528,00
44	Kit motor (coroa, corrente e peão)	Kit	12	42,00	504,00
45	Lâmpada 12v 21/5w do stop	Unid	20	7,00	140,00
46	Lâmpada 12v 35/35w	Unid	20	24,00	480,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1061
Rub.	0

47	Lâmpada do painel	Unid	20	7,00	140,00
48	Lâmpada do pisca	Unid	20	8,00	160,00
49	Lente do painel	Unid	20	22,00	440,00
50	Manete direita	Unid	20	19,00	380,00
51	Manete esquerdo	Unid	20	19,00	380,00
52	Manopla (direita/esquerda)	Unid	20	22,00	440,00
53	Mola bengala	Unid	20	39,00	780,00
54	Mola do descanso lateral	Unid	20	10,00	200,00
55	Painel completo	Unid	10	374,00	3.740,00
56	Parafuso bujão do óleo	Unid	20	14,00	280,00
57	Paralama dianteiro	Unid	15	52,13	781,95
58	Patins de freios (traseiros/dianteiros))	Unid	15	22,00	330,00
59	Pedal do cambio	Unid	20	34,00	680,00
60	Pedal freio	Unid	20	66,00	1.320,00
61	Pisca	Unid	20	39,00	780,00
62	Plator de embreagem	Unid	15	74,00	1.110,00
63	Rabeta completa	Unid	15	109,00	1.635,00
64	Raio dianteiro reforçado	Jogo	20	59,00	1.180,00
65	Raio traseiro reforçado	Jogo	20	59,00	1.180,00
66	Retentor bengala	Unid	15	14,00	210,00
67	Retentor cambio	Unid	15	19,00	285,00
68	Retentor embreagem	Unid	15	20,00	300,00
69	Retentor tampa válvula	Unid	15	12,33	184,95
70	Rolamento da biela direito	Unid	15	29,00	435,00
71	Rolamento da biela esquerdo	Unid	15	33,00	495,00
72	Rolamento roda dianteiro	Unid	15	16,03	240,45
73	Rolamento roda traseira	Unid	15	18,58	278,70
74	Suporte escovas	Unid	20	25,00	500,00
75	Suporte farol	Unid	20	34,00	680,00
76	Tampa lateral direita	Unid	20	102,00	2.040,00
77	Tampa lateral esquerda	Unid	20	102,00	2.040,00
78	Tensor para corrente comando	Unid	15	114,00	1.710,00
79	Trava pinhão	Unid	15	60,00	900,00
80	Varão do freio	Unid	15	22,05	330,75
81	Vareta de óleo	Unid	15	19,00	285,00
82	Vela de ignição	Unid	15	34,08	511,20
83	Velocímetro (completo)	Unid	15	70,00	1.050,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1062
Rub.	2

RS 56.797,80

LOTE XXXII - MOTOCICLETA YAMAHA YBR 2018

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Agulha	Unid	8	28,07	224,56
2	Alça	Unid	8	58,15	465,20
3	Amortecedor traseiro	Unid	5	233,30	1.166,50
4	Anel de segmento	Unid	8	58,15	465,20
5	Anel de vareta	Unid	10	40,10	401,00
6	Bateria de 5,5 amperes	Unid	7	185,17	1.296,19
7	Biela	Unid	9	100,27	902,43
8	Bucha da balança	Unid	12	34,08	408,96
9	Bucha da coroa	Unid	12	37,43	449,16
10	Cabo de embreagem	Unid	32	22,72	727,04
11	Cabo de freio	Unid	32	22,72	727,04
12	Cabo de vela	Unid	17	22,72	386,24
13	Cabo de velocímetro	Unid	17	22,72	386,24
14	Cabo do acelerador	Unid	32	22,72	727,04
15	Caixa de direção	Unid	2	4.868,07	9.736,14
16	Camisa do motor	Unid	7	40,10	280,70
17	Cavalete lateral	Unid	15	52,13	781,95
18	Corrente	Unid	7	137,03	959,21
19	Cubo dianteiro	Unid	5	149,07	745,35
20	Cubo traseiro	Unid	10	49,33	493,30
21	Engenho de velocidade	Unid	10	12,82	128,20
22	Esticador de corrente	Unid	10	64,17	641,70
23	Farol	Unid	7	52,80	369,60
24	Guidão	Unid	7	52,80	369,60
25	Jogo de junta do motor	Unid	12	40,10	481,20
26	Jogo de patin de freio	Unid	7	106,95	748,65
27	Kit de tração	Unid	10	16,03	160,30
28	Lâmpada bido	Unid	12	18,17	218,04
29	Lâmpada de 2 contatos	Unid	14	3,47	48,58
30	Lâmpada do painel	Unid	30	4,54	136,20
31	Lâmpada do pisca	Unid	35	8,42	294,70
32	Lâmpada do stop	Unid	14	58,15	814,10
33	Lanterna do pisca	Unid	20	40,10	802,00
34	Lona de freio	Unid	10	22,72	227,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1063
Rub.	

35	Manopla	Unid	15	34,08	511,20
36	Pastilha de freio	Unid	12	34,08	408,96
37	Pedal da marcha	Unid	10	34,08	340,80
38	Pedal de freio	Unid	10	60,83	608,30
39	Pedal de partida	Unid	10	58,15	581,50
40	Pisca	Unid	20	40,10	802,00
41	Pistão	Unid	10	58,15	581,50
42	Relê de pisca	Unid	15	34,08	511,20
43	Retentor de válvula	Unid	20	28,07	561,40
44	Retentor do telescópio	Unid	15	40,10	601,50
45	Retrovisor	Unid	15	34,75	521,25
46	Rolamento de apoio	Unid	12	28,07	336,84
47	Rolamento de biela	Unid	17	40,10	681,70
48	Segmento	Unid	12	70,18	842,16
49	Solução de bateria	Unid	15	34,08	511,20
50	Tampa do tanque	Unid	7	58,15	407,05
51	Telescópio	Unid	7	52,80	369,60
52	Válvula de admissão	Unid	10	34,08	340,80
53	Válvula de escape	Unid	10	41,43	414,30
54	Vela de ignição	Unid	15	34,08	511,20
RS 37.613,98					

LOTE XXXIII - MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 150 2018

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Agulha	Unid	8	29,00	232,00
2	Alça	Unid	8	56,00	448,00
3	Amortecedor traseiro	Unid	5	384,00	1.920,00
4	Anel de segmento	Unid	8	1.869,00	14.952,00
5	Anel de vareta	Unid	10	35,00	350,00
6	Bateria de 5,5 amperes	Unid	7	184,00	1.288,00
7	Biela	Unid	9	149,07	1.341,63
8	Bucha da balança	Unid	12	34,00	408,00
9	Bucha da coroa	Unid	12	39,00	468,00
10	Cabo de embreagem	Unid	32	22,72	727,04
11	Cabo de freio	Unid	32	24,00	768,00
12	Cabo de vela	Unid	17	19,00	323,00
13	Cabo de velocímetro	Unid	17	22,72	386,24
14	Cabo do acelerador	Unid	32	22,72	727,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1064
Rub.	0

15	Caixa de direção	Unid	2	319,00	638,00
16	Camisa do motor	Unid	7	44,00	308,00
17	Cavaleta lateral	Unid	15	45,00	675,00
18	Corrente	Unid	7	100,27	701,89
19	Cubo dianteiro	Unid	5	48,66	243,30
20	Cubo traseiro	Unid	10	246,00	2.460,00
21	Engenho de velocidade	Unid	10	12,00	120,00
22	Esticador de corrente	Unid	10	59,00	590,00
23	Farol	Unid	7	47,00	329,00
24	Guidão	Unid	7	488,00	3.416,00
25	Jogo de junta do motor	Unid	12	64,00	768,00
26	Jogo de patin de freio	Unid	7	79,00	553,00
27	Kit de tração	Unid	10	19,00	190,00
28	Lâmpada bido	Unid	12	18,00	216,00
29	Lâmpada de 2 contatos	Unid	14	7,00	98,00
30	Lâmpada do painel	Unid	30	7,00	210,00
31	Lâmpada do pisca	Unid	35	8,00	280,00
32	Lâmpada do stop	Unid	14	10,00	140,00
33	Lanterna do pisca	Unid	20	34,00	680,00
34	Lona de freio	Unid	10	22,67	226,70
35	Manopla	Unid	15	34,00	510,00
36	Pastilha de freio	Unid	12	39,00	468,00
37	Pedal da marcha	Unid	10	34,00	340,00
38	Pedal de freio	Unid	10	54,00	540,00
39	Pedal de partida	Unid	10	39,00	390,00
40	Pisca	Unid	20	39,00	780,00
41	Pistão	Unid	10	109,00	1.090,00
42	Relê de pisca	Unid	15	8,67	130,05
43	Retentor de válvula	Unid	20	12,00	240,00
44	Retentor do telescópio	Unid	15	17,00	255,00
45	Retrovisor	Unid	15	44,00	660,00
46	Rolamento de apoio	Unid	12	22,67	272,04
47	Rolamento de biela	Unid	17	30,00	510,00
48	Segmento	Unid	12	43,00	516,00
49	Solução de bateria	Unid	15	11,00	165,00
50	Tampa do tanque	Unid	7	47,00	329,00
51	Telescópio	Unid	7	95,00	665,00
52	Válvula de admissão	Unid	10	149,07	1.490,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1065
Rub.	2

53	Válvula de escape	Unid	10	40,10	401,00
54	Vela de ignição	Unid	15	40,10	601,50
RS 47.535,13					

LOTE XXXIV - MOTOCICLETA HONDA BIZ 100 2006/2007					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Amortecedor	Unid	4	124,00	496,00
2	Aro dianteiro	Unid	4	39,00	156,00
3	Aro traseiro	Unid	4	44,00	176,00
4	Bateria	Unid	4	184,00	736,00
5	Cabo de freio	Unid	4	39,00	156,00
6	Cabo de vela	Unid	4	23,00	92,00
7	Cachimbo	Unid	4	23,00	92,00
8	Caixa direção	Unid	4	94,00	376,00
9	Corrente	Unid	3	109,00	327,00
10	Descarga	Unid	3	194,00	582,00
11	Elemento filtro ar	Unid	4	19,00	76,00
12	Kit cilindro motor	Unid	4	260,00	1.040,00
13	Kit relação	Unid	4	114,00	456,00
14	Lâmpada do farol	Unid	8	24,00	192,00
15	Lâmpada farol 12v 35/35w	Unid	8	24,00	192,00
16	Manete embreagem	Unid	4	29,00	116,00
17	Manete freio	Unid	4	33,00	132,00
18	Painel completo	Unid	3	240,00	720,00
19	Patin freio	Unid	8	43,00	344,00
20	Pedal de partida	Unid	2	69,67	139,34
21	Retentor bengala	Unid	8	23,00	184,00
22	Retrovisores	Unid	6	64,00	384,00
23	Rolamento dianteiro	Unid	8	27,00	216,00
24	Rolamento traseiro	Unid	8	30,00	240,00
25	Vela	Unid	4	24,00	96,00
RS 7.716,34					

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1401003/2022
FLS.	1066
Rub.	2

- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1401003/2022
FLS.	1067
Rub.	01

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 113 de 131



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1068 ¹
Rub.	0

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar e fornecer os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 114 de 131



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2021
FLS.	1069
Rub.	2

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1070
Rub.	6

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901003/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 005/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Especificar marca de cada item	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 005/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2022
FLS.	1071
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1072
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901003/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1043
Rub.	2

- 3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- 3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

- 5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1074
Rub.	2

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1075
Rub.	2

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1046
Rub.	8

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1077
Rub.	

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2022
FLS.	1078
Rub.	2

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP



Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / _____

TERMO DE CONTRATO Nº _____/_____, QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2022
FLS.	1080
Rub.	6

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	901003/2022
FLS.	1081
Rub.	0

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1401003/202 2
FLS.	1083
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2023
FLS.	1084
Rub.	

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1085
Rub.	0

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



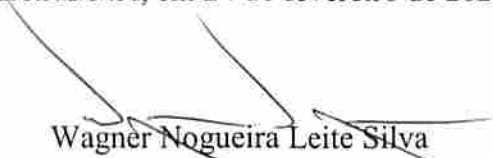
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1086
Rub.	✓

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	190/003/2022
FLS.	1087
Rub.	2

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **22 de março de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 24 de fevereiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1088
Rub.	2

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022-SRP, datado de 24/02/2022, a ser julgado em 22 de março de 2022 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA, 24 de fevereiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



CANAL 21
BALSAS PASSA AQUI



AGORA COM 6 MESES DE GARANTIA!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 21 de março de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de fevereiro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 22 de março de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de fevereiro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. PROC. ADM. Nº 079/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará

às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23 de março de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do portal do município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziam@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 03 de março de 2022. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. PROC. ADM. Nº 099/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às 14h00min (quatorze horas) do dia 24 de março de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para pavimentação em bloco sextavado, em diversas ruas no município de Santa Luzia/MA do Programa Rua Decente**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do portal do município sito à <https://santaluzia.ma.gov.br>, bem como através do e-mail cplsantaluziam@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 03 de março de 2022. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901603/2022
FLS. 1091
Rub.

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 539 de 8 de Março de 2022

- PORTARIAS - CONCEDER: 061/2022

PORTARIA R. H. n°. 061/2022.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALVES PINHEIRO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozados de 22/03/2022 à 21/04/2022, ENFERMEIRO, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 03 de Março de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- PORTARIAS - CONCEDER: 066/2022

PORTARIA R. H. n°. 066/2022.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao(a) Sr(a). FRANCISCA SILVA DA SILVA QUEIROZ, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2021 a serem gozados de 04/04/2022 à 04/07/2022, Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 08 de Março de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 002/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 002/2022, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: L. A. DA SILVA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.557.276/0001-09, sediada na Rua Santo Antônio, nº 87, Centro, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale - MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 3.940.850,00 (Três milhões, novecentos e quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais), objetivando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. Autorizo o fornecimento com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Pedreiras - MA, 07 de março de 2022. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 21 de março de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Bebedouros Industriais Acessíveis em Inox, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de fevereiro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1092
Rub.	0

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 539 de 8 de Março de 2022

de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **22 de março de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de fevereiro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1093
Rub.	2

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: PE 005/2022 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA. - DATA DA ABERTURA: 22 DE MARÇO DE 2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 07/03/2022

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - PE 005/2022** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=362>.

Pedreiras/MA, 7 de Março de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor

Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB / DF 60.087
Port. 42/2021

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=362>





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1094
Rub.	2

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

PREGÃO PE 005/2022

DATA DA ABERTURA	DATA DA PUBLIC./AVISO	DATA DA PUBLIC./EDITAL	TIPO	SITUAÇÃO
22/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
WWW.LICITANET.COM.BR				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA.				

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	DENILSON SOUSA MEDEIROS
Responsável pela Informação	WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	FABRÍCIO COSTAS SAMPAIO

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL	pdf



Sacop ▾ Fornecedor ▾ Aviso ▾ Processo de Contratação ▾ Contrato ▾ Certidão ▾

Processos de Contratação - Licitação

Evento: ano

Nº do processo administrativo / ano: número / ano

Nº do instrumento convocatório / ano: 005 / 2022

Busca no sistema:

Modalidade da licitação:

Finalidade do Procedimento:

Objeto:

CD	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA AVISO	DATA SESSÃO	DATA HOMOLOG.	VALOR	RESULTADO	STATUS	AÇÕES
M001	2022	1901003/2022 / 2022	005 / 2022	Registro de Preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de	PRELÂTIMO ELETRÔNICO	07/03/2022 12:05:34	22/03/2022		R\$ 3.044.778,100000		EM AVISO	Editar Excluir Imprimir

PEDREIRAS/MA

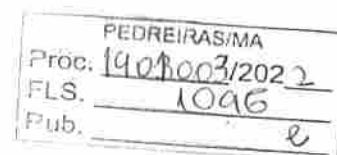
Proc. 1901003/2022 2

FLS. 1095

Rub. 0



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Extrato do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO
1901003/2022



Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA.

Aquisição: Material

Quantidade Lotes: 34

Regulamento: N° 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por Lote

Início da Sessão: 22/03/2022 09:00:00

Funcionários

Homologador: DAMIÃO FELIPE BARBOSA

Equipe De Apoio : FELIPE DE SOUSA

Equipe De Apoio : FRANCISCA JARDEANNY
ESPINOZA OLIVEIRA

Pregoeiro : DENILSON SOUSA MEDEIROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 07/03/2022
12:15:07 *

Executante: DENILSON
SOUSA MEDEIROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 07/03/2022
19:18:19 *

Executante: DENILSON
SOUSA MEDEIROS

* Data em que a ação foi realizada.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	102x
Rub.	01

**CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO TCE/MA, POR MEIO
ELETRÔNICO (SACOP).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

Certifico, para fins de cumprimento das disposições previstas no Art. 8º, da Instrução Normativa nº 034/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 005/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA. de acordo com Edital e Anexos, foi devidamente comunicada na forma de AVISO, por meio eletrônico, através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do TCE/MA.

Pedreiras/MA, 07 de Março 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA
E-mail: licitacao@pedreiras.ma.gov.br**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1901003/2022
FLS.	1098
Rub.	2

**CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO
POR MEIO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Certifico, para os devidos fins, que o aviso da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO sob o nº 005/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA. foi devidamente publicado por meio eletrônico, na internet, em 07/03/2022, através do Site Oficial desta Prefeitura Municipal: <http://www.pedreiras.ma.gov.br/>, conforme previsto no Art. 4, inciso I, da Lei nº. 10.520/2002, c/c Art. 11, inciso I, do Decreto Municipal nº. 005/2021.

Pedreiras/MA, 07 de Março 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva

OAB/DF nº 60.087

Assessor Especial da CPL

Port. 042/2021